Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1152 | Terça-feira - 08 de Janeiro de 2013 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Alto Bela Vista 1
Antônio Carlos 11
Braço do Trombudo 13
Caçador 14
Camboriú 34
Campo Alegre 36
Campos Novos 45
Canoinhas 48
Capinzal 53
Chapadão do Lageado 54
Concórdia 54
Ermo 56
Erval Velho 57
Forquilhinha 58
Fraiburgo 58
Garopaba 63
Gaspar 65
Herval d'Oeste 76
Iomerê 79
Irineópolis 87
Joaçaba 95
Lauro Muller 99
Lindóia do Sul 100
Luzerna 110
Macieira 112
Massaranduba 112
Morro da Fumaça 113
Navegantes 118
Paial 121
Palmitos 121
Passo de Torres 121
Paulo Lopes 122
Pinheiro Preto 124
Rio do Sul 129
Salto Veloso 140
São Lourenço do Oeste 141
São Pedro de Alcântara 148
Schroeder 155
Timbó 159
Tunápolis 161
Turvo 166
Vargeão 167
Vidal Ramos 167
Videira 170
Vitor Meireles 178

Associações

EGEM 178

Consórcios

CIM-AMAVI 179
CINCO 179

Alto Bela Vista

Prefeitura

Decreto Nº 1.652 de 03 de Janeiro de 2013.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL .

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal, de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente na forma do Art. 76 da Lei Complementar nº 011, de 10 de Janeiro de 2005;

DECRETA:
Art.1º. Fica concedidas férias regulamentares ao Servidor Público RAFAEL ISAIAS MARTINS, no cargo de Professor de Educação Física-40 horas no Programa Nucleo de Apoio á Saúde da Familia-NASF, no periodo de 30 dias.

Art.2º. Período aquisitivo de 03/01/2012 a 02/01/2013 ; período de gozo de 02/01/2013 a 31/01/2013.

Art.3º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão consignadas no orçamento municipal, em dotações específicas.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Bela Vista (SC),
em 03 de janeiro de 2013.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta data.

MARCELO CONTESSOTTO.
Responsável pelas Publicações.

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
João Romão - Presidente ● Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo
Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação ● Danilo Murilo Chagas da Silva e Wendel F. R. da Silva - Diagramadores
Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

Decreto Nº 1646, de 02 de Janeiro de 2013

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO COMO RESPONSÁVEL PELAS PUBLICAÇÕES.

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal, de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente na forma do Art. 22 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar o Sr MARCELO CONTESSOTTO, como responsável pelas Publicações das Leis Municipais, dos Atos Administrativos, dos relatórios previstos na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e de outros atos de Publicação exigidos por LEI.
Art. 2º. Pelo desempenho do presente mandato o Servidor designado não receberá qualquer gratificação ou adicional no respectivo vencimento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor á partir de 02 de Janeiro de 2013, revogando o Decreto nº 1581 de 09 de outubro de 2012, e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista (SC), em 02 de janeiro de 2013.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta data.

MARCELO CONTESSOTTO
Responsável pelas Publicações.

Decreto Nº 1647, de 02 de Janeiro de 2013.

NOMEIA AGENTE PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente nos termos do art. 99, XII, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a sra. MARIA ANGELINA ROSSETTO MALTAURO¸ inscrita no CIC/CPF sob, 021.564.789-02, portadora da cédula de Identidade nº 2.468922-0 - SSP/SC, para o cargo de Coordenador de Fiscalização e Recursos Humanos; com as atribuições estabelecidas no art. 12, da Lei Complementar nº 021, de 16 de Fevereiro de 2009.

Parágrafo único. A posição hierárquica e o vencimento estão estabelecidos no anexo III, da mesma Lei Complementar.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão consignadas no orçamento municipal, em dotações específicas.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Bela Vista (SC),
em 02 de janeiro de 2013.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

MARCELO CONTESSOTTO
Responsável pelas Publicações

Decreto Nº 1648, de 02 de Janeiro de 2013.

NOMEIA AGENTE PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente nos termos do art. 99, XII, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado o sr. JOSÉ LUIZ RETTORE¸ inscrito no CIC/CPF sob nº 743414050-04 , portadora da cédula de Identidade nº 3572.172 - SSP/SC, para o cargo de GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; com as atribuições estabelecidas no art. 12, da Lei Complementar nº 021, de 16 de Fevereiro de 2009.

Parágrafo único. A posição hierárquica e o vencimento estão estabelecidos no anexo III, da mesma Lei Complementar.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão consignadas no orçamento municipal, em dotações específicas.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Bela Vista (SC),
em 02 de janeiro de 2013.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

MARCELO CONTESSOTTO
Responsável pelas Publicações

Decreto Nº 1649, de 03 de Janeiro de 2013.

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal, de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente nos termos do art. 51, da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

DECRETA:
Art. 1º. Para a Comissão Permanente de Licitações, para atuar nos processos licitatórios da Administração Municipal, ficam designados:

I - José Luiz Rettore, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, atualmente, respondendo pelo cargo de Gerente de Administração e Finanças, que será o presidente;

II - Maria Angelina Rossetto Maltauro, ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista, atualmente, respondendo pelo cargo de Coordenador de Controle Patrimonial e Recursos Humanos que será a vice-presidente;

III - Marcelo Contessotto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo que será o secretário;

IV - Vilmar José Zonta, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador que será o membro.

Art. 2º. As atribuições, responsabilidades e proibições dos membros da Comissão são aquelas definidas nos arts. 6º, XVI, art. 9º, § 4º e art. 51, todos da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º. Pelo desempenho do presente mandato os servidores designados não receberão qualquer gratificação ou adicional nos respectivos vencimentos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Fica revogado o Decreto N.º 1.527 de 11 de junho de 2012, e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista (SC), em 03 de janeiro de 2013.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

MARCELO CONTESSOTTO
Responsável pelas Publicações

Decreto Nº 1650, de 03 de Janeiro de 2013.

DECRETO EXECUTIVO Nº 1650 DE 03 DE JANEIRO DE 2013.
"NOMEIA SERVIDOR PARA ASSINAR COMO TESOUREIRO DO MUNICÍPIO"

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, SC, usando das atribuições conferidas pelo Artigo 99 item VIII da Lei Orgânica.

DECRETA:
Artigo 1º: - Fica nomeado o Sr. VILMAR JOSE ZONTA para assinar como tesoureiro do Município.

Artigo 2º: - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação
.
Artigo 3º: - Fica revogado o Decreto N.º 581 de 15 de fevereiro de 2005, e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista (SC), em 03 de janeiro de 2013.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

MARCELO CONTESSOTTO
Responsável pelas Publicações

Decreto Nº 1651, de 03 de Janeiro de 2013.

NOMEIA AGENTE PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente nos termos do art. 99, XII, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado o sr.ADEMAR AMANT¸ inscrito no CIC/CPF sob nº 568212399-91, portadora da cédula de Identidade nº 1871.693 - SSP/SC, para o cargo de COORDENADOR DE SAÚDE; com as atribuições estabelecidas no art. 12, da Lei Complementar nº 021, de 16 de Fevereiro de 2009.

Parágrafo único. A posição hierárquica e o vencimento estão estabelecidos no anexo III, da mesma Lei Complementar.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão consignadas no orçamento municipal, em dotações específicas.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Bela Vista (SC),
em 02 de janeiro de 2013.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

MARCELO CONTESSOTTO
Responsável pelas Publicações

Decreto Nº 1653, de 04 de Janeiro de 2013.

NOMEIA AGENTE PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente nos termos do art. 99, XII, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado o sr. SIDNEI FREIS inscrito no CIC/CPF sob, 770.782.259-53, portadora da cédula de Identidade nº 1877447 - SSP/SC, para o cargo de Coordenador de Controle patrimonial e Compras; com as atribuições estabelecidas no art. 12, da Lei Complementar nº 021, de 16 de Fevereiro de 2009.

Parágrafo único. A posição hierárquica e o vencimento estão estabelecidos no anexo III, da mesma Lei Complementar.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão consignadas no orçamento municipal, em dotações específicas.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Bela Vista (SC),
em 04 de janeiro de 2013.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

MARCELO CONTESSOTTO
Responsável pelas Publicações

Decreto Nº 1654, de 04 de Janeiro de 2013.

DETERMINA O VALOR DA UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA MUNICIPAL - UFRM, PARA O EXERCÍCIO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente na forma do art. 295, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 19 de dezembro de 2001;

DECRETA:
Art. 1º A Unidade Fiscal de Referência Municipal - UFRM, vigorará no exercício de 2013, com o valor nominal de R$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Bela Vista (SC),
em 04 de janeiro de 2013.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

MARCELO CONTESSOTTO
Responsável pelas Publicações

Portaria Nº 001 de 02 de Janeiro de 2013.

CONCEDER FÉRIAS Á SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente na forma do art. 76 da Lei Complementar n.º 011, de 10 de janeiro de 2005;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos Servidores Públicos Municipais em cargo de provimento efetivo , subordinados á Gerencia de Educação abaixo relacionados.

Funcionários	Período Aquisitivo	Período de gozo
ADELAIDE ERCI MÜLLER	05/01/2012 a 04/01/2013	02/01/2013 a 31/01/2013
ANDREIA ROSANA AULER RAIZER	05/01/2012 a 04/01/2013	02/01/2013 a 31/01/2013
ROSELI BOURCKHARDT HOFFMANN	05/01/2012 a 04/01/2013	02/01/2013 a 31/01/2013
CLEIDE MARIA NILSON BOURCKHARDT	05/01/2012 a 04/01/2013	02/01/2013 a 31/01/2013
DEISE OHLWEILER MATTES	01/01/2012 a 31/12/2012	02/01/2013 a 31/01/2013
DANIELI GOSSENHEIMER GONÇALVES	05/01/2012 a 04/01/2013	02/01/2013 a 31/01/2013
ELISANE DA COSTA ALVES	05/01/2012 a 04/01/2013	02/01/2013 a 31/01/2013
JAIRO LUIS BIASIO	01/01/2012 a 31/12/2012	02/01/2013 a 31/01/2013
JULIANA VALÉRIA LERMEN STECKLING matricula-54 e 385	01/01/2012 a 31/12/2012	02/01/2013 a 31/01/2013
ILIZANDRA BRITO DAHMER	01/01/2012 a 31/12/2012	02/01/2013 a 31/01/2013
ALESSANDRA MANFÉ	02/04/2012 a 01/04/2013	02/01/2013 a 23/01/2013
JUSSARA RETTORE RECKSHAUSE	05/01/2012 a 04/01/2013	02/01/2013 a 31/01/2013
LOIRACI CARMEN MAROLI	16/03/2012 a 15/03/2013	02/01/2013 a 31/01/2013
MARIANE GOSSENHEIMER SILVA DE VARGAS-matricula 117 e 343	05/01/2012 a 04/01/2013	02/01/2013 a 31/01/2013
VANDA MARISE LAUTER-matric.30 Matricula 481	01/01/2012 a 31/12/2012	02/01/2013 a 31/01/2013
APARECIDA ROSE DA COSTA PEREIRA	05/01/2012 a 04/01/2013	02/01/2013 a 31/01/2013
IDENE WEBER GOSSENHEIMER	01/01/2012 a 31/12/2013	02/01/2013 a 31/01/2013
GISELE KOLLER BIANQUI CASTRO	05/01/2012 a 04/01/2013	02/01/2013 a 31/01/2013
FABIANA REGINA ROTH	12/04/2012 a 11/04/2013	02/01/2013 a 31/01/2013
ELENA ENGE RAUBER	05/01/2012 a 04/01/2013	02/01/2013 a 31/01/2013
VANDA BOURCKHARDT GASTMANN	02/08/2011 a 01/08/2012	02/01/2013 a 31/01/2013
ROSANGELA FREIS SCHWINGEL	06/04/2011 a 05/04/2012	02/01/2013 a 31/01/2013
ANA PAULA GONÇALVES DA SILVA	05/04/2011 a 04/04/2012	02/01/2013 a 31/01/2013
CLECI TEREZINHA DALATESE	05/01/2012 a 04/01/2013	02/01/2013 a 31/01/2013
ELICE MULLER	05/04/2012 a 04/04/2013	02/01/2013 a 31/01/2013
MARCIA PAULINA FREISLEBEM BURGET	03/02/2012 a 02/02/2013	02/01/2013 a 31/01/2013
ROSELI BOURCKHARDT HOFFMANN	05/01/2012 a 04/01/2013	02/01/2013 a 31/01/2013
LIDIANA POHLMANN	20/10/2011 a 19/10/2012	02/01/2013 a 31/01/2013
MARCIANO LAZZAROTTI	06/02/2012 a 05/02/2013	02/01/2013 a 28/01/2013

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, em 02 de Janeiro de 2013.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MARCELO CONTESSOTTO
Responsável Pelas Publicações

Portaria Nº 002 de 02 de Janeiro de 2013.

CONCEDER FÉRIAS Á SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente na forma do art. 76 da Lei Complementar n.º 011, de 10 de janeiro de 2005;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos Servidores Públicos Municipais em cargo de provimento efetivo, abaixo relacionados;

Servidores	Período Aquisitivo	Período Gozo
ANDERSON GRIEBLER	05/04/2011 a 04/04/2012	02/01/2013 a 31/01/2013
IVANDRO SCHONELL	17/12/2011 a 16/12/2012	02/01/2013 a 31/01/2013
MARCOS FINGER	14/12/2011 a 13/12/2012	02/01/2013 a 31/01/2013
JARBAS RODRIGO PETRY	26/09/2011 a 20/09/2012	02/01/2013 a 31/01/2013
DANIVAL RAMIRO RIBEIRO	01/04/2011 a 31/03/2012	02/01/2013 a 31/01/2013
JAIRO JOSÉ KAPLAN	01/01/2012 a 31/12/2012	02/01/2013 a 31/01/2013
CARLOS ALBERTO MALTAURO	01/11/2011 a 31/10/2012	02/01/2013 a 31/01/2013

MARCIA A. R. MALTAURO	01/01/2012 a 31/12/2012	02/01/2013 a 31/01/2013
ALICE SCHWAMBACH LEMKE	05/07/2011 a 04/08/2012	02/01/2013 a 31/01/2013
SERGIO LUIZ SCHMITZ	07/01/2004 a 06/01/2005	02/01/2013 a 31/01/2013
TANIA CATARINA NILSON	26/07/2011 a 25/07/2012	02/01/2013 a 31/01/2013
NADIA ELIANI FISCHER RECH	03/05/2011 a 02/05/2012	02/01/2013 a 31/01/2013

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Bela Vista,
em 02 de Janeiro de 2013.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MARCELO CONTESSOTTO
Responsável Pelas Publicações

Portaria Nº 003 de 02 de Janeiro de 2013.

CONCEDER FÉRIAS Á SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente na forma do art. 76 da Lei Complementar n.º 011, de 10 de janeiro de 2005;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos Servidores Públicos Municipais em cargo de provimento efetivo, lotados na Gerencia de Saúde; abaixo relacionados.

Servidores	Período Aquisitivo	Período de gozo
ADEMIR GRIEBLER	05/01/2012 a 04/01/2013	02/01/2013 a 31/01/2013
BIBIANE APARECIDA DA R. ARRUDA	18/08/2011 a 17/08/2012	02/01/2013 a 31/01/2013
DANIELA OHLWEILER TESSMANN	13/09/2011 a 12/09/2012	02/01/2013 a 31/01/2013
CLAUDETE LANGNER	06/04/2011 a 05/04/2012	02/01/2013 a 31/01/2013
ANGELA RUCKERT	05/01/2012 a 04/01/2013	02/01/2013 a 31/01/2013
MAIRA DIONETE ZAHLER	01/01/2012 a 31/12/2013	02/01/2013 a 31/01/2013
MARCOS DAHMER	01/04/2011 a 31/03/2012	02/01/2013 a 31/01/2013
MICHELI REINHEIMER	03/01/2012 a 02/01/2013	02/01/2013 a 31/01/2013
VANESSA SILVA DA COSTA	03/01/2012 a 02/01/2013	02/01/2013 a 31/01/2013
MONIKE ZIELAK	01/08/2011 a 31/07/2012	02/01/2013 a 31/01/2013
RITA SUZANA NAISSER	01/08/2011 a 31/07/2012	02/01/2013 a 16/01/2013

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, em 02 de Janeiro de 2013.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MARCELO CONTESSOTTO
Responsável Pelas Publicações

Portaria Nº 004 de 02 de Janeiro de 2013.

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR INTERESSE DE QUALIFICAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, TITULARES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando as disposições do capítulo V, Par. 4º e seguintes do artigo 14 e artigo 15 da Lei Complementar nº 012 de 10 de janeiro de 2005, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais";

R E S O L V E:
Conceder aos servidores Públicos Municipais abaixo identificados, Progressão por interesse de qualificação

SERVIDORES	CURSOS	REFERENCIA
DEISE O MATTES	Alfabetizaçao ,letramento e ludicidade no Ensino fundamental de 09 anos, com duração de 120 horas aula, desenvolvido pelo Centro de Ensino Formação, no município de Alto Bela Vista –SC, na data de 24 de novembro de 2008, sendo que foram aproveitados 80hs em 2013 e serão aproveitadas,40 horas para 2013. Curso refletindo sobre práticas de ensino de qualidade, com duração de 30 horas/aula, desenvolvido pelo Centro de Ensino formação, no Município de Alto Bela Vista-SC, na data de 10 de agosto de 2009. Curso currículo do ensino Fundamental em 09 anos, com duração de 40 horas, desenvolvido pelo Centro de Ensino Formação , no Município de Alto Bela Vista-SC, sendo que deste serão aproveitadas somente 10 hs e o restante para anos postriores.	02

MARCIA A. R. MALATURO	Curso de Auxiliar de escritório 260 horas em 21 de Agosto de 1996, sendo que deste serão utilizadas apenas 60 hs para 2010, e 80 horas para 2011, 80 horas em 2012, E serão utilizadas 40 horas em 2013.	01
VANIA MARILDE LAUTERT, MATRICULA 24 E 344.	Curso de Disturbios na aprendizagem , realizado em Xaxim –Sc, nos dias 17/05/2008 e 07/06/2008, com carga horária de 20 horas, sendo que neste serão aproveitadas 10 horas, e 10 horas em 2013. Metodologia ludica para o desenvolvimento Infantil promovido pela Agencia de Capacitação Educacional (sede Brasil), á distancia de 240 horas no período de 24 de março de 2011 a 06 de junho de 2011, sendo que deste serão utilizadas somente 70 horas, em 2012 e em 2013 mais 70 horas estando 100 horas deste para 2014.	02
VANDA MARISE LAUTERT	Generos textuais; teoria e prática, realizado no período de 24/11/2012 a 01/12/2009, com duração de 20 horas, na cidade de Concórdia-SC. Curso de Informática básica Linux, no período de 15 de julho de 2010 a 21 de outubro de 2010, com duração de 40 horas/aula. Curso á distancia de 300 horas/aula; O ludico como ferramenta no processo de aprendizagem da lingua estrangeira, promovido pela Agencia de capacitação(sede Brasil),com certificado datado de 18 de maio de 2011, sendo que deste serão aproveitadas somente 20 horas e o restante nos anos posteriores.	02
JULIANA VALÉRIA LERMEN STECKLING, matricula 54 e 385	Curso de Extensão Pró Letramento Matemática , realizado no estado de SC , no período de junho á dezembro de 2006, com carga horária de 120 horas, sendo que serão aproveitadas 80 horas em 2012, e 40 horas em 2013. Curso de afetividade e relações humanas,totalizando 240 horas , período de 30/03/2009 a 299/05/2009, desenvolvidopelo centro de Ensino e Formação , modalidade á distancia, no Município de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina., sendo que serão utlizados 40 horas em 2013 e o restante para anos posteriores.	02
MARIANE GOSSENHEIMER SILVA DE VARGAS,	III Seminário Educação Inclusiva : Direito a Diversidade, com carga horária de 40 horas/aula, realizado no período de 24 de março de 2008 a 28 de março de 2008. Congresso Naciuonal de Educação sobre disciplina e violencia , com duração de 40 horas/aula, realizado em Fraiburgo-SC, no período de 31/de julho a 03 de agosto de 2009.	02
ADELAIDE ERCI MULLER	Curso de Afetividade e relações humanas totalizando 240 horas, no período de30/03/09 á 29/05/09, desenvolvido pelo Centro de Ensino Formação , modalidade á distancia, no Município de Alto Bela Vista-SC, sendo que serão aproveitadas somente 50 horas em 2012, e 80 horas em 2013, restam 110 horas para anos posteriores.	02
CLEIDE MARIA NILSON BOURCKHARDT	Curso á distancia em jogos e brincadeiras na educação, totalizando 240 horas, desenvolvido pelo Centro de Ensino formação , no Município de Alto Bela Vista-SC, datado de 21 de setembro de 2009.	02

ANDREIA ROSANA AULER RAIZER	Curso á distancia de 300 horas/aula, Artes Visuais como ferramenta de ensino na educação, promovido pela agencia de capacitação educacional (SEDE Brasil), no período de 18 de fevereiro a 18 de maio de 2011, sendo que serão aproveitadas somente 80 horas em 2013, e o restante em anos posteriores.	01
ELSI INES KRUGER	Princípios para motivação no trabalho, á distancia de 120 horas no período de 19 de agosto de 2011 a 07 de outubro de 2011, promovido pela agencia de capacitação educacional(sede brasil) e nos termos do estatuto é conferido o presente certificado, na data de 07 de outubro de 2011, sendo que serão utilizadas somente 80 horas em 2012 e 40 horas em 2013.	01
CLECI TEREZINHA DALATEZE	Princípios para motivação no trabalho á distancia de 120 horas na data de 06 de junho de 2011, promovido pela Agencia de Capacitação Educacional (sede Brasil) , sendo que serão utilizados apenas 80 horas em 2012 e 40 horas para 2013.	01
JOSI VITORIA LERMEN FINGER	Curso sequencial de Complementação de Estudos em Contabilidade Publica, ocorrido em 25/06/2004 na Universidade do Contestado-UNC-Concórdia, com carga horária de 300 horas, sendo que será aproveitado somente 80 horas em 2013, o restante em anos posteriores.	02
ELTON RECH	Curso á distancia de 120 horas/aula:Princípios para motivação no trabalho promovido pela agencia de Capacitação Educacional(sede Brasil), no período de 19 de agosto a 07 de outubro de 2011, sendo que forma aproveitadas 80 horas em 2012 e serão usadas 40 horas para 2013.	01

DANIELA OHLWEILER TESSMANN	Curso de especialização em Educação Profissional na área de saúde , enfermagem , com carga horária de 660 horas , no anode 2005 , com data de 07/11/2007, sendo que foram aproveitadas 80 horas em 2008 e serão aproveitadas 80 horas em 2009, 80 horas em 2010 , 80 horas em 2011, 80 horas em 2012, 80 horas em 2013 e o restante em anos posteriores.	02
TARCISIO GOSSENHEIMER	Princípios para Motivação no trabalho, realizado no período de 24/03/2011 a 06/06/2011, promovido pela Agencia de Capacitação Educacional ACAPED, com carga horária de 120 horas / aula, sendo que serão aproveitadas somente 80 horas em 2012 e 40 horas para 2013.	02
LISNÉIA RAQUEL PALLAS	Curso de atendente de farmácia e Noções de Manipulação de medicamentos, com 50 horas de treinamento, realizado pela empresa CETI WAY, treinamento e capacitação profissional, realizado na cidade de concórdia em dezembro de 2011. Oficina de Educação permanente no controle Social do Sus , no pe´riodo de 20 a 22 de junho de 2007, com carga horária de 30 horas/aula, na cidade de Florianópolis-SC	02
ANGELA RUCKERT	Técnico em auxiliar de Consultório dentário , com início em 02/05/2007 a 14/11/2007, totalizando 360 horas, através do SENAC de Concórdia-SC, sendo que foram aproveitadas 80 horas em 2011, serão utilizadas 80 em 2012, e 80 em 2013 , e o restante em anos posteriores.	02

DANIELI GOSSENHEIMER GONÇALVES	Curso á distancia em educação Especial e práticas inclusivas , totalizando 240 horas,desenvolvido pelo Centro de Ensino Formação , no Município de Alto Bela Vista –SC, sendo que serão utilizadas 80 horas em 2013, e o restante para anos posteriores.	02
ELISANE DA COSTA ALVES	Curso de Informática Básica em Linux, no período de 15 de julho de 2010 a 21 de outubro de 2010, com duração de 40 horas.	01
JUSSARA RETTORE REKSHAUSE	Curso de afetividade e relações humanas, totalizando 240 horas (período de 30/03/09 a 29/05/09), desenvolvido pelo centro de ensino e formação, modalidade á distancia, no município de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina. Certificado emitido em 03 de junho de 2009, sendo que serão utilizadas somente 60 horas em 2012, e 80 horas em 2013 e o restante para anos posteriores.	02
GISELE KOLLER BIANQUI CASTRO	Curso de educação Especial e práticas inclusivas, com carga horária de 240 horas/aulas, realizado no período de 03/04/2008 a 06/06/2008, promovido pelo centro de ensino formação, emitido em 09/06/2008, sendo que serão aproveitadas 80 horas em 2013 e o restante em anos posteriores.	02

ALICE SCHWAMBACH LEMKE	Curso Programa Salto para o futuro da serie espaços de encontro: Corporeidade e conhecimento , realizado em Concórdia no período de 07 de junho a 23 de junho de 2005, com carga horária de 20 horas. Curso de administração Publica –com carga horária de 100 horas na data de 01/02/2012 a 24/02/2012, através da abed-Associação Brasileira de Educação a distancia , sendo que foram aproveitados 80 horas em 2012 , restando 20 horas para 2013.	01
MAIRA DIONETE ZAHLER	Programa de Educação Continuada do Portal Educação na qualidade de participante no Curso de higiene e Vigilancia sanitária de alimentos com carga horária de 100 horas , realizado no peródo de 17/08/2011 a 154/10/2011, sendo que serão utilizadas 80 horas em 2012, e restarão 20 horas para 2013. Treinamento do curso de Inspeção Sanitária em formas de abastecimento de agua para consumo Humano,com duração de 36 horas, realizado em Balneário Camboriú, no período de 09/07/2012 a 13/07/2012, sendo que serão aproveitadas somente 20 horas em 2013, retando 16 horas para anos posteriores.	01

RITA SUZANA NAISSER	Curso de atualização profissional SUAS –Instrumentos e Mecanismos de gestão da política de Assistencia Social, promovido pelo CEDEPS, na cidade de Concordia-SC, no período de 10 de junho a 24 de setembro de 2010, totalizando 64 horas aula de duração. Foram aproveitadas 10 horas em 2011 , sendo que em 2012 serão aproveitadas 40horas e 14hs em 2013. Tipificação dos serviços socioassistenciais: Nova forma de organização dos serviços sociais nos Municípios, realizado na cidade de Capinzal, no dia 13 de dezembro de 2011, totalizando 10 horas/aula. Curso de extensão Universitária prevenção ao uso indevido de drogas, na modalidade á distancia , no período de 19 de setembro de 2011 a 09 de dezembro de 2011, com carga horária de 120 horas-aula, sendo que serão aproveitadas somente 56 horas , o restante para anos posteriores.	02

Serão contadas apenas 40(quarenta) ou 80 (oitenta) horas, segundo o dispositivo no Par. 6º do Art.14 da Lei Complementar 012, de 10 de janeiro de 2005, sendo as horas excedentes aproveitadas para fins da referida progressão em anos posteriores.

III. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos apartir de 01 de janeiro de 2012.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Bela Vista (SC), 02 de Janeiro de 2013.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Marcelo Contessotto
Responsável pelas publicações

Portaria Nº 005 de 02 de Janeiro de 2013.
CONCEDE PROGRESSÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS POR DESEMPENHO E EFICIÊNCIA.

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente na forma do Art.14 parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 012, de 10 de Janeiro de 2005; Que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Progressão de uma (01) referência pelo Desempenho e Eficiência dos Servidores Públicos Municipais, em função da Avaliação ocorrida no mês de Novembro de 2012.

FUNCIONÁRIO	MÉDIA ARITMÉTICA DAS NOTAS
ADELAIDE ERCI MULLER	9,78
ANGELA RUCKERT	9,20
ADEMIR GRIEBLER	9,00
ADEMIR KAIBER	8,77
ADILSON SCHWINGEL	8,88
ALEX SANDRO VERGARA BORGES	9,33
ALICE SCHWAMBACH	8,77
ANDRÉIA ROSANA AULER RAIZER	9,33
APARECIDA ROSE DA COSTA PEREIRA	8,77
ARNALDO ARNILDO KRUG	9,00
CELSO ROMEU REICHERT	911
CLECI TEREZINHA DALATESE	9,11
CLEIDE MARIA NILSON BOURCKHARDT	9,00
DANIELA OHLWEILER TESSMANN	8,23
DANIELI GOSSENHEIMER GONÇALVES	8,89
DEISE OHLWEILER MATTES	9,00
DINARTE RIBEIRO	9,00
DULCI SCHNEIDER	9,00
EDSON GONÇALVES	9,22
ELENA ENGE RAUBER	8,78
ELOI VITOR ROSSET	8,78
ELSI INES KRUGER	9,00
ELSON DAVI STEIN	8,77
ELISANE DA COSTA ALVES	8,67
ELTON RECH	9,00
EVANDRO LUIZ BENELLI	
FELIX ZUCCO CADORE	8,23
GISELE KOLLER BIANQUI CASTRO	9,00
GERSON KIRSTEN	9,22
GELSON LUIZ ZILLIOTTO	9,00
IDENE WEBER GOSSENHEIMER	8,78
IVO PEISE	8,67
JAIRO LUIZ BIASIO	9,00
JAQUELINE RAQUEL SCHNEIDER IFFERT	8,66
JULIANA VALÉRIA LERMEN STECKLING	9,33
JUSSARA RETTORE REKSHAUSE	9,11
JOSI VITORIA LERMEN FINGER	9,00
LAURINDO LAVRENZ	8,66
LAURI FISCHER	9,00
LISNÉIA RAQUEL PALLAS	8,80
LEANDRO HOFFMANN	9,00
LUCIDIO JOSÉ MUNCIO CAMPANHONI	8,55
MAIRA DIONETE ZAHLER	8,50
MARCIA APARECIDA REINISCH MALTAURO	9,00
MARIANE GOSSENHEIMER SILVA DE VARGAS	9,11
MARLICIO JOÃO SCHNEIDER	9,3
MONIKE ZIELAK	8,60
NASSER KARTABIL	8,88
PAULO CESAR BRITO	9,00
RITA SUZANA NAISSER	9,66
ROSELI BOURCKHARDT HOFFMANN	8,89
TANIA CATARINA NILSON	8,56

TARCISIO GOSSENHEIMER	9,66
VANDA MARISE LAUTERT	8,67
VANIA MARILDE LAUTERT	9,60
VILMAR JOSÉ ZONTA	9,00

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos á partir de 01 de janeiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, em 02 de Janeiro de 2013
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MARCELO CONTESSOTTO
Responsável pelas publicações

Portaria Nº 006 de 02 de Janeiro de 2013.

"CONCEDE FUNÇÃO DE CONFIANÇA Á SERVIDOR PUBLICO EFETIVO".

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente na forma da Lei Complementar n.º 010 de 10 de Janeiro de 2005.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica atribuído ao Sr. TARCISIO GOSSENHEIMER Servidor Público Efetivo do quadro de Servidores Municipais no Cargo de AGENTE DE CONTROLE INTERNO; a função de confiança de SECRETARIO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR, conforme Anexo IV da Lei Complementar nº 10 de 10 de Janeiro de 2005.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta portaria serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, SC,

02 de Janeiro de 2013.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado em data supra

MARCELO CONTESSOTTO
Responsável pelas Publicações.

Portaria Nº 007 de 02 de Janeiro de 2013.

"CONCEDE FUNÇÃO DE CONFIANÇA Á SERVIDOR PUBLICO EFETIVO".

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente na forma da Lei Complementar n.º 032 de 08 de março de 2010.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica atribuído ao Sr. LEANDRO HOFFMANN Servidor Público Efetivo do quadro de Servidores Municipais no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS; a função de confiança de RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO OPERACIONAL DO SERVIÇO DE SANEAMENTO BÁSICO-SSB , conforme Anexo IV da Lei Complementar nº 032 de 08 de março de 2010 .

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta portaria serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, SC,
02 de Janeiro de 2013.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado em data supra

MARCELO CONTESSOTTO
Responsável pelas Publicações.

Edital de Chamamento Para a Inscrição No Cadastro Municipal de Fornecedores e Para Atualização Cadastral

A Administração Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, para o conhecimento dos interessados, que, de acordo com o art. 34 e seguintes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se encontra aberta a possibilidade geral e irres-trita, para o registro cadastral, ou para sua atualização, para os fornecedores da administração do Município de Alto Bela Vista. Íntegra do Edital e informações, junto à Gerência de Administração e Gestão, à Rua do Comércio, 1015, ou pelo telefone (49) 3455-9022. Íntegra do edital, também, no sítio: http://www.altobelavista.sc.gov.br.

Alto Bela Vista (SC), 03 de janeiro de 2013.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Mu-nicipal.

Processo de Licitação FMS Nº 001/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO DE LICITAÇÃO FMS Nº 001/2013
Modalidade: PREGÃO nº 001/2013

O Município de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão, na forma presencial, objetivando a compra, de forma parcelada, de combustíveis - óleo diesel comum, gasolina comum e óleos lubrificantes - para o abastecimento e manutenção de automóveis e utilitários, do Fundo Municipal de Saúde, consoante disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, no que couber, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e de conformidade com as normas elencadas neste Edital. E que estará recebendo os envelopes contendo a proposta de preços e aqueles dos documentos de habilitação, até as 16:00 horas, do dia 21 de janeiro de 2013, em sessão pública, na mesma dirigida por pregoeiro designado, promovendo a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Municipal. Íntegra do Edital e informações, pelo telefone (49) 3455-9022 e na internet, no site http://www.altobelavista.sc.gov.br.

Alto Bela Vista (SC), em 03 de janeiro de 2013.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal.

Processo de Licitação Nº 001/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2013
Modalidade: PREGÃO nº 001/2013

O Município de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão, na forma presencial, objetivando a compra, de forma parcelada, de combustíveis - óleo diesel comum, óleo diesel S-50 e gasolina comum - para o abastecimento de máquinas rodoviárias, agrícolas, equipamentos, implementos, caminhões, utilitários e automóveis, da frota da Administração Municipal, consoante disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, no que couber, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e de conformidade com as normas elencadas neste Edital. E que estará recebendo os envelopes contendo a proposta de preços e aqueles dos documentos de habilitação, até à 09:00 horas, do dia 21 de janeiro de 2013, em sessão pública, na mesma dirigida por pregoeiro designado, promovendo a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Municipal. Íntegra do Edital e informações, pelo telefone (49) 3455-9022 e na internet, no site http://www.altobelavista.sc.gov.br.

Alto Bela Vista (SC), em 03 de janeiro de 2013.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal.

Processo de Licitação Nº 002/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2013
Modalidade: PREGÃO nº 002/2013

O Município Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão, na forma presencial, objetivando a compra, de forma parcelada, de óleos lubrificantes, graxas e outros produtos afins, para o utilização em máquinas rodoviárias, agrícolas, equipamentos, implementos, caminhões, utilitários e automóveis, da frota da Administração Municipal, consoante disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, no que couber, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e de conformidade com as normas elencadas neste Edital. E que estará recebendo os envelopes contendo a proposta de preços e aqueles dos documentos de habilitação, até à 13:30 horas, do dia 21 de janeiro de 2013 em sessão pública, na mesma dirigida por pregoeiro designado, promovendo a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Municipal. Íntegra do Edital e informações, pelo telefone (49) 3455-9022 e na internet no site http://www.altobelavista.sc.gov.br.

Alto Bela Vista (SC), em 03 de janeiro de 2013.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal.

Antônio Carlos

Prefeitura

Extrato de Cancelamento Referente a Portaria Nº 013/2013
EXTRATO DE CANCELAMENTO

A Portaria nº. 013/2013, publicada no DOM de 07 de janeiro de 2013, pág.05, Edição nº. 1151, foi cancelada por ter sido publicada em duplicidade com a Portaria nº 012/2013.

Antônio Carlos, 07 de janeiro de 2013.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Autorizo a empresa "DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS". DOM a publicar o EXTRATO DE CANCELAMENTO de PORTARIA Nº 013/2013.

Antônio Carlos, 07 de janeiro de 2013.

Portaria Nº 013/2013
PORTARIA Nº 013/2013
Nomeia Cargo Comissionado.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear, CLEUZETE DA COSTA, para o Cargo Comissionado de COORDENADORA DA ASSISTENCIA SOCIAL, desta Prefeitura Municipal, a partir de 02 de janeiro de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2013.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Portaria Nº 019/2013
PORTARIA Nº 019/2013
Dispensa ACT.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Dispensar, JOÃO FERNANDO DA CRUZ FILHO, do cargo de MOTORISTA, a partir de 04 de janeiro de 2013, pelo término de seu contrato temporário.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2013.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Portaria Nº 020/2013
PORTARIA Nº 020/2013
Nomeia Cargo Comissionado.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear, ELIANE NUNES DE OLIVEIRA FOLGANES, para o Cargo Comissionado de COORDENADORA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, a contar de 02 de janeiro de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2013.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Portaria Nº 021/2013
PORTARIA Nº 021/2013
Concede Licença a servidora.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, LICENÇA SEM VENCIMENTO, a servidora efetiva LUCIDE MARIA SCHMITZ KREFF, ocupante do cargo efetivo PROFESSOR COM PÓS GRADUAÇÃO ESPECIALISTA, para atuar na Secretaria de Saúde e Assistência Social a contar de 02 de janeiro de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2013.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Portaria Nº 022/213
PORTARIA Nº 022/2013
Nomeia Cargo Comissionado.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear, ELAINE APARECIDA PETRY, para o Cargo Comissionado de, ASSESSOR DE GABINETE, a partir de 07 de janeiro de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Janeiro de 2013.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Portaria Nº 023/2013
PORTARIA Nº 023/2013
Nomeia Cargo Comissionado.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear, ROSENO SCHMITT, para o Cargo Comissionado de, COORDENADOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, a partir de 07 de janeiro de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Janeiro de 2013.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Portaria Nº 024/2013
PORTARIA Nº 024/2013
Nomeia Cargo Comissionado.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear, KARLA MARIA DA SILVA, para o Cargo Comissionado de, COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO, a partir de 07 de janeiro de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Janeiro de 2013.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Portaria Nº 025/2013
PORTARIA Nº 025/2013
Designa servidor para Função de Tesoureiro.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Designar, ELAINE APARECIDA PETRY, ocupante do Cargo Comissionado de, ASSESSOR DE GABINETE, para a Função de TESOUREIRO, a partir de 07 de janeiro de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Janeiro de 2013.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

www.ciga.sc.gov.br

Braço do Trombudo

Prefeitura

Decreto 001/2013

DECRETO 001/2013
Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

O Prefeito Municipal Charles Rafael Schwambach, no uso de suas atribuições legais, etc

DECRETA:
Art. 1º - Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, a servidora:

Denise Schüssler Werter - matrícula nº 129601.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, os servidores:

Scheila Andréia Klug - matrícula nº 127501 - Secretária
Juliana do Nascimento - matrícula nº 148001 - Membro
Marilei M. Domingues de Souza - matrícula nº 183901 - Membro

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto 007/2012 de 06.12.2012.

Braço do Trombudo, em 02 de janeiro de 2013.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

Decreto 002/2013

DECRETO 002/2013
Constitui Comissão Permanente de Julgamento de Licitação.

Charles Rafael Schwambach, Prefeito Municipal do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, etc

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os servidores Denise Schüssler Werter, Juliana do Nascimento, Scheila Andréia Klug, Carlos Koerich e Marilei Medeiros Domingues de Souza para sob a Presidência da primeira, constituírem a Comissão Permanente para Julgamento de Licitações e Análise de Registro de Fornecedores, Regulamentada no Art. 8º do Decreto 0059/93, de 19.10.93.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 066/2011 de 06.12.2011.

Braço do Trombudo, em 02 de janeiro de 2013.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

Portaria 011/2013

PORTARIA 011/2013
RETIFICA PORTARIA

Charles Rafael Schwambach, Prefeito Municipal do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, com base no Artigo 52, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e amparado no artigo 6º da Lei Complementar 008/99 de 17/11/1999.

RESOLVE:
Art. 1º -Retificar o art.1º da Portaria Nº 003/2013 de 02/01/2013,que fica com a seguinte redação: Nomear a Servidora LONI ARNDT DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de professora,para exercer em comissão o cargo de SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO,a partir de 02 de janeiro de 2013.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Artigo 3º da Lei 0597/2008 de 09 de julho de 2008.

Braço do Trombudo, 04 de janeiro de 2013
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

Portaria 012/2013

PORTARIA 012/2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO

Charles Rafael Schwambach, Prefeito Municipal do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, com base no Artigo 52, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e amparado no artigo 6º da Lei Complementar 008/99 de 17/11/1999.

RESOLVE:
Art.1º - Nomear ISOLENE GRAHL, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DA EDUCAÇÃO, a partir de 07 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Artigo 3º da Lei 0597/2008 de 09 de julho de 2008.

Braço do Trombudo, 07 de janeiro de 2013
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

Portaria 196/2012

PORTARIA 196/2012.
Prorroga efeitos de portaria.

O prefeito do Município de Braço do Trombudo, no uso de suas atribuições legais, etc

RESOLVE:
Art. 1º - Fica prorrogado os efeitos da Portaria nº 091/2012 de 29.03.2012, conforme a necessidade para o ano letivo de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei n° 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 28 de dezembro de 2012.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Anula Convite 5/2012
Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo
Anula Processo Administrativo 57/2012
Edital Convite 5/2012

O município de Braço do Trombudo comunica a anulação do processo licitatório Convite 5/2012, caracterizando licitação fracassada, na qual todas as empresas participantes foram inabilitadas por falta de apresentação de documentação - qualificação técnica.

Braço do Trombudo, em 03 de janeiro de 2013.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Pefeito Municipal

Caçador

Prefeitura

Portaria Nº 22.232
PORTARIA Nº 22.232, de 27 de dezembro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais mais o previsto na Lei Complementar nº 7, de 17/12/99 e a Lei Complementar nº 22, 28/12/2001, que dispõe sobre o novo Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Caçador,

R E S O L V E:
CESSAR os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, relativas a Servidores Públicos Municipais lotados na Secretaria de Educação, especificando a Portaria e o nome do Servidor a que se refere, a partir de 31 de dezembro de 2012:

Portaria	Nome
21.366, de 10/02/2012	Maria Beatriz Konflanz
20.792, de 08/07/2011	Adriana Aparecida Deniz Sanches
21.849, de 16/07/2012	Andressa de Bastiani
21.789, de 02/06/2012	Bartira Elisa Tomazini
20.533, de 17/05/2011	Edite Salete Ventz
21.167, de 09/11/2011	Francielle Marin Menzel
21.367, de 10/02/2012	Gisele Rossi Canalle Beher
21.714, de 06/06/2012	Glória Ribeiro dos Santos
20.607, de 30/05/2011	Ilmo Pedro Fauth
20.703, de 17/06/2011	Janete Teresinha Coldebella Visloski Taísa Beatriz Basso
20.702, de 17/06/2011	Janete Teresinha Coldebella Visloski Taísa Beatriz Basso
21.940, de 15/08/2012	Jociane Regina Scapinelli Zardo
20.688, de 15/06/2011	José Aldevanes Cordeiro de Ávila Odair Rebelo do Nascimento
20.793, de 08/07/2011	Karla Mary Beckert
20.845, de 15/07/2011	Laurindo Rodrigues
21.430, de 01/03/2012	Lucimar Aparecida Appi
22.003, de 06/09/2012	Lucinei Xavier Paes
21.983, de 03/09/2012	Nilce Faita Fornari
20.810, de 11/07/2011	Terezinha Ferreira Baldicera
21.371, de 10/02/2012	Teresinha Rosicléia Kamienski
20.532, de 17/05/2011	Agnese Filipini Chaves Alzira Salete Padilha dos Santos Beatriz Aparecida Pereira Claudia Maria Bischoff Ilza Witte Rossa Ivonete Aparecida Torrezan Susin Marcos Adelmo dos Reis Solange Margareth Campos

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 27 de dezembro de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

Portaria Nº 22.233
PORTARIA nº 22.233, de 27 de dezembro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, lotados em diversas Secretarias Municipais, o pagamento do ADICIONAL NOTURNO, prestados durante os meses de outubro e novembro de 2012, especificando: código, nome e nº de horas prestadas, conforme segue:

Cód.	Nome	Secretaria	Nº Horas
1303	Dioclécio Alves de Moura	Bombeiros	110
1276	Geraldo Moraes da Silva	Bombeiros	110
1928	Alex Anderson Moraes dos Santos	Bombeiros	110
7987	Alessandro Gonçalves	Dittesc	144
8337	Antonio Carlos Moraes	Dittesc	144
10300	Carlos Venancio dos Santos	Dittesc	88
10302	Cristiano R. R. Fernanes	Dittesc	144
10292	Edgar Aimi	Dittesc	108
7991	Eduardo Bittencourt	Dittesc	68
9200	Fábio de Lima Garcia	Dittesc	88
8336	Fernando Sinhorin	Dittesc	144
9195	Gustavo P. Boscari	Dittesc	144
9255	Lilian Ap. Oliveira	Dittesc	144
10296	Viviane Vosgrau	Dittesc	144
1391	Ivanir José Pagotto	Dittesc	126
1457	José Vilmar Miranda	Dittesc	144
1444	José Scheffmacher Ribeiro	Dittesc	108
780	Oscar Ribeiro Gonçalves	Dittesc	144
576	Daniel Pires de Camargo	Infraestrutura	144
563	João Maria Hornburg	Infraestrutura	144
569	Oracides Pires de Camargo	Infraestrutura	144

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 27 de dezembro de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

Portaria Nº 22.234
PORTARIA Nº 22.234, de 27 de dezembro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do

Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 203 de 23/02/11, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira, vencimentos do Servidor Público Municipal,

RESOLVE:
CESSAR os efeitos da Portaria nº 20.585, de 25 de maio de 2011, que DESIGNOU a Servidora Pública Municipal EDILENE TEREZINHA DE MELLO FIGUEROA, ocupante do cargo de Técnico em Administração, para responder pelo cargo em comissão de Diretora do Procon e para exercer a Função Gratificada- FGR- 30% (trinta por cento), a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 27 de dezembro de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

Portaria Nº 22.235

PORTARIA Nº 22.235, de 27 de dezembro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado,

RESOLVE:
PRORROGAR OS CONTRATOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO dos Servidores Públicos Municipais da Secretaria de Saúde, a seguir relacionados, até realização de Processo Seletivo, especificando: nome, cargo e data fim da prorrogação, conforme segue:

Nome	Cargo	Prorrogação até
Sander Murilo Ferreira Ceccatto	Médico	30/06/2013
Rudyar Fausto Buba	Médico	30/06/2013
Elizabeth Mary Kinceler	Médico	30/06/2013
Matheus Moro	Médico	30/06/2013
Cícero Pereira	Médico	30/06/2013
Oscar Puim Manrique	Médico	30/06/2013
Flávio Scalcon	Médico	30/06/2013
Northon André Felipe Knoublach	Médico	30/06/2013

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 27 de dezembro de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

Contrato 100 - 2012 Saúde

Contrato 100/2012 FMS - Prorrogação de prazo ao contrato 67/11 para contratação de Clínica de Fisioterapia para prestação de serviços e sessões de fisioterapia, processo licitatório nº 64/11, IL nº 08/11. Prazo: 31/03/13. Contratado: CLINICA DE FISIOTERAPIA FISIODONTO LTDA Valor: 16.666,66

Contrato 101 - 2012 Saúde

Contrato 101/2012 FMS - Prorrogação de prazo ao contrato 68/11 para contratação de Clínica de Fisioterapia para prestação de serviços e sessões de fisioterapia, processo licitatório nº 64/11, IL nº 08/11. Prazo: 31/03/13. Contratado: EQUILIBRIUM CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA Valor: 16.666,66

Contrato 102 - 2012 Saúde

Contrato 102/2012 FMS - Prorrogação de prazo ao contrato 13/12 para contratação de CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO CLÍNICO para realização de serviços laboratoriais e serviços auxiliares em diagnose compreendendo coleta de material, realização de exames e emissão de laudos, processo licitatório nº 17/12, IL nº 04/12. Prazo: 31/03/13. Contratado: FREIBERGER E ZINI LTDA Valor: 17.500,00

Contrato 103 - 2012 Saúde

Contrato 103/2012 FMS - Prorrogação de prazo ao contrato 14/12 para contratação de CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO CLÍNICO para realização de serviços laboratoriais e serviços auxiliares em diagnose compreendendo coleta de material, realização de exames e emissão de laudos, processo licitatório nº 17/12, IL nº 04/12. Prazo: 31/03/13. Contratado: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MADALOZZO CAMATTI Valor: 17.500,00

Contrato 104 - 2012 Saúde

Contrato 104/2012 FMS - Prorrogação de prazo ao contrato 14/12 para contratação de CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO CLÍNICO para realização de serviços laboratoriais e serviços auxiliares em diagnose compreendendo coleta de material, realização de exames e emissão de laudos, processo licitatório nº 17/12, IL nº 04/12. Prazo: 31/03/13. Contratado: LABORATÓRIO CLÍNICO SANTA RITA LTDA Valor: 17.500,00

Contrato 105 - 2012 Saúde

Contrato 105/2012 FMS - Prorrogação de prazo ao contrato 16/12 para contratação de CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO CLÍNICO para realização de serviços laboratoriais e serviços auxiliares em diagnose compreendendo coleta de material, realização de exames e emissão de laudos, processo licitatório nº 17/12, IL nº 04/12. Prazo: 31/03/13. Contratado: NÚCLEO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA Valor: 17.500,00

Contrato 106 - 2012 Saúde

Contrato 106/2012 FMS - Prorrogação de prazo ao contrato 33/12 para prestação de serviços especializados em ORTOPEDIA para realização de consultas na especialidade de ORTOPEDIA e ORTOPEDIA INFANTIL a serem realizadas no Ambulatório Municipal, processo licitatório nº 19/12, IL nº 05/12. Prazo: 31/03/13. Contratado: CLINICA DE FRATURAS E ORTOPEDIA CAÇADOR LTDA

Contrato 107 - 2012 Saúde

Contrato 107/2012 FMS - Prorrogação de prazo ao contrato 02/12 para contratação de empresas para fornecimento de órteses e próteses e materiais especiais destinados ao pacientes atendidos pelo SUS, processo licitatório nº 02/12, IL nº 01/12. Prazo: 31/03/13. Contratado: SANTA VITTA IND. E COM. DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA

Contrato 108 - 2012 Saúde

Contrato 108/2012 FMS - Prorrogação de prazo ao contrato 38/12 para AQUISIÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS, DESTINADAS AO TRANSPORTE DE PACIENTES QUE NECESSITAM DE TRATAMENTO MÉDICO HOSPITALAR FORA DO MUNICÍPIO

DE CAÇADOR, processo licitatório nº 15/11, PR nº 10/11. Prazo: 31/03/13. Contratado: REUNIDAS TURISMO SA

Contrato 109 - 2012 Saúde
Contrato 109/2012 FMS - Prorrogação de prazo ao contrato 43/12 para prestação de serviços especializados em CIRURGIA GERAL para realização de procedimento cirúrgicos, processo licitatório nº 34/12, IL nº 06/12. Prazo: 31/03/13. Contratado: NORTHON ANDRÉ FELIPE KNOBLAUCH

Contrato 110 - 2012 Saúde
Contrato 110/2012 FMS - Prorrogação de prazo ao contrato 93/12 para CONTRATAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA,, processo licitatório nº 58/11, IL nº 07/11. Prazo: 31/03/13. Contratado: MACCAGNINI & LIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Contrato 111 - 2012 Saúde
Contrato 111/2012 FMS - Prorrogação de prazo ao contrato 05/12 para aquisição de 160.000 (cento e sessenta mil) créditos para cartão referente a vale transporte destinados aos servidores e usuários de programas desenvolvidos por esta Secretaria, processo licitatório nº 09/12, IL nº 02/12. Prazo: 31/03/13. Contratado: AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA

Contrato 112 - 2012 Saúde
Contrato 112/2012 FMS - Prorrogação de prazo ao contrato 12/12 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA EXECUÇÃO DE 255 HORAS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA COM APLICAÇÃO DE MATERIAIS EM LOCAIS PERTENCENTEM AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, processo licitatório nº 03/12, PR nº 01/12. Prazo: 31/03/13. Contratado: ABCM ELETROTECNICA LTDA

Contrato 113 - 2012 Saúde
Contrato 113/2012 FMS - Prorrogação de prazo ao contrato 81/12 para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM NEUROLOGIA E PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO CAPS AD E CAPS II, processo licitatório nº 44/12, PR nº 29/12. Prazo: 31/03/13. Contratado: CLINICA DR. MIRANDA LTDA Valor: 30.000,00

Contrato 114 - 2012 Saúde
Contrato 114/2012 FMS - Prorrogação de prazo ao contrato 84/12 para CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR PARA CONFECÇÃO DE PROTESES DENTÁRIAS E APARELHOS ORTODÔNTICOS , processo licitatório nº 26/11, PR nº 19/11. Prazo: 31/03/13. Contratado: NOÉ FERLIN Valor: 5.400,00

Contrato 115 - 2012 Saúde
Contrato 115/2012 FMS - prorrogação de prazo e atualização do valor pelo IGP-M do período para Contratação de empresa habilitada para "Coleta, transporte, tratamento (esterilização em autoclave ou incineração) e destinação final dos Resíduos de Serviços de Saúde - RSS, referente ao processo licitatório nº 06/10, na modalidade de TP nº 01/10. Contratada: TUCANO OBRAS E SERVIÇOS LTDA Valor: R$ 23.992,05. Prazo: 31/03/2012

Contrato 116 - 2012 Saúde
Contrato 116/2012 FMS - Prorrogação de prazo ao contrato 85/11 para OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES , processo licitatório nº 65/11, IL nº 09/11. Prazo: 31/03/13. Contratado: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CIEE-SC Valor: 13.662,00

Contrato 117 - 2012 Saúde
Contrato 117/2012 FMS - Prorrogação de prazo ao contrato 86/11 para OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES , processo licitatório nº 65/11, IL nº 09/11. Prazo: 31/03/13. Contratado: INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA - IEL/SC Valor: 13.662,00

Contrato 96 - 2012 Saúde
Contrato 96/2012 FMS - Prorrogação de prazo ao contrato 85/12 para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORES PARA ATUAÇÃO NO CAPS AD, processo licitatório nº 60/10, PR nº 30/10. Prazo: 21/03/13. Contratada: ALESSANDRO DE OLIVEIRA BLEICHVEHL Valor: 4.500,00

Contrato 98 - 2012 Saúde
Contrato 98/2012 FMS - Prorrogação de prazo ao contrato 75/12 para LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL PARA FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, processo licitatório nº 43/09, DL nº 04/09. Prazo: 30/03/13. Contratado: CELSO ZEFERINO MARINI e MARIA BERNADETE MARINI Valor: 7.154,28

Contrato 99 - 2012 Saúde
Contrato 99/2012 FMS - Prorrogação de prazo ao contrato 66/11 para contratação de Clínica de Fisioterapia para prestação de serviços e sessões de fisioterapia, processo licitatório nº 64/11, IL nº 08/11. Prazo: 31/03/13. Contratado: CLINICA AMER & AMER SS LTDA Valor: 16.666,66

Ata SRP 145 - 2012 Saúde
Ata SRP 145/2012 FMS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRESERVATIVOS MASCULINOS 55 E 52mm DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE referente ao processo licitatório nº 36/2012, PR nº 23/2012. Contratado: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA prazo: 28/02/2012

XI CONGRESSO CATARINENSE DE MUNICÍPIOS
VISÃO ESTRATÉGICA E INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL, INOVAÇÃO DOS MODELOS DE GESTÃO
CENTROSUL – FLORIANÓPOLIS – SANTA CATARINA
28, 29 E 30 DE JANEIRO DE 2013
Inscrições através do site:
www.egem.org.br

Editais de Notificação de Trânsito

Editais de Notificação de Trânsito nºs 1526 a 1536

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1526/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AIL3817	55692580D	6599/2	19/10/2012	230 * V
BPA9887	55694009D	5169/1	24/11/2012	165
MCG0477	55692587D	6599/2	28/10/2012	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 2 DE JANEIRO DE 2013

LUIZ ANTONIO PIAZZON

DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1527/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MFT4697	54148753D	5452/2	30/10/2012	181 * VIII
MLA5779	55694384D	6050/1	22/11/2012	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 2 DE JANEIRO DE 2013

GILBERTO AMARO COMAZZETTO

PREFEITO MUNICIPAL

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1528/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
DBQ7831	55692627D	5169/1	05/08/2012	R$ 957,69	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 2 DE JANEIRO DE 2013

LUIZ ANTONIO PIAZZON

DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1529/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ASE8484	55476886C	6610/2	22/11/2012	230 * VII
ICL6898	55694267D	6920/0	08/11/2012	233
IPU8747	55692846D	6920/0	23/10/2012	233
JFF7638	55476881C	5274/2	11/11/2012	175
JFF7638	55480191C	6670/0	11/11/2012	230 * XIII
JFF7638	55692097D	6769/3	01/12/2012	230 * XXII
JFF7638	55692098D	5169/1	01/12/2012	165
KJB7086	55692127D	5010/0	18/10/2012	162 * I
LAU6188	55692090D	6599/2	19/11/2012	230 * V
LWZ7559	55692849D	6920/0	29/10/2012	233
LXB3822	55476889C	5010/0	29/11/2012	162 * I
LXB3822	55476890C	6599/2	29/11/2012	230 * V
LXK5046	55694283D	6920/0	26/11/2012	233
LYE2958	55694289D	6920/0	28/11/2012	233
LYG2177	55480883C	6599/2	02/12/2012	230 * V
LYO1987	55692926D	5010/0	10/11/2012	162 * I
LYO1987	55692927D	5118/0	10/11/2012	164 c/c 162 * I
LZA1443	55694264D	6920/0	07/11/2012	233
MAT9574	54147840D	6599/2	21/11/2012	230 * V
MBE5417	55692844D	6920/0	19/10/2012	233
MCM7121	55694293D	6920/0	28/11/2012	233
MIF9916	55480193C	5010/0	22/11/2012	162 * I
MJY5109	55480199C	5010/0	01/12/2012	162 * I
MJY5109	55480200C	6599/2	01/12/2012	230 * V
MKG6912	55480184C	5010/0	24/10/2012	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 2 DE JANEIRO DE 2013

LUIZ ANTONIO PIAZZON

DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1530/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AHA9467	54148233D	5541/2	30/11/2012	181 * XVII
AHB4269	55480194C	6050/2	26/11/2012	208
AWC7272	55480196C	6050/2	10/11/2012	208
LWT7691	54148848D	5460/0	28/11/2012	181 * IX
LXS5426	54148387D	5568/0	26/11/2012	181 * XIX
MAP2550	54148228D	5541/1	26/11/2012	181 * XVII
MCE8444	55480187C	6050/1	27/10/2012	208
MCX0299	55480190C	5207/0	11/11/2012	169
MDN6105	55692454D	7048/1	18/11/2012	244 * II
MER0121	54148808D	5541/2	08/11/2012	181 * XVII
MEY5642	54147749D	5452/6	19/11/2012	181 * VIII
MFN3469	54148237D	5541/6	30/11/2012	181 * XVII
MHD9182	54148706D	6050/1	30/10/2012	208
MHT3788	55692458D	5991/0	26/11/2012	206 * I
MIB7131	54147838D	5541/5	06/11/2012	181 * XVII
MID7563	55692921D	6050/1	05/11/2012	208
MIJ3091	54148842D	5541/2	28/11/2012	181 * XVII

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 2 DE JANEIRO DE 2013

GILBERTO AMARO COMAZZETTO

PREFEITO MUNICIPAL

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 3

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1531/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ABK1217	55692798D	6920/0	21/09/2012	R$ 127,69	233
ADP5383	55692787D	6920/0	13/09/2012	R$ 127,69	233
AKK6814	54148132D	5274/2	24/09/2012	R$ 191,53	175
BPJ5212	55480767C	5169/1	14/09/2012	R$ 957,69	165
CMP6997	55481831C	5010/0	24/08/2012	R$ 574,61	162 * I
CSD5814	55951637B	5010/0	21/09/2012	R$ 574,61	162 * I
CSJ4357	55692985D	5045/0	23/09/2012	R$ 191,53	162 * V
CSJ4357	55692986D	6610/2	23/09/2012	R$ 127,69	230 * VII
DMS4085	54147942D	6599/2	20/09/2012	R$ 191,53	230 * V
GQX6712	55477433C	5045/0	26/09/2012	R$ 191,53	162 * V
GQX6712	55477434C	6912/0	26/09/2012	R$ 53,20	232
GXQ2350	54148556D	6769/3	02/10/2012	R$ 85,12	230 * XXII
IJW3218	55692117D	6610/2	28/09/2012	R$ 127,69	230 * VII
JTB2718	55476334C	5010/0	19/09/2012	R$ 574,61	162 * I
JTB2718	55476335C	5169/1	19/09/2012	R$ 957,69	165
LYC5148	54148109D	6599/2	20/07/2012	R$ 191,53	230 * V
LYC5148	54148110D	5010/0	20/07/2012	R$ 574,61	162 * I
LYG1693	55477424C	6599/2	18/09/2012	R$ 191,53	230 * V
LYG1693	55477425C	6912/0	18/09/2012	R$ 53,20	232
LYG1693	55477427C	5118/0	18/09/2012	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
LYG1693	55477428C	5010/0	18/09/2012	R$ 574,61	162 * I
LYG1693	55477429C	6556/3	18/09/2012	R$ 191,53	230 * I
LYO4195	55477868C	6920/0	27/07/2012	R$ 127,69	233
LYO9674	55692795D	6920/0	18/09/2012	R$ 127,69	233
LYO9674	55694459D	5010/0	11/09/2012	R$ 574,61	162 * I
LYP4086	55476331C	6599/2	16/09/2012	R$ 191,53	230 * V

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LYZ2715	55693244D	6599/2	24/09/2012	R$ 191,53	230 * V
LZK0295	55476867C	6599/2	27/09/2012	R$ 191,53	230 * V
LZT9717	55480183C	5169/1	23/09/2012	R$ 957,69	165
LZT9717	55951645B	5045/0	23/09/2012	R$ 191,53	162 * V
LZT9717	55951646B	5142/0	23/09/2012	R$ 191,53	164 c/c 162 * V
LZU7559	55476844C	6599/2	30/07/2012	R$ 191,53	230 * V
LZX1589	55692774D	6920/0	08/09/2012	R$ 127,69	233
MAJ9841	54148138D	6599/2	28/09/2012	R$ 191,53	230 * V
MBD7256	55693105D	6610/2	23/09/2012	R$ 127,69	230 * VII
MBU2420	55692031D	6769/1	20/09/2012	R$ 85,12	230 * XXII
MBU2420	55693240D	5045/0	20/09/2012	R$ 191,53	162 * V
MBU2420	55693242D	7340/0	20/09/2012	R$ 85,12	252 * IV
MBU7428	55477848C	6610/2	20/09/2012	R$ 127,69	230 * VII
MBU7428	55692980D	5010/0	20/09/2012	R$ 574,61	162 * I
MBX9467	55475993C	6599/2	29/08/2012	R$ 191,53	230 * V
MBY7567	55692782D	6920/0	12/09/2012	R$ 127,69	233
MCN8984	55693360D	6599/2	06/09/2012	R$ 191,53	230 * V
MCR6894	55480873C	5037/1	19/09/2012	R$ 574,61	162 * III
MCR6894	55480874C	6599/2	19/09/2012	R$ 191,53	230 * V
MCT3712	55480467C	6599/2	21/09/2012	R$ 191,53	230 * V
MCT3712	55480468C	6912/0	21/09/2012	R$ 53,20	232
MDV7764	55692775D	6920/0	08/09/2012	R$ 127,69	233
MDY7561	54148482D	5010/0	24/09/2012	R$ 574,61	162 * I
MEM1172	55693104D	6610/2	22/09/2012	R$ 127,69	230 * VII
MFO0784	55476337C	6912/0	19/09/2012	R$ 53,20	232
MFW5798	54147944D	5010/0	21/09/2012	R$ 574,61	162 * I
MFW5798	54147945D	5118/0	21/09/2012	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MFY8685	55692979D	6599/2	20/09/2012	R$ 191,53	230 * V
MGY4202	54147947D	5010/0	25/09/2012	R$ 574,61	162 * I
MGY4202	54147949D	6599/2	25/09/2012	R$ 191,53	230 * V
MGY4202	55692806D	6920/0	26/09/2012	R$ 127,69	233
MHC8693	54146981D	6599/2	02/10/2012	R$ 191,53	230 * V
MHD6785	55692911D	6599/2	20/09/2012	R$ 191,53	230 * V
MHG9398	55692902D	5010/0	21/08/2012	R$ 574,61	162 * I
MIV4643	54148136D	5274/1	26/09/2012	R$ 191,53	175
MJW5762	55692982D	5010/0	21/09/2012	R$ 574,61	162 * I
MJY5109	55692553D	5118/0	23/09/2012	R$ 574,61	164 c/c 162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MJY5109	55693362D	5010/0	23/09/2012	R$ 574,61	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 2 DE JANEIRO DE 2013

LUIZ ANTONIO PIAZZON

DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1532/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AKB8221	54147488D	5541/2	15/08/2012	R$ 53,20	181 * XVII
ALH3602	55480773C	5525/0	15/09/2012	R$ 85,12	181 * XV
GPA7538	54147745D	5568/0	27/09/2012	R$ 127,69	181 * XIX
LYO4235	55478947C	6050/2	22/09/2012	R$ 191,53	208
LYZ6603	55480784C	5452/1	15/09/2012	R$ 127,69	181 * VIII
LYZ6603	55480785C	5525/0	15/09/2012	R$ 85,12	181 * XV
MAM3125	54148312D	5541/2	23/08/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MBT8615	54147500D	5835/0	20/08/2012	R$ 127,69	195
MBU2420	55692034D	5193/0	20/09/2012	R$ 191,53	168
MBU2420	55693243D	5185/1	20/09/2012	R$ 127,69	167
MBV5726	54147746D	5460/0	28/09/2012	R$ 85,12	181 * IX
MBX9467	55475994C	5835/0	29/08/2012	R$ 127,69	195
MCG7729	54148654D	5541/2	18/10/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MCZ0862	55694467D	6050/1	27/09/2012	R$ 191,53	208
MEM4211	55692977D	7048/1	15/09/2012	R$ 191,53	244 * II
MFN5814	54148469D	5541/2	30/08/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MFP0079	55693356D	6050/1	29/08/2012	R$ 191,53	208
MIT4639	54148158D	5835/0	12/09/2012	R$ 127,69	195
MOX2687	54148324D	5541/2	27/08/2012	R$ 53,20	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 2 DE JANEIRO DE 2013

GILBERTO AMARO COMAZZETTO

PREFEITO MUNICIPAL

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1533/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ABN9309	55693919D	5169/1	02/12/2012	165
ABN9309	55693920D	5169/1	02/12/2012	165
ABN9309	55693921D	5010/0	02/12/2012	162 * I
ANK1960	55694296D	6920/0	29/11/2012	233
ASE8484	55692461D	6610/2	09/12/2012	230 * VII
HRL4441	55694294D	6920/0	30/11/2012	233
LAA9198	55692251D	6610/2	08/12/2012	230 * VII
LWR6448	55692457D	6599/2	08/12/2012	230 * V
LXH6047	55693915D	5010/0	02/12/2012	162 * I
LXH6047	55693916D	5118/0	02/12/2012	164 c/c 162 * I
LYO1987	55694001D	5169/1	10/11/2012	165
LYO1987	55694002D	6637/1	10/11/2012	230 * IX
LYO1987	55694003D	6726/1	10/11/2012	230 * XVIII
LYO1987	55694004D	6912/0	10/11/2012	232
LYW0389	55694219D	6599/2	07/12/2012	230 * V
LYX4828	54148222D	6912/0	20/11/2012	232
MBZ2899	55694310D	6920/0	05/12/2012	233
MEB3477	55694304D	6920/0	04/12/2012	233
MHR0510	54148814D	6637/1	12/11/2012	230 * IX
MJG3498	55482098C	6599/2	13/11/2012	230 * V

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 2 DE JANEIRO DE 2013

LUIZ ANTONIO PIAZZON

DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1534/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AFF7090	54147378D	5541/2	11/12/2012	181 * XVII
DDX1803	54148663D	5541/1	20/11/2012	181 * XVII
DSH5910	54148969D	6122/0	05/12/2012	214 * I
LYC6425	54146390D	6068/1	13/11/2012	209
MCD9369	54147380D	5541/2	13/12/2012	181 * XVII
MCZ3146	54147376D	5541/2	11/12/2012	181 * XVII
MDA8394	54148238D	5541/1	10/12/2012	181 * XVII
MDH9047	54146389D	6068/1	13/11/2012	209
MFL1326	54148860D	5207/0	05/12/2012	169
MGI2414	54147381D	5541/2	13/12/2012	181 * XVII
MGS6818	54146398D	6068/1	13/11/2012	209
MHJ5348	54147375D	5541/6	11/12/2012	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 2 DE JANEIRO DE 2013

GILBERTO AMARO COMAZZETTO

PREFEITO MUNICIPAL

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1535/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LWU6019	55692776D	6920/0	08/09/2012	R$ 127,69	233
LYJ5091	55692054D	6599/2	04/09/2012	R$ 191,53	230 * V
LYZ2715	55693245D	6637/1	24/09/2012	R$ 127,69	230 * IX
LYZ2715	55693246D	6637/2	24/09/2012	R$ 127,69	230 * IX
MAJ2015	55105846C	6599/2	15/08/2012	R$ 191,53	230 * V
MBU2420	55692030D	5142/0	20/09/2012	R$ 191,53	164 c/c 162 * V
MBU2420	55692032D	6637/2	20/09/2012	R$ 127,69	230 * IX
MBU2420	55692033D	6653/1	20/09/2012	R$ 127,69	230 * XI
MBU2420	55693241D	6912/0	20/09/2012	R$ 53,20	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 2 DE JANEIRO DE 2013

LUIZ ANTONIO PIAZZON

DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1536/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MIA2920	55693214D	5185/1	21/08/2012	R$ 127,69	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 2 DE JANEIRO DE 2013

GILBERTO AMARO COMAZZETTO

PREFEITO MUNICIPAL

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Camboriú

Prefeitura

Resumo de Contratos Mês 12/12
RESUMO DE CONTRATO

FUNDESB

Contrato n° 021/2012
Processo: Carta Convite Nº.012/2012
Contratado: TRECOM PROJETOS ESTRUTUTAIS S/S LTDA EPP
Data: 07/12/2012
Prazo: 31 de março de 2013
Valor: R$ 69.300,00 (Sessenta e nove mil e trezentos reais)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA READEQUAÇÃO DO PROJETO BÁSICO, ELABORAÇÃO E DETALHAMENTO DO PROJETO FINAL DE ENGENHARIA (PROJETO EXECUTIVO) PARA CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DO PARQUE LINEAR COM BACIA DE DETENÇÃO DO RIO CAMBORIU - PAC DRENAGEM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Contrato n° 022/2012
Processo: Compra Direta nº 062/2012
Contratado: SC EQUIPAMENTOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Data: 11/12/2012
Valor: R$ 23.700,00 (Vinte e três mil e setecentos reais)
Prazo: 02 de janeiro de 2013

Objeto: SELEÇÃO DE PROPOSTAS, VISANDO AO REGISTRO DE PREÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA, PARA SERVIÇO DE LIMPEZA DE VALAS E COLOCAÇÃO DE TUBOS EM REDES PLUVIAIS DE ESCOAMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, PARA DAR CONTINUIDADE AOS SERVIÇOS PRESTADOS Á COMUNIDADE - ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 002/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2011.

Contrato n° 023/2012
Processo: Pregão Presencial Nº 010/2011
Contratado: TERRAPLENAGEM CALEDONIA LTDA EPP
Data: 21/12/2012
Valor: R$ 29.430,00 (Vinte e nove mil quatrocentos e trinta reais)
Prazo: 03 de janeiro de 2013

Objeto: SELEÇÃO DE PROPOSTAS, VISANDO AO REGISTRO DE PREÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PESADO HORA MAQUINA, PARA SERVIÇO DE COMPACTAÇÃO E TERRAPLANAGEM JUNTO A ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

PMC

Contrato n° 103/2012
Processo: Pregão Presencial Nº 038/2011
Contratado: MULLER & OLEGARIO TRANSP. DE CARGAS LTDA ME
Data: 07/12/2012
Valor: R$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais)

Objeto: SELEÇÃO DE PROPOSTAS, VISANDO AO REGISTRO DE PREÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TOCO EQUIPADO COM CARROCERIA COM A FINALIDADE DE RECOLHIMENTO E TRANSPORTE DE ENTULHOS EM GERAL NAS RUAS E TERRENOS BALDIOS EM TODO O MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ - ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 004/2012

ADITIVOS

FUNDESB

Oitavo Termo Aditivo
Contrato n° 012/2010
Processo: Pregão Presencial Nº 001/2010
Contratado: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Data: 03/12/2012
Valor: R$ 49.560,00 (Quarenta e nove mil quinhentos e sessenta reais).

Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista as necessidades da Municipalidade por ser um serviço de caráter continuado e essencial, e no aguardo da abertura de um novo processo licitatório para o exercício do ano de 2013, as partes resolvem aditar o valor contratual no correspondente a R$ 49.560,00 (Quarenta e nove mil quinhentos e sessenta reais).

Primeiro Termo Aditivo
Contrato n° 004/2012
Processo: Carta Convite 030/2011
Contratado: DISK MATERIAL COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA
Data: 17/12/2012
Valor: R$ 6.100,00 (Seis mil e cem reais)

Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista as necessidades da Municipalidade para dar continuidade aos serviços realizados no município, as partes resolvem aditar o valor contratual em R$ 6.100,00 (Seis mil e cem reais), conforme solicitação da Secretaria.

Quinto Termo Aditivo
Contrato n° 054/2009
Processo: Concorrência Pública 002/2009
Contratado: CONSORCIO ECO-CAMBORIU
Data: 21/12/2012
Prazo: 02 de janeiro de 2013 até 02 de janeiro de 2014.

Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista a necessidade da Municipalidade, visando à garantia de preços e condições mais vantajosas para a administração, baseado no artigo 57, inciso II da lei federal 8.666/93 que permite prorrogação contratual de serviços executados de forma contínua, e para atender as necessidades do interesse público correspondendo às exigências da regularidade, eficiência e a saúde pública, as partes resolvem aditar o prazo contratual em 12 (doze) meses, vigorando de 02 de janeiro de 2013 até 02 de janeiro de 2014.

PMC

Segundo Termo Aditivo
Contrato n° 042/2011
Processo: Carta Convite Nº.035/2011
Contratado: ROBERTO MARTINS PEGORINI
Data: 03/12/2012
Prazo: 31 de dezembro de 2012
Valor: R$ 1.670,12 (Hum mil seiscentos e setenta reais e doze centavos)

Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista as necessidades da Municipalidade de continuidade do serviço de assessoria jurídica até o término do exercício de 2012, e tendo como respaldo o artigo 57, inciso II da lei federal 8.666/93 que permite prorrogação contratual de serviços executados de forma contínua, as partes resolvem aditar o prazo contratual por mais 13 (treze) dias, vigorando de 19 de dezembro de 2012 até 31 de dezembro de 2012 e o valor contratual em R$ 1.670,12 (Hum mil seiscentos e setenta reais e doze centavos).

Segundo Termo Aditivo

Contrato n° 004/2012
Processo: Concorrência Pública nº. 008/2011
Contratado: VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO LTDA
Data: 13/12/2012
Prazo: 29 de junho de 2013

Objeto: Pelo presente instrumento, face às necessidades da Municipalidade, as partes resolvem prorrogar o prazo contratual e de execução da obra por mais 180 (cento e oitenta) dias, vigorando até 29 de junho de 2013, em virtude de chuvas, imprevistos na obra e outras intempéries, conforme solicitação da empresa e Secretaria de Planejamento Urbano.

Sétimo Termo Aditivo
Contrato n° 107/2011
Processo: Concorrência Pública nº. 003/2011
Contratado: VIAPAV CONSTRUTORA LTDA
Data: 18/12/2012
Prazo: 1º de janeiro de 2013 até 30 de junho de 2013

Objeto: Pelo presente instrumento, face às necessidades da Municipalidade, as partes resolvem prorrogar o prazo contratual/execução de 1º de janeiro de 2013 até 30 de junho de 2013, por motivos de complexidade na execução do muro de arrimo, problemas na execução devido à grande dificuldade de declividade do terreno, conforme solicitação da empresa e Secretaria de Planejamento Urbano.

Primeiro Termo Aditivo
Contrato n° 002/2012
Processo: Concorrência Pública nº. 008/2011
Contratado: VIAPAV CONSTRUTORA LTDA
Data: 18/12/2012
Prazo: 30 de junho de 2013

Objeto: Pelo presente instrumento, face às necessidades da Municipalidade, as partes resolvem prorrogar o prazo contratual/execução da obra até 30 de junho de 2013, por motivos de alterações do projeto "As Built", atraso no cronograma, por demora de pagamento pela Caixa Econômica Federal, conforme justificativa e solicitação da empresa e Secretaria de Planejamento Urbano.

Primeiro Termo Aditivo
Contrato n° 033/2012
Processo: Pregão Presencial Nº 002/2012
Contratado: ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S/A - JORNAL A NOTÍCIA
Data: 19/12/2012
Prazo: 1º de janeiro de 2013 a 1º de janeiro de 2014

Objeto: Pelo presente instrumento, face às necessidades da Municipalidade, as partes resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 12 meses, vigorando de 1º de janeiro de 2013 a 1º de janeiro de 2014, tendo em vista a necessidade de manter a continuidade dos serviços e a existência de saldo contratual para a cobertura do referido período e baseado no art. 57, II da Lei federal 8.666/93 que permite prorrogação contratual de serviços executados de forma contínua e visando a economicidade de recursos, garantindo preços e condições mais vantajosas para a administração.

Primeiro Termo Aditivo
Contrato n° 001/2012
Processo: Concorrência Pública Nº 007/2011
Contratado: CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
Data: 20/12/2012
Prazo: 01 de Janeiro de 2013 a 30 de Junho 2013

Objeto: Pelo presente instrumento, face às necessidades da Municipalidade, as partes resolvem prorrogar o prazo contratual até o dia 30 de junho de 2013 devido a execução da pavimentação da Rua Flamboyant e da necessidade de derrubar o muro da escola (praça PETI), deixando vulnerável a entrada e saída nessa escola, conforme solicitação da empresa e Planejamento Urbano do Município.

Primeiro Termo Aditivo
Contrato n° 090/2012
Processo: Carta Convite nº 064/2012
Contratado: NORDT ENGENHARIA LTDA
Data: 20/12/2012
Prazo: 01 de Janeiro de 2013 a 30 de Junho 2013

Objeto: Pelo presente instrumento, face às necessidades da Municipalidade, as partes resolvem prorrogar o prazo contratual de 1º de janeiro de 2013 até 30 de junho de 2013 tendo em vista a necessidade do controle e acompanhamento das obras do PAC 2, conforme solicitação da Secretaria de Planejamento Urbano.

Terceiro Termo Aditivo
Contrato n° 005/2012
Processo: Concorrência Pública Nº 009/2011
Contratado: CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
Data: 20/12/2012
Prazo: 01 de Janeiro de 2013 a 30 de Junho 2013

Objeto: Pelo presente instrumento, face às necessidades da Municipalidade, as partes resolvem prorrogar o prazo contratual até o dia 30 de junho de 2013 em virtude da falta de repasse do governo federal.

Primeiro Termo Aditivo
Contrato n° 036/2012
Processo: Carta Convite nº 011/2012
Contratado: CECONTRI CONSULTORIA LTDA ME
Data: 21/12/2012
Prazo: 01 de Janeiro de 2013 a 01 de Março 2013

Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista a necessidade da Municipalidade, as partes resolvem prorrogar o prazo contratual de 1º de janeiro de 2013 a 1º de março de 2013, conforme solicitação da Secretaria de Finanças.

FMS

Vigésimo Primeiro Termo Aditivo
Contrato n° 074/2011
Processo: Dispensa Licitatória Nº 015/2011
Contratado: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CAMBORIU LTDA
Data: 07/12/2012
Valor: R$ 59.999,74 (Cinquenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos)

Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista a necessidade da Municipalidade, por motivos de o edital de chamamento de laboratórios ainda está sendo elaborado, as partes resolvem aditar o valor contratual no correspondente a R$ 59.999,74 (Cinquenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos), conforme requisição da Secretaria de Saúde em anexo.

Vigésimo Segundo Termo Aditivo
Contrato n° 074/2011
Processo: Dispensa Licitatória Nº 015/2011
Contratado: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CAMBORIU LTDA
Data: 11/12/2012
Prazo: 1º de janeiro de 2013 até 30 de janeiro de 2013

Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista as necessidades da Municipalidade as partes resolvem prorrogar o prazo contratual de 1º de janeiro de 2013 até 30 de janeiro de 2013, por estar em andamento à elaboração do edital de Chamamento Público, conforme justificativa em anexo da Secretaria de Saúde.

Segundo Termo Aditivo
Contrato n° 014/2012
Processo: Tomada de Preço nº. 001/2011
Contratado: CONSTRURIO EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA
Data: 12/12/2012
Prazo: 1º de janeiro de 2013 até 30 de junho de 2013

Objeto: Pelo presente instrumento, face às necessidades da Municipalidade, as partes resolvem prorrogar o prazo contratual e de execução de 1º de janeiro de 2013 até 30 de junho de 2013, ou seja 6 meses, em virtude da falta de repasse do governo federal, conforme memorando da Secretaria de Planejamento Urbano.

Primeiro Termo Aditivo
Contrato n° 078/2012
Processo: Tomada de Preço nº. 002/2012
Contratado: ENGETOM CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA
Data: 13/12/2012
Prazo: 30 de janeiro de 2013

Objeto: Pelo presente instrumento, face às necessidades da Municipalidade, as partes resolvem prorrogar o prazo contratual e de execução da obra por mais 30 (trinta) dias vigorando até 30 de janeiro de 2013 para a conclusão da obra, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

Primeiro Termo Aditivo
Contrato n° 079/2012
Processo: Tomada de Preço nº. 001/2012
Contratado: ENGETOM CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA
Data: 13/12/2012
Prazo: 1º de março de 2013

Objeto: Pelo presente instrumento, face às necessidades da Municipalidade, as partes resolvem prorrogar o prazo contratual e de execução da obra por mais 60 (sessenta) dias vigorando até 1º de março de 2013, tendo em vista que a ordem de serviço foi liberada apenas no dia 13 de novembro de 2012, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

FME

Segundo Termo Aditivo
Contrato n° 013/2012
Processo: Concorrência Pública Nº 004/2011
Contratado: CONSTRURIO EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA
Data: 20/12/2012
Prazo: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Maio de 2013

Objeto: Pelo presente instrumento, face às necessidades da Municipalidade, as partes resolvem prorrogar o prazo contratual/execução da obra até 31 de maio de 2013, por motivos de paralisação em decorrência do atraso do repasse dos recursos do Governo Federal, conforme solicitação apresentada Secretaria de Educação.

Segundo Termo Aditivo
Contrato n° 014/2012
Processo: Concorrência Pública Nº 003/2011
Contratado: CONSTRURIO EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA
Data: 20/12/2012
Prazo: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Maio de 2013

Objeto: Pelo presente instrumento, face às necessidades da Municipalidade, as partes resolvem prorrogar o prazo contratual/execução da obra até 31 de maio de 2013, por motivos de paralisação em decorrência do atraso do repasse dos recursos do Governo Federal, conforme solicitação apresentada Secretaria de Educação.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Campo Alegre

Prefeitura

Decreto Nº 7.498 de 01 de Janeiro de 2013

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 7.498 DE 01 DE JANEIRO DE 2013
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 18, inciso II e Artigo 71 Inciso V da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002 em seus Art. 29 e § 4º do Art. 74; Decreta:

Art.1º) Fica nomeado o Senhor: JOSÉ CARLOS CHAVES VIEIRA, Registro no Sistema sob nº 955158, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Administração e cumulativamente Secretário Municipal de Finanças, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de janeiro de 2013.

Art.2º) O Secretário Municipal de Administração não perceberá qualquer valor pecuniário atinente ao cargo de Secretário Municipal de Finanças, e não incorporará qualquer parcela para efeitos futuros.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
01 de janeiro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma da Lei nº 2.416 em: 01/01/2013

JOSÉ CARLOS CHAVES VIEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Decreto Nº 7.499 de 01 de Janeiro de 2013

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 7.499 DE 01 DE JANEIRO DE 2013
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CHEFE DE GABINETE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 18, inciso II e Artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002 em seu Art. 29 e § 4º do Art. 74; Decreta:

Art.1º) Fica nomeado o Senhor: JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA, Registro no Sistema sob nº 955159, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 01 de janeiro de 2013.

Art.2º) O Chefe de Gabinete, perceberá a remuneração fixada em LEI.
Art.º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
01 de janeiro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS CHAVES VIEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Registrado e publicado na forma da Lei nº 2.416 em: 01/01/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 7.500 de 01 de Janeiro de 2013

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 7.500 DE 01 DE JANEIRO DE 2013
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TRANSPORTE E OBRAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 18, inciso II e Artigo 71 Inciso V da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002 em seus Art. 29 e § 4º do Art. 74; Decreta:

Art.1º) Fica nomeado o Vice Prefeito Senhor: SEBASTIÃO VENDELINO KONS, Registro no Sistema sob nº 955160, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Planejamento, Transporte e Obras, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras, a partir de 01 de janeiro de 2013.

Art.2º) O Secretário Municipal de Planejamento, Transporte e Obras, deverá na forma da Lei, optar por apenas um Subsídio Público.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
01 de janeiro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS CHAVES VIEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Registrado e publicado na forma da Lei nº 2.416 em: 01/01/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 7.501 de 01 de Janeiro de 2013

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 7.501 DE 01 DE JANEIRO DE 2013
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA
MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 18, inciso II e Artigo 71 Inciso V da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002 em seus Art. 29 e § 4º do Art. 74; Decreta:

Art.1º) Fica nomeada a Senhora: CAROLINA DA COSTA TELMA, Registro no Sistema sob nº 955161, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, a partir de 01 de janeiro de 2013.

Art.2º) A Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, perceberá o Subsídio de Secretário Municipal fixado em LEI.
Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
01 de janeiro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS CHAVES VIEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Registrado e publicado na forma da Lei nº 2.416 em: 01/01/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 7.502 de 01 de Janeiro de 2013

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 7.502 DE 01 DE JANEIRO DE 2013
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 18, inciso II e Artigo 71 Inciso V da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002 em seus Art. 29 e § 4º do Art. 74; Decreta:

Art.1º) Fica nomeada o Senhor: PETERSON ALUISIO KOHLER, Registro no Sistema sob nº 955162, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Saneamento Ambiental, lotado na Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental, a partir de 01 de janeiro de 2013.

Art.2º) O Secretário Municipal de Saneamento Ambiental, perceberá o Subsídio de Secretário Municipal fixado em LEI.
Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
01 de janeiro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS CHAVES VIEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Registrado e publicado na forma da Lei nº 2.416 em: 01/01/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 7.503 de 01 de Janeiro de 2013

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 7.503 DE 01 DE JANEIRO DE 2013
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina,

no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 18, inciso II e Artigo 71 Inciso V da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002 em seus Art. 29 e § 4º do Art. 74; Decreta:

Art.1º) Fica nomeada o Senhor: ERNESTO LARSEN, Registro no Sistema sob nº 955163, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, a partir de 01 de janeiro de 2013.

Art.2º) O Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, perceberá o Subsídio de Secretário Municipal fixado em LEI.
Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
01 de janeiro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS CHAVES VIEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Registrado e publicado na forma da Lei nº 2.416 em: 01/01/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 7.504 de 01 de Janeiro de 2013

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 7.504 DE 01 DE JANEIRO DE 2013
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 18, inciso II e Artigo 71 Inciso V da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002 em seus Art. 29 e § 4º do Art. 74; Decreta:

Art.1º) Fica nomeada o Senhor: EDILSON PRUCKNESKI, Registro no Sistema sob nº 955164, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a partir de 01 de janeiro de 2013.

Art.2º) O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, perceberá o Subsídio de Secretário Municipal fixado em LEI.
Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
01 de janeiro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS CHAVES VIEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Registrado e publicado na forma da Lei nº 2.416 em: 01/01/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 7.505 de 01 de Janeiro de 2013

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 7.505 DE 01 DE JANEIRO DE 2013
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO EM CARGO DE PROVIMENTO COMISSÃO - ASSESSOR JURÍDICO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 18, inciso II e Artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002 em seus Art. 29 e § 4º do Art. 74; Decreta:

Art.1º) Nomeia o Senhor: MANOLO RODRIGUEZ DEL OLMO, Registro no Sistema sob nº 955165, para exercer o cargo de Assessor Jurídico, Código 03, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 01 de janeiro de 2013.

Art.2º) O Assessor Jurídico, perceberá a remuneração fixada em Lei, em conformidade com o Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
01 de janeiro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS CHAVES VIEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Registrado e publicado na forma da Lei nº 2.416 em: 01/01/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 7.506 de 01 de Janeiro de 2013

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 7.506 DE 01 DE JANEIRO DE 2013
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71, Inciso VII da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990, e em especial a Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 050 de 18 de setembro de 2007; Decreta:

Art.1º) Nomear a Srª. MÁRCIA REGINA SCHADECK FRIEDRICH, registro no Sistema sob o nº 955167, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Turismo, Código 10, com dedicação em tempo integral, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, para exercer as atribuições definidas no Anexo II-A da Lei Complementar Municipal nº 006/2002, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 050 de 18 de setembro de 2007, a partir desta data.

Art.2º) A Coordenadora de Turismo, perceberá a remuneração fixada em Lei, em conformidade com o Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
01 de Janeiro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS CHAVES VIEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Registrado e publicado na forma da Lei nº 2.416 em: 01/01/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 7.507 de 01 de Janeiro de 2013

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 7.507 DE 01 DE JANEIRO DE 2013
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71, Inciso V da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990, e em especial a Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 050 de 18 de setembro de 2007; Decreta:

Art.1º) Nomear o Sr. MARCELO LUCAS MACHADO, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Esporte e Lazer, Registro no Sistema sob nº 955168, Código 12, com dedicação em tempo integral, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, para exercer as atribuições definidas no Anexo II-A da Lei Complementar Municipal nº 006/2002, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 050 de 18 de setembro de 2007, a partir desta data.

Art.2º) O Coordenador de Esporte e Lazer, perceberá a remuneração fixada em Lei, em conformidade com o Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
01 de Janeiro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS CHAVES VIEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Registrado e publicado na forma da Lei nº 2.416 em: 01/01/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 7.508 de 01 de Janeiro de 2013

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 7.508 DE 01 DE JANEIRO DE 2013
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA CHEFE DO SERVIÇO
DE TRANSPORTE ESCOLAR, MERENDA E MANUTENÇÃO
DAS UNIDADES ESCOLARES.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, inciso IX da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990, e em especial a Lei Complementar Municipal nº 088/2002 de 15 de março de 2012; Decreta:

Art.1º) Nomear a Servidora Pública Municipal a Srª. MARIA MAURENE OTTVAGEN MAY, matrícula funcional nº 000082, Registro no Sistema sob nº 295130, para exercer a função de Confiança; CHEFE DO SERVIÇO DO TRANSPORTE ESCOLAR, MERENDA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, para exercer as atribuições definidas no Anexo III, do Estatuto dos Servidores do Magistério, percebendo o valor pecuniário de R$ 1.108,96 (um mil, cento e oito reais, noventa e seis centavos) mensal, código nº 03, Função Gratificada: FG-1, constante no Anexo III. da Lei Complementar Municipal nº 088 de 15 de março de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de janeiro de 2013.

Art.2º) O pagamento desta Gratificação não se incorporará à remuneração da Servidora e tão pouco configurará como base de incidência da alíquota de contribuição para o IPRECAL, sendo sua natureza transitória, devida apenas no exercício da função de confiança.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
01 de janeiro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS CHAVES VIEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Registrado e publicado na forma da Lei nº 2.416 em: 01/01/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 7.509 de 01 de Janeiro de 2013

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 7.509 DE 01 DE JANEIRO DE 2013
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Art. 71 Inciso VII da Lei Municipal Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990; Decreta:

Art.1º) Nomear o Sr. JOSÉ LUIS SILVA, para exercer o cargo em Comissão - Assessor de Gabinete, Código 05, matrícula funcional nº 000034, registro no sistema sob nº 40000, dedicação em tempo integral, lotado no Gabinete do Prefeito.

Parágrafo único: Por opção o servidor fará jus ao recebimento dos vencimentos, do cargo de Técnico em Nível Médio, acrescido da gratificação de 50% (cinqüenta por cento), do cargo de Assessor de Gabinete, nos termos do Artigo 124 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, sobre o vencimento originário conforme estabelece o Artigo 11 parágrafo 1º Inciso II da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, e pela Lei Complementar Municipal nº 067 de 24 de julho de 2009, a partir desta data.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre,
01 de janeiro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS CHAVES VIEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Registrado e publicado na forma da Lei nº 2.416 em: 01/01/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 7.510 de 01 de Janeiro de 2013

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 7.510 DE 01 DE JANEIRO DE 2013
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990, e em especial a Lei Complementar Municipal nº 006/2002 de 19 de setembro de 2002, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 068 de 17 de setembro de 2009; Decreta:

Art.1º) Nomear o Sr. NORBERTO AROLDO HENNINGS, registro no sistema sob nº 955170, para exercer o cargo em comissão de Coordenador da Defesa Civil, Código 15, com dedicação em tempo integral, em conformidade com o Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Art.2º) O Coordenador da Defesa Civil, perceberá a remuneração fixada em Lei, em conformidade com o Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre, 01 de janeiro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS CHAVES VIEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Registrado e publicado na forma da Lei nº 2.416 em: 01/01/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 7.511 de 01 de Janeiro de 2013

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 7.511 DE 01 DE JANEIRO DE 2013
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 18, inciso II e Artigo 71 Inciso V da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002 em seus Art. 29 e § 4º do Art. 74; Decreta:

Art.1º) Fica nomeada a Senhora: VANESSA APARECIDA CCHALOUPEK RUDNICK, Registro no Sistema sob nº 955171, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de janeiro de 2013.

Art.2º) A Secretária Municipal de Educação, perceberá o Subsídio de Secretário Municipal fixado em LEI.
Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
01 de janeiro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS CHAVES VIEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Registrado e publicado na forma da Lei nº 2.416 em: 01/01/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 7.512 de 01 de Janeiro de 2013

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 7.512 DE 01 DE JANEIRO DE 2013
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO EM CARGO DE COMISSÃO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71, Inciso VII da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990, e em especial a Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 030 de 22 de dezembro de 2005; Decreta:

Art.1º) Nomear a Srª. DEISI ESTELA AMORIM, registro no sistema sob o nº 955172, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Saúde - Código 08 do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 006/02, com dedicação em tempo integral, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, a partir desta data.

Art.2º) A Diretora, perceberá a remuneração fixada em Lei, em conformidade com o Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
01 de janeiro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS CHAVES VIEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Registrado e publicado na forma da Lei nº 2.416 em: 01/01/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 7.513 de 01 de Janeiro de 2013

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 7.513 DE 01 DE JANEIRO DE 2013
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990, e em especial as Leis Municipais: Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, alterada pela Lei Complementar nº 067 de 24 de julho de 2009; Lei nº 2.683/02 alterada pela Lei nº 3.494 de 24 de julho de 2009; Decreta:

Art.1º) Nomear a Senhora MAGALI ENGEL, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador da Casa da Cidadania, Código 14, Registro no Sistema sob nº 955173, com dedicação em tempo integral, lotada no Gabinete do Prefeito, para exercer as atribuições definidas no Art. 19-B da Lei Municipal nº 2.683, a partir desta data.

Art.2º) A Coordenadora da Casa da Cidadania, perceberá a remuneração fixada em Lei, em conformidade com o Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
01 de janeiro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS CHAVES VIEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Registrado e publicado na forma da Lei nº 2.416 em: 01/01/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 7.514 de 01 de Janeiro de 2013

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 7.514 DE 01 DE JANEIRO DE 2013
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Art. 71 Inciso VII da Lei Municipal Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990; e § 4º do Art. 78 da Lei Municipal nº 2.537 de 17 de Julho de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 3.490 de 14 de julho de 2009; Decreta:

Art.1º) Nomear a Srª. MARIA CRISTINA MARCINIACK MUNHOZ, para exercer o cargo de provimento em Comissão - Diretora Executiva do IPRECAL, Código 07, matrícula funcional nº 335, registro no sistema sob nº 124240, dedicação em tempo integral, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único: Por opção a servidora fará jus ao recebimento dos vencimentos, do cargo de Fiscal, acrescido da gratificação de 50% (cinqüenta por cento), do cargo de Diretor, nos termos do Artigo 124 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, alterado pela Lei Complementar Municipal nº 036 de 14 de junho de 2006, sobre o vencimento originário conforme estabelece o Artigo 11 parágrafo 1º Inciso II da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, a partir desta data.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
01 de janeiro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS CHAVES VIEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Registrado e publicado na forma da Lei nº 2.416 em: 01/01/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.761 de 02 de Janeiro de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.761 DE 02 DE JANEIRO DE 2013
AUTORIZA A MOVIMENTAR AS CONTAS DE TITULARIDADE
DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE "PREFEITURA MUNICIPAL".

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art.1º) Designar os responsáveis pela movimentação das Contas Correntes de titularidade do Município de Campo Alegre - "PREFEITURA MUNICIPAL", o Prefeito Municipal RUBENS BLASZKOWSKI, CPF/MF nº 379.515.489-37 e a servidora Pública Municipal, CAMILA BRAUN MACHADO, CPF/MF nº 080.075.099-33.

Parágrafo único: A autorização de que trata o caput deste Artigo são as seguintes: emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos e extratos; requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; efetuar transferências/pagamentos/sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar; alterar e desbloquear; efetuar saques - conta corrente; efetuar saques -poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico e encerrar contas de depósito.

Art.2°) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
02 de janeiro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS CHAVES VIEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada na forma da Lei nº 2.416 em: 02/01/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.762 de 02 de Janeiro de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.762 DE 02 DE JANEIRO DE 2013
AUTORIZA A MOVIMENTAR AS CONTAS DE
TITULARIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art.1º) Autorizar a Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social Srª. CAROLINA DA COSTA TELMA, CPF/MF nº 061.299.189-09 e a servidora Pública Municipal responsável pela Tesouraria Srª. CAMILA BRAUN MACHADO, CPF/MF nº 080.075.099-33 a movimentar as contas de titularidade do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.

Parágrafo único: A autorização de que trata o caput deste Artigo são as seguintes: emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos e extratos; requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; efetuar transferências/pagamentos/sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar; alterar e desbloquear; efetuar saques - conta corrente; efetuar saques -poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico e encerrar contas de depósito.

Art.2°) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",

02 de janeiro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS CHAVES VIEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada na forma da Lei nº 2.416 em: 02/01/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.763 de 02 de Janeiro de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.763 DE 02 DE JANEIRO DE 2013
AUTORIZA A MOVIMENTAR AS CONTAS DE TITULARIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art.1º) Autorizar a Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social Srª. CAROLINA DA COSTA TELMA, CPF/MF nº 061.299.189-09 e a servidora Pública Municipal responsável pela Tesouraria Srª. CAMILA BRAUN MACHADO, CPF/MF nº 080.075.099-33 a movimentar as contas de titularidade do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.

Parágrafo único: A autorização de que trata o caput deste Artigo são as seguintes: emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos e extratos; requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; efetuar transferências/pagamentos/sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar; alterar e desbloquear; efetuar saques - conta corrente; efetuar saques -poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico e encerrar contas de depósito.

Art.2°) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
02 de janeiro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS CHAVES VIEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada na forma da Lei nº 2.416 em: 02/01/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.764 de 02 de Janeiro de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.764 DE 02 DE JANEIRO DE 2013
AUTORIZA A MOVIMENTAR AS CONTAS DE TITULARIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art.1º) Autorizar a Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social Srª. CAROLINA DA COSTA TELMA, CPF/MF nº 061.299.189-09 e a servidora Pública Municipal responsável pela Tesouraria Srª. CAMILA BRAUN MACHADO, CPF/MF nº 080.075.099-33 a movimentar as contas de titularidade do FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.

Parágrafo único: A autorização de que trata o caput deste Artigo são as seguintes: emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos e extratos; requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; efetuar transferências/pagamentos/sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar; alterar e desbloquear; efetuar saques - conta corrente; efetuar saques -poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico e encerrar contas de depósito.

Art.2°) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
02 de janeiro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS CHAVES VIEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada na forma da Lei nº 2.416 em: 02/01/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.765 de 02 de Janeiro de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.765 DE 02 DE JANEIRO DE 2013
AUTORIZA A MOVIMENTAR AS CONTAS DE TITULARIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUNMDEC DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o Coordenador da Defesa Civil Sr. NORBERTO AROLDO HENNINGS, CPF/MF nº 506.611.919-15 e a servidora Pública Municipal responsável pela Tesouraria Srª. CAMILA BRAUN MACHADO, CPF/MF nº 080.075.099-33 a movimentar as contas de titularidade do FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.

Parágrafo único: A autorização de que trata o caput deste Artigo são as seguintes: emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos e extratos; requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; efetuar transferências/pagamentos/sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar; alterar e desbloquear; efetuar saques - conta corrente; efetuar saques - poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico e encerrar contas de depósito.

Art.2°) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
02 de janeiro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS CHAVES VIEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada na forma da Lei nº 2.416 em: 02/01/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.766 de 02 de Janeiro de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.766 DE 02 DE JANEIRO DE 2013
CONCEDE LICENÇA PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 193, da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder Licença do Cargo de Provimento Efetivo ao Técnico em Nível Médio, para exercer Cargo de Provimento em Comissão ao Servidor JOSÉ LUIS SILVA, matrícula funcional nº 000034, registro no sistema sob nº 40000, a partir de 01 de janeiro de 2013.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos á 01 de janeiro de 2013.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
02 de janeiro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS CHAVES VIEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada na forma da Lei nº 2.416 em: 02/01/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.767 de 02 de Janeiro de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.767 DE 02 DE JANEIRO DE 2013
CONCEDE LICENÇA PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 193, da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder Licença do Cargo de Provimento Efetivo Agente Administrativo II, para exercer Cargo de Provimento em Comissão a Servidora JMARIA CRISTINA MARCINIACK MUNHOZ, matrícula funcional nº 335, registro no sistema sob nº 124240, a partir de 01 de janeiro de 2013.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos á 01 de janeiro de 2013.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
02 de janeiro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS CHAVES VIEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada na forma da Lei nº 2.416 em: 02/01/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.768 de 02 de Janeiro de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.768 DE 02 DE JANEIRO DE 2013
AUTORIZA A MOVIMENTAR AS CONTAS DE
TITULARIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA
CIVIL - FUNMDEC DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o Diretor Executivo do IPRECAL Srª. MARIA CRISTINA MARCINIACK MUNHOZ, CPF/MF nº 004.572.629-90 e a servidora Pública Municipal responsável pela Tesouraria Srª. CAMILA BRAUN MACHADO, CPF/MF nº 080.075.099-33 a movimentar as contas de titularidade do IPRECAL - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.

Parágrafo único: A autorização de que trata o caput deste Artigo são as seguintes: emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos e extratos; requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; efetuar transferências/pagamentos/sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar; alterar e desbloquear; efetuar saques - conta corrente; efetuar saques - poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico e encerrar contas de depósito.

Art.2°) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
02 de janeiro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS CHAVES VIEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada na forma da Lei nº 2.416 em: 02/01/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 001/2013

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2013

O Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, conforme dispõe o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988 e Art. 300, inciso X da Lei Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, torna público para o conhecimento dos interessados que estão abertas às inscrições do processo seletivo simplificado para contratação de pessoal em Caráter Temporário, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Alegre/SC.

DO OBJETO

O objeto do presente Edital consiste no Processo Seletivo Simplificado para contratação em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social do Município 0de Campo Alegre/SC.

Nº VAGAS	CARGO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL	VENCIMENTO
01 Imediato	Médico IV	Médico Plantonista	12 horas no sábado das 19:00 às 07:00 horas; 12 horas no domingo das 07:00 às 19 horas.	Curso Superior de Medicina; Registro no Conselho Regional de Medicina.	R$ 32,02 a hora, acrescida de mais 40% de gratificação especial médica; 12horas diurna = R$ 537,96; 12 horas noturna = R$ 672,49.

2- DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições estarão abertas no período de 07 a 09 de janeiro de 2013, na Prefeitura Municipal de Campo Alegre, sito à rua Cel. Bueno Franco nº 292, centro, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas e 13:00 horas às 17:00 horas.

2.2 – São condições de Inscrição:
Ser brasileiro nato ou naturalizado;
Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
Possuir escolaridade ou habilitação correspondente aos níveis exigidos por Lei para o cargo.

2.3 – O candidato deverá preencher a ficha de inscrição e anexar fotocópias dos seguintes documentos:
I- Carteira de identidade;
II- Cadastro de pessoa física – CPF (fotocópia legível)
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e ou guarda/ tutela.
Comprovante de Quitação Eleitoral.
Certificado Militar
IV- Comprovação do nível de escolaridade exigido;
V- Registro do Conselho Regional de Medicina.
VI- Documentos hábeis para a contagem de tempo de serviço, se houver, comprovando experiência profissional no nível/função para qual se inscreveu mediante fotocópia da Carteira de Trabalho ou Certidão expedida por Repartição Pública,
2.4 – A adulteração ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado pelo candidato verificado a qualquer tempo, o eliminará do Processo Seletivo, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais necessárias à responsabilização criminal do candidato.

2.5 – Uma vez efetuada e protocolada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração, e nem permitido anexar documentos.
2.6 – Será permitida a inscrição por procuração pública ou por instrumento particular com firma reconhecida, específica para este Processo Seletivo constando à função para qual candidato deseja inscrever-se. O procurador deverá entregar além dos documentos do candidato exigidos no item 2.3, a fotocópia legível de sua cédula de identidade, bem como instrumento de procuração.

2.7 – As inscrições deferidas serão homologadas e publicadas na imprensa, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal de Campo Alegre. O candidato que tiver indeferido a inscrição terá 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação para recorrer da decisão, em recurso dirigido ao Prefeito Municipal, que o julgará em igual período, após parecer conclusivo da Comissão Organizadora.

3 – DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 – Os critérios de classificação do presente processo seletivo será de Tempo de Serviço do candidato na área.
3.2 – Para a contagem de tempo de serviço será considerado como data limite, o dia 30 de dezembro de 2012.
3.3 - Para efeitos de classificação de Tempo de Serviço será atribuída a seguinte pontuação:
I – 0,05 (zero vírgula zero cinco) ponto por mês completo de serviço prestado, público ou particular, dentro da área para qual o candidato se inscreveu.
3.4 – No cálculo de pontuação por tempo de serviço, computar-se-á o mês de 30 dias, caso haja sobra de dias, somar-se-á a fração de 16 dias ou mais, como um mês.
Prefeitura Municipal de Campo Alegre-SC, Rua Cel. Bueno Franco, 292, centro.
3.5 - Resultado final será a maior pontuação do tempo de serviço na área.
3.6 – Para o caso de empate, entre candidato, após a classificação final, serão aplicados os critérios de preferência:
- o mais idoso;
- maior número de filhos ou dependentes menores de 18 anos (conforme certidão dos mesmos anexos a ficha de inscrição).
3.7 – A lista do resultado final será divulgada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Campo Alegre/SC e publicado na imprensa, sendo a classificação final dos candidatos, feita em ordem crescente de pontos.
3.8 – O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de divulgação da listagem para entrar com pedido de reconsideração da classificação, junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal.

4 – DA JORNADA DE TRABALHO E DO REGIME EMPREGATÍCIO

4.1 – A jornada de trabalho do contratado para o cargo de médico IV é de 12:00 horas até 60:00 horas semanais conforme necessidade da Administração.
4.2 – Os classificados no processo seletivo serão admitidos sob regime especial, conforme necessidade.

5 – DAS EXIGÊNCIAS PARA A ADMISSÃO
5.1 – Os classificados serão admitidos neste Processo obedecendo rigorosamente à ordem de classificação por cargo.
5.2 – A habilitação e classificação neste Processo Seletivo não asseguram o direito de ingresso automático no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal. A decisão sobre a admissão é de competência da Prefeitura, dentro do interesse e conveniência da mesma.
5.3 – Por ocasião da admissão, serão exigidos do candidato, os seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade
b) Certidão de nascimento
c) Certidão de casamento
d) CPF
e) Comprovante de regularidade de situação cadastral no CPF
f) Titulo de eleitor
g) Comprovante de votação ou comprovante de regularidade eleitoral
h) Carteira de Trabalho
i) Comprovante de Residência

j) Certificado de reservista
k) Declaração de dependentes
l) Declaração Imposto de renda ou de isento
m) Certidão nascimento dos filhos
n) Carteira de Vacina filhos menores de 06 anos
o) Informar se possui filhos deficientes
p) Carteira de registro no órgão de fiscalização profissional
q) Certificado do nível de escolaridade
r) Pis/Pasep
s) Conta corrente no Banco Brasil
t) Atestado Admissional
u)-Em caso de acumulabilidade de cargo público apresentar declaração constando cargo, carga horária semanal e horário cumprido.
w)- Certidão negativa expedida pelo poder judiciário Cartório de distribuição de feitos civis e criminais da comarca de São Bento do sul, de não existir quaisquer procedimento sumaríssimo ou ordinário ou processo de execução promovido pela administração pública que desabone sua situação funcional.
x)- O candidato deverá apresentar certidão expedida pelo Serviço de Pessoal da Prefeitura Municipal, na qual seja expressamente indicado que o mesmo não possui contrato rescindido antecipadamente pela administração.
5.4 – A prática de ato de falsidade ideológica em prova documental, resultará na eliminação do candidato do presente Edital e anulação dos demais atos decorrentes, sujeitando-se às penas da lei.
5.5 – O candidato que for classificado deverá manter, durante todo o prazo de validade do Processo Seletivo, seu telefone e endereço atualizado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal. Caso o candidato não seja localizado por alteração de telefone ou por endereço insuficiente, será considerado como desistente.

6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – È de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento correto de sua ficha de inscrição e também o anexo de seus documentos conforme item 2.3 deste Edital.
6.2 – Este Edital tem validade de um ano, podendo ser prorrogado se necessário por apenas mais um ano.
6.3 – Os casos omissos e situações não previstas neste edital, serão analisados e deferidos pela Comissão Organizadora e Avaliadora deste Processo Seletivo.

Campo Alegre "SC", 04 janeiro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal
ANEXO I

ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

Cargo: Médico IV – Função Médico Plantonista
1.Acolher, reconhecer e diagnosticar medidas terapêuticas para tratamento e ou controle das diversas patologias como urgências cardio respiratória, do sistema nervoso central, gastrintestinais,genito-urinári as,endocrinológicas,hematológicas,vasculares, otorrinolaringológicas, oftalmológicas, em saúde mental,traumáticas e gineco obstétricas de acordo com as instruções e protocolos relativos a cada tipo de patologia, 2. Conhecer e realizar manejo de equipamentos; 3. Conhecer soluções e medicamentos; 4. Responsabilizar se pelo encaminhamento adequado do paciente, quando a patologia apresentada exigir recursos terapêuticos e ou diagnósticos inexistentes na unidade; 5. Conhecer o sistema de saúde e a rede hierarquizada de assistência; 6. Atender as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho; 7. Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; 8. Executar outras atividades correlatas. Observar, quanto as atribuições as disposições contidas no Regulamento a que se refere à Lei Federal nº 3268/57.

ANEXO II

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SERVIÇO PESSOAL

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2013

NÚMERO: _____ CARGO PRETENDIDO: _____
NOME: _____ RG: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____ SEXO: ____ CPF _____

TITULO DE ELEITOR _____

ESTADO CIVIL _____ Nº DEPENDENTES _____

RUA: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

CEP: _____ ESTADO: _____ TEL: _____

FORMAÇÃO ESCOLAR: _____
_____
_____
Obs: Anexar cópia dos documentos exigidos no Edital de Processo Seletivo número 001/2013
DATA: _____ ASS: _____
FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL 001/2013

NÚMERO: _____ CARGO PRETENDIDO: _____

NOME:_____RG:_____

_____

Campos Novos

Prefeitura

Aviso de Inexigibilidade 01 _13
AVISO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO LICITATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE 01/2013

OBJETO: SERVIÇOS DE POSTAGENS DE CORRESPONDENCIA, SEDEX, CARTA COMERCIAL, REMESSA LOCAL COM COMPROVAÇÃO DE ENTREGA, PAC, IMPRESSO ESPECIAL, SERVIÇO CAIXA POSTAL, CORREIO INTERNACIONAL, ENTREGA DE CARNÊS DE IPTU, PARA O MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS AMPARADO NO ART. 25, inciso I DA LEI FEDERAL 8.666/93.
VALOR ESTIMADO: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Campos Novos 04 de janeiro de 2012.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Ata do Registro de Preço 18/2012
ATA DO REGISTRO DE PREÇO 18/12 - GÁS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Página: 1/2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2012

Número do Registro de Preços: 18/2012 **Data do Registro: 18/12/2012** **Válido até: 18/12/2013**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÁS P13, GÁS P45, PARA PREFEITURA,FUNDOS E FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS DO MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS. CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	CARGA DE GAS P 13	UNI	MARMOGAS COMÉRCIO TRANSP E DIST. DE GÁS LTDA (9365)		0	44,9000	1
			COMPANHIA ULTRAGAZ S.A. (9584)		0	45,0000	2
2	CARGA DE GAS P 45	UNI	MARMOGAS COMÉRCIO TRANSP E DIST. DE GÁS LTDA (9365)		0	179,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2012

Número do Registro de Preços: 18/2012 **Data do Registro: 18/12/2012** **Válido até: 18/12/2013**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÁS P13, GÁS P45, PARA PREFEITURA,FUNDOS E FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS DO MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS. CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COMPANHIA ULTRAGAZ S.A. (9584)		0	180,0000	2

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2012
PROCESSO N° 172/2012

(9365) - MARMOGAS COMÉRCIO TRANSP E DIST. DE GÁS LTDA

(9584) - COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.

Campos Novos, 18 de Dezembro de 2012.

Canoinhas

Prefeitura

Decreto Nº. 241/2012

DECRETO Nº. 241/2012
"APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS"

LEOBERTO WEINERT, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei nº 4.852 de 14 de novembro de 2011, resolve:

DECRETAR
Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Canoinhas, com a seguinte redação:

CAPÍTULO I
NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Canoinhas, instituído pela Lei nº 2.789 de 08 de agosto de 1996, alterado pela Lei nº 3.300 de 25 de abril de 2001 e reestruturado pela Lei 4.852 de 14 de novembro de 2011, é órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social, de composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à estrutura do órgão da Administração Pública Municipal responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social, tem seu funcionamento regulado por este Regimento Interno.
Parágrafo Único - O CMAS de Canoinhas tem a atribuição de Instância de Controle Social - ICS do Programa Bolsa Família no município.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL

Art. 2º - Respeitadas às competências exclusivas do Legislativo Municipal compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:
I - elaborar e aprovar seu regimento interno e o conjunto de normas administrativas definidos pelo Conselho, com o objetivo de orientar o seu funcionamento;
II - aprovar a política municipal de assistência social, elaborada em consonância com a política nacional e estadual de assistência social na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e as diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Assistência Social, podendo contribuir, nos diferentes estágios de sua formulação;
III - convocar a Conferência Municipal de Assistência Social, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), bem como aprovar as normas de funcionamento das mesmas, constituir a comissão organizadora e o respectivo regimento interno;
IV - encaminhar as deliberações da conferência aos órgãos competentes e monitorar seus desdobramentos;
V - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços socioassistenciais, programas e projetos aprovados na Política de Assistência Social Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;
VI - normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social, no âmbito do município, exercendo essas funções num relacionamento ativo e dinâmico com os órgãos gestores, resguardando-se as respectivas competências;
VII - aprovar o plano integrado de capacitação de recursos humanos para a área de assistência social, de acordo com as Normas Operacionais Básicas do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS), Recursos Humanos (NOB RH/SUAS);
VIII - zelar pela implementação do SUAS, buscando suas especificidades no âmbito das três esferas de governo e efetiva participação dos segmentos representativos dos Conselhos;
IX - aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados a todas as ações de assistência social, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);
X - aprovar os critérios de partilha de recursos, respeitando os parâmetros adotados na LOAS e explicitar os indicadores de acompanhamento;
XI - propor ações que favoreçam a interface e superem a sobreposição de programas, projetos, benefícios, rendas e serviços;
XII - inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social, bem como inscrever os serviços, programas, projetos, benefícios e as ações da assistência social, no âmbito municipal;
XIII - informar ao CNAS sobre o cancelamento de inscrição das entidades e organizações de assistência social, a fim de que este adote as medidas cabíveis;
XIV - encaminhar a documentação ao gestor municipal das entidades e organizações de assistência social que compõem a rede socioassistencial no município para inclusão no Cadastro Nacional de Entidades e Organizações de Assistência Social de que trata a Lei 12.101, de 27 de novembro de 2009, e guarda;
XV - acompanhar o processo do pacto de gestão entre as esferas nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal, efetivadas na Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e Comissão Intergestores Bipartite (CIB), estabelecido na NOB/SUAS e aprovar seu relatório;
XVI - divulgar e promover a defesa dos direitos socioassistenciais;
XVII - estabelecer e fortalecer a interlocução com os demais Conselhos das Políticas Setoriais;
XVIII - regulamentar a forma de concessão e valor para o pagamento dos auxílios natalidade e funeral e outros benefícios eventuais, conforme o disposto no § 2° do Art. 22 da Lei n. 12.435 de 6 de julho de 2011;
XIX - na falta de conselho municipal do idoso, estabelecer a forma de participação do idoso no custeio de entidade de longa permanência, observando-se o limite definido em lei de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pelo idoso;
XX - acionar o Ministério Público como instância de defesa e garantia de suas prerrogativas legais;
XXI - publicar no respectivo Diário Oficial todas as suas deliberações.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DA INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL - ICS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Art. 3º - A ICS Municipal tem como objetivos:
I - Exercer o acompanhamento da gestão local do Programa Bolsa Família - PBF;
II - Estimular e zelar pela participação social no âmbito do Programa Bolsa Família - PBF; e
III - Fiscalizar e avaliar a execução local do Programa Bolsa Família - PBF.
§ 1°. - A fim de realizar seus objetivos, caberá à ICS Municipal, sem detrimento de outras atribuições, as seguintes atividades:
I - No que se refere ao Cadastro Único:
a) Contribuir para a construção e manutenção de um cadastro qualificado, que reflita a realidade socioeconômica do município, e assegure a fidedignidade dos dados e a equidade no acesso aos benefícios das políticas públicas voltadas para as pessoas com menor renda;
b) Identificar os potenciais beneficiários do PBF, sobretudo às populações tradicionais e em situações específicas de vulnerabilidade, e aquelas que se encontram em situação de extrema pobreza, assim como propor ao poder público municipal seu cadastramento;

c) Conhecer os dados cadastrais dos beneficiários do Programa Bolsa Família, periodicamente atualizados, sem prejuízo das implicações ético-legais relativas ao uso da informação;
d) Zelar pelo sigilo das informações pessoais contidas no Cadastro Único.
II - No que se refere à Gestão dos Benefícios:
a) Avaliar, periodicamente, a relação de beneficiários do Programa Bolsa Família;
b) Solicitar, mediante justificativa, ao gestor municipal, o bloqueio ou o cancelamento de benefícios referentes às famílias dos beneficiários que não atendam aos critérios de elegibilidade do Programa;
c) Acompanhar os atos de gestão de benefícios do Programa Bolsa Família e dos programas remanescentes realizados pelo gestor municipal.
III - No que se refere ao Acompanhamento das Condicionalidades:
a) Acompanhar a oferta por parte dos governos locais dos serviços públicos necessários para o cumprimento das condicionalidades pelas famílias beneficiárias;
b) Articular-se com os conselhos setoriais existentes no município para a garantia da oferta dos serviços para o cumprimento das condicionalidades;
c) Conhecer a lista dos beneficiários que não cumpriram as condicionalidades, periodicamente atualizada, sem prejuízo das implicações ético-legais relativas ao uso da informação;
d) Acompanhar e analisar o resultado e as repercussões do acompanhamento do cumprimento de condicionalidades no município; e
e) Contribuir para o aperfeiçoamento da rede de proteção social, estimulando o Poder Público a acompanhar as famílias com dificuldades no cumprimento das condicionalidades.
IV - No que se refere aos Programas Complementares, acompanhar e estimular a integração e a oferta de políticas públicas que favoreçam a emancipação das famílias beneficiárias do PBF, em especial das famílias em situação de descumprimento das condicionalidades, e que sejam articuladas entre os conselhos setoriais existentes no município, os entes federados e a sociedade civil.
V - No que se refere à Fiscalização, Monitoramento e Avaliação do Programa Bolsa Família:
a) Acompanhar, avaliar e subsidiar a fiscalização e o monitoramento da gestão do Programa e dos seguintes processos:
1. de cadastramento;
2. de seleção dos beneficiários;
3. de concessão e manutenção dos benefícios;
4. da oferta de serviços necessários para o cumprimento das condicionalidades pelas famílias beneficiárias do Programa;
5. de cumprimento das condicionalidades pelas famílias beneficiárias;
6. de articulação de ações complementares para os beneficiários do Programa.
b) Exercer o controle social articulado com os fluxos, procedimentos, instrumentos e metodologias de fiscalização dos órgãos de controle estatais;
c) Comunicar às instituições integrantes da Rede Pública de Fiscalização do Programa Bolsa Família (Ministérios Públicos Estaduais e Federal, Controladoria Geral da União e Tribunal de Contas da União) e à Secretaria Nacional de Renda de Cidadania do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome a existência de eventual irregularidade no que se refere à gestão e execução local do Programa Bolsa Família; e
d) Contribuir para a realização de avaliações e diagnósticos que permitam aferir a eficácia, efetividade e eficiência do Programa Bolsa Família.
VI - No que se refere à participação social:
a) Estimular a participação comunitária no acompanhamento da execução do PBF, em seu respectivo âmbito administrativo; e
b) Contribuir para a formulação e disseminação de estratégias de informação à sociedade sobre o Programa.
VII - No que se refere à Capacitação:
a) Identificar as necessidades de capacitação de seus membros;
b) Auxiliar os Governos Federal, estadual e municipal no desenvolvimento de processos de capacitação dos conselheiros das Instâncias de Controle Social e dos gestores municipais do PBF.
§ 2° - A modificação das competências impostas à ICS Municipal, mesmo quando decorrente de deliberação da própria ICS, estará condicionada às prescrições das normas que disciplinam o Programa Bolsa Família e o Cadastro Único.

CAPÍTULO IV
DA COMPOSIÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

SEÇÃO I
DA COMPOSIÇÃO

Art. 4° - O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) é composto de, no mínimo, 12 membros e respectivos suplentes, respeitados os seguintes critérios:
I - seis representantes de entidades governamentais do Município e respectivos suplentes.
II - seis representantes da sociedade civil e respectivos suplentes, eleitos em foro próprio, da seguinte forma:
a) dois representantes dos usuários e/ou organizações de usuários da assistência social;
b) dois representantes de entidades e organizações de assistência social, devidamente inscritas no CMAS; e
c) dois representantes de entidades de trabalhadores do setor.
§ 1º - No caso de não haver inicialmente representação de um dos segmentos do inciso II do presente artigo, a vaga poderá ser preenchida por um dos demais segmentos, conforme credenciamento das Entidades e maior número de votos no Fórum de Eleição da Sociedade Civil.
§ 2º - Somente será admitida à participação no CMAS de entidades juridicamente constituídas e em regular funcionamento.

Art. 5º - Os membros efetivos e suplentes do CMAS serão nomeados pelo Prefeito Municipal, em ato próprio, mediante indicação:
I - do Prefeito Municipal para os representantes do Governo Municipal;
II - do representante legal das Entidades da sociedade civil.
§ 1º - As Entidades representantes da sociedade civil serão eleitas em foro próprio, especificamente convocado pelo Prefeito Municipal, com 15 (quinze) dias de antecedência.
§ 2º - O credenciamento das Entidades interessadas em participar do processo de eleição, será definido em Edital elaborado pelo Conselho especificamente para esta finalidade.
§ 3º - Cada Entidade credenciada terá direito a um delegado com direito a voz e voto.
§ 4º - Composição da Mesa Eleitoral.
§ 5º - Eleição por maioria simples.
§ 6º - Eleição tanto quanto possível, representativas das Entidades concorrentes, com objetivo de garantir ao Conselho a presença heterogênea de Entidades não governamentais.
§ 7º - A Entidade da sociedade civil, uma vez eleita, tem prazo de 10 (dez) dias para indicar seu representante.

Art. 6º - O Presidente o Vice-Presidente do CMAS serão eleitos dentre os seus membros, por voto de pelo menos 2/3 (dois terços) dos membros titulares do Conselho para cumprirem mandato de 2 (dois) anos permitida uma recondução, por igual período.

Art. 7º - As Entidades e o governo poderão a qualquer tempo realizar a substituição de seus respectivos representantes, por meio de combinação formal, por escrito, encaminhada à Presidência do CMAS.

Art. 8º - Será substituído pelo governo ou pela respectiva entidade representada o membro que renunciar, ou não comparecer a três reuniões consecutivas ou a cinco intercaladas, no ano, salvo

se a ausência ocorrer por motivo de força maior justificada ao Conselho.

SEÇÃO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 9º - O Plenário do CMAS é a instância de deliberação configurada pela reunião ordinária ou extraordinária dos seus membros.

Art. 10 - A Secretaria Executiva será aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, a partir da indicação apresentada pelo órgão gestor da Política de Assistência Social.

Art. 11 - Cumpre ao órgão da Administração Pública Municipal responsável pela execução da Política Municipal de Assistência Social providenciar a alocação de recursos humanos e materiais, inclusive financeiros necessários ao funcionamento e representação do Conselho Municipal de Assistência Social, da Secretaria Executiva, das Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho do CMAS.

Art. 12 - A Secretaria Executiva do CMAS tem as seguintes atribuições:
I - Levantar e sistematizar as informações que permitam ao CMAS tomar as decisões previstas em Lei;
II - Executar atividades técnico-administrativas de apoio e assessoria ao Conselho, articulando-se com os conselhos setoriais que tratam das demais políticas sociais;
III - Expedir documentos do CMAS;
IV - Auxiliar o Presidente na preparação das pautas, classificando as matérias por ordem cronológica de entrada no protocolo e distribuindo-os aos membros do Conselho para conhecimento, com 05 (cinco) dias de antecedência, salvo as matérias em regime de urgência;
V - Preparar e controlar a publicação na imprensa escrita local de todas as decisões proferidas pelo Conselho;
VI - Fornecer suporte técnico e administrativo suplementar ao CMAS;
VII - Subsidiar e apoiar, em conformidade com determinações do Presidente ou do Plenário, as organizações municipais que desenvolverem atividades na área de assistência social;
VIII - Secretariar as reuniões, lavrar as atas e promover medidas necessárias ao cumprimento das decisões do Conselho.
IX - Promover e praticar os atos de gestão administrativa necessários ao desempenho das atividades do CMAS, de suas Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho;
X - Coordenar e dirigir as comissões temáticas e estabelecer os planos de trabalho da Secretaria Executiva;
XI - Executar outras atividades atribuídas pelo Presidente do Conselho ou pelo Plenário;
XII - Propor ao Plenário a forma de organização e funcionamento da Secretaria Executiva do Conselho.

Art. 13 - O CMAS poderá instituir, por prazo determinado, Comissões ou Grupos de Trabalho para análise, elaboração de propostas e recomendações que subsidiem as decisões do Plenário.

Art. 14 - As Comissões ou Grupos de Trabalho serão constituídos por membros indicados pelo Plenário e designados pelo Presidente do Conselho.
Parágrafo Único - As Comissões ou Grupos de Trabalho serão dirigidos por um coordenador, eleito entre os seus membros.

Art. 15 - O CMAS poderá convidar entidades, autoridades, cientistas e técnicos para colaborarem em estudos ou participarem de Comissões instituídas no âmbito do próprio CMAS.

Art. 16 - Consideram-se colaboradores do CMAS, entre outros as instituições de ensino, pesquisa e cultura, organizações não governamentais, especialistas, profissionais da Administração Pública e Privada, prestadores e usuários da Assistência Social.

SEÇÃO III
DO FUNCIONAMENTO

Art. 17 - O CMAS reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, por convocação de seu presidente ou, extraordinariamente, mediante convocação de seu presidente ou de um terço de seus membros, cabendo ao Plenário:
I - Deliberar sobre os assuntos encaminhados à apreciação e deliberação do CMAS;
II - Baixar normas de sua competência, necessárias à regulamentação e implementação da Política Municipal de Assistência Social;
III - Aprovar a criação e dissolução de Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho, suas respectivas competências, sua composição, procedimentos e prazo de duração;
IV - Convocar a Conferência Municipal de Assistência Social;
V - Eleger o Presidente e Vice-Presidente, escolhendo-os dentre seus membros;
VI - Acompanhar e avaliar a gestão dos recursos e os critérios de transferência para as entidades municipais, conforme legislação vigente;
VII - Apreciar todos os assuntos e matérias de competência do CMAS, inscritos na Lei nº 4.852 de 14 de novembro de 2011 e na legislação de assistência social vigente.
§ 1º - O Plenário do CMAS instalar-se-á e deliberará com a presença da maioria simples de seus membros.
§ 2º - A matéria em pauta de reunião não realizada em função do disposto no parágrafo anterior será obrigatoriamente apreciada na reunião ordinária subsequente, com a presença da maioria simples de seus membros.
§ 3º - Será facultada aos membros suplentes do Conselho a participação nas reuniões, conjuntamente com os respectivos titulares, sem direito a voto.
§ 4º - O conselheiro suplente será automaticamente chamado a exercer o voto, quando da ausência do respectivo titular.
§ 5º - O Plenário será presidido pelo Presidente do CMAS que em suas faltas ou impedimentos, será substituído pelo Vice-Presidente, sendo no caso de ausência ou impedimento de ambos, o plenário elegerá entre seus membros, um presidente para conduzir a reunião.
§ 6º - A votação será nominal e cada membro titular terá direito a um voto.
§ 7º - Os votos divergentes poderão ser expressos na ata da reunião, a pedido do membro que o proferiu.
§ 8º - As reuniões serão públicas, salvo quando tratar de matéria sujeita ao sigilo, em conformidade com legislação específica determinada pelo CMAS.

Art. 18 - As deliberações do CMAS serão consubstanciadas em resoluções e em outras modalidades, quando de outras manifestações.

Art. 19 - As matérias sujeitas à análise do Conselho deverão ser encaminhadas por intermédio de algum de seus membros.

Art. 20 - Os trabalhos do Plenário terão a seguinte sequência:
I - Verificação de presença e de existência de "quorum" para instalação do Plenário;
II - Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;
III - Aprovação da ordem do dia;
IV - Comunicações breves e franqueamento da palavra;
V - Apresentação, discussão e votação das matérias;
VI - Encerramento.
§ 1º - A deliberação das matérias sujeitas a votação obedecerá a seguinte ordem:

I - O Presidente dará palavra ao Relator, que apresentará seu parecer, escrito ou oral;

II - Terminada a exposição, a matéria será posta em discussão;
III - Encerrada a discussão, far-se-á a votação.
§ 2º - A leitura do parecer do Relator poderá ser dispensada a critério da relatoria, se previamente, com a convocação da reunião, tenha sido distribuída cópia a todos os conselheiros.
§ 3º - Em caso de urgência ou de relevância, o Plenário do CMAS, por voto da maioria simples, poderá alterar a Ordem do Dia, bem como, diminuir o prazo de convocação das reuniões.

Art. 21 - O conselheiro que não se julgar suficientemente esclarecido poderá pedir vista da matéria.
§ 1º - O prazo de vista será até a data da próxima reunião, mesmo que mais de um membro do conselho o solicite, podendo a juízo do Plenário, ser prorrogado por mais uma reunião.
§ 2º - Após entrar na pauta de uma reunião, a matéria deverá ser obrigatoriamente votada no prazo máximo de duas reuniões.

Art. 22 - A cada reunião será lavrada uma ata com exposição sucinta dos trabalhos, conclusões e deliberações, a qual deverá ser assinada pelo Presidente e pelos membros presentes e, posteriormente, arquivada pela Secretaria Executiva do CMAS sendo que suas deliberações serão publicadas, salvo quando for matéria sujeita ao sigilo.

Art. 23 - As datas de realização das reuniões ordinárias do CMAS serão estabelecidas em cronograma, e sua duração será julgada necessária podendo ser interrompida para prosseguimento em data e hora a serem estabelecidas pelos presentes.

Art. 24 - É facultado ao Presidente e aos conselheiros solicitar o reexame, por parte do Plenário, de qualquer resolução normativa lavrada na reunião anterior, justificando possível ilegalidade, incorreção ou inadequação técnica ou de outra natureza.

Art. 25 - No prazo de 48 (quarenta e oito) horas é facultado ao interessado em requerimento ao Presidente do Conselho, solicitar a reconsideração de deliberação lavrada em reunião anterior, justificando uma possível ilegalidade.

CAPÍTULO V
DAS COMISSÕES

Art. 26 - Compete às Comissões, partes delegadas auxiliares do plenário, verificar, vistoriar, fiscalizar e emitir pareceres sobre as matérias que lhes forem distribuídas ou atribuídas, na forma deste Regimento, podendo emitir ofícios, assinados pelo presidente da respectiva Comissão.
§ 1º - As Comissões serão compostas observando-se a participação de pelo menos um representante governamental e um representante não-governamental.
§ 2º - Os componentes das Comissões serão nomeados pelo Presidente do Conselho, por meio de resolução.
§ 3º - Os componentes das Comissões deverão participar de visitas de monitoramento, sempre que solicitado pelo plenário.
§ 4º - A emissão de ofício, de que trata o caput deste artigo, somente se dará com o objetivo de encaminhar relatórios mais conclusivos às sessões plenárias, contribuindo assim para a dinamicidade dos trabalhos do CMAS. Tal fato deverá constar dos relatórios das Comissões.
§ 5º - Para a realização de reunião das Comissões, a mesma deve estar representada, no mínimo, por
cinquenta por cento de seus membros, respeitada a paridade.

Art. 27 - As comissões do CMAS serão:
I - Permanentes;
II - Especiais.

Art. 28 - As Comissões Permanentes serão em número de quatro, assim denominadas:
I - Comissão Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social;
II - Comissão Permanente de Política de Assistência Social;
III - Comissão Permanente de Normas, Regulamentos e Inscrições;
IV - Comissão Permanente de Divulgação e Comunicação.

Art. 29 - As Comissões Especiais, criadas à critério do Plenário, têm como objetivo o estudo de assuntos específicos e urgentes.

Art. 30 - As Comissões terão um Presidente e um Relator, que emitirão pareceres sobre todas as matérias que lhes forem distribuídas, devendo:
I - articular-se com as demais Comissões para tarefas específicas e complementares;
II - redigir relatórios e avaliar atividades da Comissão.
§ 1º - Nenhum projeto, programa, deliberação ou homologação de despesa será apreciado pela plenária sem o parecer da respectiva comissão.
§ 2º - Quando da apreciação pelo plenário, todo conselheiro deverá ter cópia da matéria em discussão.
§ 3º - Os pareceres das Comissões serão apreciados, discutidos e votados em sessão plenária.
§ 4º - Os pareceres aprovados pelo Conselho deverão ser objeto de resoluções.

SEÇÃO I
DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANCIAMENTO E ORÇAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 31 - Compete à Comissão Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social:
I - apreciar a movimentação financeira do Fundo Municipal de Assistência Social, emitindo parecer;
II - apreciar a proposta orçamentária do Município, formulando prioridades e emitindo pareceres;
III - promover intercâmbio com outros conselhos da área social, no que se refere ao financiamento de programas e projetos sociais;
IV - articular com o gestor do FMAS a fim de viabilizar os trabalhos da Comissão;
V - fiscalizar a aplicação de recursos do FMAS pelas entidades privadas conveniadas e pelo Poder
Público.

SEÇÃO II
DA COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 32 - Compete à Comissão Permanente de Política de Assistência Social:
I - auxiliar o CMAS na definição de prioridades, diretrizes e critérios para elaboração do Plano Municipal de Assistência Social;
II - fornecer subsídios para o acompanhamento e a execução do Plano Municipal de Assistência Social bem como, supervisionar as ações de atendimento desenvolvidas pelas entidades privadas e pelo Poder Público;
III - acompanhar e avaliar a gestão de recursos do FMAS pelas entidades conveniadas e pelo Poder
Público, bem como, os ganhos sociais dos programas e projetos;
IV - subsidiar o CMAS nas ações deliberativas na Política Municipal de Assistência Social e em atos normativos;
V - contribuir no desenvolvimento de políticas na área social, possibilitando o surgimento de novas propostas.

SEÇÃO III
DA COMISSÃO PERMANENTE DE NORMAS, REGULAMENTOS E INSCRIÇÕES

Art. 33 - Compete à Comissão Permanente de Normas, Regulamentos e Inscrições:
I - analisar os pedidos de inscrição, atestado de funcionamento e renovação de atestado de funcionamento das entidades não-governamentais com sede no Município, em conformidade com a legislação vigente, emitindo parecer ao CMAS;
II - propor regulamentação acerca das matérias discutidas pelo plenário do CMAS;
III - iniciar o processo de cassação de inscrição de entidade que não cumprir as normativas do CMAS e encaminhá-lo ao plenário;
IV - fiscalizar as publicações das Resoluções emitidas pelo CMAS.

SEÇÃO IV
DA COMISSÃO PERMANENTE DE DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO

I - elaborar material informativo do CMAS e divulgar suas ações;
II - Registrar e divulgar os atos do Conselho;
III - Revisar os documentos do CMAS para publicação.

CAPÍTULO VI
DAS ATRIBUIÇOES

Art. 34 - Ao Presidente do CMAS incumbe:
I - Representar judicial e extrajudicialmente o Conselho;
II - Convocar e presidir as reuniões do Conselho;
III - Submeter à Ordem do Dia à aprovação do Plenário do Conselho;
IV - Tomar parte nas discussões;
V - Exercer o direito de voto no caso de empate na votação;
VI - Baixar atos decorrentes de deliberações do Conselho;
VII - Indicar o conselheiro escolhido pelo Plenário, para representar o CMAS em ocasiões especiais;
VIII - Designar integrantes de Comissões ou Grupos de Trabalho;
IX - Delegar competências, desde que previamente submetidas à aprovação do Plenário;
X - Decidir sobre as questões de ordem.

Art. 35 - Ao Vice-Presidente incumbe:
I - Substituir o Presidente em seus impedimentos ou ausências;
II - Desenvolver as articulações necessárias para o cumprimento das atividades da Secretaria Executiva;
III - Auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições;
IV - Exercer as atribuições que lhe forem conferidas pelo Plenário;

Art. 36 - Aos membros do CMAS incumbe:
I - Participar do Plenário e das Comissões ou Grupos de Trabalho para os quais forem designados manifestando-se a respeito de matérias em discussão;
II - Requerer votação de matéria em regime de urgência;
III - Propor a criação de Comissões ou Grupos de Trabalho, bem como indicar nomes para as mesmas;
IV - Deliberar sobre as propostas, pareceres e recomendações emitidos pelas Comissões ou Grupos de Trabalho;
V - Apresentar moções ou proposições sobre assuntos de interesse da Assistência Social;
VI - Fornecer a Secretaria Executiva do Conselho todos os dados e informações nas respectivas áreas de competência, sempre que os julgarem importantes para as deliberações do Conselho, ou quando solicitados pelos demais membros;
VII - Requisitar à Secretaria Executiva e aos demais membros do Conselho todas as informações que julgarem necessárias para o desempenho de suas atribuições;
VIII - Executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Presidente do Conselho ou pelo Plenário.

Art. 37 - Aos Coordenadores das Comissões ou Grupos de Trabalho incumbe:
I - Coordenar reuniões das Comissões ou Grupos de Trabalho;
II - Assinar as atas das reuniões e das propostas, pareceres e recomendações elaboradas pela Comissão ou Grupo de Trabalho, encaminhando-as à Secretaria Executiva do Conselho;
III - Solicitar à Secretaria Executiva do CMAS o apoio necessário ao funcionamento da respectiva Comissão ou Grupo de Trabalho;
IV - Prestar contas junto ao Plenário dos recursos colocados à disposição da Comissão ou Grupos de Trabalho.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38 - O CMAS promoverá a inscrição das Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho de Assistência Social do Município de Canoinhas - SC.

Art. 40 - As Comissões poderão convidar qualquer pessoa ou representante de órgão governamental municipal e/ou Entidades e Organizações da Sociedade Civil para comparecer às reuniões e prestar esclarecimentos.

Art. 41 - Os membros do CMAS não receberão qualquer remuneração por sua participação no colegiado e seus serviços prestados serão considerados para todos os efeitos como de interesse público e relevante valor social.
§ 1º - Será emitido certificado a todos os Conselheiros regularmente nomeados, ao término do respectivo mandato, em reconhecimento aos serviços de relevante interesse público e social prestados.
§ 2º - A cobertura e o provimento das despesas com transporte e locomoção, estadia e alimentação dos representantes do CMAS em eventos considerados como temas relevantes aos trabalhos do conselho, não será considerado como remuneração, sendo esses recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 42 - Os casos omissos serão decididos pelo plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Canoinhas.

Art. 43 - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 44 - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 14 de dezembro de 2012.
LEOBERTO WEINERT
Prefeito

MARIA HERMÍNIA MORESCHI CHAVES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e da Família

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 14/12/2012.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicação da Anulação do Pregão Presencial Nº72/2012

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 141/2012
PREGÃO PRESENCIAL N.º 72/2012
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Canoinhas, no uso de suas atribuições legais, torna público a anulação do Pregão Presencial n.º 72/2012, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSAS PEÇAS E SERVIÇOS DESTINADOS A REVISÃO GERAL DO BRITADOR MARCA FASO, MODELO 8050C INSTALADO NA LOCALIDADE DE RIO DE PINHO. Motivo: Licitação anulada para readequação do objeto. Assim, conforme autoriza o art. 49 da lei 8.666/93, fica a licitação

ANULADA. Informações de Segunda a Sexta-feira, das 08h00 às 14h00, fone (47) 3621 7705.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Capinzal

Prefeitura

PMC = Processo Licitatório Nº 2/2013 - Pregão Presencial Nº 1/2013
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 2/2013
Pregão Presencial Nº 1/2013

OBJETO: Aquisição fracionada de Combustíveis para veículos e máquinas da frota municipal para o ano de 2013, recursos próprios.

ENTREGA E ABERTURA: Propostas e Documentos até as 11:00 horas, para abertura às 11:05 horas do dia 18/01/2013.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, Rua Carmello Zocolli, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE Nº (0XX49)3555-8719, FAX Nº (0XX49)3555-8744

Capinzal, 08 de Janeiro de 2013.
PAULO RONALDO WAMES
Pregoeiro

Processo Nº 001/2013 - Dispensa P/ Compras e Serviços Nº 1/2013
PROCESSO Nº 001/2013
Dispensa p/ Compras e Serviços Nº 1/2013

ANDEVIR ISGANZELLA, Prefeito Municipal, do Município de Capinzal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o incisos abaixo citados do art. 24 da Lei Nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, torna público o Processo de 08 - Dispensa p/ Compras e Serviços conforme segue:

OBJETO

O objeto trata de Aquisição fracionada de Combustíveis para veículos e máquinas da frota municipal para o ano de 2013, recursos próprios.

FORNECEDOR(ES)

23938.0 - BORDIGNON COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES LTDA					
Item/Sub	Descrição	Quantidade	Unid	Preço Unitario	Preço Total
00001	Óleo diesel S50	5.000,000	LT	2,1900	10.950,00
00002	GASOLINA COMUM	24.000,000	LT	2,5900	62.160,00
00003	OLEO DIESEL	90.000,000	LT	1,8800	169.200,00

VALORES TOTAIS POR FORNECEDOR(ES)

Vencedores	
Fornecedor	Itens
BORDIGNON COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES LTDA	00001-00002-00003
R$ 242.310,00(DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E TREZENTOS E DEZ REAIS)	

PREVISÃO LEGAL
Lei 8666/93, alterada pela Lei 8883/94
Art. 24. É dispensável a Licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Aquisição fracionada de Combustíveis para veículos e máquinas da frota municipal para o ano de 2013, recursos próprios.

Publique-se e Registre-se na forma da Lei.

Capinzal, 03 de janeiro 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

PEGASO
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

www.ciga.sc.gov.br

Chapadão do Lageado

Prefeitura

Extrato de Edital do Processo Licitatório Nº 04/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2013 - PM
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2013 - PM

Contratante: Município de Chapadão do Lageado.
Contratado/Credenciado: ALVONI HERDT
Vigência: 03/01/2013 à 31/12/2013.
Processo Licitatório n° 04/2013 - PM
Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/1993;
Valor: R$ 124,93 (cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos), mensais. Totalizando R$ 1.499,19 (um mil quatrocentos e noventa e nove reais e dezenove centavos).

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel com área de 3.500 m² (três mil e quinhentos metros quadrados), para depósito de material de revestimento primário, situada na Estrada Geral, Alto Figueiredo, Chapadão do Lageado - SC.

DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2013.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Extrato do Edital do Processo Licitatório Nº 03/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2013 - PM
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2013 - PM

Contratante: Município de Chapadão do Lageado.
Contratado/Credenciado: RONALDO HEINZEN
Vigência: 03/01/2013 à 31/12/2013.
Processo Licitatório n° 03/2013 - PM
Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/1993;
Valor: R$ 481,04 (quatrocentos e oitenta e um reais e quatro centavos), mensais. Totalizando R$ 5.772,44 (cinco mil setecentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Objeto: Tem por objeto a presente Locação de 01 (um) imóvel com área de 13.000 m² (treze mil metros quadrados), para depósito de material de revestimento primário, situada na Estrada Geral, Alto Rio Saltinho, Chapadão do Lageado - SC.

DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2013.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Concórdia

Prefeitura

Extrato do Resultado do Julgamento e Classificação das Propostas Tomada de Preços Nº 71/2012 - PMC
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
TOMADA DE PREÇOS Nº 71/2012 - PMC

Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, para execução de obra em regime de empreitada por preço unitário (material e mão de obra) de drenagem pluvial e pavimentação asfáltica da Rua Vitória, localizada no Bairro Guilherme Reich, neste Município, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto Básico, constantes no Anexo "D" do Edital.
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, e posteriores alterações, torna-se público o resultado do julgamento da fase classificatória da licitação em epígrafe, na seguinte conformidade: a licitante BALBINOT TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA - EPP sagrou-se vencedora com o menor valor Global de R$ 53.460,57 (cinquenta e três mil quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos), ficando a licitante DALLAGNOL ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, na segunda colocação com o valor Global de R$ 55.783,71 (cinquenta e cinco mil setecentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos). Ressalta-se que a licitante BALBINOT TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA - EPP apresentou a planilha orçamentária, em seu item 1.1.1, em discordância com o item 9.2 do edital, ou seja, "Será desclassificada a proposta de preço da empresa que apresentar planilha orçamentária com preços unitários superiores aos preços estabelecidos na planilha fornecida pela municipalidade.", tendo também deixado de apresentar valores para o item 3.7, "Laudo Técnico de Qualidade da Capa", da planilha orçamentária, restando, portanto, DESCLASSIFICADA. Sendo assim, a licitante DALLAGNOL ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, sagrou-se vencedora com o menor valor global de 55.783,71 (cinquenta e cinco mil setecentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos). Ressalta-se que o preço cotado pela licitante vencedora é inferior ao preço máximo estipulado nos itens 9.1 do Edital. Outrossim, ficam as licitantes participantes notificadas que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste extrato, a Comissão Permanente de Licitações dará vistas ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Concórdia, SC, 07 de janeiro de 2013.
CAMILA CRISTINA M. V. NOGUEIRA
Presidente da CPL

Programa de Gestão Tributária
www.ciga.sc.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL

Balancete Financeiro 12/2012
BALANCETE FINANCEIRO 12/2012

SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE CONCORDIA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Dezembro/2012

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
		Despesa Orçamentária	116.860,79
		Despesas exceto Intra-orçamentárias	129.495,75
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	127.480,88
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-3.536,13
		INVESTIMENTOS	5.551,00
		Despesas Intra-orçamentárias	-12.634,96
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-12.634,96
Receita Extra - Orçamentária	352.777,68	Despesa Extra - Orçamentária	925.802,73
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	1.489,27	CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	1.489,27
CRÉDITOS A RECEBER	1.489,27	CRÉDITOS A RECEBER	1.489,27
CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	1.489,27	CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	1.489,27
DEPÓSITOS	26.127,62	DEPÓSITOS	49.200,58
CONSIGNAÇÕES	25.127,62	CONSIGNAÇÕES	48.200,58
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.384,23	PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.384,23
PENSÃO ALIMENTÍCIA	2.177,00	PENSÃO ALIMENTÍCIA	2.177,00
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	10.202,30	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	10.895,17
PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MI	5.283,81	PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA	5.283,81
PLANOS DE SEGUROS	65,34	PLANOS DE SEGUROS	65,34
DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	14,94	DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	22.395,03
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	1.000,00	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	1.000,00
DEPÓSITOS PARA QUEM DE DIREITO	1.000,00	DEPÓSITOS PARA QUEM DE DIREITO	1.000,00
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	239.308,83	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	239.308,83
OBRIGAÇÕES A PAGAR	239.308,83	OBRIGAÇÕES A PAGAR	239.308,83
FORNECEDORES	58.095,53	FORNECEDORES	58.095,53
PESSOAL A PAGAR	149.281,87	PESSOAL A PAGAR	149.281,87
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	31.931,43	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	31.931,43
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	208.300,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	635.804,05
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	208.300,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDA	635.804,05
REPASSE RECEBIDO	208.300,00	REPASSE CONCEDIDO	635.804,05
Despesas Empenhadas a Liquidar*	-122.448,04		
Saldos anteriores	700.918,24	Saldos atuais	11.032,40
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	0,00	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	0,00
BANCO C/ MOVIMENTO	700.918,24	BANCO C/ MOVIMENTO	11.032,40
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
Total	1.053.695,92	Total	1.053.695,92

*Nota: Os valores da conta 'Despesas Empenhadas a Liquidar' referem-se à contrapartida das Despesas Orçamentárias empenhadas mas não liquidadas que foram inscritas em Restos a Pagar não processados.

CONCORDIA, 28/12/2012

LEOCIR DOMINGO ZANELLA
Presidente

DELAIR M. S. DALLEGRAVE
Contador CRC SC 022.843/O-5

Ermo

Prefeitura

Portaria Nº 008, de 03 de Janeiro de 2013.

PORTARIA Nº 008, de 03 de janeiro de 2013.
Dispõe sobre nomeação de Servidor para Cargo em Comissão que especifica.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, Art. 1º, § 1º e Art. 3º da Lei Nº 003, de 03 de janeiro de 1997, combinado com o que dispõe o Decreto nº 013/2000, de 24 de abril de 2000;

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Senhora LELIS HELENA LEONARDO, para exercer o cargo de DIRETOR DE SAÚDE, Nível DASU-2, com vencimentos estabelecidos em LEI.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 03 de janeiro de 2013.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO ANDREI FONTANA SIMÃO
Secretário de Administração e Finanças Interino

Portaria Nº 010, de 03 de Janeiro de 2013.

PORTARIA Nº 010, de 03 de janeiro de 2013.

Admite Servidor em Caráter Temporário - ACT.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 2º, III da Lei nº 120/2001, de 03 de outubro de 2001;

Considerando que a servidora Kátia Aparecida Pereira, que desenvolve suas atividades como Auxiliar de Serviços Gerais gozará férias no mês de janeiro de 2013 e a urgente necessidade na continuidade dos serviços que desenvolve e não havendo servidor disponível para substituí-la;

RESOLVE:
Art. 1º Admitir CLARICE JOÃO ANTUNES, em Caráter Temporário (ACT), para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, no período de 03/01/2013 a 31/01/2013, em substituição a Servidora Kátia Aparecida Pereira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo -SC, em 03 de janeiro de 2013.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO ANDREI FONTANA SIMÃO
Secretário de Administração e Finanças Interino

Portaria Nº 011, de 07 de Janeiro de 2013.

PORTARIA Nº 011, de 07 de janeiro de 2013.
Dispõe sobre nomeação de Servidor para Cargo em Comissão, que especifica.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, Art. 1º, § 1º e Art. 3º, da Lei Nº 003, de 03 de janeiro de 1997, combinado com o que dispõe o Decreto nº 013/2000, de 24 de abril de 2000;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear VANESSA JORDÃO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de DIRETOR DE CONTABILIDADE, Nível DASU-2, com vencimentos estabelecidos em Lei.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 07 de janeiro de 2013.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO ANDREI FONTANA SIMÃO
Secretário de Administração e Finanças Interino

Portaria Nº. 007, de 02 de Janeiro de 2013.

PORTARIA Nº. 007, de 02 de janeiro de 2013.
Dispõe sobre o Afastamento de Servidor de Cargo Efetivo que especifica.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 168 e Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o que dispõe o Art. 90 da Lei nº 038, de 04 de novembro de 1997- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Art. 38, II da Constituição Federal;

RESOLVE:
Art. 1º Afastar o servidor ELIAS NAGEL do cargo de MOTORISTA II, dos cargos de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Ermo em razão do exercício de mandato eletivo, tendo optado pelo subsídio de Vice-prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 02 de janeiro de 2013.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO ANDREI FONTANA SIMÃO
Secretário de Administração e Finanças Interino

Portaria Nº. 009, de 03 de Janeiro de 2013.

PORTARIA Nº. 009, de 03 de janeiro de 2013.
Nomeia Servidor em Caráter Temporário (ACT).

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 2º, III da Lei nº 120/2001, de 03 de outubro de 2001;

Considerando o afastamento do servidor Elias Nagel para assumir

Cargo Eletivo e a urgente necessidade na continuidade dos serviços que desenvolve junto a Secretaria de Saúde e Promoção Social e não havendo servidor do quadro de pessoal efetivo disponível para substituí-lo;

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o Senhor SAMUEL DE VARGAS MACHADO, em Caráter Temporário (ACT), para ocupar a função de Motorista II, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ermo.

Art. 2º Sendo o Caráter Temporário da Admissão, conforme dispõe o Art. 1º, a contratação iniciará em 03 de janeiro de 2013 e encerra-se em 03 de janeiro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 03 de janeiro de 2013.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO ANDREI FONTANA SIMÃO
Secretário de Administração e Finanças Interino

Portaria Nº. 012, de 07 de Janeiro de 2013.

PORTARIA Nº. 012, de 07 de janeiro de 2013.
Designa servidor para responder pela Tesouraria Municipal e dá outras providências.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 8º da Lei Nº 001, de 03 de Janeiro de 1997;

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora VANESSA JORDÃO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Diretor de Contabilidade, para responder, interinamente, pela função de Tesoureiro Municipal, executando as atividades relacionadas à movimentação financeira do Município como assinaturas de cheques, ordens de pagamento, documentos de transferências financeiras e outros documentos correlatos, sempre em conjunto com o Prefeito Municipal.

Parágrafo único. Entende-se por movimentação financeira do município os recursos financeiros relativos à Prefeitura e seus Fundos Municipais.

Art. 2º Os serviços adicionais acima referidos serão sem ônus ao Município.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Nº 039, de 01 de março de 2012.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 07 de janeiro de 2013.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO ANDREI FONTANA SIMÃO
Secretário de Administração e Finanças Interino

Erval Velho

Prefeitura

Portaria 2719/2013

PORTARIA 2719, de 02 de janeiro de 2013.
Nomeia Comissão Permanente de Licitações e Registros Cadastrais e dá outras providências.

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR, Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquela contida no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal em consonância com a Lei de Licitações,

RESOLVE:
Art.1º. Nomear os servidores Gizelle Fornari, Alessandra Tonial e Cristiane Bordin Camaroto para comporem, sob a Presidência do Primeiro e Secretaria do Segundo, a Comissão Permanente de Licitações e Registros Cadastrais da Prefeitura Municipal de Erval Velho, e como suplente Angelita dos Prazeres Boeira Girardi para substituir sempre que houver ausência ou impedimento de qualquer dos titulares.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, especialmente a Portaria nº 2601 de 09 de abril de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho - SC,
em 02 de janeiro de 2013.
WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

ALDUIR ANTONIO MOCELIN
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2720/2013

PORTARIA 2720, de 07 de janeiro de 2013.
Exonera Servidor a Pedido e dá outras providências.

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR, Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art.1º. EXONERAR a pedido o Senhor GESSÉ NUNES, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Externos do Quadro de Pessoal do Município de Erval Velho, nomeado pela Portaria 2378, de 03 de dezembro de 2010.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho - SC,
em 07 de janeiro de 2013.
WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

ALDUIR ANTONIO MOCELIN
Secretário de Administração e Finanças

Portal das Câmaras Municipais

O Poder Legislativo Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

- Controle da tramitação legislativa
- Desenvolvimento de portal institucional na internet
- Autonomia no gerenciamento do conteúdo do portal
- Contas de email para vereadores e servidores
- Canal direto com o cidadão
- Cumprimento da Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011)
- Módulo especial para as publicações obrigatórias da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) e demais regulamentações
- Economia de recursos públicos

www.ciga.sc.gov.br

Forquilhinha

Prefeitura

Extrato do Termo Aditivo PMF Nº 116/2012

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 116/2012
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF Nº 27/2011

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - MÔNICA CASAGRANDE

DO OBJETO - Locação de salas comerciais com área total de 290,00 m², sito a Avenida 25 de Julho, 2365, Centro, Forquilhinha/SC, para uso da Secretaria de Educação Municipal durante o exercício de 2012.
DO PRAZO - O contrato 27/PMF/2011 terá seu vencimento prorrogado de 31/12/2012 para 31/12/2013 com base no artigo 57 da lei 8.666/93 permanecendo seu valor mensal inalterado em R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) totalizando R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) para o ano de 2013.
DO FUNDAMENTO LEGAL - Art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA - 26/12/2012.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Fraiburgo

Prefeitura

Decreto Nº 0010/2013

DECRETO Nº 0010, DE 07 DE JANEIRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com o Artigo 16 da Lei Nº 2164, de 06 de Dezembro de 2012.
DECRETA:
Art.1º. Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Fraiburgo para o exercício de 2013 crédito adicional suplementar no valor de R$ 356.663,20 (trezentos e cinqüenta e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte centavos), nas seguintes dotações:

07.00 - Secretaria de Educação Cultura e Esportes
07.01 - Educação Geral
12.361.0006.2.011 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas 0.3.0323 (213) R$ 200.000,00

12.365.0010.2.021 - Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas 0.3.0323 (314) R$ 156.663,20

Total R$ 356.663,20

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto, correrá à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Consolidado do Município de Fraiburgo do exercício de 2012, por origem de recurso, em conformidade com o artigo 43, § 1º; inciso I da Lei 4.320/64 e Prejulgado TCE nº. 1794/06.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
FRAIBURGO, 07 DE JANEIRO DE 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Extrato do Aditivo da Ata de Registro Preços TA.At12pmf185

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº TA.AT12PMF185
PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REG. PREÇOS Nº AT12PMF94
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SANEFRAI, FME E FMS. FORNECEDOR: ANTONIO CARLOS FERREIRA TRANSPORTADOR ME OBJETO DA ATA: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS PARA REALIZAÇÃO DE TRABALHOS NO INTERIOR DESTE MUNICÍPIO E NOS BAIRROS AFASTADOS DO PERÍMETRO URBANO, PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E PARA O ÓRGÃO PARTICIPANTE (SANEFRAI). OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA PARA ATÉ O DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2013. DATA DO ADITIVO: 27.12.2012. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 28.02.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 190/2012 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0112/2012. REGISTRO DE PREÇOS: N° 0053/2012.

FRAIBURGO (SC), 28.12.2012
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 0162/2013

PORTARIA N.º 0162, DE 07 DE JANEIRO DE 2013.
Nomeia Servidor Municipal

IVO BIAZZOLO, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear ELIANA FERRARI LUCAS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 501.893.289-91, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 08 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de janeiro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0163/2013

PORTARIA N.º 0163, DE 07 DE JANEIRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

IVO BIAZZOLO, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0036, de 29 de novembro de 2012 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ROSMARI DE SOUZA, brasileira, separada, inscrita no CPF sob o n.º 560.015.259-00, na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 08 de janeiro de 2013 até 31 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de janeiro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0164/2013

PORTARIA N.º 0164, DE 07 DE JANEIRO DE 2013.
Nomeia Servidor Municipal

IVO BIAZZOLO, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear CÂNDIDA LUCIANA BECKER RIBEIRO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 707.519.609-00, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 08 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de janeiro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0165/2013

PORTARIA N.º 0165, DE 07 DE JANEIRO DE 2013.
Nomeia Servidor Municipal

IVO BIAZZOLO, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear CAROLINA DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 081.789.629-50, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 08 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de janeiro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0166/2013

PORTARIA N.º 0166, DE 07 DE JANEIRO DE 2013.
Nomeia Servidor Municipal

IVO BIAZZOLO, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear DAGMAR WEBER, brasileiro, separado, inscrito no CPF sob o n.º 501.584.579-00, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 08 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de janeiro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0167/2013

PORTARIA N.º 0167, DE 07 DE JANEIRO DE 2013.
Nomeia Servidor Municipal

IVO BIAZZOLO, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear IRINEU DOMINGOS CAON, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 425.743.409-06, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR GERAL DE GESTÃO, com lotação na Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 08 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de janeiro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Extrato do Aditivo da Ata de Registro Preços TA.At12pmf175

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº TA.AT12PMF175
PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REG. PREÇOS Nº AT12PMF101
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SANEFRAI, FME E FMS. FORNECEDOR: SUPERMERCADO JOTA LTDA OBJETO DA ATA: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE AÇÚCAR REFINADO E ÁGUA MINERAL PARA CONSUMO DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SANEFRAI, FMS E FME). OBJETO DO ADITIVO: ACRÉSCIMO NA QUANTIDADE DO ITEM 3, ÁGUA MINERAL NATURAL BOMBONA 20 LITROS. CONFORME SEGUE:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIA ACRESCIDA	VLR. UNITÁRIO R$
3	ÁGUA MINERAL NATURAL BOMBONA 20 LITROS: Sem gás e validade mínima de 03 meses.	37	8,25

DATA DO ADITIVO: 13.12.2012. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 31.01.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 219/2012 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0136/2012. REGISTRO DE PREÇOS: N° 0063/2012.

FRAIBURGO (SC), 28.12.2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Aditivo da Ata de Registro Preços TA.At12pmf176

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº TA.AT12PMF176
SEGUNDO ADITIVO A ATA DE REG. PREÇOS Nº AT12PMF58
ADITIVOS ANTERIORES: TA.AT12PMF156
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SANEFRAI, FME E FMS. FORNECEDOR: ATERPLAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO DA ATA: FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO, MASSA ASFÁLTICA CAUQ, EMULSÃO RM1C E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO. OBJETO DO ADITIVO: ACRÉSCIMO NA QUANTIDADE DO ITENS 2 E 3, MASSA ASFÁLTICA CAUQ E MASSA ASFÁLTICA CAUQ (APLICADA), RESPECTIVAMENTE. CONFORME SEGUE:

LOTE 2:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIA ACRESCIDA 25%	VALOR UNITÁRIO R$
2	Massa asfáltica CAUQ	50 toneladas	236,00
3	Massa asfáltica CAUQ (aplicada)	200 toneladas	337,00

DATA DO ADITIVO: 14.12.2012. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 31.12.2012. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 134/2012 – PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0080/2012. REGISTRO DE PREÇOS: N° 0035/2012.

FRAIBURGO (SC), 28.12.2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

VISÃO ESTRATÉGICA E
INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL,
INOVAÇÃO DOS MODELOS DE GESTÃO

CENTROSUL – FLORIANÓPOLIS – SANTA CATARINA

Extrato do Aditivo da Ata de Registro Preços TA.At12pmf177

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº TA.AT12PMF177
PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REG. PREÇOS Nº AT12PMF88
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SANEFRAI, FME E FMS. FORNECEDOR: CONDUVALE ELETRIFICAÇÃO LTDA OBJETO DA ATA: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES PARA O DESFILE DE SETE DE SETEMBRO NA RUA ARNOLDO FREY E COLOCAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DA CIDADE DE FRAIBURGO. OBJETO DO ADITIVO: ACRÉSCIMO NA QUANTIDADE DO ITENS 1 E 2, CAMINHÃO EQUIPADO COM MUNCK E CESTA AÉREA E CAMINHONETE EQUIPADA COM ESCADA GIRATÓRIA. RESPECTIVAMENTE. CONFORME SEGUE:

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIA ACRESCIDA 25%	VALOR UNITÁRIO R$
1	Caminhão equipado com munck e cesta aérea.	82 Horas	220,00
2	Caminhonete equipada com escada giratória.	60 Horas	145,00

DATA DO ADITIVO: 18.12.2012. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 28.02.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 189/2012 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0111/2012. REGISTRO DE PREÇOS: N° 0052/2012.

FRAIBURGO (SC), 28.12.2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Aditivo da Ata de Registro Preços TA.At12pmf178

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº TA.AT12PMF178
PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REG. PREÇOS Nº AT12PMF125
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SANEFRAI, FME E FMS. FORNECEDOR: SINALTEC TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO LTDA OBJETO DA ATA: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇO DE PINTURA SOBRE PAVIMENTAÇÃO (FAIXAS DE PEDESTRES E FAIXAS DE EIXO E BORDA), COMPREENDENDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA. OBJETO DO ADITIVO: ACRÉSCIMO NA QUANTIDADE DO ITEM 1, PINTURA SOBRE PAVIMENTAÇÃO. CONFORME SEGUE:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIA ACRESCIDA 25%	VALOR UNITÁRIO R$
1	Pintura sobre pavimentação (faixas de pedestres e faixas de eixo e borda) compreendendo material e mão-de-obra).	1.125 M²	11,90

DATA DO ADITIVO: 19.12.2012. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 31.01.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 263/2012 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0163/2012. REGISTRO DE PREÇOS: N° 0074/2012.

FRAIBURGO (SC), 28.12.2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Aditivo da Ata de Registro Preços TA.At12pmf179

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº TA.AT12PMF179
PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REG. PREÇOS Nº AT12PMF78
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SANEFRAI, FME E FMS. FORNECEDOR: SLX INDÚSTRIA E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA OBJETO DA ATA: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EM CONTRATAÇÕES FUTURAS DE TUBOS E CANALETAS DE CONCRETO, PARA USO DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SANEFRAI, FMS E FME). OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA PARA ATÉ O DIA 31 DE JANEIRO DE 2013. DATA DO ADITIVO: 27.12.2012. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 31.01.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 179/2012 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0103/2012. REGISTRO DE PREÇOS: N° 0048/2012.

FRAIBURGO (SC), 28.12.2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Aditivo da Ata de Registro Preços TA.At12pmf180

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº TA.AT12PMF180
PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REG. PREÇOS Nº AT12PMF79
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SANEFRAI, FME E FMS. FORNECEDOR: DELCIR BOESING ME OBJETO DA ATA: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EM CONTRATAÇÕES FUTURAS DE TUBOS DE CONCRETO, PARA USO DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SANEFRAI, FMS E FME). OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA PARA ATÉ O DIA 31 DE JANEIRO DE 2013. DATA DO ADITIVO: 27.12.2012. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 31.01.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 179/2012 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0103/2012. REGISTRO DE PREÇOS: N° 0048/2012.

FRAIBURGO (SC), 28.12.2012
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Aditivo da Ata de Registro Preços TA.At12pmf181

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº TA.AT12PMF181
PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REG. PREÇOS Nº AT12PMF80
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SANEFRAI, FME E FMS. FORNECEDOR: CONCRETOS CRUZEIRO IND. E COM. LTDA OBJETO DA ATA: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EM CONTRATAÇÕES FUTURAS DE TUBOS DE CONCRETO, PARA USO DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SANEFRAI, FMS E FME). OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA PARA ATÉ O DIA 31 DE JANEIRO DE 2013. DATA DO ADITIVO: 27.12.2012. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA:

31.01.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 179/2012 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0103/2012. REGISTRO DE PREÇOS: N° 0048/2012.

FRAIBURGO (SC), 28.12.2012
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Aditivo da Ata de Registro Preços TA.At12pmf182

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº TA.AT12PMF182
PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REG. PREÇOS Nº AT12PMF59
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SANEFRAI, FME E FMS. FORNECEDOR: RESTAURANTE ZENERE LTDA ME OBJETO DA ATA: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS E ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM TIPO MARMITEX, PARA ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES QUE TRABALHAM NO INTERIOR DO MUNICÍPIO. OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA PARA ATÉ O DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2013. DATA DO ADITIVO: 27.12.2012. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 28.02.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 141/2012 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0083/2012. REGISTRO DE PREÇOS: N° 0036/2012.

FRAIBURGO (SC), 28.12.2012
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Aditivo da Ata de Registro Preços TA.At12pmf183

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº TA.AT12PMF183
PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REG. PREÇOS Nº AT12PMF52
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SANEFRAI, FME E FMS. FORNECEDOR: ATERPLAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA OBJETO DA ATA: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EM CONTRATAÇÕES FUTURAS DE PEDRAS, PARA USO DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SF, FME E FMS). OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA PARA ATÉ O DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2013. DATA DO ADITIVO: 27.12.2012. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 28.02.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 118/2012 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0068/2012. REGISTRO DE PREÇOS: N° 0028/2012.

FRAIBURGO (SC), 28.12.2012
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Aditivo da Ata de Registro Preços TA.At12pmf184

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº TA.AT12PMF184
PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REG. PREÇOS Nº AT12PMF40
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SANEFRAI, FME E FMS. FORNECEDOR: COMPACT PAV - TECNOLOGIA EM ASFALTO LTDA OBJETO DA ATA: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EM CONTRATAÇÕES FUTURAS DE PRODUTO RECOMPOSITOR DE PISTA USINADO A QUENTE PARA USO EM CONSERTO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DA CIDADE). OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA PARA ATÉ O DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2013. DATA DO ADITIVO: 27.12.2012. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 31.12.2012. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 99/2012 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0059/2012. REGISTRO DE PREÇOS: N° 0024/2012.

FRAIBURGO (SC), 28.12.2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Aditivo da Ata de Registro Preços TA.At12pmf186

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº TA.AT12PMF186
SEGUNDO ADITIVO A ATA DE REG. PREÇOS Nº AT12PMF86
ADITIVOS ANTERIORES: TA.AT12PMF163
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SANEFRAI, FME E FMS. FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP OBJETO DA ATA: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE CARTUCHOS DE TINTA PARA USO DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SANEFRAI, FME E FMS). OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA PARA ATÉ O DIA 31 DE JANEIRO DE 2013. DATA DO ADITIVO: 28.12.2012. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 31.01.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 184/2012 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0107/2012. REGISTRO DE PREÇOS: N° 0051/2012.

FRAIBURGO (SC), 28.12.2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

Decreto Legislativo N° 01/2013

HOMOLOGA TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE FRAIBURGO E O HOSPITAL SALVATORIANO DIVINO SALVADOR - HSDS.

PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica homologado o convênio firmado entre o MUNICÍPIO DE FRAIBURGO e o HOSPITAL SALVATORIANO DIVINO SALVADOR - HSDS, tendo por objeto a prestação de serviços médico-hospitalar aos pacientes encaminhados pelo Município de Fraiburgo, compreendendo atendimentos de urgência/emergência, internações clínicas e cirúrgicas não eletivas, internações em UTI adulto, internações Obstétricas e demais Serviços de Apoio ao Diagnóstico e Terapia (SADT), nos mesmos padrões dispensados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, mediante a concessão no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), mensal, no período compreendido de 01/01/2013 até 28/02/2013.

Art. 2º. As despesas com a execução do convênio correrão por conta da dotação orçamentária específica da Prefeitura Municipal, nos seguintes elementos de despesa:

Órgão 08 - SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Funcional 10.301.0017.2.038 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Dotação 27
Recurso 1.400
Elemento 3.3.50.00 - Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 04 de janeiro de 2013.
PAULO CÉSAR de OLIVEIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

ADILSON JOSÉ DIAS
Gestor Público Legislativo

Garopaba

Prefeitura

Lei N.º 1.693/2013.

LEI N.º 1.693, DE 03 DE JANEIRO DE 2013.
DENOMINA SERVIDÃO NO MUNICÍPIO DE GAROPABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º. A servidão existente no Bairro Limpa, sentido noroeste a sudeste, tem seu inicio na Rua da Limpa, próximo ao engenho de farinha municipal, e possui uma extensão de aproximadamente 170,00m (cento e setenta metros) de comprimento, por 7,00m (sete metros) de largura, com término na Rua projetada existente, passa a ser denominada SERVIDÃO DARCI DE SOUZA PEDRO, conforme croqui anexo.

Art. 2º. A servidão existente no Bairro Limpa, que inicia na Servidão Darci de Souza Pedro, sentido noroeste a nordeste, possui aproximadamente 130,00m (cento e trinta metros) de comprimento, por 7,00m (sete metros) de largura, e término na propriedade dos Verlangs, passa a ser denominada de SERVIDÃO JOÃO PEDRO, conforme croqui anexo.

Art. 3º. A servidão existente no Bairro Limpa, que tem seu inicio na Rua da Limpa, próximo ao engenho de farinha municipal, cruzando a Servidão João Pedro, possuindo uma extensão de aproximadamente 190,00m (cento e noventa metros) de comprimento, por 7,00m (sete metros) de largura, e término na Rua projetada existente, passa a ser denominada de SERVIDÃO LEALCINA MARIA JOAQUIM PEDRO, conforme croqui anexo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 03 de Janeiro de 2013.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei no DOM/SC em 08/01/2013, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA C. A. VIEIRA
Secretária de Administração

Decreto N.º 001/ 2013.

DECRETO N.º 001, DE 07 DE JANEIRO DE 2013.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R$ 147.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 1.670 de 03/12/2012 (orçamento) e demais legislação vigente,

DECRETA,
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais) no Orçamento vigente:

04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	28.000,00
0412291.004 - Aquisição de Veículos	28.000,00
4.4.90.0.3.00.000000 - Aplicações Diretas	11.300,00
4.4.90.0.3.92.001104 - Aplicações Diretas	16.700,00
06.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA	110.000,00
20606481.010 - Aquisição de Equip. Agrícolas e Pesqueiros	110.000,00
4.4.90.0.3.00.000000 - Aplicações Diretas	110.000,00
10.01 - SECRETARIA DE PLAN TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE	9.000,00
15451311.034 - Const. e Remod. de Praças, Passeios e Passarelas	9.000,00
4.4.90.0.3.00.000000 - Aplicações Diretas	9.000,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais), correrão por conta do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Garopaba, 07 de janeiro de 2013.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 08/01/2013, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA C. A. VIEIRA
Secretária de Administração

Decreto N.º 002/2013.

DECRETO N.º 002, DE 07 DE JANEIRO DE 2013.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R$ 48.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 1.670 de 03/12/2012 (orçamento) e demais legislação vigente,

DECRETA,
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) no Orçamento vigente:

07.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	48.000,00
12365282.023 - Manutenção da Educação Infantil	48.000,00

3.3.90.0.1.01.000000 - Aplicações Diretas	48.000,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), correrão por conta do superávit financeiro do exercício anterior.

07.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	48.000,00
12365282.023 - Manutenção da Educação Infantil	48.000,00
3.1.90.0.1.01.000000 - Aplicações Diretas	33.000,00
3.1.91.0.1.01.000000 - Aplicações Diretas	5.000,00
4.4.90.0.1.01.000000 - Aplicações Diretas	10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Garopaba, 07 de janeiro de 2013.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 08/01/2013, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA C. A. VIEIRA
Secretária de Administração

Portaria N.º 010/2013.

PORTARIA N.º 010, DE 04 DE JANEIRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRAVA, DESIGNA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente, e

CONSIDERANDO que, conforme disposto no artigo n.º 169, da Lei Municipal n.º 1000/2005, "a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar que apure o ilícito administrativo cometido, assegurada ao acusado ampla defesa";

CONSIDERANDO que, foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Ofício SMS n.º 004/2013, solicitando a abertura de sindicância administrativa para apurar os devidos responsáveis pela multa n.º B136594905, aplicada em Paulo Lopes em 21/06/2012, ao veículo M. Benz/Masca Granmini, placas MJC-7660, a serviço da Secretaria de Saúde, por veículo não registrado e licenciado.

CONSIDERANDO que, conforme disposto no artigo n.º 172, da Lei Municipal n.º 1000/2005, "a sindicância administrativa é o meio sumário de elucidação de irregularidades no serviço público para subseqüente instauração de processo disciplinar e/ou punição do infrator".

RESOLVE:
Art. 1º. Nos termos do artigo n.º 172, da Lei Municipal n.º 1000/2005, DETERMINAR A ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar os fatos informados.

Art. 2º. DESIGNAR para comporem Comissão Sindicante, os servidores: GISELE AMBROSIO BELTRÃO, GABRIELA RODRIGUES PEREIRA e ROGÉRIO RIBEIRO SANTOS com a presidência da primeira, secretariado por FRANCINE INÁCIO PEDRO.

Art.3º. O prazo para a conclusão do processo será de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente ato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Publique-se e cientifiquem-se os servidores cujos nomes figuram nesta Portaria.

Garopaba, 04 de Janeiro de 2013.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Pr002/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2013

O Município de Garopaba torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a aquisição de uniformes escolares para atender a Rede Municipal de Ensino. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº. 1 - "PROPOSTA" e nº. 2 - "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser protocolados no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Garopaba, sito a Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, até as 13h55min do dia 18/01/2013.
A sessão se dará a partir das 14h00min do dia 18/01/2013, no endereço acima especificado.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no site www.garopaba.sc.gov.br

Garopaba, 04 de janeiro de 2013.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

Portaria Nº 08 de 04 de Janeiro de 2013.

PORTARIA Nº 08 de 04 de janeiro de 2013.
Cria a Comissão de Licitação para o exercício de 2013.

Rogério Linhares, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GAROPABA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 23, III, do Regimento Interno e no art. 51, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Garopaba, para desenvolver, acompanhar e julgar os processos de licitação dentro dos limites da lei.

Art. 2º Designar para integrar a referida Comissão de Licitação os seguintes membros:
I - O Sr. Ivaldo da Silva Lobo Filho, Diretor Administrativo, - Câmara Municipal de Garopaba, que exercerá a Presidência da Comissão;
II - A Sra. Mariana Israel, Auxiliar Legislativa - Câmara Municipal de Garopaba, como membro da Comissão; e
III - A Sra. Leide da Silva Bernardino, Assessora Parlamentar - Câmara Municipal de Garopaba, como membro da Comissão.

Parágrafo Único: Nos casos específicos da modalidade técnica e preço, a Comissão poderá convocar consultor especializado para auxiliar na análise e julgamento das propostas apresentadas.

Art. 3º Determinar que esta Portaria seja registrada e publicada.

Art. 4º Revogar as disposições em contrário.

Garopaba, 04 de janeiro de 2013.
ROGÉRIO LINHARES
Presidente
Câmara Municipal de Garopaba

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE GAROPABA
Certifico que a PORTARIA Nº 08/2013, foi publicada no Mural de publicações da Câmara Municipal em 04 de janeiro de 2013, e no DOM em ____/ ____/2013.

GIOVANA DA SILVA DEFREYN
Diretora Legislativa
Câmara Municipal de Garopaba

Gaspar

Prefeitura

Extrato de Dispensa de Licitação Processo: 11/2012

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GASPAR
Extrato de Dispensa de Licitação Processo: 11/2012

Objeto: Aquisição em carater de urgência de fraldas geriátricas e infantis utilizadas pelos pacientes atendido pela secretaria de saúde. Aquisição se faz necessária devido ao processo licitatório estar em andamento e não havendo tempo hábil até a homologação para que os pacientes (usuários) não sejam prejudicados. Contratado: 03.505.263/0001-40 (PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA) Valor Total Julgado: R$ 4.685,20 Base legal: artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Gaspar (SC), 17 de Dezembro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito de Gaspar

Extrato de Dispensa de Licitação Processo: 13/2012

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GASPAR
Extrato de Dispensa de Licitação Processo: 13/2012

Objeto: Aquisição em carater de urgência de fraldas geriátricas e infantis utilizadas pelos pacientes atendido pela secretaria de saúde. Aquisição se faz necessária devido ao processo licitatório estar em andamento e não havendo tempo hábil até a homologação para que os pacientes (usuários) não sejam prejudicados. Contratado: 83.157.032/0001-22 (METROMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.) Valor Total Julgado: R$ 892,80. Base legal: artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Gaspar (SC), 17 de Dezembro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito de Gaspar

Extrato de Dispensa de Licitação Processo: 14/2012

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GASPAR
Extrato de Dispensa de Licitação Processo: 14/2012

Objeto: Aquisição em carater de urgência de fraldas geriátricas e infantis utilizadas pelos pacientes atendido pela secretaria de saúde. Aquisição se faz necessária devido ao processo licitatório estar em andamento e não havendo tempo hábil até a homologação para que os pacientes (usuários) não sejam prejudicados. Contratado: 03.033.589/0001-12 (OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA). Valor Total Julgado: R$ 38,77 Base legal: artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Gaspar (SC), 17 de Dezembro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito de Gaspar

Extrato de Dispensa de Licitação Processo: 15/2012

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GASPAR
Extrato de Dispensa de Licitação Processo: 15/2012

Objeto: Locação de imóvel destinado as instalações do CAPSI - Centro de Atendimento Psico-Social Infantil. Contratado: 679.513.259-53 (ANTÔNIO CARLOS SCHNEIDER) Valor Total Julgado: R$ 18.000,00 Valor total do contrato: R$ 18.000,00 Base legal: artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93.

Gaspar (SC), 21 de Dezembro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito de Gaspar

Extrato de Dispensa de Licitação Processo: 9/2012

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GASPAR
Extrato de Dispensa de Licitação Processo: 9/2012

Objeto: Aquisição em carater de urgência de fórmula infantil utilizado pelo paciente Pedro Henrique da Rocha, atendido pela secretaria de saúde. Contratado: 08.217.225/0001-06 (MMNUTRI NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA) Valor Total Julgado: R$ 3.780,00 Base legal: artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Gaspar (SC), 11 de Dezembro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito de Gaspar

Extrato do Aditivo 1 do Contrato Nº FME-1/2011

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO 1 DO CONTRATO Nº FME-1/2011
Vigência: 01/01/2013. Vencto.: 31/12/2013. Pregão nº.: 30/2011. Órgão contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES. Objeto: serviços de vigilância patrimonial com monitoramento eletrônico de imagens para segurança predial. Contratado: CASVIG CATARINENSE DE SEGURANCA E VIGILÂNCIA LTDA (83.719.963/0001-77). Valor total: R$ 125.838,36 (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos).

Gaspar/SC, 20 de dezembro de 2012.
RENATO CESAR ZIMMERMANN
Diretor-Presidente da FME

Extrato do Aditivo 6 do Contrato Nº FMS-12/2010

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO 6 DO CONTRATO Nº FMS-12/2010
Vigência: 01/01/2013. Vencto.: 31/12/2013. Pregão nº.: 11/2010. Órgão contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Objeto: serviços de locação de equipamentos multifuncionais e impressoras laser para a Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: REINKJET TINTAS TONERS E INFORMATICA LTDA.. (03.504.465/0001-78). Valor: R$ 9.240,00 (nove mil, duzentos e quarenta reais).

Gaspar/SC, 21 de Dezembro de 2012.
MÁRCIA ADRIANA CANSIAN
Gestora do FMS

Extrato do Aditivo Nº 1 do Contrato Nº FMAS-2/2012
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO Nº FMAS-2/2012
Vigência: 03/01/2013. Vencto.: 31/12/2013. Dispensa: 2/2012. Objeto: locação de bem imóvel tipo sala comercial com 248,52m² e 2 vagas de garagem coberta situadas no Edifício Alfredo Crescêncio Schneider, 1º andar, na Avenida das Comunidades, nº 133, Centro, Gaspar/SC, destinado às instalações do Conselho Tutelar e do SINE. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (83.102.244/0001-02). Contratado: GASPAR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA (06.024.900/0001-55). Valor total: R$ 24.339,84 (vinte e quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Gaspar(SC), 04/12/2012.
MARISTELA CIZESKI
Gestora do FMAS

Extrato do Aditivo Nº 1 do Contrato Nº FMAS-4/2012
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO Nº FMAS-4/2012
Vigência: 01/01/2013. Vencto.: 31/12/2013. Inexigibilidade: 04/2012. Objeto: Credenciamento de estabelecimentos comerciais para fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento ao Serviço de Atenção à Família em Situação de Risco Social através do "Auxílio Cidadão". Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (83.102.244/0001-02). Contratado: MERCADO E AÇOUGUE TUDO DE BOM LTDA ME (06.220.464/0001-90).

Gaspar(SC), 17/12/2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Aditivo Nº 1 do Contrato Nº SAF-100/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO Nº SAF-100/2011
Vigência: 01/01/2013. Vencto.: 15/02/2013. Tomada de preços nº.: 171/2011. Órgão contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: melhorias e ampliação da quadra de esportes da E.E.B. Ferandino Dagnoni, com cobertura da quadra. Contratado: AL CERTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. (11.479.726/0001-75).

Gaspar/SC, 18 de Dezembro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Aditivo Nº 1 do Contrato Nº SAF-19/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO Nº SAF-19/2012
Vigência: 01/01/2013. Vencto.: 31/12/2013. Convite nº.: 5/2012. Órgão contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: concessão de licença de uso de software de gestão educacional bem como implantação, migração de dados, conversão, treinamento, testes e serviços de manutenção, atendimento e suporte técnico. Contratado: EDUSOFT TECNOLOGIA LTDA (05.462.204/0001-68). Valor: R$ 24.794,64 (vinte e quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Gaspar/SC, 13 de dezembro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Aditivo Nº 1 do Contrato Nº SAF-25/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO Nº SAF-25/2011
Vigência: 01/01/2013. Vencto.: 31/12/2013. Dispensa nº.: 55/2011. Órgão contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: locação de imóvel tipo galpão térreo de madeira de 420m² num terreno plano com área de 1036m² localizado na Rua Bonifácio Haendchen, s/nº Bairro Belchior, Gaspar/SC para fins de implantação da Superintendência do Belchior. Contratado: DANIEL PAMPLONA (068.798.029-15). Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Gaspar/SC, 18 de Dezembro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Aditivo Nº 1 do Contrato Nº SAF-25/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO Nº SAF-25/2012
Vigência: 01/01/2013. Vencto.: 31/12/2013. Dispensa nº.: 31/2012. Órgão contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: instalação, manutenção, treinamento e licença de uso de software para as bibliotecas da rede municipal. Contratado: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC (76.659.820/0001-51). Valor: R$ 3.600,00 (três mil, seiscentos reais).

Gaspar/SC, 13 de Dezembro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Aditivo Nº 1 do Contrato Nº SAF-32/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO Nº SAF-32/2012
Vigência: 01/01/2013. Vencto.: 01/04/2013. Tomada de preços nº.: 26/2012. Órgão contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução da ampliação e reforma da E.E.B. Vitório Anacleto Cardoso. Contratado: CONSTRUTORA G.L.F. LTDA. (07.425.562/0001-26).

Gaspar/SC, 21 de Dezembro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Aditivo Nº 1 do Contrato Nº SAF-36/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO Nº SAF-36/2012
Vigência: 01/01/2013. Vencto.: 02/03/2013. Tomada de preços nº.: 43/2012. Órgão contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: prorrogação da vigência e do prazo de execução da construção do pórtico e fechamento da quadra poliesportiva do complexo esportivo Vila Isabel. Contratado: CONSTRUTORA G.L.F. LTDA. (07.425.562/0001-26).

Gaspar/SC, 21 de Dezembro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Aditivo Nº 1 do Contrato Nº SAF-45/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO Nº SAF-45/2012
Vigência: 26/12/2012. Vencto.: 26/06/2013. Tomada de preços nº.: 81/2012. Órgão contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: prorrogação do prazo

de vigência da conclusão da quadra de esportes da E.E.B. Vitório Anacleto Cardoso. Contratado: CONSTRUTORA G.L.F. LTDA. (07.425.562/0001-26). Sem Valor.

Gaspar/SC, 21 de Dezembro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Aditivo Nº 1 do Contrato Nº SAF-46/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO Nº SAF-46/2012
Vigência: 01/01/2013. Vencto.: 31/12/2013. Dispensa nº.: 101/2012. Órgão contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: locação de imóvel destinado ao estacionamento dos ônibus escolares da SEMED. Contratado: ROSE MARY DA SILVEIRA ME (10.643.748/0001-66). Valor: R$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais).

Gaspar/SC, 3 de Dezembro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Aditivo Nº 1 do Contrato Nº SAF-54/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO Nº SAF-54/2012
Vigência: 03/12/2012. Vencto.: 04/03/2013. Convite nº.: 87/2012. Órgão contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: ampliação e reforma do CDI Francisco Mastella. Contratado: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA VB LTDA EPP (08.628.996/0001-96). Valor: R$ 22.032,34 (vinte e dois mil, trinta e dois reais e trinta e quatro centavos).

Gaspar/SC, 3 de dezembro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Aditivo Nº 2 do Contrato Nº SAF-18/2009
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO Nº SAF-18/2009
Vigência: 01/01/2013. Vencto.: 31/12/2013. Dispensa nº.: 33/2009. Órgão contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: locação de espaço físico destinado à instalação da Secretaria Municipal de Educação. Contratado: IMOBILIÁRIA TROPICAL LTDA (83.487.520/0001-06). Valor: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Gaspar/SC, 17 de Dezembro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Aditivo Nº 2 do Contrato Nº SAF-21/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO Nº SAF-21/2012
Vigência: 01/01/2013. Vencto.: 23/02/2013. Tomada de preços nº.: 2/2012. Órgão contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: prorrogação do prazo de vigência da ampliação e reforma do CDI Cachinhos de Ouro. Contratado: ILHOMINAS MÃO DE OBRA LTDA (03.087.273/0001-03). Sem Valor.

Gaspar/SC, 21 de Dezembro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Aditivo Nº 2 do Contrato Nº SAF-28/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO Nº SAF-28/2011
Vigência: 01/01/2013. Vencto.: 31/12/2013. Pregão nº.: 30/2011. Órgão contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: serviços de vigilância patrimonial com monitoramento eletrônico de imagens para segurança predial. Contratado: CASVIG CATARINENSE DE SEGURANCA E VIGILÂNCIA LTDA (83.719.963/0001-77). Valor: R$ 370.011,36 (trezentos e setenta mil, onze reais e trinta e seis centavos).

Gaspar/SC, 20 de Dezembro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Aditivo Nº 2 do Contrato Nº SAF-4/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO Nº SAF-4/2012
Vigência: 01/01/2013. Vencto.: 31/12/2013. Pregão nº.: 169/2011. Órgão contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e vigilância patrimonial do Terminal Urbano Vereador Norberto Willy Schossland. Contratado: LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - ME (10.364.152/0001-27). Valor: R$ 145.787,52 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Gaspar/SC, 12 de Dezembro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Aditivo Nº 2 do Contrato Nº SAF-5/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO Nº SAF-5/2011
Vigência: 01/01/2013. Vencto.: 31/12/2013. Pregão nº.: 126/2010. Órgão contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: serviços de transporte escolar para alunos do Ensino Fundamental. Contratado: GS FRETAMENTOS LTDA (03.620.277/0001-05). Valor: R$ 17.160,00 (dezessete mil, cento e sessenta reais).

Gaspar/SC, 17 de Dezembro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Aditivo Nº 2 do Contrato Nº SAF-56/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO Nº SAF-56/2011
Vigência: 01/01/2013. Vencto.: 31/12/2013. Dispensa nº.: 100/2011. Órgão contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: locação de imóvel tipo salas comerciais com vagas de garagem aberta na Avenida das Comunidades nº 133, Centro, Gaspar/SC, para as instalações das sedes da Educação de Jovens e Adultos - EJA, da Defesa Civil e do Procon. Contratado: GASPAR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA (06.024.900/0001-55). Valor: R$ 47.617,44 (quarenta e sete mil, seiscentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos).

Gaspar/SC, 3 de Dezembro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Aditivo Nº 2 do Contrato Nº SAF-59/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO Nº SAF-59/2011
Vigência: 19/01/2013. Vencto.: 18/07/2013. Concorrência nº.: 81/2011. Órgão contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: recuperação da Ponte Hercílio Deeke. Contratado: ARCOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. (06.210.194/0001-36).

Gaspar/SC, 17 de dezembro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Aditivo Nº 2 do Contrato Nº SAF-59/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO Nº SAF-59/2011
Vigência: 19/01/2013. Vencto.: 18/07/2013. Concorrência nº.: 81/2011. Órgão contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: recuperação da Ponte Hercílio Deeke. Contratado: ARCOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. (06.210.194/0001-36).

Gaspar/SC, 17 de dezembro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Aditivo Nº 2 do Contrato Nº SAF-6/2009
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO Nº SAF-6/2009
Vigência: 01/01/2013. Vencto.: 31/12/2013. Dispensa nº.: 20/2009. Órgão contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: locação de espaço físico para instalação da SEFOPPE (Serviço de Fonoaudiologia, Psicopedagogia e Psicologia Escolar). Contratado: JOSÉ BERNARDO WIESER (008.278.869-34). Valor: R$ 17.394,00 (dezessete mil, trezentos e noventa e quatro reais).

Gaspar/SC, 13 de Dezembro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Aditivo Nº 2 do Contrato Nº SAF-89/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO Nº SAF-89/2011
Vigência: 01/01/2013. Vencto.: 30/04/2013. Tomada de preços nº.: 124/2011. Órgão contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: contratação de empresa de consultoria especializada para a revisão e complementação do plano diretor de desenvolvimento urbano de Gaspar. Contratado: IGUATEMI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA (83.256.172/0001-58).

Gaspar/SC, 17 de dezembro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Aditivo Nº 2 do Contrato Nº SAF-89/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO Nº SAF-89/2011
Vigência: 01/01/2013. Vencto.: 30/04/2013. Tomada de preços nº.: 124/2011. Órgão contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: contratação de empresa de consultoria especializada para a revisão e complementação do plano diretor de desenvolvimento urbano de Gaspar. Contratado: IGUATEMI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA (83.256.172/0001-58).

Gaspar/SC, 17 de dezembro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Aditivo Nº 2 do Contrato Nº SAF-90/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO Nº SAF-90/2011
Vigência: 01/01/2013. Vencto.: 28/02/2013. Tomada de preços nº.: 156/2011. Órgão contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: prorrogação do contrato para contratação de empresa para executar obras de Reurbanização do Centro - Ruas São José, São Pedro e Industrial José Beduschi. Contratado: VIAPAV CONSTRUTORA LTDA (03.671.437/0001-45). Sem Valor.

Gaspar/SC, 21 de dezembro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Aditivo Nº 2 do Contrato Nº SAF-90/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO Nº SAF-90/2011
Vigência: 01/01/2013. Vencto.: 28/02/2013. Tomada de preços nº.: 156/2011. Órgão contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: prorrogação do contrato para contratação de empresa para executar obras de Reurbanização do Centro - Ruas São José, São Pedro e Industrial José Beduschi. Contratado: VIAPAV CONSTRUTORA LTDA (03.671.437/0001-45). Sem Valor.

Gaspar/SC, 21 de dezembro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Aditivo Nº 2 do Contrato Nº SAF-94/2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO Nº SAF-94/2010
Vigência: 01/01/2013. Vencto.: 31/12/2013. Dispensa nº.: 107/2010. Órgão contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: locação de imóvel situado na Avenida Deputado Francisco Mastella nº 410, Centro, Gaspar/SC, o qual dá em locação destinada às instalações da sede do 3º Pelotão de Bombeiros Militar de Gaspar. Contratado: NORIVAL JOSÉ CORDEIRO (003.718.079-72). Valor: R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil, seiscentos reais).

Gaspar/SC, 19 de Dezembro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Aditivo Nº 2 do Contrato Nº SAF-95/2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO Nº SAF-95/2010
Vigência: 01/01/2013. Vencto.: 31/12/2013. Dispensa nº.: 108/2010. Órgão contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: locação de bem imóvel, contendo área total de 4.151,10m², o qual dá em locação para abrigar veículos com fins de estacionamento (área de 2.215,10m²) e para usufruto da quadra poliesportiva Otávio Luiz Schmitt (área de 1.936,00m²). Contratado: TOMIO IMÓVEIS LTDA (07.326.475/0001-11). Valor: R$ 37.404,00 (trinta e sete mil,

quatrocentos e quatro reais).

Gaspar/SC, 31 de Dezembro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Aditivo Nº 3 do Contrato Nº SAF-10/2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO Nº SAF-10/2010
Vigência: 01/01/2013. Vencto.: 31/12/2013. Inexigibilidade nº.: 20/2010. Órgão contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: serviços técnicos especializados e suporte em hardware e software para solução de telefonia do Paço Municipal. Contratado: DIGITRO TECNOLOGIA LTDA (83.472.803/0001-76). Valor: R$ 9.642,96 (nove mil, seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos).

Gaspar/SC, 19 de Dezembro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Aditivo Nº 3 do Contrato Nº SAF-108/2009
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO Nº SAF-108/2009
Vigência: 01/01/2013 Vencto.: 31/12/2013. Inexigibilidade nº.: 09/2009. Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. Objeto: credenciamento de instituições financeiras para recolhimento de tributos municipais. Contratado: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA (92.702.067/0001-96).

Gaspar/SC, 1 de Janeiro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Aditivo Nº 3 do Contrato Nº SAF-47/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO Nº SAF-47/2012
Vigência: 01/01/2013. Vencto.: 31/12/2013. Inexigibilidade nº.: 102/2012. Órgão contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: prestação de serviços para atualização de Software de Administração de Pessoal e implantação do módulo de Controle de Ponto utilizados no Departamento de Pessoal. Contratado: SENIOR SISTEMAS LTDA (80.680.093/0001-81). Valor: R$ 32.043,32 (trinta e dois mil, quarenta e três reais e trinta e dois centavos).

Gaspar/SC, 13 de Dezembro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Aditivo Nº 4 do Contrato Nº SAF-10/2009
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO Nº SAF-10/2009
Vigência: 01/01/2013 Vencto.: 31/12/2013. Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. Objeto: prestação de serviços de arrecadação de tributos municipais. Contratado: BANCO DO BRASIL S/A.

Gaspar/SC, 1 de Janeiro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Aditivo Nº 4 do Contrato Nº SAF-11/2009
PREFEITURA DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO Nº SAF-11/2009
Vigência: 01/01/2013 Vencto.: 31/12/2013 Inexigibilidade nº.: 9/2009. Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. Objeto: prestação de serviços de arrecadação de tributos municipais Contratado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/1073-32).

Gaspar/SC, 1 de Janeiro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Aditivo Nº 4 do Contrato Nº SAF-14/2009
PREFEITURA DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO Nº SAF-14/2009
Vigência: 01/01/2013 Vencto.: 31/12/2013 Inexigibilidade nº.: 9/2009. Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. Objeto: prestação de serviços de arrecadação de tributos municipais Contratado: BANCO ITAÚ S/A (60.701.190/0001-04).

Gaspar/SC, 1 de Janeiro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Aditivo Nº 4 do Contrato Nº SAF-15/2009
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO Nº SAF-15/2009
Vigência: 01/01/2013 Vencto.: 31/12/2013 Inexigibilidade nº.: 9/2009. Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. Objeto: prestação de serviços de arrecadação de tributos municipais Contratado: COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITO URBANO - CECRED (05.463.212/0001-29).

Gaspar/SC, 1 de Janeiro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Aditivo Nº 4 do Contrato Nº SAF-7/2009
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO Nº SAF-7/2009
Vigência: 01/01/2013. Vencto.: 31/12/2013. Dispensa nº.: 24/2009. Órgão contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: locação de imóvel para a instalação do CDI Natália Andrade dos Santos, localizado na Estrada Geral da Lagoa s/nº, Bairro Lagoa. Contratado: JUVÊNCIO RAISER (181.612.609-82). Valor: R$ 15.385,44 (quinze mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Gaspar/SC, 11 de dezembro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Aditivo Nº 4 do Contrato Nº SAF-75/2009
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO Nº SAF-75/2009
Vigência: 01/01/2013. Vencto.: 31/12/2013. Pregão nº.: 111/2009. Órgão contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: serviços de transporte escolar para alunos do Ensino Fundamental. Contratado: ACD TRANSPORTES LTDA ME (05.036.700/0001-50). Valor: R$ 55.970,28 (cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta reais e vinte e oito centavos).

Gaspar/SC, 17 de dezembro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Aditivo Nº 4 do Contrato Nº SAF-75/2009
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO Nº SAF-75/2009
Vigência: 01/01/2013. Vencto.: 31/12/2013. Pregão nº.: 111/2009. Órgão contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: serviços de transporte escolar para alunos do Ensino Fundamental. Contratado: ACD TRANSPORTES LTDA ME (05.036.700/0001-50). Valor: R$ 55.970,28 (cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta reais e vinte e oito centavos).

Gaspar/SC, 17 de dezembro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Aditivo Nº 4 do Contrato Nº SAF-76/2009
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO Nº SAF-76/2009
Vigência: 01/01/2013. Vencto.: 31/12/2013. Pregão nº.: 111/2009. Órgão contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: serviços de transporte escolar para alunos do Ensino Fundamental. Contratado: ALVAIR MARCOS LANZARINI (669.959.819-87). Valor: R$ 28.107,84 (vinte e oito mil, cento e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Gaspar/SC, 17 de dezembro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Aditivo Nº 4 do Contrato Nº SAF-76/2009
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO Nº SAF-76/2009
Vigência: 01/01/2013. Vencto.: 31/12/2013. Pregão nº.: 111/2009. Órgão contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: serviços de transporte escolar para alunos do Ensino Fundamental. Contratado: ALVAIR MARCOS LANZARINI (669.959.819-87). Valor: R$ 28.107,84 (vinte e oito mil, cento e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Gaspar/SC, 17 de dezembro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Aditivo Nº 4 do Contrato Nº SAF-9/2009
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO Nº SAF-9/2009
Vigência: 01/01/2013 Vencto.: 31/12/2013 Inexigibilidade nº.: 9/2009. Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. Objeto: prestação de serviços de arrecadação de tributos municipais Contratado: BANCO BRADESCO S/A (60.746.948/0349-55).

Gaspar/SC, 1 de Janeiro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Aditivo Nº 4 do Contrato Nº Sds-32/2009
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO Nº SDS-32/2009
Vigência: 01/01/2013. Vencto.: 31/12/2013. Pregão: 8/2009. Objeto: locação de máquinas multifuncionais (impressora, copiadora, scanner de rede e fax) com manutenção para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e seus Programas Sociais. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (83.102.244/0001-02). Contratado: JOSÉ VICENTE MARTINS (83.418.467/0001-83). Valor total: R$ 13.470,00 (treze mil, quatrocentos e setenta reais).

Gaspar(SC), 04/12/2012.
MARISTELA CIZESKI
Gestora do FMAS

Extrato do Aditivo Nº 5 do Contrato Nº SAF-1/2009
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO Nº SAF-1/2009
Vigência: 01/01/2013 Vencto.: 31/12/2013 Dispensa nº.: 10/2009. Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de postagem e venda de produtos relativos aos CORREIOS Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS - ECT (34.028.316/0028-23).

Gaspar/SC, 1 de Janeiro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Aditivo Nº 5 do Contrato Nº SAF-12/2009
PREFEITURA DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO Nº SAF-12/2009
Vigência: 01/01/2013 Vencto.: 31/12/2013 Inexigibilidade nº.: 9/2009. Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. Objeto: prestação de serviços de arrecadação de tributos municipais Contratado: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES PÚBLICOS VALE DO ITAJAÍ (03.960.819/0001-99).

Gaspar/SC, 1 de Janeiro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Aditivo Nº Primeiro do Contrato Nº SAF-11/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº PRIMEIRO DO CONTRATO Nº SAF-11/2012
Vigência: 01/01/2013. Vencto.: 31/12/2013. Pregão nº.: 6/2012. Órgão contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel. Contratado: VIVO S.A. (02.449.992/0003-26). Valor: R$ 262.087,68 (duzentos e sessenta e dois mil, oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

Gaspar/SC, 19 de dezembro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Aditivo Nº Primeiro do Contrato Nº SAF-5/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº PRIMEIRO DO CONTRATO Nº SAF-5/2012
Vigência: 01/01/2013. Vencto.: 28/02/2013. Pregão nº.: 169/2011. Órgão contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE

GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e vigilância patrimonial do Terminal Urbano Vereador Norberto Willy Schossland. Contratado: LESTE OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA ME (07.641.792/0001-22). Valor: R$ 10.263,28 (dez mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos).

Gaspar/SC, 20 de dezembro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Aditivo Nº Primeiro do Contrato Nº SAF-53/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº PRIMEIRO DO CONTRATO Nº SAF-53/2012
Vigência: 01/01/2013. Vencto.: 31/12/2013. Dispensa nº.: 113/2012. Órgão contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária - PGT, aprovado pelo CIGA. Contratado: CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (09.427.503/0001-12). Valor: R$ 16.650,00 (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta reais).

Gaspar/SC, 20 de dezembro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Aditivo Nº Primeiro do Contrato Nº SAF-56/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº PRIMEIRO DO CONTRATO Nº SAF-56/2012
Vigência: 01/01/2013. Vencto.: 31/12/2013. Dispensa nº.: 123/2012. Órgão contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: suporte e locação dos direitos de licença de uso de softwares da Administração Pública Municipal. Contratado: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS (00.165.960/0001-01). Valor: R$ 59.773,16 (cinquenta e nove mil, setecentos e setenta e três reais e dezesseis centavos).

Gaspar/SC, 20 de dezembro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Aditivo Nº Primeiro do Contrato Nº SAF-9/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº PRIMEIRO DO CONTRATO Nº SAF-9/2012
Vigência: 01/01/2013. Vencto.: 31/12/2013. Concorrência nº.: 58/2011. Órgão contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: contratação de serviços de Agência Publicitária, compreendendo o planejamento, a criação, a distribuição, a veiculação e o controle de campanhas publicitárias e demais serviços descritos no § 1º do art. 2º. da Lei 12.232/10, objetivando promover a divulgação da Prefeitura Municipal de Gaspar na atividade Institucional . Contratado: SINGULAR COMUNICAÇÃO LTDA (06.977.356/0001-66). Valor: R$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais).

Gaspar/SC, 20 de dezembro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Aditivo Nº Quarto do Contrato Nº SAF-16/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº QUARTO DO CONTRATO Nº SAF-16/2011
Vigência: 01/01/2013. Vencto.: 31/12/2013. Pregão nº.: 3/2011. Órgão contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: prestação de serviços de limpeza, manutenção e conservação de vias, praças e jardins públicos; conforme ATA de Registro de Preços nº 8/2011. Contratado: ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA (03.682.232/0001-65). Valor: R$ 609.350,00 (seiscentos e nove mil, trezentos e cinquenta reais).

Gaspar/SC, 19 de dezembro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Aditivo Nº Quarto do Contrato Nº SAF-16/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº QUARTO DO CONTRATO Nº SAF-16/2011
Vigência: 01/01/2013. Vencto.: 31/12/2013. Pregão nº.: 3/2011. Órgão contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: prestação de serviços de limpeza, manutenção e conservação de vias, praças e jardins públicos; conforme ATA de Registro de Preços nº 8/2011. Contratado: ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA (03.682.232/0001-65). Valor: R$ 609.350,00 (seiscentos e nove mil, trezentos e cinquenta reais).

Gaspar/SC, 19 de dezembro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Aditivo Nº Quarto do Contrato Nº SAF-56/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº QUARTO DO CONTRATO Nº SAF-56/2009
Vigência: 01/01/2013. Vencto.: 31/12/2013. Pregão nº.: 77/2009. Órgão contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: locação de copiadoras. Contratado: IMPOX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS LTDA EPP (07.615.955/0001-00). Valor: R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Gaspar/SC, 20 de dezembro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Aditivo Nº Quarto do Contrato Nº SAF-56/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº QUARTO DO CONTRATO Nº SAF-56/2009
Vigência: 01/01/2013. Vencto.: 31/12/2013. Pregão nº.: 77/2009. Órgão contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: locação de copiadoras. Contratado: IMPOX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS LTDA EPP (07.615.955/0001-00). Valor: R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Gaspar/SC, 20 de dezembro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Aditivo Nº Segundo do Contrato Nº SAF-3/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº SEGUNDO DO CONTRATO Nº SAF-3/2011
Vigência: 01/01/2013. Vencto.: 31/12/2013. Dispensa nº.: 2/2011. Órgão contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: prestação de serviços de publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do Município de Gaspar no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), administrado pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA), conforme Contrato de Programa do CIGA nº 01/2009. Contratado: CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (09.427.503/0001-12). Valor: R$ 12.902,40 (doze mil, novecentos e dois reais e quarenta centavos).

Gaspar/SC, 20 de dezembro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Aditivo Nº Terceiro do Contrato Nº SAF-42/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº TERCEIRO DO CONTRATO Nº SAF-42/2011
Vigência: 12/01/2013. Vencto.: 31/12/2013. Pregão nº.: 54/2011. Órgão contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza para a sede da 3ª Companhia de Polícia Militar de Gaspar. Contratado: PROSERV ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PESSOAL LTDA. (79.488.482/0001-20). Valor: R$ 22.805,04 (vinte e dois mil, oitocentos e cinco reais e quatro centavos).

Gaspar/SC, 12 de Dezembro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Aditivo Quarto do Contrato Nº FMS-002/2009

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO QUARTO DO CONTRATO Nº FMS-002/2009
Vigência: 01/01/2013. Vencto.: 31/12/2013. Dispensa nº.: 008/2009. Órgão contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Objeto: locação de imóvel para instalação de Programa da Secretaria de Saúde - Saúde da Mulher.. Contratado: ALDO ZIMMERMANN. (606.936.309-49). Valor: R$ 27.078,72 (vinte e sete mil, setenta e oito reais e setenta e dois centavos).

Gaspar/SC, 21 de Dezembro de 2012.
MÁRCIA ADRIANA CANSIAN
Gestora do FMS

Extrato do Aditivo Quarto do Contrato Nº FMS-004/2009

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO QUARTO DO CONTRATO Nº FMS-004/2009
Vigência: 01/01/2013. Vencto.: 31/12/2013. Dispensa nº.: 010/2009. Órgão contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Objeto: locação de imóvel para instalação do Posto de Saúde da Família Poço Grande. Contratado: CÉSAR JOSE SPENGLER. (312.142.589-72). Valor: R$ 28.133,64 (vinte e oito mil, cento e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos).

Gaspar/SC, 21 de Dezembro de 2012.
MÁRCIA ADRIANA CANSIAN
Gestora do FMS

Extrato do Aditivo Quarto do Contrato Nº FMS-006/2009

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO QUARTO DO CONTRATO Nº FMS-006/2009
Vigência: 01/01/2013. Vencto.: 31/12/2013. Modalidade da Licitação que originou o contrato nº FMS-006/2009. Órgão contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Objeto: locação de imóvel para as instalações da sede da Secretaria Municipal de Saúde; conforme processo de Dispensa nº 012/2009. Contratado: DELTA COBRANÇA E PARTICIPAÇÕES LTDA. (04.646.738/0001-81). Valor: R$ 111.825,48 (cento e onze mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Gaspar/SC, 21 de Dezembro de 2012.
MÁRCIA ADRIANA CANSIAN
Gestora do FMS

Extrato do Aditivo Quarto do Contrato Nº FMS-19/2009

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO QUARTO DO CONTRATO Nº FMS-19/2009
Vigência: 01/01/2013. Vencto.: 31/12/2013. Pregão nº.: 031/2009. Órgão contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Objeto: locação de máquina copiadora. Contratado: OFFICECOM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA.. (00.423.854/0001-80). Valor: R$ 10.800,00 (dez mil, oitocentos reais).

Gaspar/SC, 21 de Dezembro de 2012.
Márcia Adriana Cansian| Gestora do FMS

Extrato do Aditivo Quinto do Contrato Nº FMS-005/2009

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO QUINTO DO CONTRATO Nº FMS-005/2009
Vigência: 01/01/2013. Vencto.: 31/12/2013. Dispensa nº.: 011/2009. Órgão contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Objeto: locação de imóvel para instalação da Farmácia Básica Municipal.. Contratado: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE GASPAR. (84.046.085/0001-39). Valor: R$ 15.670,80 (quinze mil, seiscentos e setenta reais e oitenta centavos).

Gaspar/SC, 21 de Dezembro de 2012.
MÁRCIA ADRIANA CANSIAN
Gestora do FMS

Extrato do Aditivo Quinto do Contrato Nº FMS-007/2009

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO QUINTO DO CONTRATO Nº FMS-007/2009
Vigência: 01/01/2013. Vencto.: 31/12/2013. Dispensa nº.: 014/2009. Órgão contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Objeto: locação de imóvel (terreno urbano) para estacionamento de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde e seus respectivos usuários.. Contratado: JOHN EDNEY DOS SANTOS. (895.327.839-20). Valor: R$ 6.566,52 (seis mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Gaspar/SC, 21 de Dezembro de 2012.
MÁRCIA ADRIANA CANSIAN
Gestora do FMS

Extrato do Aditivo Quinto do Contrato Nº FMS-24/2009
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO QUINTO DO CONTRATO Nº FMS-24/2009
Vigência: 01/01/2013. Vencto.: 31/12/2013. Pregão nº.: 70/2009. Órgão contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Objeto: prestação de serviços de monitoramento eletrônico para segurança predial.. Contratado: CASVIG CATARINENSE DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA. (83.719.963/0001-77). Valor: R$ 19.182,60 (dezenove mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta centavos).

Gaspar/SC, 21 de Dezembro de 2012.
MÁRCIA ADRIANA CANSIAN
Gestora do FMS

Extrato do Aditivo Segundo do Contrato Nº FMS-10/2011
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO SEGUNDO DO CONTRATO Nº FMS-10/2011
Vigência: 01/01/2013. Vencto.: 31/12/2013. Inexigibilidade nº.: 3/2011. Órgão contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Objeto: Contratação de transporte coletivo urbano através da aquisição de passes para pacientes em tratamento médico, atendidos pelo Secretaria de Saúde. Contratado: AUTO VIAÇÃO DO VALE LTDA.. (05.255.508/0001-54). Valor: R$ 3.900,00 (três mil, novecentos reais).

Gaspar/SC, 21 de Dezembro de 2012.
Márcia Adriana Cansian| Gestora do FMS

Extrato do Aditivo Segundo do Contrato Nº FMS-11/2011
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO SEGUNDO DO CONTRATO Nº FMS-11/2011
Vigência: 01/01/2013. Vencto.: 31/12/2013. Inexigibilidade nº.: 4/2011. Órgão contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Objeto: Contratação de transporte coletivo urbano através da aquisição de passes para pacientes em tratamento médico, atendidos pelo Secretaria de Saúde.. Contratado: VIAÇÃO VERDE VALE LTDA. (83.131.995/0001-57). Valor: R$ 5.490,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa reais).

Gaspar/SC, 21 de Dezembro de 2012.
Márcia Adriana Cansian| Gestora do FMS

Extrato do Aditivo Segundo do Contrato Nº FMS-12/2011
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO SEGUNDO DO CONTRATO Nº FMS-12/2011
Vigência: 01/01/2013. Vencto.: 31/12/2013. Inexigibilidade nº.: 5/2011. Órgão contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Objeto: Contratação de transporte coletivo urbano através da aquisição de passes para pacientes em tratamento médico, atendidos pelo CAPS.. Contratado: AUTO VIAÇÃO DO VALE LTDA.. (05.255.508/0001-54). Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Gaspar/SC, 21 de Dezembro de 2012.
MÁRCIA ADRIANA CANSIAN
Gestora do FMS

Extrato do Aditivo Segundo do Contrato Nº FMS-2/2012
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO SEGUNDO DO CONTRATO Nº FMS-2/2012
Vigência: 01/01/2013. Vencto.: 31/12/2013. Dispensa nº.: 1/2012. Órgão contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Objeto: locação de imóvel para instalação da Unidade de Saúde do Gasparinho Quadro. Contratado: VITÓRIO FRANCISCO DAGNONI. (066.273.669-91). Valor: R$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais).

Gaspar/SC, 21 de Dezembro de 2012.
Honorina da Silva | Gestora do FMS

Extrato do Aditivo Segundo do Contrato Nº FMS-4/2011
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO SEGUNDO DO CONTRATO Nº FMS-4/2011
Vigência: 01/01/2013. Vencto.: 31/12/2013. Inexigibilidade nº.: 20/2010. Órgão contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Objeto: Credenciamento de entidades privadas ou filantrópicas prestadoras de serviços de fisioterapia. Contratado: FISISPORT CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA.. (02.432.005/0001-19). Valor: R$ 33.333,33 (trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Gaspar/SC, 21 de Dezembro de 2012.
MÁRCIA ADRIANA CANSIAN
Gestora do FMS

Extrato do Aditivo Segundo do Contrato Nº FMS-5/2011
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO SEGUNDO DO CONTRATO Nº FMS-5/2011
Vigência: 01/01/2013. Vencto.: 31/12/2013. Inexigibilidade nº.: 20/2010. Órgão contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Objeto: Credenciamento de entidades privadas ou filantrópicas prestadoras de serviços de fisioterapia. Contratado: CENTRO FISIOTERAPÊUTICO GRENUTTI LTDA ME. (06.912.164/0001-71). Valor: R$ 33.333,33 (trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Gaspar/SC, 21 de Dezembro de 2012.
Márcia Adriana Cansian| Gestora do FMS

Extrato do Aditivo Segundo do Contrato Nº FMS-6/2011
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO SEGUNDO DO CONTRATO Nº FMS-6/2011
Vigência: 01/01/2013. Vencto.: 31/12/2013. Inexigibilidade nº.: 20/2010. Órgão contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Objeto: Credenciamento de entidades privadas ou filantrópicas prestadoras de serviços de fisioterapia. Contratado: FERRAZ & SCHUSTER SERVIÇOS FISIOTERAPICOS LTDA. (02.109.041/0001-46). Valor: R$ 33.333,33 (trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Gaspar/SC, 21 de Dezembro de 2012.
MÁRCIA ADRIANA CANSIAN
Gestora do FMS

Extrato do Aditivo Sexto do Contrato Nº FMS-03/2010
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO SEXTO DO CONTRATO Nº FMS-03/2010
Vigência: 01/01/2013. Vencto.: 31/12/2013. Tomada de preços nº.: 035/2009. Órgão contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Objeto: contratação de empresa para os serviços de coleta, transporte, pesagem, tratamento e destinação final de resíduos

de serviços de saúde (RSS) gerados pelas Unidades de Saúde do Município de Gaspar. Contratado: RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA. (95.886.735/0005-02). Valor: R$ 40.950,00 (quarenta mil, novecentos e cinquenta reais).

Gaspar/SC, 21 de Dezembro de 2012.
MÁRCIA ADRIANA CANSIAN
Gestora do FMS

Extrato do Aditivo Terceiro do Contrato Nº FMS-9/2010
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO TERCEIRO DO CONTRATO Nº FMS-9/2010
Vigência: 01/01/2013. Vencto.: 31/12/2013. Dispensa nº.: 9/2010. Órgão contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Objeto: locação de imóvel destinado as instalações do CAPS - Centro de Atendimento Psico-Social.. Contratado: CELINE GAERTNER / NELIO GAERTNER. (679.506.639-87). Valor: R$ 37.142,04 (trinta e sete mil, cento e quarenta e dois reais e quatro centavos).

Gaspar/SC, 21 de Dezembro de 2012.
MÁRCIA ADRIANA CANSIAN
Gestora do FMS

Extrato do Aditivo Terceiro do Contrato Nº FMS-9/2011
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO TERCEIRO DO CONTRATO Nº FMS-9/2011
Vigência: 01/01/2013. Vencto.: 31/12/2013. Inexigibilidade nº.: 22/2010. Órgão contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Objeto: Credenciamento de entidades privadas ou filantrópicas prestadoras de serviços de atendimento ambulatorial em citopatologia . Contratado: REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER DE GASPAR. (79.374.997/0001-08). Valor: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Gaspar/SC, 21 de dezembro de 2012.
MÁRCIA ADRIANA CANSIAN
Gestora do FMS

Extrato do Contrato Nº FMAS-13/2012
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº FMAS-13/2012
Vigência: 03/12/2012 Vencto.: 31/12/2012 Pregão nº.: 164/2012. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (83.102.244/0001-02). Objeto: aquisição de divisórias com instalação e manutenção de divisórias existentes. Contratado: ARB DIVISORIAS LTDA - ME (12.030.723/0001-12). Valor: R$ 31.266,69 (trinta e um mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos).

Gaspar/SC, 3 de dezembro de 2012..
ROBERTO PROCÓPIO DE SOUZA
Gestor do FMAS

Extrato do Contrato Nº FME-1/2010
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº FME-1/2010
Vigência: 01/01/2013. Vencto.: 31/12/2013. Órgão contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES. Objeto: Locação de equipamentos e serviços de manutenção e monitoramento de alarmes para a Fundação Municipal de Esportes. Contratado: ORSEGUPS ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRINCESA DA SERRA LTDA (83.424.762/0001-42).

Gaspar/SC, 21 de dezembro de 2012.
RENATO CESAR ZIMMERMANN
Gestor da FME

Extrato do Contrato Nº FMS-1/2013
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº FMS-1/2013
Vigência: 01/01/2013 Vencto: 31/12/2013 Dispensa nº.: 15/2012. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GASPAR. Objeto: Locação de imóvel destinado as instalações do CAPSI - Centro de Atendimento Psico-Social Infantil. Contratado: ANTÔNIO CARLOS SCHNEIDER (679.513.259-53). Valor total: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Gaspar/SC, 21 de Dezembro de 2012.
MÁRCIA ADRIANA CANSIAN
Gestora do FMS

Extrato do Contrato Nº SAF-84/2012
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-84/2012
Vigência: 01/01/2013 Vencto.: 31/12/2013 Pregão nº.: 162/2012. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (83.102.244/0001-02). Objeto: Contratação de seguro para a frota municipal. Contratado: GENTE SEGURADORA SA (90.180.605/0001-02). Valor: R$ 1.182,40 (um mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

Gaspar/SC, 13 de Dezembro de 2012..
MARISTELA CIZESKI
Gestora do FMAS

Extrato do Quarto Aditivo ao Contrato Nº SAF-96/2009
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº SAF-96/2009
Vigência: 01/01/2013. Vencto.: 31/12/2013. Pregão nº.: 70/2009. Órgão contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: aquisição de circuito fechado de tv e prestação de serviços de monitoramento eletrônico para segurança predial. Contratado: CASVIG CATARINENSE DE SEGURANCA E VIGILÂNCIA LTDA (83.719.963/0001-77). Valor: R$ 10.092,96 (dez mil, noventa e dois reais e noventa e seis centavos).

Gaspar/SC, 20 de dezembro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Quarto Aditivo ao Contrato Nº SAF-96/2009
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº SAF-96/2009
Vigência: 01/01/2013. Vencto.: 31/12/2013. Pregão nº.: 70/2009. Órgão contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: aquisição de circuito fechado de tv e prestação de serviços de monitoramento eletrônico para segurança predial. Contratado: CASVIG CATARINENSE DE SEGURANCA E VIGILÂNCIA LTDA (83.719.963/0001-77). Valor: R$ 10.092,96 (dez mil, noventa e dois reais e noventa e seis centavos).

Gaspar/SC, 20 de dezembro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Quarto Aditivo ao Contrato Nº Sds-33/2009

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº SDS-33/2009
Vigência: 01/01/2013. Vencto.: 31/12/2013. Pregão: 70/2009. Objeto: aquisição de circuito fechado de TV e prestação de serviços de monitoramento eletrônico para segurança predial.. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (83.102.244/0001-02). Contratado: CASVIG CATARINENSE DE SEGURANCA E VIGILÂNCIA LTDA (83.719.963/0001-77). Valor total: R$ 2.613,72 (dois mil, seiscentos e treze reais e setenta e dois centavos).

Gaspar(SC), 20/12/2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Quarto Aditivo ao Contrato Nº Sds-34/2009

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº SDS-34/2009
Vigência: 01/01/2013. Vencto.: 31/12/2013. Pregão: 70/2009. Objeto: aquisição de circuito fechado de tv e prestação de serviços de monitoramento eletrônico para segurança predial.. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (83.102.244/0001-02). Contratado: FÉLIX PORTEIROS E MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA ME (07.758.145/0001-03). Valor total: R$ 342,84 (trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Gaspar(SC), 20/12/2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Quinto Aditivo ao Contrato Sds-32/2009

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO SDS-32/2009
Vigência: 01/01/2013. Vencto.: 31/12/2013. Pregão: 8/2009. Objeto: reajuste do contrato, cujo objeto é a locação de máquinas multifuncionais (impressora, copiadora, scanner de rede e fax) com manutenção para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e seus Programas Sociais.. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (83.102.244/0001-02). Contratado: JOSÉ VICENTE MARTINS (83.418.467/0001-83). Valor total: R$ 1.170,36 (um mil, cento e setenta reais e trinta e seis centavos).

Gaspar(SC), 20/12/2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Segundo Aditivo ao Contrato Nº SAF-79/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº SAF-79/2011
Vigência: 01/01/2013 Vencto.: 02/03/2013 Tomada de preços nº.: 83/2011. Órgão contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: prorrogação dos serviços e do contrato de empresa para atualização da base cartográfica cadastral, sistema de informações geográficas, gestão territorial, suporte e treinamento. Contratado: SC TECNOLOGIA - INFORMÁTICA E ENGENHARIA LTDA. (05.039.594/0001-68).

Gaspar/SC, 20 de dezembro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Segundo Aditivo do Contrato Nº FMAS-3/2011

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº FMAS-3/2011
Vigência: 01/01/2013. Vencto.: 31/12/2013. Inexigibilidade: 2/2011. Objeto: Credenciamento de estabelecimentos comerciais para fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento ao Serviço de Atenção à Família em Situação de Risco Social através do "Auxílio Cidadão". Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (83.102.244/0001-02).

Gaspar(SC), 17/12/2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Segundo Aditivo do Contrato Nº FMAS-4/2011

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº FMAS-4/2011
Vigência: 01/01/2013. Vencto.: 31/12/2013. Inexigibilidade: 2/2011. Objeto: Credenciamento de estabelecimentos comerciais para fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento ao Serviço de Atenção à Família em Situação de Risco Social através do "Auxílio Cidadão". Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (83.102.244/0001-02). Contratado: AZU COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA ME (00.374.407/0001-89).

Gaspar(SC), 17/12/2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Segundo Aditivo do Contrato Nº FMAS-6/2011

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº FMAS-6/2011
Vigência: 01/01/2013. Vencto.: 31/12/2013. Inexigibilidade: 3/2011. Objeto: Credenciamento de estabelecimentos comerciais para fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento ao Serviço de Atenção à Família em Situação de Risco Social através do "Auxílio Cidadão". Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (83.102.244/0001-02). Contratado: MERCADO CORRADI LTDA ME (02.166.182/0001-09).

Gaspar(SC), 17/12/2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Segundo Aditivo do Contrato Nº FMAS-8/2011

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº FMAS-8/2011
Vigência: 01/01/2013. Vencto.: 31/12/2013. Inexigibilidade: 6/2011. Objeto: Credenciamento de estabelecimentos comerciais para fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento ao Serviço de Atenção à Família em Situação de Risco Social através do "Auxílio Cidadão".. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (83.102.244/0001-02). Contratado: COMERCIAL MIRANDA LTDA ME (80.996.267/0001-10).

Gaspar(SC), 17/12/2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Segundo Aditivo do Contrato Nº SAF-48/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº SAF-48/2011 Vigência: 01/01/2013. Vencto.: 31/12/2013. Dispensa nº.: 87/2011. Órgão contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural. Contratado: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA (83.052.191/0038-54). Valor: R$ 27.948,36 (vinte e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos).

Gaspar/SC, 7 de Dezembro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Sétimo Aditivo do Contrato Nº FMAS-2/2011
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO DO CONTRATO Nº FMAS-2/2011 Vigência: 01/01/2013. Vencto.: 31/12/2013. Inexigibilidade: 2/2011. Objeto: Credenciamento de estabelecimentos comerciais para fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento ao Serviço de Atenção à Família em Situação de Risco Social através do "Auxílio Cidadão". Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (83.102.244/0001-02). Contratado: SUPERMERCADO STANKE LTDA (00.186.057/0001-27).

Gaspar(SC), 17/12/2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato Nº SAF-76/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº SAF-76/2011 Vigência: 01/01/2013. Vencto.: 02/03/2013. Tomada de Preços nº.: 50/2011. Órgão contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia e/ou arquitetura destinados à elaboração de projetos executivos para obras públicas do Município, prediais e de infra-estrutura urbana Contratado: ESTEL ENGENHARIA LTDA. (82.144.338/0001-81).

Gaspar/SC, 20 de dezembro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Terceiro Aditivo do Contrato Nº SAF-42/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº SAF-42/2011 Vigência: 12/01/2013. Vencto.: 31/12/2013. Pregão nº.: 54/2011. Órgão contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza para a sede da 3ª Companhia de Polícia Militar de Gaspar. Contratado: PROSERV ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PESSOAL LTDA. (79.488.482/0001-20). Valor: R$ 22.805,04 (vinte e dois mil, oitocentos e cinco reais e quatro centavos).

Gaspar/SC, 12 de Dezembro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato Segundo do Aditivo do Contrato Nº FMAS-5/2011
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GASPAR/SC
EXTRATO SEGUNDO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº FMAS-5/2011 Vigência: 01/01/2013. Vencto.: 31/12/2013. Inexigibilidade: 2/2011. Objeto: Credenciamento de estabelecimentos comerciais para fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento ao Serviço de Atenção à Família em Situação de Risco Social através do "Auxílio Cidadão". Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (83.102.244/0001-02). Contratado: ORZEKOVSKI & ORZEKOVSKI LTDA (10.453.062/0001-02).

Gaspar(SC), 17/12/2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Herval d'Oeste

Prefeitura

Portaria Nº 037/2013
PORTARIA Nº 037/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Retificar e dar nova redação à Portaria Nº 009/2013, que concedeu 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à Servidora ZULEICA BARTH DASSI (Matr. 972), onde se lê: para serem gozadas a partir de 02 de janeiro de 2012 a 31 de janeiro de 2012; leia-se: para serem gozadas a partir de 02 de janeiro de 2013 a 31 de janeiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 04 de Janeiro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 038/2013
PORTARIA Nº 038/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Retificar e dar nova redação à Portaria Nº 029/2013, que concedeu 20 (vinte) dias de Licença Prêmio à Servidora CARINE PANERAI DE LAVI (Matr. 2750), onde se lê: para serem gozadas a partir de 02 de janeiro de 2013 a 13 de janeiro de 2013; leia-se: para serem gozadas a partir de 02 de janeiro de 2013 a 21 de janeiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 04 de Janeiro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 039/2013
PORTARIA Nº. 039/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
ANULAR a Portaria Nº. 027/2013 que concedeu Licença Prêmio à servidora MARIA RAQUEL A. BARBOSA (Matr. 414), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível - 6, Referência "D", Anexo XI da LC Nº. 286/2011, 40 horas semanais.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 04 de Janeiro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 040/2013
PORTARIA Nº. 040/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 02 de janeiro de 2013, por tempo indeterminado, com fulcro nos artigos 111 a 115, da Lei Complementar Nº 281/2011, à Servidora MARIA RAQUEL AGUIAR BARBOSA (Matr. 414), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência - 6/D, 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme determina a Legislação Específica do Regime Próprio de Previdência Social (IPREVI).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 04 de Janeiro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 041/2013
PORTARIA Nº. 041/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 15 (quinze) dias de Férias não gozadas, conforme Portaria Nº. 1156/2012, ao Servidor DIEGO DE BARROS (Matr. 3092), ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível - 3, Referência "A", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01 de fevereiro de 2011 e 31 de janeiro de 2012, para serem gozadas a contar de 02 de Janeiro de 2013 a 16 de janeiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 04 de Janeiro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 042/2013
PORTARIA Nº 042/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional, à Servidora ORAIDE SALETE CALDEROLI (Matr. 2083), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, do Nível - 3, Referência "C", para o Nível - 3, Referência "D", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao mês de Agosto de 2012, conforme dispõe a Lei Complementar Nº 281/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Herval d' Oeste (SC), em 04 de Janeiro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 043/2013
PORTARIA Nº 043/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional, à Servidora LOURDES RECALCATTI FACCIN (Matr. 437), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, do Nível - 3, Referência "G", para o Nível - 3, Referência "H", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao mês de Setembro de 2012, conforme dispõe a Lei Complementar Nº 281/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Herval d' Oeste (SC), em 04 de Janeiro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 044/2013
PORTARIA Nº 044/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional, à Servidora MARIA DE LURDES DE P. BERTOTTI (Matr. 431), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, do Nível - 3, Referência "G", para o Nível - 3, Referência "H", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao mês de Setembro de 2012, conforme dispõe a Lei Complementar Nº 281/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Herval d' Oeste (SC), em 04 de Janeiro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 045/2013

PORTARIA Nº 045/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional, ao Servidor SERGIO LUIZ LUNARDELLI (Matr. 350), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Operador de Máquinas I, do Nível - 7, Referência "F", para o Nível - 7, Referência "G", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao mês de Setembro de 2012, conforme dispõe a Lei Complementar Nº 281/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Herval d' Oeste (SC), em 04 de Janeiro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 046/2013

PORTARIA Nº 046/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional ao Profissional do Magistério por Mérito - Cursos de Atualização e Aperfeiçoamento, ao Servidor IVO GUINDANI (Matr. 2562), nascido aos 01/01/1961, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência - 6/B, anexo XI, com regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, para o Nível/Referência - 6/C, anexo XI, a partir de 02 de janeiro de 2013, de conformidade com os artigos 22 a 24 da Lei Complementar Nº 286 de 27 de outubro de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 04 de Janeiro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Chamamento Público de Fornecedores

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FORNECEDORES

A Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, através do seu Prefeito Municipal, torna público, o presente aviso de chamamento público para atualização de dados cadastrais e cadastramento de novos interessados, em atendimento ao disposto no art. 34 § 1º da Lei nº 8666/93 atualizada.
O Registro Cadastral fica permanentemente aberto aos interessados, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, situada a Rua Nereu Ramos, 389- Centro, Herval d'Oeste - SC 89.610-000. Maiores informações através do telefone (49) 3554 0922, ou em http:// www.hervaldoeste.sc.gov.br

Herval d'Oeste (SC), 04 de janeiro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Termo de Reajuste Nº 001/2013

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D' OESTE
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D' OESTE
CNPJ/MF Nº 82.939.430/0001-38
Rua Nereu Ramos nº 389 - Centro -
CONTRATANTE

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO HERVAL D' OESTE
Empresa: GEMELLI - GEMELLI & CIA LTDA.
CNPJ/MF Nº 03.556.616/0001-31
Rua Nereu Ramos, 352
CONTRATADA
TERMO DE REAJUSTE Nº 001/2013

O Município de Herval d'Oeste, através da Unidade Gestora "Prefeitura Municipal de Herval D' Oeste", pessoa Jurídica de direito Público, inscrito no CNPJ nº 82.939.430/0001-38, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor Nelson Guindani, residente e domiciliado neste município, inscrito no CPF nº 501.589.459-72, vem por este instrumento conceder a Empresa contratada, GEMELLI - GEMELLI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 78.617.750/0001-02, reajuste a ARP nº 001/2012, de 17 de Janeiro de 2012, obedecendo aos seguintes termos:
Parágrafo Primeiro - este reajuste é dado com base no previsto na Lei nº 8.666/93, artigo 65: "Os contratos regidos por esta lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela lei nº 8.883, de 1994)"

Parágrafo Segundo - Considerando que a Contratada comprova documentalmente no pedido que o produto citado no item 01 efetivamente sofreu alteração de preço, será concedido reajuste a tais itens, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR ATUAL	VALOR COM REAJUSTE
1	Óleo diesel comum	litro	R$ 2,28	R$ 2,31
2	Gasolina Comum	litro	R$ 2,88	R$ 2,90

Parágrafo Terceiro - Este reajuste passa a vigorar após a assinatura e publicação deste Termo.

Parágrafo Quarto - Os demais itens da Ata de Registro de Preço original, que não foram alteradas por esteTermo, permanecem em pleno vigor.

Herval d'Oeste, 03 de janeiro de 2013.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal
CPF nº 501.589.459-72
Pelo Município

VALMIR JOSÉ GEMELLI
Sócio Administrador
CPF nº 560.168.249/68
Pela Contratada

Testemunhas:
RUBENS ANTONIO CORREIA
CPF: 687.857.399-87

YASMIN LAÍS RIBAS
CPF: 076.591.479-43

IPREVI/HO

Resolução Iprevi-Ho Nº 01/2013

RESOLUÇÃO Nº 01/2013
"CONVERTE O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE, DO INATIVO OSVINO DAL BELLO EM PENSÃO POR MORTE AOS DEPENDENTES POR DECORRÊNCIA DE SEU ÓBITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SADIR ROVÊA, Presidente do Conselho de Administração, e JAQUELINE RAZERA, Diretora Administrativa do IPREVI-HO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 179/2005, e

Considerando a Portaria nº 036 de 04.01.2013;

Considerando o óbito do servidor inativo, Sr. Osvino Dal Bello, ocorrido em 19.12.2012;

Considerando o requerimento da Sra. Izaldira Dal Bello datado de 03.01.2013, viúva do de cujus;

Considerando o disposto nos arts. 46, 47, 48, 51 e 52 da LC nº 179/2005;

Considerando o disposto no art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal;

RESOLVEM:
Art. 1º Cessar os efeitos das Portarias nº.275 de 08.03.2002 e nº.679/2004 de 13.12.2004, que concederam Aposentadoria por Tempo de Serviço, com proventos integrais e paridade, ao servidor Osvino Dal Bello;

Art. 2º Converter o benefício de Aposentadoria por Tempo de Serviço, com proventos integrais e paridade, ao servidor Osvino Dal Bello em decorrência do seu óbito, no benefício de "Pensão por Morte aos Dependentes", equivalente ao valor global do último provento percebido em vida, com paridade, à Sra. Izaldira Dal Bello, viúva do de cujus;

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Herval d' Oeste (SC), 04 de janeiro de 2013.

JAQUELINE RAZERA SADIR ROVÊA
Diretora Administrativa Presidente do Conselho
de Administração

Resolução Iprevi-Ho Nº 02/2013

RESOLUÇÃO Nº 02/2013
"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDORA LÚCIA DAS GRAÇAS VETORI GUARAGNI, CEDIDA AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE HERVAL D' OESTE (SC) - IPREVI-HO."

SADIR ROVÊA, Presidente do Conselho de Administração, e JAQUELINE RAZERA, Diretora Administrativa do IPREVI-HO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei Complementar nº 281/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos de Herval d' Oeste;

Considerando o período aquisitivo compreendido entre 30.11.2011 a 01.12.2012;

RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares à Servidora Lúcia das Graças Vetori Guaragni, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico Tributário Financeiro, Nível 11, Classe "K", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, ora cedida às funções de Diretora Financeira do IPREVI-HO pela Portaria 902 de 01/12/2005, referente ao período aquisitivo supracitado, com gozo a partir de 07 de janeiro de 2013.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução IPREVI-HO nº 01/2012.

Herval d' Oeste (SC), 04 de janeiro de 2013.
JAQUELINE RAZERA SADIR ROVÊA
Diretora Administrativa Presidente do Conselho
de Administração

Iomerê

Prefeitura

Lei Complementar 0034/2013

LEI COMPLEMENTAR Nº. 0034, DE 03 DE JANEIRO DE 2013
REVOGA O ARTIGO 175 DA LEI COMPLEMENTAR 003/99, DE 07 DE OUTUBRO DE 1999, QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE IOMERÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º. Fica revogado o Artigo 175 da Lei Complementar nº 003/99, que dispõe sobre o código de obras do Município de Iomerê e dá outras providências.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Iomerê, 03 de janeiro de 2013.
LUCIANO PAGANINI

Prefeito Municipal

Publicada a Presente Lei nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Decreto 1373/2012

DECRETO Nº 1373 DE 04 DE JANEIRO DE 2013.
Altera a redação do artigo 1º do Decreto nº 1372 de 02 de janeiro de 2013, que atualiza a unidade fiscal do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERE, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 1372 de 02 de janeiro de 2013, que atualiza a unidade fiscal do Município, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica atualizada a Unidade Fiscal do Município - UFM, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 12 de 26 de março de 2003, cujo valor passa a ser de R$ 3,80 (três reais e oitenta centavos), servido como referencia financeira para cobrança de tributos e multas.

Parágrafo Único: O valor da correção utilizado para a atualização da Unidade Fiscal do Município equivale a 7,82% (sete vírgula oitenta e dois porcento) correspondente ao Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, apurado pela Fundação Getulio Vargas - FGV - acumulado no ano de 2012."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Iomerê, 04 de janeiro de 2013.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração nesta mesma data.

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2026/2013

PORTARIA N° 2026 DE 03 DE JANEIRO DE 2013
Concede Licença à Servidora Daniela da Rocha Munaro, por motivo de doença em pessoa da família

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art 98 da Lei Municipal Complementar nº 05/00 de 16 de agosto de 2000;

RESOLVE
Art. 1° Conceder licença por motivo de doença em família, à Servidora DANIELA GOMES DA ROCHA MUNARO, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para acompanhamento de seu filho que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2° O afastamento caput do artigo anterior, será concedido até o dia 31 de dezembro de 2013.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito
Iomerê, 03 de janeiro de 2013.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 03 de janeiro de 2013.

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretario de Administração e Finanças

Portaria 2027/2013

PORTARIA Nº 2027 DE 03 DE JANEIRO DE 2013
Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1° Conceder férias a servidora ANA MARIA EPELING TURMINA, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 16/02/2012 a 15/02/2013 a contar de 02/01/2013 a 31/01/2013.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2013.

Gabinete do Prefeito
Iomerê, 03 janeiro de 2013.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 03 de janeiro de 2013

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2028/2013

PORTARIA Nº 2028 DE 03 DE JANEIRO DE 2013
Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1° Conceder férias a servidora DALVA CANDIAGO BALDISSERA, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/02/2012 a 22/02/2013 a contar de 02/01/2013 a 31/01/2013.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2013.

Gabinete do Prefeito
Iomerê, 03 janeiro de 2013.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 03 de janeiro de 2013

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2029/2013

PORTARIA Nº 2029 DE 03 DE JANEIRO DE 2013
Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1° Conceder férias a servidora DEISI CANTU PAGANINI, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 15/02/2012 a 14/02/2013 a contar de 02/01/2013 a 31/01/2013.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2013.

Gabinete do Prefeito
Iomerê, 03 janeiro de 2013.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 03 de janeiro de 2013

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2030/2013

PORTARIA Nº 2030 DE 03 DE JANEIRO DE 2013
Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1° Conceder férias a servidora ELIANE ANSILIERO, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 15/02/2012 a 14/02/2013 a contar de 02/01/2013 a 31/01/2013.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2013.

Gabinete do Prefeito
Iomerê, 03 janeiro de 2013.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 03 de janeiro de 2013

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2031/2013

PORTARIA Nº 2031 DE 03 DE JANEIRO DE 2013
Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1° Conceder férias a servidora FRANCIELE MARIANI PASQUAL, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 15/02/2012 a 14/02/2013 a contar de 02/01/2013 a 31/01/2013.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2013.

Gabinete do Prefeito
Iomerê, 03 janeiro de 2013.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 03 de janeiro de 2013

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2032/2013

PORTARIA Nº 2032 DE 03 DE JANEIRO DE 2013
Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1° Conceder férias a servidora EDINA NAVA, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2012 a 28/02/2013 a contar de 02/01/2013 a 31/01/2013.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2013.

Gabinete do Prefeito
Iomerê, 03 janeiro de 2013.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 03 de janeiro de 2013

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2033/2013

PORTARIA Nº 2033 DE 03 DE JANEIRO DE 2013
Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1° Conceder férias a servidora INÊS K. MARIANI, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 19/02/2012 a 18/02/2013 a contar de 02/01/2013 a 31/01/2013.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2013.

Gabinete do Prefeito
Iomerê, 03 janeiro de 2013.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 03 de janeiro de 2013

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2034/2013
PORTARIA Nº 2034 DE 03 DE JANEIRO DE 2013
Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1° Conceder férias a servidora JAQUELINE MARIA MENEGUZZI, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 07/02/2012 a 06/02/2013 a contar de 02/01/2013 a 31/01/2013.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2013.

Gabinete do Prefeito
Iomerê, 03 janeiro de 2013.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 03 de janeiro de 2013

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2035/2013
PORTARIA Nº 2035 DE 03 DE JANEIRO DE 2013
Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1° Conceder férias a servidora MARCELINA FALCHETTI PERETTI pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 07/02/2012 a 06/02/2013 a contar de 02/01/2013 a 31/01/2013.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2013.

Gabinete do Prefeito
Iomerê, 03 janeiro de 2013.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 03 de janeiro de 2013

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2036/2013
PORTARIA Nº 2036 DE 03 DE JANEIRO DE 2013
Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1° Conceder férias a servidora MARIA LUCÉLIA DELUQUE GASPARETO pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/04/2012 a 31/03/2013 a contar de 02/01/2013 a 31/01/2013.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2013.

Gabinete do Prefeito
Iomerê, 03 janeiro de 2013.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 03 de janeiro de 2013

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2037/2013
PORTARIA Nº 2037 DE 03 DE JANEIRO DE 2013
Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1° Conceder férias a servidora MARINEZ ZANETTI ZAGO pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/04/2012 a 31/03/2013 a contar de 02/01/2013 a 31/01/2013.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2013.

Gabinete do Prefeito
Iomerê, 03 janeiro de 2013.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 03 de janeiro de 2013

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2038/2013
PORTARIA Nº 2038 DE 03 DE JANEIRO DE 2013
Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1° Conceder férias a servidora TEJIANE LEILA HENNE PASTORE pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/01/2012 a 31/12/2012 a contar de 02/01/2013 a 31/01/2013.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2013.

Gabinete do Prefeito
Iomerê, 03 janeiro de 2013.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 03 de janeiro de 2013

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2039/2013
PORTARIA Nº 2039 DE 03 DE JANEIRO DE 2013
Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1° Conceder férias a servidora VÂNIA CELLA PETRY pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2012 a 31/01/2013 a contar de 02/01/2013 a 31/01/2013.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2013.

Gabinete do Prefeito
Iomerê, 03 janeiro de 2013.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 03 de janeiro de 2013

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2040/2013
PORTARIA Nº 2040 DE 03 DE JANEIRO DE 2013
Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1° Conceder férias a servidora SIMONE VALMORBIDA CENDRON pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 07/02/2012 a 06/02/2013 a contar de 02/01/2013 a 31/01/2013.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2013.

Gabinete do Prefeito
Iomerê, 03 janeiro de 2013.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 03 de janeiro de 2013

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2041/2013
PORTARIA Nº 2041 DE 03 DE JANEIRO DE 2013
Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1° Conceder férias a servidora VERA LUCIA GELAIN VIGOLO pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 07/02/2012 a 06/02/2013 a contar de 02/01/2013 a 31/01/2013.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2013.

Gabinete do Prefeito
Iomerê, 03 janeiro de 2013.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 03 de janeiro de 2013

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2042/2013
PORTARIA Nº 2042 DE 03 DE JANEIRO DE 2013
Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1° Conceder férias a servidora VIVANE MERY FACCIN EBELING pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 07/02/2012 a 06/02/2013 a contar de 02/01/2013 a 31/01/2013.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2013.

Gabinete do Prefeito
Iomerê, 03 janeiro de 2013.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 03 de janeiro de 2013

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2043/2013
PORTARIA Nº 2043 DE 03 DE JANEIRO DE 2013
Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1° Conceder férias ao servidor ROBSON FERNANDO VOLPATO pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 07/02/2012 a 06/02/2013 a contar de 02/01/2013 a 31/01/2013.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2013.

Gabinete do Prefeito
Iomerê, 03 janeiro de 2013.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 03 de janeiro de 2013

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2044/2013
PORTARIA Nº 2044 DE 03 DE JANEIRO DE 2013
Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1° Conceder férias a servidora SIMONE CANTU CENTOFANTI pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/02/2012 a 22/02/2013 a contar de 02/01/2013 a 31/01/2013.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2013.

Gabinete do Prefeito
Iomerê, 03 janeiro de 2013.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 03 de janeiro de 2013

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2045/2013
PORTARIA Nº 2045 DE 03 DE JANEIRO DE 2013
Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1° Conceder férias a servidora NADIA SCUR pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/02/2012 a 01/02/2013 a contar de 02/01/2013 a 31/01/2013.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2013.

Gabinete do Prefeito
Iomerê, 03 janeiro de 2013.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 03 de janeiro de 2013

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2046/2013
PORTARIA Nº 2046 DE 03 DE JANEIRO DE 2013
Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1° Conceder férias ao servidor OLIR PAGNO pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/11/2011 a 31/10/2012 a contar de 02/01/2013 a 31/01/2013.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2013.

Gabinete do Prefeito
Iomerê, 03 janeiro de 2013.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 03 de janeiro de 2013

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2047/2013
PORTARIA Nº 2047 DE 03 DE JANEIRO DE 2013
Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1° Conceder férias ao servidor VALÉRIO PERETTI pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 16/11/2011 a 15/11/2012 a contar de 02/01/2013 a 31/01/2013.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2013.

Gabinete do Prefeito
Iomerê, 03 janeiro de 2013.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 03 de janeiro de 2013

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2048/2013
PORTARIA Nº 2048 DE 03 DE JANEIRO DE 2013
Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1° Conceder férias a servidora KARINE ANDREA ALBIERO pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2011 a 31/01/2012 a contar de 02/01/2013 a 31/01/2013.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2013.

Gabinete do Prefeito
Iomerê, 03 janeiro de 2013.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 03 de janeiro de 2013

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2049/2013
PORTARIA Nº 2049 DE 03 DE JANEIRO DE 2013
Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1° Conceder férias a servidora MARLENE DALACOSTA TURMINA pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/01/2010 a 31/12/2011 a contar de 02/01/2013 a 31/01/2013.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2013.

Gabinete do Prefeito
Iomerê, 03 janeiro de 2013.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 03 de janeiro de 2013

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2050/2013
PORTARIA Nº 2050 DE 03 DE JANEIRO DE 2013
Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1° Conceder férias a servidora JUCEMARA JOANA GODINHO PAGANINI pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/06/2011 a 02/06/2012 a contar de 03/01/2013 a 01/02/2013.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito
Iomerê, 03 janeiro de 2013.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 03 de janeiro de 2013

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2051/2013
PORTARIA Nº 2051 DE 03 DE JANEIRO DE 2013
Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1° Conceder férias a servidora LEONICE KAISER BUFFON pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/06/2011 a 31/05/2012 a contar de 03/01/2013 a 01/02/2013.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito
Iomerê, 03 janeiro de 2013.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 03 de janeiro de 2013

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2052/2013
PORTARIA Nº 2052 DE 03 DE JANEIRO DE 2013
Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1° Conceder férias a servidora LUCIMAR MORERAD OS SANTOS SOVRANI pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 21/03/2011 a 20/03/2012 a contar de 03/01/2013 a 01/02/2013.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito
Iomerê, 03 janeiro de 2013.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 03 de janeiro de 2013

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2053/2013
PORTARIA Nº 2053 DE 03 DE JANEIRO DE 2013
Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1° Conceder férias a servidora MARINA LUCIA SAVARIS WILMSEN pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/06/2011 a 31/05/2012 a contar de 03/01/2013 a 01/02/2013.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito
Iomerê, 03 janeiro de 2013.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 03 de janeiro de 2013

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2054/2013
PORTARIA Nº 2054 DE 03 DE JANEIRO DE 2013
Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1° Conceder férias a servidora SUELI TEREZINHA PICCOLI BREDA pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 18/06/2011 a 17/06/2012 a contar de 03/01/2013 a 01/02/2013.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito
Iomerê, 03 janeiro de 2013.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 03 de janeiro de 2013

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2055/2013
PORTARIA Nº 2055 DE 03 DE JANEIRO DE 2013
Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1° Conceder férias ao servidor SÉRGIO LUIZ MUNARO pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 14/01/2011 a 13/01/2012 a contar de 04/01/2013 a 02/02/2013.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito
Iomerê, 03 janeiro de 2013.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 03 de janeiro de 2013

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2056/2013
PORTARIA Nº 2056 DE 03 DE JANEIRO DE 2013
Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1° Conceder férias a servidora MAURA RENATA TRAGANCIN PERAZOLLI pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/04/2011 a 01/04/2012 a contar de 07/01/2013 a 05/02/2013.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito
Iomerê, 03 janeiro de 2013.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 03 de janeiro de 2013

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2057/2013
PORTARIA Nº 2057 DE 03 DE JANEIRO DE 2013
Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1° Conceder férias ao servidor EDUARDO PAULO R. DA SILVA pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/11/2011 a 31/10/2012 a contar de 14/01/2013 a 12/02/2013.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito
Iomerê, 03 janeiro de 2013.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 03 de janeiro de 2013

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2058/2013
PORTARIA N° 2058 DE 03 DE JANEIRO DE 2013.
Nomeia KAROLINE RODRIGUES FACHINI para o cargo de Supervisora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 320/05 de 13 de julho de 2005 e suas alterações:

RESOLVE
Art. 1° Nomear KAROLINE RODRIGUES FACHINI, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade n° 4.978.395 e CPF n° 061.586.199-73, para o cargo de Supervisor, lotada na Secretaria da Saúde e Ação Social com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2° Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito

Iomere, 03 de Janeiro de 2013.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 03 de janeiro de 2013.

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Edital de Teste Seletivo Nº 0002/2013

Prefeitura Municipal de Iomerê
Edital de Teste Seletivo 0002/2013

O Prefeito Municipal de Iomerê, SC, torna público a realização de teste seletivo de acordo com a Lei 0061/97 e alterações para os seguintes cargos:

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
MOTORISTA DE CAMINHÃO	01 CR	40
FAXINEIRA	01	40
MOTORISTA DE AUTOMÓVEL	CR	40
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	08	40
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01 CR	40
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	01 CR	40
MÉDICO	CR	40
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SAMU	CR	24/72
MOTORISTA SOCORRISTA - SAMU	CR	24/72
MERENDEIRA	01	20
SERVIÇOS GERAIS	CR	40

As inscrições serão realizadas de 08 de janeiro a 22 de janeiro de 2013 na Prefeitura Municipal de Iomerê. Cópia do Edital ou mais informações podem ser adquiridos no site: www.iomere.sc.gov.br ou pelo fone (49) 3539-6000.

Iomerê, 07 de janeiro de 2013
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Irineópolis

Prefeitura

Extrato de Contrato 05/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 05/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Contratada: Jair Muller

Objeto: A presente contratação tem por objeto a locação de um imóvel, de propriedade do locador, sendo uma sala comercial com área de 70 m2, sito à Rua Paraná n.º 676, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, e devidamente matriculado sob o n.º 12.197, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União - SC. A locação do referido imóvel é para funcionamento do Conselho Tutelar de Irineópolis.
Valor: R$ 5.871,24 (cinco mil oitocentos setenta um reais e vinte quatro centavos)
Vigência: 01.01.2013 a 31.12.2013
Base Legal - Lei nº 8.666/93 consolidada, art. 24, inciso II

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 06-2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº. 06/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Irineopolis
Contratada: Controller Tecnologia e Sistemas de Informação Ltda

Objeto: Contratação da Escola Via Net - Sistema de Gestão Educacional, sendo a implantação de um sistema próprio para uso da Administração Escolar das escolas da Rede Municipal de Ensino
Valor: R$ 5.965,32 (Cinco mil novecentos sessenta cinco reais e trinta dois centavos)
Vigência - 01.01.2013 a 31.12.2013
Base Legal - Lei nº 8.666/93 consolidada, art. 24, inciso II

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 07-2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 07/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Contratada: Antonio Kaschuk

Objeto: Locação de um imóvel, de propriedade do locador, sendo uma sala comercial com área de 55,20 m2, sito à Rua Bahia, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, e devidamente matriculado sob o n.º 3.425, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União - SC.O objetivo da locação do referido imóvel é para funcionamento da Terceira Idade do Bairro Nossa Senhora Aparecida.
Valor: R$ 4.023,60 (Quatro mil e vinte três reais e sessenta centavos).
Vigência: 01.01.2013 a 31.12.2013
Base Legal - Lei nº 8.666/93 consolidada, art. 24, inciso II

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 08/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº. 08/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Irineopolis
Contratada: Márcia Maria Marghotti Erzinger - Eletrolar

Objeto: Prestação de serviços de vigilância patrimonial privada denominada Monitoramento Eletrônico e manutenção dos equjipamentos de alarmes, nas dependências das Unidades Escolares Municipais Grupo Escolar Dalmo Edson Sfair, Grupo Escolar Zélia Milles, Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida, Nucleo Escolar Presidente Adolfo Konder e Nucleo Educacional Guilherme Bossow, mediante a utilização de equipamento eletrônico e centro de operações.
Valor: R$ R$ 7.552,00 (sete mil quinhentos e cinqüenta dois reais)
Vigência - 01.01.2013 a 31.12.2013
Base Legal - Lei nº 8.666/93 consolidada, art. 24, inciso II

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Edital de Permuta

Prefeitura do Município de Irineópolis
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ 83.102.558/0001-05
EDITAL Nº 001/2013

A Secretaria Municipal de Educação de Irineópolis, no uso de suas

atribuições legais, baixa normas e procedimentos que nortearão o Processo de Permuta de membros efetivos do magistério municipal de acordo com o artigo 34 da Lei Complementar nº056/2012 de 08/02/12 e Decreto 1361/2004 de 07/06/04.

1. - DA INSCRIÇÃO

1.1 - As inscrições estarão abertas no período de 21 a 25 de janeiro de 2013, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas na Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Paraná, 768, Centro.

1.2 - Os candidatos poderão requerer permuta desde que, ambos os interessados atuem no mesmo nível de ensino e desempenhem as mesmas atribuições.

1.3 - A inscrição constará de preenchimento de ficha de inscrição (anexo I) e requerimento próprio.

2. - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS REQUERIMENTOS

2.1 - O resultado dos requerimentos será afixado na Secretaria Municipal de Educação, no dia 30/01/2013.

3. - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

3.1 - O candidato deverá revisar o requerimento, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas declarações prestadas.

3.2 - O processo de permuta de que trata este Edital será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

Irineópolis, 02 de janeiro de 2013.
LILLIAN ELIANE BATSCHAUER FERREIRA
Diretora do Ensino Fundamental

Prefeitura do Município de Irineópolis
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ 83.102.558/0001-05

ANEXO I

PROCESSO DE PERMUTA PARA PROFESSORES - ANO LETIVO DE 2013

FICHA INSCRIÇÃO

Interessado 1:
Nome: _____
Nº Identidade: _____
Nº CPF: _____
Cargo: _____
Área de Atuação: _____
Unidade Escolar de lotação: _____
Habilitação: _____
Carga Horária: _____

Interessado 2:
Nome: _____
Nº Identidade: _____
Nº CPF: _____
Cargo: _____
Área de Atuação: _____
Unidade Escolar de lotação: _____
Habilitação: _____
Carga Horária: _____

Irineópolis, _____ de janeiro de 2013.
Assinatura Candidatos: 1. _____
Assinatura Candidatos 2. _____

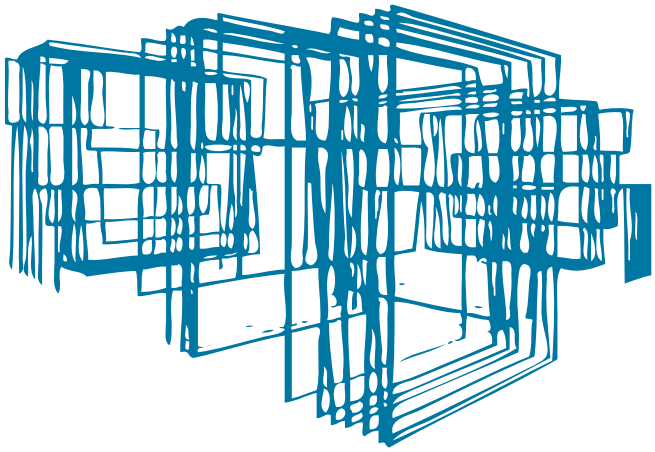

Programa de Gestão de Obras

Análise de projetos e obras em alto nível: sistema mais inteligente, amigável e eficiente

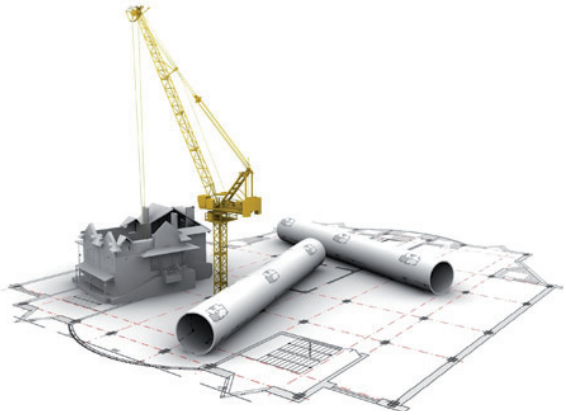

Programa de Gestão de Obras: um sistema para ajudar quem constrói o Brasil

www.ciga.sc.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL

Relatório Gestão Fiscal 2º Semestre 2012

Demonstrativo Divida Consolidada 2º semestre 2012

MUNICÍPIO DE IRINEOPOLIS - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**—**	**43.524,58**	**—**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	45.725,98	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	2.201,40	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**0,00**	**-43.524,58**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	342,19	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

IRINEOPOLIS, 04/01/2013

Antonio Carlos Senff
Presidente da Camara

Elenice Izaura Neppel Waismann
Contadora CRC 1SC 023441/O-3

Relatorio Gestão Fiscal 2º Semestre 2012
Demonstrativo Simplificado de Gestão Fiscal 2º semestre 2012

MUNICÍPIO DE IRINEOPOLIS - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 2º Semestre de 2012

L.R.F., Artigo 48 - Anexo VII R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	556.759,81	2,89
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.154.478,86	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.096.754,92	5,70

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.233.089,16	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.078.610,30	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.346.892,00	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	0,00	0,00

FONTE: CAMARA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

IRINEOPOLIS, 04/01/2013

Antonio Carlos Senff
Presidente da Camara

Elenice Izaura Neppel Waismann
Contadora CRC 1SC 023441/O-3

Relatório Gestão Fiscal 2º Semestre 2012

Demonstrativos da Despesas com Pessoal 2º semestre 2012

MUNICÍPIO DE IRINEOPOLIS - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2012 A DEZEMBRO/2012

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	556.759,81	0,00
Pessoal Ativo	556.759,81	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**556.759,81**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**556.759,81**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**19.241.314,35**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**2,89**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	**1.154.478,86**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	**1.096.754,92**

FONTE: CAMARA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

IRINEOPOLIS, 04/01/2013

Antonio Carlos Senff
Presidente da Camara

Elenice Izaura Neppel Waismann
Contadora CRC 1SC 023441/O-3

Relatório Gestão Fiscal 2º Semestre 2012

Demonstrativo Disponibilidade caixa 2º semestre 2012

MUNICÍPIO DE IRINEOPOLIS - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF - Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00

FONTE: CAMARA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

IRINEOPOLIS, 04/01/2013

Antonio Carlos Senff
Presidente da Camara

Elenice Izaura Neppel Waismann
Contadora CRC 1SC 023441/O-3

Relatório Gestão Fiscal 2º Semestre 2012

Demonstrativo Restos Pagar 2º semestre 2012

MUNICÍPIO DE IRINEOPOLIS - SC - PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

IRINEOPOLIS, 04/01/2013

Antonio Carlos Senff
Presidente da Camara

Elenice Izaura Neppel Waismann
Contadora CRC 1SC 023441/O-3

Relatório Gestão Fiscal 2º Semestre 2012

Demonstrativo Garantia de Valores 2º semestre 2012

MUNICÍPIO DE IRINEOPOLIS - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

RGF – Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	**0,00**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: CAMARA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

IRINEOPOLIS, 04/01/2013

Antonio Carlos Senff
Presidente da Camara

Elenice Izaura Neppel Waismann
Contadora CRC 1SC 023441/O-3

Relatório Gestão Fiscal 2º Semestre 2012

Demonstrativo Operações Crédito 2º semestre 2012

MUNICÍPIO DE IRINEOPOLIS - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**0,00**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	**0,00**	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**0,00**	**16,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**0,00**	**0,00**

FONTE: CAMARA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

IRINEOPOLIS, 04/01/2013

Antonio Carlos Senff
Presidente da Camara

Elenice Izaura Neppel Waismann
Contadora CRC 1SC 023441/O-3

Joaçaba

Prefeitura

Errata Contrato 914/2008 PMJ

ERRATA ADITIVO CONTRATO 914/2008 PMJ TA 03, PUBLICADO EM 10/12/2012

NO REFERIDO CONTRATO, ONDE SE LÊ:

"CONTRATO 914/2008 - TA 2

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, com sede à Avenida XV de Novembro, 378, inscrito no CNPJ nº 82.939.380/0001-99, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa REALMAC MAQ. EQUIP. PARA ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 79.231.890/0001-00, estabelecido na Av. Licinio de Cordova, 411-D, no Município de Chapecó-SC, neste ato representado pelo Sr. ANTELMO JOSÉ CAZALLI, portador da Carteira de Identidade nº 12R 1.614.029 e CPF nº 492.136.959-34, residente e domiciliado na cidade de Chapecó-SC, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e obedecendo às normas da Lei nº 8.666/93, celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 914/2008, celebrado em 22 de abril de 2008, proveniente do Processo de Licitação nº 37/2008, instaurado através do Edital PP nº 26/2008, homologado no dia 22 de abril de 2008, que tem como objeto a locação de copiadoras de propriedade da CONTRATADA, destinadas à manutenção das atividades das Secretarias de Administração, Finanças, Planejamento, Educação e da 11ª CIRETRAN, onde se adita a CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA e a CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E REVISÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato original fica prorrogada até 31 de dezembro de 2012, a contar de 01 de janeiro de 2012, em conformidade ao disposto no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer foro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), em 19 de dezembro de 2011.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
RAFAEL LASKE
Prefeito

REALMAC MAQUINAS EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
ANTELMO JOSÉ CAZALLI"

LEIA-SE:

"CONTRATO 914/2008 - TA 3

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, com sede à Avenida XV de Novembro, 378, inscrito no CNPJ nº 82.939.380/0001-99, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa REALMAC MAQ. EQUIP. PARA ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 79.231.890/0001-00, estabelecido na Av. Licinio de Cordova, 411-D, no Município de Chapecó-SC, neste ato representado pelo Sr. ANTELMO JOSÉ CAZALLI, portador da Carteira de Identidade nº 12R 1.614.029 e CPF nº 492.136.959-34, residente e domiciliado na cidade de Chapecó-SC, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e obedecendo às normas da Lei nº 8.666/93, celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 914/2008, celebrado em 22 de abril de 2008, proveniente do Processo de Licitação nº 37/2008, instaurado através do Edital PP nº 26/2008, que tem como objeto a locação de copiadoras de propriedade da CONTRATADA, destinadas à manutenção das atividades das Secretarias de Administração, Finanças, Planejamento, Educação e da 11ª CIRETRAN, onde se adita a CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA e a CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E REVISÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato fica prorrogada até 21 de abril de 2013, a contar de 01 de janeiro de 2013, em conformidade ao disposto no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E REVISÃO.

Diante da prorrogação constante na cláusula primeira deste Termo Aditivo, agregar-se-á ao contrato o valor de R$ 6.216,00 (seis mil duzentos e dezesseis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), em 06 de dezembro de 2012.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
RAFAEL LASKE
Prefeito

REALMAC MAQUINAS EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
ANTELMO JOSÉ CAZALLI"

Portaria N.º 015

PORTARIA Nº 015 DE 02 DE JANEIRO DE 2013
"ACATA PEDIDO DE DEMISSÃO DE FUNCIONÁRIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. ACATAR O PEDIDO DE DEMISSÃO, do(a) Sr.(a) LISIANE AMORIN, Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 064 de 19 de setembro de 2002, que instituiu o Quadro de Pessoal e Lei Complementar n.º 94 de 04 de

março de 2005 e por ter sido classificado em teste para emprego público com base na Lei Complementar n.º 147 de 13 de agosto de 2008, reenquadrada na condição de ocupante de emprego público, nos termos da Lei Complementar n.º 140/2007, Lei Federal n.º 11.350/2006 e o artigo 2º, parágrafo único, da Emenda Constitucional n.º 51/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 21 de dezembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 02 de janeiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 016

PORTARIA Nº 016 DE 03 DE JANEIRO DE 2013
"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, o(a) Senhor(a) ANA BRASIL SIVIERO, do cargo de Técnico de Administração, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - Funcionários a Disposição, pedido protocolado através do processo n.º 127.917 de 02 de janeiro de 2013, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e nº 211 de 05 de dezembro de 2011.

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo conforme Art. 34 § 1º da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 03 de janeiro de 2013.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 017

PORTARIA Nº 017 DE 05 DE JANEIRO DE 2013
"PRORROGA PRAZO DE COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC), no uso de atribuições legais, e de acordo com o Art. 138 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003,

RESOLVE,
1º PRORROGAR o prazo em 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste ato, para conclusão dos trabalhos da sindicância que tem por objetivo a apuração de suposto abandono de patrimônio público em via pública da cidade, processo instaurado pela portaria n.º 5.543/2012.

2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 05 de janeiro de 2013.
RAFAEL LASKE

Aditivo Contrato 948/2012 PMJ TA 01

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 948/2012/PMJ - TA 01

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.380/0001-99, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, 378, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE, dorante denominado simplesmente PERMITENTE e a empresa REJANE CALZA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.561.631/0001-42, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, 1349 - sala 6, na cidade de Joaçaba - SC, doravante denominada simplesmente PERMISSIONÁRIA, neste ato representada pela Senhora Rejane Calza, residente e domiciliada a Rua José Castaldello, 117, na cidade de Herval d'Oeste - SC, inscrita no CPF sob o nº 892.824.699-72 e C.I. nº 11/C 2141725, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Permissão de Uso nº 948/2012/PMJ, firmado em 11 de julho de 2012, proveniente do Processo de Licitação nº 41/2012/PMJ, instaurado pelo Edital de Concorrência nº 6/2012/PMJ, homologado em 11/07/2012, cujo objeto é a Permissão de Uso da Sala Comercial correspondente ao item 6 do Anexo I do Edital de Concorrência nº 6/2012/PMJ, localizado no Terminal Rodoviário Avenida XV de Novembro, 1349, visando a exploração de venda de presentes/souvenirs, de acordo com o estabelecido no referido Edital e seus Anexos, onde se ADITA a CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

A vigência da Permissão de Uso fica prorrogada para 31 de dezembro de 2013, a contar de 01 de janeiro de 2013, podendo ser revista, caso neste período ocorra a implantação do Novo Terminal Rodoviário.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do Termo original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

JOAÇABA (SC), 28 de dezembro de 2012.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
PERMITENTE
RAFAEL LASKE
Prefeito
.
REJANE CALZA ME
PERMISSIONÁRIA
REJANE CALZA

Contrato 670/2007/PMJ - TA 10

CONTRATO Nº 670/2007 - TA 10

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 378, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.380/0001-99, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE, e a empresa HEMBERE REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.158.876/0001-47, estabelecida na Arthur Pereira Alves, 290, Bairro Jardim Cidade Alta, na cidade de Joaçaba (SC), doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr.

HERMES JOSÉ BERSAGHI, inscrito no CPF sob o nº 561.335.889-34, residente e domiciliado no mesmo endereço, resolvem de comum acordo e obedecendo às normas da Lei nº 8.666/1993, celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 670/2007, celebrado em 24 de agosto de 2007, proveniente do Processo de Licitação nº 84/2007, que tem por objeto a prestação de serviços de serventes, onde se adita a CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, ATUALIZAÇÃO POR INADIMPLEMENTO E DO REAJUSTE, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, ATUALIZAÇÃO POR INADIMPLEMENTO E DO REAJUSTE.

O valor do contrato original fica acrescido em R$ 27.855,10 (vinte e sete mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos), correspondente a 25% do valor atualizado inicialmente contratado, relativo à inclusão/retomada de 14 postos de trabalho, em conformidade com o disposto no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), em 04 de janeiro de 2013.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
RAFAEL LASKE
Prefeito

HEMBERE REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
HERMES JOSÉ BERSAGHI

Testemunhas:

1._____ 2. _____

Credenciamento 96/2012/FMAS - TA 1/2013

CREDENCIAMENTO Nº 96/2012/FMAS - TA 1

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOAÇABA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.247.113/0001-11, com sede e foro na Avenida XV de Novembro, 378, centro, em Joaçaba-SC, representado pelo Prefeito do Município, Sr. Rafael Laske, CPF n.º 001.150.729-26, doravante denominado CREDENCIANTE e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FREI ROGÉRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 83.754.341/0001-80, estabelecida na Praça Josefina Amorin, nº 1, Centro, no Município de Curitibanos - SC, doravante denominada CREDENCIADA, neste ato representada pela senhora Cleuza Maria Olivo Pellizzaro, portadora da Carteira de Identidade nº 240.023 e CPF nº 296.434.499-04, residente e domiciliada na Rua Arthur Formigheri, nº 54, apto 3, Centro, na cidade de Curitibanos - SC, resolvem de comum acordo e obedecendo às normas da Lei nº 8.666/1993, celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO ao Credenciamento nº 96/2012/FMAS, celebrado em 28 de setembro de 2012, proveniente do Edital de Credenciamento nº 1/2012/FMAS, que tem por objeto a prestação serviços de assistência na área de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Pessoas Idosas aos idosos residentes no Município de Joaçaba, onde se adita a CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado para 31 de dezembro de 2013, a contar de 01 de janeiro de 2013, em conformidade com o disposto no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), em 28 de dezembro de 2012.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
RAFAEL LASKE
Prefeito

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FREI ROGÉRIO
CLEUZA MARIA OLIVO PELLIZZARO

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

Errata Contrato 52/2009 TA 04

ERRATA AO CONTRATO Nº 52/2009 - TA 04 - PUBLICADO NO DOM EM 11/12/2012

NO REFERIDO CONTRATO, ONDE SE LÊ:

"CONTRATO Nº 52/2009 - TA 02

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, com sede à Avenida XV de Novembro, 378, inscrito no CNPJ nº 82.939.380/0001-99, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa HEMBERE REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.158.876/0001-47, estabelecida na Arthur Pereira Alves s/nº - Bairro Jardim Cidade Alta, nesta cidade de Joaçaba (SC), representada neste ato pelo Sr. HERMES JOSÉ BERSAGHI, brasileiro, viúvo, portador do CPF nº 561.335.889-34 residente e domiciliado no mesmo endereço, nesta cidade de Joaçaba(SC), neste ato simplesmente identificada como CONTRATADA, resolvem de comum acordo e obedecendo às normas da Lei nº 8.666/93, celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 52/2009, celebrado em 17 de fevereiro de 2009, proveniente do Processo de Licitação nº 161/2008, instaurado através do Edital PP nº 98/2008, homologado no dia 17 de fevereiro de 2009, que tem como objeto a prestação pela CONTRATADA de serviços de recepcionista em 03 (três) postos de trabalho relacionados abaixo, para atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Eventos, ao Departamento de Ação Social e à Secretaria Municipal de Planejamento e Obras, onde se adita a CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato original fica prorrogada para 31 de dezembro de 2012, a contar de 01 de janeiro de 2012, em conformidade ao disposto no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer foro que lhe possa ser mais favorável.
E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), em 16 de dezembro de 2011.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
RAFAEL LASKE
PREFEITO

HEMBERE REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
HERMES JOSÉ BERSAGHI"

LEIA-SE:

"CONTRATO Nº 52/2009 - TA 04

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, com sede à Avenida XV de Novembro, 378, inscrito no CNPJ nº 82.939.380/0001-99, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa HEMBERE REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.158.876/0001-47, estabelecida na Arthur Pereira Alves s/nº - Bairro Jardim Cidade Alta, nesta cidade de Joaçaba (SC), representada neste ato pelo Sr. HERMES JOSÉ BERSAGHI, brasileiro, viúvo, portador do CPF nº 561.335.889-34 residente e domiciliado no mesmo endereço, nesta cidade de Joaçaba(SC), neste ato simplesmente identificada como CONTRATADA, resolvem de comum acordo e obedecendo às normas da Lei nº 8.666/93, celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 52/2009, celebrado em 17 de fevereiro de 2009, proveniente do Processo de Licitação nº 161/2008, instaurado através do Edital PP nº 98/2008, homologado no dia 17 de fevereiro de 2009, que tem como objeto a prestação pela CONTRATADA de serviços de recepcionista em 03 (três) postos de trabalho relacionados abaixo, para atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Eventos, ao Departamento de Ação Social e à Secretaria Municipal de Planejamento e Obras, onde se ADITA a CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA e a CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E REVISÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada para 31 de dezembro de 2013, a contar de 01 de janeiro de 2013, em conformidade ao disposto no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E REVISÃO.
Diante da prorrogação constante na cláusula primeira deste Termo Aditivo, agregar-se-á ao contrato o valor de R$ 155.580,48 (cento e cinquenta e cinco mil quinhentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.
E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), em 07 de dezembro de 2012
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
RAFAEL LASKE
PREFEITO

HEMBERE REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
HERMES JOSÉ BERSAGHI"

Normativa Secretaria de Educação

NORMATIVA Nº 01/2013

O Secretário de Educação, do Município de Joaçaba, no uso de atribuições conferidas pelo art. 19 e seus incisos da Lei Complementar nº 173 de 11 de março de 2009,
RESOLVE:
Art. 1º - Estabelecer, através da presente Resolução, os procedimentos para elaboração de cronograma de gozo de licenças prêmio para o ano de 2013 para os servidores efetivos que compõe o quadro do magistério público e demais setores da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Os requerimentos de concessão da licença prêmio deverão ser formalizados pelos servidores do magistério público municipal, até a data de 08 de março de 2013 (sexta-feira) através do protocolo da Prefeitura de Joaçaba, das 13h às 19h e deverá especificar o período aquisitivo da licença prêmio, o número de dias a serem gozados e o período do gozo.

§ 1º Não havendo formalização de requerimento por parte do servidor no período supra citado, não será concedido, em nenhuma hipótese, o gozo da licença prêmio no exercício de 2013.

§ 2º Só será concedido gozo de licenças prêmio no período de 11 de março a 18 de dezembro de 2013.

Art. 3º - As datas solicitadas serão atendidas de acordo com o tempo de serviço do professor e a possibilidade em manter as licenças ininterruptas pois um só professor substituirá à todas.

Art. 4º - As licenças protocoladas deveram ser gozadas - não haverá cancelamento das mesmas, bem como troca de data após definido.

Art. 5º - Os Diretores das Unidades Escolares e Centros de Educação Infantil e as Chefias Imediatas dos Setores da Secretaria de Educação são responsáveis pela divulgação desta Resolução através da realização de reunião, circunstanciada em ata com assinatura de todos os presentes que deve ser entregue Secretaria de Educação, realizada com todos os servidores efetivos nela lotados, e da afixação da presente Resolução em mural acessível a todos os servidores da escola.

Art. 6º - Após o término fixado para formalização dos requerimentos será divulgado o cronograma através de afixação nos murais das Unidades Escolares e Centros de Educação Infantil, sendo que somente após a análise dos requerimentos serão concedidas as licenças prêmio nos termos fixados nesta Resolução.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de

08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 08 de janeiro de 2013
JOSE LUIZ JUNQUEIRA DE CARVALHO
Secretario Municipal de Educação

Retificação Edital Secretaria de Educação
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N. 01/2013

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 378, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE, no uso de suas atribuições, RETIFICA o Edital de Processo Seletivo nº 01/2013, de 02 de janeiro de 2013, nos seguintes termos:

1 - O item 7.2 do Edital de Processo Seletivo n. 01/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

7.2. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria de Educação de Joaçaba, com as seguintes especificações:
- Nome do candidato;
- Número de inscrição;
- Número do documento de identidade;
- Cargo para o qual se inscreveu;
- A questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
- A fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

2 - Ficam acrescidos no conteúdo programático referente aos conhecimentos específicos de todos os cargos de Professor, constantes do Anexo I, os seguintes itens:
Parâmetros Curriculares Nacionais. Lei de Bases e Diretrizes da Educação Nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Projeto Político Pedagógico.

Publique-se.

Joaçaba, 03 de janeiro de 2013.
RAFAEL LASKE

SIMAE

Errata
SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ERRATA

Na portaria JHL 005/13, publicada em 04/01/2013, edição 1150 p. 172, fica retificado:
Onde lê-se Joaçaba - SC, 02 de Janeiro de 2012 , retificar por " Joaçaba - SC, 02 de Janeiro de 2013".

Joaçaba-SC 04 de Janeiro de 2013.
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI/Diretora Presidente

Lauro Muller

Prefeitura

Decreto N° 002/2012
D E C R E T O Nº 002/2013.
ESTABELECE PROCEDIMENTOS EM TRANSAÇÕES BANCÁRIAS

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a legislação vigente,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica a Senhora Rosana Benedet, Contadora, juntamente com o Senhor Fabrício Kusmin Alves, Prefeito Municipal autorizado a realizar as seguintes movimentações das contas bancárias da Prefeitura Municipal de Lauro Müller e do Fundo Municipal de Saúde mantida em instituições financeiras:

- Conta Corrente
EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
AUTORIZAR COBRANCA
UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO
SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES - POUPANCA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDER -RPG
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO
EMITIR COMPROVANTES
EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE- MEIO ELETRONICO
FECHAR OPERACOES DE DERIVATIVOS
ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
CONSULTAR OBRIGACOES DO DEBITO DIRETO AUTORIZADO - DDA

- Operações
CONCEDER ABATIMENTOS
UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO
CONFESSAR, TRANSIGIR, DESISTIR
EFETUAR ACORDOS
EMITIR DUPLICATAS
ASSINAR PROPOSTA DE EMPRESTIMO/FINANCIAMENTO
ASSINAR ORCAMENTO
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO

- Instrumento de Crédito
AJUSTAR VAL, CLAUS E CONDIC DE EMPRESTIMO E/OU FINANCIAMENTO
ESTIPULAR CLAUSULAS E CONDICOES
ASSINAR INSTR DE CREDITO
ASSINAR INSTR CREDITO C/AUTORIZ CONS ADMIN/ASS GERAL/SOCIOS
ASSINAR MENCAO ADICIONAL
ASSINAR ADITIVO DE QUALQUER ESPECIE
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 04 DE JANEIRO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicado no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

Lindóia do Sul

Prefeitura

Lei Ordinária 1117

LEI ORDINÁRIA N.º 1.117/2012, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012
ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL PARA O EXERCÍCIO DE 2013.

Faço saber que a Câmara Municipal de Lindóia do Sul aprovou e eu Adierson Carlos Bussolaro, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 91, V, da Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º O Orçamento do Município de Lindóia do Sul, dos Poderes Executivo e Legislativo, para o exercício financeiro de 2013, estima a receita em R$ 13.848.004,00, fixa a despesa em R$ 11.283.849,00, e transferências financeiras em R$ 2.564.155,00.

Art. 2º O Orçamento da Administração Direta Descentralizada, composto pelo Fundo Municipal de Saúde – FMS, estima a receita em R$ 534.696,00, acrescido das transferências financeiras especificadas no art. 1º, e fixa a despesa no valor de R$ 3.098.851,00, e pelo Fundo Municipal de Assistência Medica – FAM, que estima receita e fixa despesas em R$ 167.300,00.

Parágrafo único. O valor total consolidado do Orçamento do Município para receitas e despesas perfaz o montante de R$ 14.550.000,00.

Art. 3º Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com o art. 17 da Lei nº 1.110 de 16 de outubro de 2012, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária – LDO 2013.

Art. 4º A despesa total, fixada por Função, Poderes e Órgãos, está definida nos Anexos desta Lei.

Art. 5º Os recursos da Reserva de Contingência são destinados a atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 6º Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir crédito suplementar, mediante decreto, até o limite de um terço do montante das respectivas dotações orçamentárias, tendo como fonte de recursos o excesso de arrecadação e o superávit financeiro de exercícios anteriores.

Art. 7º O limite autorizado no art. 6º não será onerado quando o crédito se destinar a:

I – atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas no mesmo grupo;

II – atender ao pagamento de despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito e convênios;

III – atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em programas de trabalho das funções de saúde, assistência, previdência e em programas de trabalho relacionados à manutenção e desenvolvimento do ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções, excesso de arrecadação e o superávit financeiro de exercícios anteriores.

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, mediante decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos dentro de uma mesma categoria econômica e do mesmo programa, até o limite de um terço do montante das respectivas dotações orçamentárias.

Art. 9º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, mediante decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de dotações, de uma fonte de recursos para outra, dentro do mesmo programa.

Art. 10. Para os efeitos desta Lei, especificamente o disposto nos artigos 6º, 8º e 9º, considera-se como respectiva dotação orçamentária o somatório total das dotações de uma mesma categoria econômica definida para o orçamento do referido exercício.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar mediante decreto, a reabertura de créditos orçamentários relativos a convênios firmados e não aplicados no exercício anterior.

Art. 12. A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.

Art. 13. Os recursos de convênios não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso, poderão independente do valor, ser utilizados como fontes de recursos para abertura, mediante decreto, de créditos adicionais suplementares e especiais de projetos, atividades ou operações especiais, bem como abertura da modalidade de aplicação.

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 15. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para aquisição de máquinas e equipamentos, saneamento e habitação em áreas de baixa renda.

Art. 16. Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como a oferecer as contra-garantias necessárias à obtenção de garantia do tesouro nacional para a realização desses financiamentos.

Art. 17. Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos federal, estadual e municipal, diretamente ou através de seus órgãos da Administração Direta ou Indireta e com as entidades previstas no art. 15 da Lei nº 1.110 de 16 de outubro de 2012, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária – LDO 2013.

Art. 18. Fica o Poder Executivo autorizado a reunir num projeto/atividade programas pertencentes à mesma subfunção.

Art. 19. O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme art. 2º, § 4º da Lei nº 1.110 de 16 de outubro de 2012.

Art. 20. Caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças manter, durante o exercício e na medida do possível, o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa autorizada.

Art. 21. Ficam atualizados os anexos da Lei nº 854 de 31 de agosto de 2009 do Plano Plurianual – PPA 2010/2013, e da Lei nº 1.110 de 16 de outubro de 2012 da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2013, com base nos valores desta Lei.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul/SC.
ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

MARINÊS RIBEIRO PERONDI
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado,
Em, 15 de Dezembro de 2012

EDISON DOMINGOS GIRON
Auxiliar de Técnico

LEI ORDINÁRIA N.º 1.117/2012, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012
DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 5º, II da Lei Complementar Federal nº101, de 4 de maio de 2000.

Renúncia de Receita em 20131

	R$
Incentivos Fiscais	25.000,00
Desconto para pagamento de tributos em parcela única	12.000,00
Total	37.000,00

A demonstração acima contempla apenas os novos benefícios a serem concedidos em 2013, na forma da legislação municipal, observada em qualquer caso, a LC 101/2000.

LEI ORDINÁRIA N.º 1.117/2012, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 5º, II da Lei Complementar Federal nº101, de 4 de maio de 2000.

Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2013

	R$
1. Aumento da arrecadação	1.314.700,00
2. Margem bruta (aumento da arrecadação)	1.314.700,00

Obs.: a margem bruta, acima referida, restringe-se à compensação mediante "aumento permanente da receita". Fica ressalvada a expansão com base na redução permanente da despesa, a ser demonstrada, caso a caso, na forma do art. 17 da LC 101/2000.
LEI ORDINÁRIA N.º 1.117/2012, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012

RISCOS FISCAIS

Art. 5º, III da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

IDENTIFICAÇÃO	R$	R$	R$
	2013	2014	2015
1. Processos em fase de Execução	218.000,00	240.000,00	265.000,00
2. Intempéries, emergências e calamidades.	24.000,00	26.000,00	30.000,00
TOTAL	242.000,00	266.000,00	295.000,00

Providências para neutralização/atenuação dos riscos fiscais

1. Acompanhamento sistemático dos itens orçamentários pertinentes aos riscos eleitos acima.
2. Readequação das despesas para o restante do exercício, reduzindo-as proporcionalmente ao prejuízo fiscal estimado/constatado.
3. Revisão dos cronogramas de desembolso, para apropriação das providências do item anterior.
4. Limitação de empenho de conformidade com o disposto no art. 8º desta Lei.
5. Revisão dos benefícios tributários em vigor.

LEI ORDINÁRIA N.º 1.117/2012, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 44 da Lei Complementar Federal nº101, de 4 de maio de 2000.

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIOS		
	2009 – R$	2010 – R$	2011 - R$
ATIVO REAL LÍQUIDO	8.962.830,20	10.385.376,83	12.286.349,73
PASSIVO REAL DESCOBERTO	0,00	0,00	0,00
TOTAIS	8.962.830,20	10.385.376,83	12.286.349,73

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIOS		
	2009 – R$	2010 – R$	2011 - R$
Receita de Alienação + Rendimentos	245.084,98	222.945,00	8.269,00
Aquisição de Equipamentos	245.084,98	222.945,00	8.269,00

1 Já impactada no Orçamento da Receita. Art. 14, I da LRF.

Portaria Nº 002/2013, de 02 de Janeiro de 2013.

PORTARIA Nº 002/2013, de 02 de Janeiro de 2013.
NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

PEDRO ARI PARIZOTTO - Prefeito Municipal de Lindóia do Sul - Santa Catarina, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9, Inciso I, da Lei Complementar nº 050/2003, de 10 de janeiro de 2003, e artigo 91, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Nomear, GABRIELA FERNANDA GRISA, aprovada no Concurso Público nº 01/2011, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Arquiteta e Urbanista, Grupo Especialista (GE), Anexo I, 20 (vinte) horas semanais, Nível 12, Classe Inicial do Anexo IV, conforme manual de ocupações do quadro Permanente do Poder Executivo Anexo II, da Lei Complementar nº 178/2011, de 24 de outubro de 2011, lotada na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Transportes, Diretoria de Urbanismo, a partir de 02 de Janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindóia do Sul-SC,
Em 02 de Janeiro de 2013.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra

SANDRA REGINA ZUANAZZI
Analista Administrativo
Recursos Humanos

Ratificação de Dispensa de Licitação 01/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2013

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul, SC, torna público que ratificou o ato do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, que dispensou a licitação, nos termos do artigo 24, inc. X, da Lei nº 8.666/93, para locação de três salas do imóvel localizado na Rua Tamandaré, n° 117, neste município, sendo uma sala com área total de 36,00m² (trinta e seis metros quadrados), para as instalações e funcionamento do Conselho Tutelar, outra também com área total de 36,00m² (trinta e seis metros quadrados), para as instalações e funcionamento da Diretoria de Ação Social, e por fim, uma sala com área total de 160,80 m², contendo dois banheiros e uma cozinha, para as instalações e funcionamento do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), tendo em vista que o MDS recomenda que o CRAS funcione em espaço exclusivo. As despesas de água e energia elétrica correrão por conta do proprietário do imóvel.
Contrato: 03/2013
Assinatura: 02 de janeiro de 2013
Locador: PARÓQUIA PURÍSSIMO CORAÇÃO DE MARIA
Valor Mensal: R$ 900,00 (novecentos reais)
Vigência: da assinatura até 30 de junho 2013.

Lindóia do Sul, SC, 02 de janeiro de 2013.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Extrato de Retificação

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
Estado de Santa Catarina
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC, RETIFICA o extrato do contrato 232/2012, publicado no dia 06/12/2012, edição 1133 do Diário Oficial dos Municípios de SC, conforme abaixo:

Onde se lê: "Objeto: Dois relógios digital de rua fabricado com leds dupla face."

Leia-se: "Serviços de instalação e posterior desinstalação de armações luminosas no pórtico de entrada e em 45 postes da rede de iluminação pública da cidade de Lindóia do Sul."

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente no departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, SC, ou pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.

Lindóia do Sul - SC, 04 de janeiro de 2013.
PEDRO ARI PARIZOTTO-
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 233/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 233/2012 - 1° TA 63/2012
A Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul/SC, torna público que na data de 04/12/2012, o Prefeito Municipal Adierson Carlos Bussolaro, firmou o seguinte contrato:

Contratado: COMERCIAL DALMORA LTDA
Licitação: PREGÃO Nº 25/2012 - PMLS

Objeto: Alteração do valor contratual inicialmente firmado em decorrência da aquisição de maior metragem de tecidos para ornamentação
Valor: R$ 739,15
Vigência: 31 de dezembro de 2012.

Extrato do Contrato 234/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 234/2012
A Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul/SC, torna público que na data de 04/12/2012, o Prefeito Municipal Adierson Carlos Bussolaro, firmou o seguinte contrato:

Contratado: FLORICULTURA CALIANDRA SUL LTDA ME
Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2012

Objeto: Fornecimento de árvores naturais para ornamentação natalina.
Valor: R$ 644,97
Vigência: 31 de dezembro de 2012.

Extrato do Contrato 235/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 235/2012
A Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul/SC, torna público que na data de 04/12/2012, o Prefeito Municipal Adierson Carlos Bussolaro, firmou o seguinte contrato:

Contratado: MULTILAR COMÉRCIO DE UTILIDADES PARA O LAR LTDA
Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2012

Objeto: Fornecimento de materiais para ornamentação natalina.
Valor: R$ 1.079,26
Vigência: 31 de dezembro de 2012.

Extrato do Contrato 236/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 236/2012
A Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul/SC, torna público que na data de 04/12/2012, o Prefeito Municipal Adierson Carlos Bussolaro, firmou o seguinte contrato:

Contratado: FRANCIELE GROSS COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS LTDA ME
Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2012

Objeto: Fornecimento de materiais para ornamentação natalina.
Valor: R$ 938,10
Vigência: 31 de dezembro de 2012.

Extrato do Contrato 237/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 237/2012
A Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul/SC, torna público que na data de 04/12/2012, o Prefeito Municipal Adierson Carlos Bussolaro, firmou o seguinte contrato:

Contratado: GIRASSOL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA
Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2012

Objeto: Fornecimento de materiais para ornamentação natalina.
Valor: R$ 2.807,79
Vigência: 31 de dezembro de 2012.

Extrato do Contrato 238/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 238/2012 - 1° TA 211/2012
A Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul/SC, torna público que na data de 05/12/2012, o Prefeito Municipal Adierson Carlos Bussolaro, firmou o seguinte contrato:

Contratado: MJ CONSTRUÇÕES LTDA
Licitação: TOMADA DE PREÇOS 14/2012

Objeto: Alteração do valor contratual inicialmente firmado em decorrência de alteração no projeto de execução da obra.
Valor: R$ 13.428,85
Vigência: 31 de dezembro de 2012.

Extrato do Contrato 239/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 239/2012
A Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul/SC, torna público que na data de 06/12/2012, o Prefeito Municipal Adierson Carlos Bussolaro, firmou o seguinte contrato:

Contratado: INDÚSTRIA DE MÓVEIS CEQUIPEL PARANÁ LTDA
Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PMLS N° 01/2012 - ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO FNDE Nº 23/2011

Objeto: Aquisição de mobiliário escolar da educação básica.
Valor: R$ 18.649,00
Vigência: 31 de dezembro de 2012.

Extrato do Contrato 240/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 240/2012
A Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul/SC, torna público que na data de 07/12/2012, o Prefeito Municipal Adierson Carlos Bussolaro, firmou o seguinte contrato:

Contratado: FRARE & CIA LTDA
Licitação: PREGÃO Nº 54/2012

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para composição da cesta natalina destinada aos funcionários públicos municipais.
Valor: R$ 8.750,00
Vigência: 31 de dezembro de 2012.

Extrato do Contrato 241/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 241/2012
A Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul/SC, torna público que na data de 10/12/2012, o Prefeito Municipal Adierson Carlos Bussolaro, firmou o seguinte contrato:

Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Objeto: Prestação de serviços de correios.
Valor: R$ 6.000,00
Vigência: 10 de dezembro de 2013.

Extrato do Contrato 242/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 242/2012
A Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul/SC, torna público que na data de 10/12/2012, o Prefeito Municipal Adierson Carlos Bussolaro, firmou o seguinte contrato:

Contratado: MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PMLS N° 02/2012 - ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO FNDE Nº 18/2011

Objeto: Aquisição de veículo de transporte escolar diário de alunos da educação básica.
Valor: R$ 214.880,00
Vigência: 10 de dezembro de 2013.

Extrato do Contrato 243/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 243/2012
A Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul/SC, torna público que na data de 11/12/2012, o Prefeito Municipal Adierson Carlos Bussolaro, firmou o seguinte contrato:

Contratado: LEONOIR ORTIZ DA LUZ - ME

Objeto: Contratação de empresa especializada em controle de pragas para executar serviços de dedetização com fornecimento de materiais e produtos necessários para a execução do serviço, a serem realizados na garagem de máquinas e veículos da Prefeitura, no Centro de Educação Infantil Roselene Fátima Bussolaro, no Núcleo de Educação Otaviano Nicolau, Núcleo de Educação de Linha Rio Azul, Núcleo de Educação de Linha XV de Novembro, e Núcleo de Educação de Linha Sertãozinho, todos localizados neste município, e também a realização de limpeza de 08(oito) caixas d'água dos imóveis citados
Valor: R$ 1.620,00
Vigência: 28 de fevereiro de 2013.

Extrato do Contrato 244/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 244/2012
A Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul/SC, torna público que na data de 12/12/2012, o Prefeito Municipal Adierson Carlos Bussolaro, firmou o seguinte contrato:

Contratado: EDITORA POSITIVO LTDA
Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2010

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 meses e fixação do valor total estimado do contrato para o exercício de 2013
Valor: R$ 84.972,00
Vigência: 31 de dezembro de 2013.

Extrato do Contrato 245/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 245/2012
A Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul/SC, torna público que na data de 14/12/2012, o Prefeito Municipal Adierson Carlos Bussolaro, firmou o seguinte contrato:

Cedente: ALESSANDRO NUNES MARTINS
Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2012

Objeto: Cessão dos direitos autorais patrimoniais, referentes a obra musical adaptada, com título de "Hino de Lindóia do Sul/SC", composta de letra (anexo "A") e melodia, derivada da obra original denominada "Pedaço do Sul", registrada no ECAD sob n° 681487, e registrada no ISWC sob n° T0393361653.
Valor: Gratuito
Vigência: a partir de sua assinatura, até o fim de setenta anos contados a partir de 1° de janeiro do ano subseqüente ao do falecimento do último dos AUTORES.

Extrato do Contrato 246/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 246/2012
A Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul/SC, torna público que na data de 14/12/2012, o Prefeito Municipal Adierson Carlos Bussolaro, firmou o seguinte contrato:

Cedente: JOSÉ LUCIANO SEEGER
Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2012

Objeto: Cessão dos direitos autorais patrimoniais, referentes a obra musical adaptada, com título de "Hino de Lindóia do Sul/SC", composta de letra (anexo "A") e melodia, derivada da obra original denominada "Pedaço do Sul", registrada no ECAD sob n° 681487, e registrada no ISWC sob n° T0393361653.
Valor: Gratuito
Vigência: a partir de sua assinatura, até o fim de setenta anos contados a partir de 1° de janeiro do ano subseqüente ao do falecimento do último dos AUTORES.

Extrato do Contrato 247/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 247/2012
A Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul/SC, torna público que na data de 14/12/2012, o Prefeito Municipal Adierson Carlos Bussolaro, firmou o seguinte contrato:

Cedente: JÚLIO CESAR PIRES PEREIRA
Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2012

Objeto: Cessão dos direitos autorais patrimoniais, referentes a obra musical adaptada, com título de "Hino de Lindóia do Sul/SC", composta de letra (anexo "A") e melodia, derivada da obra original denominada "Pedaço do Sul", registrada no ECAD sob n° 681487, e registrada no ISWC sob n° T0393361653.
Valor: Gratuito
Vigência: a partir de sua assinatura, até o fim de setenta anos contados a partir de 1° de janeiro do ano subseqüente ao do falecimento do último dos AUTORES.

Extrato do Contrato 248/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 248/2012
A Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul/SC, torna público que na data de 14/12/2012, o Prefeito Municipal Adierson Carlos Bussolaro, firmou o seguinte contrato:

Contratado: BERETTA AUDIO LTDA

Objeto: Prestação de serviços de gravação, mixagem e masterização, de uma música do município, intitulada "Hino de Lindóia do Sul".
Valor: 5.032,50
Vigência: a partir de sua assinatura, até 1º de janeiro do ano de 2.084 (dois mil e oitenta e quatro).

Extrato do Contrato 249/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 249/2012
A Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul/SC, torna público que na data de 14/12/2012, o Prefeito Municipal Adierson Carlos Bussolaro, firmou o seguinte contrato:

Contratado: POLETTO MÓVEIS LTDA
Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2012

Objeto: Aquisição de 08 reservatórios, 08 adaptadores, 08 registros e 1000 metros de mangueira plástica preta ¾ pol.
Valor: 7.098,00.
Vigência: 31 de dezembro de 2012.

Extrato do Contrato 250/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 250/2012
A Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul/SC, torna público que na data de 17/12/2012, o Prefeito Municipal em exercício, Sr. Lindomar Pedroso, firmou o seguinte contrato:

Contratado: FERMAC PEÇAS E VEÍCULOS LTDA
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2012

Objeto: Aquisição de um veículo novo, marca Volkswagen, modelo Voyage.
Valor: 45.000,00
Vigência: 17 de janeiro de 2014.

Extrato do Contrato 251/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 251/2012
A Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul/SC, torna público que na data de 17/12/2012, o Prefeito Municipal em exercício, Sr. Lindomar Pedroso, firmou o seguinte contrato:

Contratada: KATIA LILIANE MICHELOTTI 88341380072

Objeto: Prestação de serviços especializados em execução musical, gênero orquestra, compreendendo vozes e instrumentos, objetivando a gravação de uma música do município, intitulada "Hino de Lindóia do Sul".
Valor: R$ 7.000,00
Vigência: da sua assinatura, até o fim de setenta anos contados a partir de 1° de janeiro do ano subseqüente ao do falecimento do último dos profissionais executantes..

Extrato do Contrato 252/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 252/2012 - 2° TA 48/2012
A Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul/SC, torna público que na data de 18/12/2012, o Prefeito Municipal em exercício, Sr. Lindomar Pedroso, firmou o seguinte contrato:

Contratada: VIAGENS E TURISMO ARABUTÃ LTDA
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL 20/2012

Objeto: Alteração do valor contratual inicialmente firmado em decorrência do acréscimo quantitativo de 03 dias de prestação de serviços de transporte de estudantes universitários e cursos técnicos profissionalizantes, e prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses
Valor: R$ 592,80
Vigência: 31 de dezembro de 2013.

Extrato do Contrato 253/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 253/2012 - 6° TA 254/2009
A Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul/SC, torna público que na data de 19/12/2012, o Prefeito Municipal em exercício, Sr. Lindomar Pedroso, firmou o seguinte contrato:

Contratada: CRI - COLETA, RECICLAGEM E INDUSTRIALIZAÇÃO DE LIXO LTDA ME
Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2009

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de varrição de vias públicas, coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos domiciliares e compactáveis, por mais doze meses
Vigência: 31 de dezembro de 2013.

Extrato do Contrato 254/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 254/2012 - 6° TA 03/2011
A Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul/SC, torna público que na data de 20/12/2012, o Prefeito Municipal em exercício, Sr. Lindomar Pedroso, firmou o seguinte contrato:

Contratada: NEIVOR MARCOS ZONTA & CIA LTDA
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2011

Objeto: Alteração do valor contratual inicialmente firmado em decorrência do acréscimo quantitativo de 27 dias de prestação de serviços de transporte de estudantes universitários e cursos técnicos profissionalizantes com ônibus acima de 40 lugares, durante o exercício de 2012, bem como a supressão do valor contratual relativo aos serviços de transporte com microônibus 28 lugares neste exercício de 2012, e a prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses
Valor reduzido: R$ 5.050,00
Valor acrescido: R$ 7.853,76
Vigência: 31 de dezembro de 2013.

Extrato do Contrato 255/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 255/2012 - 4° TA 15/2010
A Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul/SC, torna público que na data de 21/12/2012, o Prefeito Municipal, Sr. Adierson Carlos Bussolaro, firmou o seguinte contrato:

Contratada: EMPRESA EDITORA CONCÓRDIA LTDA
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2010

Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais doze meses.
Vigência: 31 de dezembro de 2013.

Extrato do Contrato 256/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 256/2012 - 2° TA 170/2012
A Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul/SC, torna público que na data de 26/12/2012, o Prefeito Municipal, Sr. Adierson Carlos Bussolaro, firmou o seguinte contrato:

Contratada: PÚBLICA ASSESSORIA EM CONTABILIDADE E GESTÃO LTDA
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2012

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual e prazo de execução dos serviços em mais 30 (trinta) dias consecutivos.
Vigência: 31 de janeiro de 2013.

Extrato do Contrato 257/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 257/2012
A Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul/SC, torna público que na data de 26/12/2012, o Prefeito Municipal, Sr. Adierson Carlos Bussolaro, firmou o seguinte contrato:

Contratada: PILOTO COMÉRCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA ME
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2012

Objeto: Fornecimento de 341,90 m² de rede de proteção para quadra esportiva e 01 par de redes de traves de futebol de areia.
Valor: R$ 2.721,87
Vigência: 31 de janeiro de 2013.

Extrato do Contrato 258/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 258/2012 - 6° TA 14/2011
A Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul/SC, torna público que na data de 26/12/2012, o Prefeito Municipal, Sr. Adierson Carlos Bussolaro, firmou o seguinte contrato:

Contratada: GILMAR ROSSI TRANSPORTES
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2011

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de execução de serviços de transporte escolar, por mais doze meses.
Vigência: 31 de dezembro de 2013.

Extrato do Contrato 259/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 259/2012
A Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul/SC, torna público que na data de 27/12/2012, o Prefeito Municipal, Sr. Adierson Carlos Bussolaro, firmou o seguinte contrato:

Contratada: CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CIGA)

Objeto: Entrega de recursos pelo Município de Lindóia do Sul ao CIGA, para prestação de serviços de publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do Município de Lindóia do Sul no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC).
Valor: R$ 3.120,00
Vigência: 31 de dezembro de 2013.

Extrato do Contrato 260/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 260/2012
A Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul/SC, torna público que na data de 27/12/2012, o Prefeito Municipal, Sr. Adierson Carlos Bussolaro, firmou o seguinte contrato:

Contratada: SUPERLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME

Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais doze meses e o reajuste de preços em 5,95 % conforme INPC acumulado entre os meses de dezembro de 2011 a novembro de 2012
Valor total para 2013: R$ 7.626,00
Vigência: 31 de dezembro de 2013.

Extrato do Contrato 261/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 261/2012 - 10° TA 147/2009
A Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul/SC, torna público que na data de 27/12/2012, o Prefeito Municipal, Sr. Adierson Carlos Bussolaro, firmou o seguinte contrato:

Contratada: BETHA SISTEMAS LTDA
Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2009

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de locação, atualização e manutenção dos sistemas de informática nas áreas de contabilidade pública, compras e licitações, patrimônio, folha de pagamento, tesouraria, planejamento, tributação, e cidadão web, por mais seis meses.
Vigência: 30 de junho de 2013.

Extrato do Contrato 262/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 262/2012 - 1° TA 155/2012
A Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul/SC, torna público que na data de 27/12/2012, o Prefeito Municipal, Sr. Adierson Carlos Bussolaro, firmou o seguinte contrato:

Contratada: GRAFATO - MANUTENÇÃO E TREINAMENTO LTDA

Objeto: Prorrogação do contrato de prestação de serviços de gerenciamento de documentos fiscais eletrônicos (NFe) por mais 12 meses.
Vigência: 31 de dezembro de 2013.

Extrato do Contrato 263/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 263/2012 - 1° TA 198/2012
A Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul/SC, torna público que na data de 27/12/2012, o Prefeito Municipal, Sr. Adierson Carlos Bussolaro, firmou o seguinte contrato:

Contratada: CROMILUX TECNOLOGIA LTDA
Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2012

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de manutenção e instalação da iluminação pública por mais três meses.
Vigência: 31 de março de 2013.

Extrato do Contrato 264/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 264/2012 - 1° TA 111/2012
A Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul/SC, torna público que na data de 27/12/2012, o Prefeito Municipal, Sr. Adierson Carlos Bussolaro, firmou o seguinte contrato:

Contratada: MATEUS SPRICIGO ME
Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2012

Objeto: Prorrogação do prazo de entrega da obra e prazo de vigência contratual por mais quatro meses.
Vigência: 13 de junho de 2013.

Extrato do Contrato 265/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 265/2012 - 1° TA 117/2012
A Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul/SC, torna público que na data de 27/12/2012, o Prefeito Municipal, Sr. Adierson Carlos Bussolaro, firmou o seguinte contrato:

Contratada: DALLAGNOL ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2012

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 120 dias.
Vigência: 29 de abril de 2013..

Extrato do Contrato 266/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 266/2012 - 4° TA 116/2012
A Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul/SC, torna público que na data de 27/12/2012, o Prefeito Municipal, Sr. Adierson Carlos Bussolaro, firmou o seguinte contrato:

Contratada: DALLAGNOL ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2012

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 120 dias.
Vigência: 29 de abril de 2013.

Extrato do Contrato 267/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 267/2012 - 2° TA 212012
A Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul/SC, torna público que na data de 27/12/2012, o Prefeito Municipal, Sr. Adierson Carlos Bussolaro, firmou o seguinte contrato:

Contratada: TRANSPORTES ARI BARBIERI LTDA. - ME
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL 55/2011

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 meses.
Vigência: 31 de dezembro de 2013.

Extrato do Contrato 268/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 268/2012 - 3° TA 61/2012
A Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul/SC, torna público que na data de 27/12/2012, o Prefeito Municipal, Sr. Adierson Carlos Bussolaro, firmou o seguinte contrato:

Contratada: TRANSPORTES ARI BARBIERI LTDA. - ME
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL 19/2012

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 meses.
Vigência: 31 de dezembro de 2013.

Extrato do Contrato 269/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 269/2012 - 3° TA 54/2011
A Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul/SC, torna público que na data de 27/12/2012, o Prefeito Municipal, Sr. Adierson Carlos Bussolaro, firmou o seguinte contrato:

Contratada: TRANSPORTES ARI BARBIERI LTDA. - ME
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL 21/2011

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 meses.
Vigência: 31 de dezembro de 2013.

Extrato do Contrato 270/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 270/2012 - 2° TA 57/2012
A Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul/SC, torna público que na data de 27/12/2012, o Prefeito Municipal, Sr. Adierson Carlos Bussolaro, firmou o seguinte contrato:

Contratada: ALCI DAL BELLO ME
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL 19/2012

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 meses.
Vigência: 31 de dezembro de 2013.

Extrato do Contrato 271/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 271/2012 - 1° TA 115/2012
A Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul/SC, torna público que na data de 27/12/2012, o Prefeito Municipal, Sr. Adierson Carlos Bussolaro, firmou o seguinte contrato:

Contratada: RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S.A
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL 34/2012

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 meses.
Vigência: 31 de dezembro de 2013.

Extrato do Contrato 272/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 272/2012 - 3° TA 11/2012
A Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul/SC, torna público que na data de 28/12/2012, o Prefeito Municipal, Sr. Adierson Carlos Bussolaro, firmou o seguinte contrato:

Contratada: NEIVOR MARCOS ZONTA & CIA LTDA
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL 55/2011

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 meses.
Vigência: 31 de dezembro de 2013.

Extrato do Contrato 273/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 273/2012 - 3° TA 23/2012
A Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul/SC, torna público que na data de 28/12/2012, o Prefeito Municipal, Sr. Adierson Carlos Bussolaro, firmou o seguinte contrato:

Contratada: NEIVOR MARCOS ZONTA & CIA LTDA
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL 05/2012

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 meses.
Vigência: 31 de dezembro de 2013.

Extrato do Contrato 274/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 274/2012 - 4° TA 15/2011
A Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul/SC, torna público que na data de 28/12/2012, o Prefeito Municipal, Sr. Adierson Carlos Bussolaro, firmou o seguinte contrato:

Contratada: TRANSPORTES ALTO ACÍDIO LTDA
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL 10/2011

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 meses.
Vigência: 31 de dezembro de 2013.

Extrato do Contrato 275/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 275/2012 - 4° TA 13/2011
A Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul/SC, torna público que na data de 28/12/2012, o Prefeito Municipal, Sr. Adierson Carlos Bussolaro, firmou o seguinte contrato:

Contratada: CESAR SANTO BENELLI & CIA LTDA
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL 10/2011

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 meses.
Vigência: 31 de dezembro de 2013.

Extrato do Contrato 276/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 276/2012 - 3° TA 61/2011
A Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul/SC, torna público que na data de 28/12/2012, o Prefeito Municipal, Sr. Adierson Carlos Bussolaro, firmou o seguinte contrato:

Contratada: TRANSPORTES PIZZATTO LTDA. - ME
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL 21/2011

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 meses.
Vigência: 31 de dezembro de 2013.

Extrato do Contrato 277/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 277/2012
A Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul/SC, torna público que na data de 28/12/2012, o Prefeito Municipal, Sr. Adierson Carlos Bussolaro, firmou o seguinte contrato:

Contratada: ANGONESE & PICININI CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA Licitação: CONVITE Nº 09/2012

Objeto: Prestação de serviços de treinamento e consultoria no âmbito da Administração Pública, compreendendo as áreas administrativa, tributária, financeira e contábil, com continua capacitação e treinamento de servidores para a correta realização de atividades administrativas
Valor: R$ 25.440,00
Vigência: 31 de dezembro de 2013.

Extrato do Contrato 278/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 278/2012 1 ° TA 249/2012
A Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul/SC, torna público que na data de 31/12/2012, o Prefeito Municipal, Sr. Adierson Carlos Bussolaro, firmou o seguinte contrato:

Contratada: POLETTO MÓVEIS LTDA
Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2012

Objeto: Prorrogação do prazo para entrega dos objetos por mais 15 dias.
Vigência: 15 de janeiro de 2013.

Extrato do Contrato FMS 31/2012
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 31/2012

O Fundo Municipal de Saúde de Lindóia do Sul, SC, torna público que na data de 03/12/2012, o Secretário Municipal de Saúde e Ação Social, Senhor Genir Loli, firmou o seguinte contrato:

Contratado: CARDIOLÓGICA CLÍNICA MÉDICA S/C LTDA
Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2012

Objeto: Serviços médicos hospitalares na Estratégia Saúde da Família - ESF, durante 24 hrs (vinte e quatro horas) semanais
Valor: R$ 13.000,00
Vigência: 31 de dezembro de 2012.

Extrato do Contrato FMS 32/2012
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 32/2012

O Fundo Municipal de Saúde de Lindóia do Sul, SC, torna público que na data de 21/12/2012, o Secretário Municipal de Saúde e Ação Social, Senhor Genir Loli, firmou o seguinte contrato:

Contratado: GAMBATTO VEÍCULOS LTDA
Licitação: PREGÃO Nº 07/2012

Objeto: Aquisição de um veiculo tipo mini van 07 lugares novo, zero km.
Valor: R$ 71.500,00
Vigência: 21 de dezembro de 2.013.

Extrato do Contrato FMS 33/2012
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 33/2012

O Fundo Municipal de Saúde de Lindóia do Sul, SC, torna público que na data de 26/12/2012, o Secretário Municipal de Saúde e Ação Social, Senhor Genir Loli, firmou o seguinte contrato:

Contratado: INDÚSTRIA DE MÓVEIS KM LTDA
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2012

Objeto: Aquisição de móveis sob medida.
Valor: R$ 10.047,50
Vigência: 26 de dezembro de 2013.

Extrato do Contrato FMS 34/2012
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 34/2012 - 5° TA 38/2008

O Fundo Municipal de Saúde de Lindóia do Sul, SC, torna público que na data de 27/12/2012, o Secretário Municipal de Saúde e Ação Social, Senhor Genir Loli, firmou o seguinte contrato:

Contratado: BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL
Licitação: EDITAL DE CREDENCIAMENTO UNIVERSAL 001/2008.

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços e ações de saúde para usuários do SUS por mais 301 dias a contar do dia 31 de dezembro de 2012.
Valor total estimado para 2013: R$ 3.000,00
Vigência: 28 de outubro de 2013.

Extrato do Contrato FMS 35/2012
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 35/2012 - 6° TA 06/2011

O Fundo Municipal de Saúde de Lindóia do Sul, SC, torna público que na data de 27/12/2012, o Secretário Municipal de Saúde e Ação Social, Senhor Genir Loli, firmou o seguinte contrato:

Contratado: LINDIG DIANGNÓSTICOS LTDA ME
Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2011

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços médico hospitalares por mais 12 meses.
Vigência: 31 de dezembro de 2013.

Extrato do Contrato FMS 36/2012
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 36/2012 - 1° TA 13/2012

O Fundo Municipal de Saúde de Lindóia do Sul, SC, torna público que na data de 27/12/2012, o Secretário Municipal de Saúde e Ação Social, Senhor Genir Loli, firmou o seguinte contrato:

Contratado: PRECISA GESTÃO EM TECNOLOGIA LTDA
Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2012

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato do contrato de fornecimento mediante locação, atualização e manutenção de sistemas de informática na área de saúde e social, contratual por mais doze meses.
Vigência: 31 de dezembro de 2013.

Extrato do Convênio 06/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 06/2012 - 5° TA 08/2010

A Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul/SC, torna público que na data de 31/12/2012, o Prefeito Municipal, Sr. Adierson Carlos Bussolaro, firmou o seguinte convênio:

Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

Objeto: Prorrogação da vigência do convênio que tem por objeto viabilizar o funcionamento de órgão regionalizado de defesa do consumidor PROCON, por mais doze meses.
Vigência: 31 de dezembro de 2013.

Extrato do Convênio 05/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 05/2012

A Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul/SC, torna público que na data de 19/11/2012, o Prefeito Municipal, Sr. Adierson Carlos Bussolaro, firmou o seguinte convênio:

Convenente: ASSOCIACAO DE SERVICOS SOCIAIS VOLUNTARIOS DE LINDÓIA DO SUL

Objeto: Viabilizar a realização da 3ª Festa da Gastronomia Italiana, edição 2012, no dia 07 de dezembro de 2012.
Valor: Sem transferência de recursos
Vigência: 31 de dezembro de 2012.

Extrato do Convênio FMS 01/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 01/2012

O Fundo Municipal de Saúde de Lindóia do Sul/SC, torna público que na data de 31/12/2012, o Secretário Municipal de Saúde e Ação social, Senhor Genir Loli, firmou o seguinte convênio:

Convenente: BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL

Objeto: Estabelecimento de um sistema de cooperação técnico-financeira entre o Município de Lindóia do Sul e o Hospital São

Francisco, objetivando o atendimento de urgência e emergência aos habitantes do Município, no Pronto Socorro do Hospital São Francisco, através de escala de sobreaviso.
Lei Municipal: 1.079/2012 de 09 de março de 2012
Valor: R$ 844,35
Vigência: até 28 de fevereiro de 2013.

Luzerna

Prefeitura

Extrato de Portaria 013.13

Portaria nº 013/13 de 01/01/13 - "Designa servidor que especifica" (ELISEU ROBERTO DORÉ, para responder pelo cargo de provimento em comissão de do Departamento de Obras e Serviços, Nível CC-2, a partir de 01/01/2013)

Extrato de Portaria 014.13

Portaria nº 014/13 de 01/01/13 - "Nomeia servidora que especifica" (CLARISSA ANRAIN, para o cargo de provimento em comissão de Assessora de Planejamento, Nível CC-2, a partir de 01/01/2013).

Programa de Gestão Tributária

Aplicativos do Programa de Gestão Tributária - PGT:

- ADESÃO AO PGT – Acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C); participação da lista de discussão do grupo de usuários; participação do conselho do CIGA para proposição de aplicativos; realização de testes com novas ferramentas; e recebimento de materiais, informativos, layouts e capacitações do CIGA.
- REGIN – Gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN);
- SIMPLES NACIONAL – Gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional;
- ITBI – Gestão do imposto sobre transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis (ITBI).

www.ciga.sc.gov.br

Balancete Financeiro FMS

[www.cplinformatica.com.br] { 001 }

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA - FMS ANEXO TC-05

ESTADO DE SANTA CATARINA Balancete Financeiro de 12/2012 Emissão: 31/12/2012

> TITULOS	V A L O R	> TITULOS	V A L O R
RECEITA ORCAMENTARIA	90.891,58	DESPESA ORCAMENTARIA	111.846,13
RECEITA CORRENTE	90.891,58	SAÚDE	111.846,13
RECEITA TRIBUTÁRIA	59,52		
RECEITA PATRIMONIAL	1.185,58		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	89.646,48		
> RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	**128.966,33**	**> DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**22.316,99**
CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	242,00	CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	242,00
SALARIO-FAMILIA	242,00	SALARIO-FAMILIA	242,00
PREVIDENCIA SOCIAL	6.994,45	PREVIDENCIA SOCIAL	6.994,45
INSS	6.994,45	INSS	6.994,45
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	6.206,59	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	12.198,10
ISS	48,70	ISS	48,70
IRRF/GDF	6.157,89	IRRF/GDF	12.149,40
IRRF RENDIMENTOS PESSOA FISICA	6.074,71	IRRF RENDIMENTOS PESSOA FISICA	11.988,97
IRRF RENDIMENTOS PESSOA JURIDICA	83,18	IRRF RENDIMENTOS PESSOA JURIDICA	160,43
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CNPJ, CPF,	1.359,15	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CNPJ, CPF,	2.718,30
Emprestimo Consignação Folha-Besc	756,55	Emprestimo Consignação Folha-Besc	1.513,10
Emprestimo Consignação Folha-CEF	602,60	Emprestimo Consignação Folha-CEF	1.205,20
DIVERSOS CONSIGNATARIOS	107,86	DIVERSOS CONSIGNATARIOS	107,86
ASSOCIACOES CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	107,86	ASSOCIACOES CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	107,86
Contribuição ASM	107,86	Contribuição ASM	107,86
DEPOSITOS RETIDOS SOBRE FORNECEDORES CNP	56,28	DEPOSITOS RETIDOS SOBRE FORNECEDORES CNP	56,28
Tucano Obras e Serviços Ltda	56,28	Tucano Obras e Serviços Ltda	56,28
REPASSE RECEBIDO FONTE DE RECURSOS	114.000,00		
REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPA	114.000,00		
> DESPESA EMPENHADA	**111.846,13**	**> DESPESA PAGA**	**197.213,93**
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR CELULA DES	111.846,13	CREDITO LIQUIDADO	197.213,93
		CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO CELULA DE	197.213,93
> SALDOS ANTERIORES	**477.839,75**	**> SALDOS ATUAIS**	**478.166,74**
APLICACOES FINANCEIRAS	477.839,75	APLICACOES FINANCEIRAS	478.166,74
> TOTAL	**809.543,79**	**> TOTAL**	**809.543,79**

GESTOR DO FMS
NORIVAL FIORIN

Contadora 20394/0-8
MARIA INÊS DALLOLMO

Macieira

Prefeitura

Publicação Resumida

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA
PUBLICAÇÃO RESUMIDA

Prefeitura Municipal de Macieira. Contrato Administrativo nº. 0003/2013. Objeto: Contratação de empresa para locação de softwares denominados Sistema de Controle Interno e Audiência Publica, os quais compreendem o programa e seus respectivos bancos de dados, com verificações de ordem constitucional, legal, normativa e técnico administrativas, necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos; adequação e compatibilização das verificações à estrutura administrativa do Município; prestação de serviços técnicos especializados no treinamento operacional do sistema locado; atualização permanente do software e respectivas verificações.
Contratada: FAEE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA.
Vigência: 31/12/2013. Valor mensal: R$ 427,04.

Macieira, 04 de janeiro de 2013.
EMERSON ZNAELLA
Prefeito Municipal

Massaranduba

Prefeitura

Decreto Nº. 2636 de 27 de Dezembro de 2012

DECRETO Nº. 2636 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012
Abre Créditos Adicionais Suplementares

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1370 de 17 de Novembro de 2011, DECRETA:
Art.1º. Ficam abertos os créditos adicionais suplementares no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta reais), conforme programas e verbas abaixo discriminados:

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
0501 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
0501.012.361.0120.2044 - Manutenção do Ensino Fundamental
0501 - 31900000 - Aplicações Diretas
0501 - 11800 - Transferências do Fundeb (aplic.prof) R$ 30.000,00

0501.012.365.0122.2054 - Manutenção da Educação Infantil
0501 - 31900000 - Aplicações Diretas
0501 - 11800 - Transferências do Fundeb (aplic.prof) R$ 50.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender os créditos acima especificados, decorrerão do Excesso de Arrecadação verificado no exercício de 2012.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA,
EM 27 DE DEZEMBRO DE 2012
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

Decreto Nº. 2637 de 27 de Dezembro de 2012

DECRETO Nº. 2637 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012
Abre Créditos Adicionais Suplementares

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1370 de 17 de Novembro de 2011, DECRETA:
Art.1º. Ficam abertos os créditos adicionais suplementares no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), conforme programas e verbas abaixo discriminados:

0300 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
0304 - GERÊNCIA DE CONTABILIDADE
0304.028.846.0280.9093 - Contribuição ao PASEP
0304 - 33900000 - Aplicações Diretas
0304 - 10000 - Recursos Ordinários R$ 12.500,00

0400 - SECRETARIA DE ESTRADAS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0402 - GERÊNCIA DE COORDENAÇÃO URBANA
0402.006.181.0060.2015 - Manter a Segurança
0402 - 33500000 - Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos
0304 - 10000 - Recursos Ordinários R$ 2.500,00

Art. 2º. Os recursos para atender os créditos acima especificados, decorrerão do Excesso de Arrecadação verificado no exercício de 2012.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA,
EM 27 DE DEZEMBRO DE 2012
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

Decreto Nº. 2638 de 27 de Dezembro de 2012

DECRETO Nº. 2638 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012
Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1370 de 17 de Novembro de 2011, DECRETA:
Art.1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0501 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
0501.012.361.0120.2044 - Manutenção do Ensino Fundamental
0501 - 31900000 - Aplicações Diretas
0501 - 10100 - Receita de Impostos e Transf. Impostos- Educação R$ 12.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão do Excesso de Arrecadação verificado no exercício de

2012.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA,
EM 27 DE DEZEMBRO DE 2012
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

Morro da Fumaça

Prefeitura

Lei Nº 1537/2012.

LEI Nº 1537/2012.
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA DO EXERCÍCIO DE 2.012.

BALTAZAR PELLEGRIN, prefeito Municipal de Morro da Fumaça, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional suplementar ao orçamento Da Fundação Municipal do Meio Ambiente, no valor de R$ 56.000,00 (cinqüenta e seis mil reais), conforme abaixo discriminado:

Órgão 17: Fundação Municipal do Meio Ambiente
Atividade 2.070: Manutenção da Fundação Municipal do meio Ambiente
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.0.109 (01) - Aplicações Diretas R$ 56.000,00
TOTAL R$ 56.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários.

I - Por conta da anulação dos seguintes créditos orçamentários do exercício em curso:

Órgão 04: Secretaria de Administração e Finanças
Atividade 2.004: Manutenção da Secretaria de Adm. e Planejamento
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.0.109 (01) - Aplicações Diretas R$ 56.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Auzílio Frasson, em 11 de Dezembro de 2012.
BALTAZAR PELLEGRIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

BALTAZAR DE ROCHE
Secretário Interino de Adm. e Planejamento

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

Lei Nº 1538/2012.

LEI Nº 1538/2012.
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA DO EXERCÍCIO DE 2.012.

BALTAZAR PELLEGRIN, prefeito Municipal de Morro da Fumaça, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional suplementar ao orçamento da Secretaria Municipal da Educação e Cultura no valor de R$ 447.150,10 (quatrocentos e quarenta e sete mil cento e cinquenta reais e dez centavos), conforme abaixo discriminado:

Órgão 10: Secretaria de Educação e Cultura
10.01: Secretaria de Educação e Cultura
10.01.12.361.0007.2.011-3.1.90.00.00.00.00.00- Aplicações Diretas R$ 447.150,10

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 10: Secretaria de Educação e Cultura
10.01: Secretaria de Educação e Cultura
10.01.12.365.0007.1.009-4.4.90.00.00.00.00.00- Aplicações Diretas R$ 347.150,10
10.01.12.361.0007.1.008-4.4.90.00.00.00.00.00- Aplicações Diretas R$ 50.000,00
10.01.12.361.0007.1.007-4.4.90.00.00.00.00.00- Aplicações Diretas R$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Auzílio Frasson, em 11 de Dezembro de 2012.
BALTAZAR PELLEGRIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

BALTAZAR DE ROCHE
Secretário Interino de Adm. e Planejamento

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

Decreto Nº 001/2013

DECRETO Nº 001/2013, de 02 de janeiro de 2013.
"DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DOS PREGÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA FUMAÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O senhor AGNALDO DAVID MACCARI, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, XII, da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o a artigo 3º, inciso IV da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto nº 2.249/2005, de 09 de novembro de 2005;

DECRETA:
Art. 1º Fica designado como Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Morro da Fumaça, do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal da Infância e

Adolescência - FIA, Fundo Municipal de Esportes e da Fundação Municipal de Meio Ambiente: DIEGO ELIAS ESTEVAM, matricula nº 3801, para atuar nos Pregões destinados à aquisição de bens e serviços comuns, com as seguintes atribuições:

a) credenciar os participantes;

b) receber as propostas;

c) analisar a aceitabilidade das propostas;

d) classificar as propostas;

e) receber os lances;

f) analisar a aceitabilidade dos lances;

g) classificar os licitantes segundo o critério de menor preço;

h) verificar os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta;

i) declarar vencedor o licitante que atender as exigências fixadas no edital;

j) adjudicar o objeto do certame ao licitante declarado vencedor;

Art. 2º Fica designada a Equipe de Apoio composta pelos seguintes servidores, ocupantes de cargo na Prefeitura Municipal:

a) CINTYA SARTOR - Apoio / Matrícula nº 3549;

b) MARISTELA ZANATTA - Apoio / Matrícula nº 145.

Parágrafo único. A Equipe de Apoio cabe auxiliar o Pregoeiro em todas as suas atribuições.

Art. 4º. Conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal, art. 69, Parágrafo único, passa a ser atribuição do Secretário de Finanças: a autorização de abertura de processos de Pregão, a expedição dos respectivos editais, a certificação de suas publicações em mural público e a homologação dos respectivos processos.

Art. 5º Os trabalhos do Pregoeiro e da Equipe de Apoio encerrar-se-ão em 31.12.2013.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na presente data.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 02 de janeiro de 2013.
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

MICHEL ANTONIO MACCARI
Secretário Interino de Administração e Planejamento

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

Decreto Nº 002/2013

DECRETO Nº 002/2013, de 02 de janeiro de 2013.
"DESIGNA OS NOVOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O senhor AGNALDO DAVID MACCARI, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, XII, da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a lei nº. 8.666/93;

DECRETA:
Art. 1º Ficam designados os membros da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Morro da Fumaça, do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, Fundo Municipal de Esportes e Fundação Municipal do Meio Ambiente, composta dos seguintes membros.

1. CINTYA SARTOR - Presidente / Matrícula nº 3549;
2. DIEGO ELIAS ESTEVAM - Secretário / Matrícula nº 3801;
3. MARISTELA ZANATTA - Membro / Matrícula nº 145.

Parágrafo único. Conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal, art. 69, Parágrafo único, passa a ser atribuição do Secretário de Finanças: a autorização de abertura de processos licitatórios, a expedição dos respectivos editais, a certificação de suas publicações em mural público e a homologação dos processos licitatórios.

Art. 2º Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação encerrar-se-ão em 31.12.2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 02 de Janeiro de 2013.
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

MICHEL ANTONIO MACCARI
Secretário Interino de Administração e Planejamento

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

Decreto Nº 003/2013

DECRETO Nº 003/2013, de 03 de janeiro de 2013.
INSTITUI SISTEMA ELETRÔNICO DE GESTÃO, PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN.

O senhor AGNALDO DAVID MACCARI, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, XII, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Os prestadores de serviços, ainda que imunes ou isentos, estão obrigados, salvo normas em contrário, ao cumprimento das obrigações acessórias previstas neste Regulamento e em legislação complementar.

Art. 2º É da competência do Secretário Municipal de Finanças

instituir guias de recolhimento de ISSQN, além de modelos e formas de escrituração de livros fiscais que o contribuinte esteja obrigado a utilizar.

CAPÍTULO II

DA DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS E APURAÇÃO DE ISSQN

Art. 3º As pessoas jurídicas de direito privado e público, ainda que imunes ou isentas, inclusive os órgãos da Administração direta ou indireta da União, do Estado e do Município, bem como suas respectivas Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista sob seu controle e as Fundações instituídas pelo Poder Público, estabelecidos ou sediados no Município,

prestadores e tomadores, ficam obrigados a declararem, mensalmente, até o vigésimo dia, via internet, os serviços contratados e/ou prestados pelo programa SEGIS -Sistema Eletrônico de Gestão de ISSQN.

Art. 4º O Recibo de Declaração de ISSQN e o Recibo Declaração de ISSQN Retido, com a apuração deste imposto, serão gerados por programa específico, denominado Livro Eletrônico, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Morro da Fumaça, www.morrodafumaca.sc.gov.br.

Parágrafo Único - O Livro Eletrônico conterá:

I - As informações cadastrais do responsável legal;

II - As informações cadastrais do declarante;

III - As informações do responsável pela contabilidade quando couber;

IV - Os dados de identificação do prestador e tomador dos serviços;

V - Os serviços prestados e tomados pelo declarante, baseados ou não em documentos fiscais, emitidos ou recebidos em razão da prestação de serviços, sujeitos ou não a incidência do ISSQN, ainda que não devido ao município de Morro da Fumaça (SC);

VI - A natureza, valor e mês de competência dos serviços tomados ou prestados;

VII - O registro das deduções na base de cálculo admitidas pela legislação do ISSQN;

VIII - O registro da inexistência de serviço prestado ou tomado, no período de referência da Declaração Mensal de Serviços, se for o caso;

IV - O registro do imposto devido e do imposto retido na fonte;

X - Outras informações de interesse do Fisco Municipal.

Art. 5º Ficam substituídas as antigas guias de recolhimento mensal e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, regime de Faturamento, pela Guia de Pagamento do ISSQN, gerada e emitida através do programa Livro Eletrônico.

Art. 6º O descumprimento ao disposto neste Decreto sujeita o infrator às penalidades previstas na legislação vigente, sem prejuízo de outras cominações legais aplicáveis, especialmente se:

I - deixar de remeter à Secretaria Municipal de Finanças a Declaração de ISSQN e/ou Declaração de ISSQN Retido, no prazo previsto na legislação, independentemente do pagamento do imposto;

II - apresentar a Declaração de ISSQN e/ou Declaração de ISSQN Retido com omissões ou dados inexatos ou inverídicos.

Art. 7º A Declaração de ISSQN deverá ser remetida, individual e mensalmente, com ou sem movimento, até o vigésimo dia do mês subseqüente ao fato gerador do tributo.

Art. 8º O contribuinte, além de observar as obrigações constantes do artigo 4º, deverá entregar declaração retificadora, no caso de erro, na elaboração de declaração já apresentada ou de apresentação da mesma de forma incompleta ou inexata.

Parágrafo Único - A retificação de dados constantes do Livro Eletrônico, e já apresentadas, somente elide a aplicação de penalidade se realizada até o dia anterior ao início de qualquer medida de fiscalização, relacionada à verificação ou apuração do imposto devido.

Art. 9º A retificação da declaração poderá ser efetuada por meio eletrônico mediante apresentação de nova declaração.

§ 1º A declaração retificadora mencionada no caput deste artigo terá a mesma natureza da declaração originalmente apresentada, substituindo-a integralmente e servindo para aumentar ou reduzir os valores de débitos do ISSQN já informados.

§ 2º Não será aceita a retificação que tenha por objeto alterar os débitos relativos ao ISSQN em relação ao qual o sujeito passivo já tenha sido notificado do início de procedimento fiscal.

§ 3º A retificação de valores da declaração que resulte em alteração do montante do débito já inscrito em Dívida Ativa do Município, somente poderá ser efetuada pelo declarante nos casos em que houver prova inequívoca da ocorrência de erro fático no preenchimento da declaração.

Art. 10. As Guias de Recolhimento do ISSQN, os documentos fiscais ou não, emitidos ou recebidos em razão de serviços

restados, tomados ou vinculados, aos responsáveis tributários ou de dedução da base de cálculo e demais comprovantes dos dados declarados, deverão ficar em poder do responsável legal, para imediata exibição ao Fisco sempre que solicitados, pelo prazo de 05 (cinco) anos contados da data da sua transmissão ou apresentação à Secretaria Municipal da Fazenda.

CAPÍTULO III

DOS LIVROS FISCAIS

Art. 11. O Tomador de Serviços e o Contribuinte emitente de Nota Fiscal, de Serviços tributados ou não, ficam obrigados a manter em cada um dos estabelecimentos sujeitos à inscrição, os livros fiscais de registro das prestações de serviços efetuadas ou contratadas.

§ 1º O Livro de Registro de Prestação de Serviços deverá ser escriturado e processado eletronicamente através da ferramenta específica, constante do endereço mencionado no art. 4º, pelos Contribuintes Prestadores e Tomadores de Serviços.

§ 2º Findo o exercício fiscal, o contribuinte deverá emitir os livros fiscais em papel: promover a encadernação das folhas, dentro do prazo de 30 (trinta) dias e conservá-los no estabelecimento pelo prazo regulamentar para exibição ao Fisco quando solicitado.

Art. 12. Os estabelecimentos bancários e demais instituições financeiras, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, estabelecidos no Município de Morro da Fumaça (SC), deverão

apresentar mensalmente ao Fisco Municipal as informações fiscais sobre os serviços prestados, concernentes às contas de resultados credoras correspondentes ao grupo 7.0.0.00.00-9 do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF, através da ferramenta específica, constante do endereço mencionado no art. 4º deste regulamento.

Parágrafo Único - O disposto neste artigo não exclui a obrigação da apresentação ao Fisco Municipal, das informações fiscais dos serviços tomados; além de outros grupos de receitas vinculadas a prestação de serviços.

Art. 13. Os estabelecimentos de crédito, financiamento, investimento e bancários estão dispensados da emissão de notas fiscais de serviços e escrituração de livros fiscais, ficando, porém,

obrigados a manter arquivados na agência local, para exibição ao Fisco, os mapas analíticos das receitas tributáveis e os balancetes analíticos padronizados pelo Banco Central.

§ 1º Os mapas analíticos deverão conter o nome do estabelecimento, o número de ordem, o mês e o ano de competência, o número de inscrição municipal, a discriminação dos serviços e os valores mensais de receitas correspondentes.

§ 2º Como contratante de serviços, os estabelecimentos mencionados no caput deste artigo deverão escriturar, no mesmo endereço eletrônico, as notas fiscais de serviços tomados e os recibos dos serviços prestados por não inscritos, de todos os serviços contratados.

Art. 14. O recolhimento do imposto retido na fonte far-se-á em nome do responsável pela retenção, observando-se ao prazo de pagamento.

Parágrafo Único - O não recolhimento no prazo estabelecido será considerado apropriação indébita, ficando o responsável sujeito às penalidades previstas.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. A apuração do imposto a pagar será feita, salvo disposição em contrário, ao final de cada mês, sob a responsabilidade individual do contribuinte ou responsável tomador dos serviços sujeitos à retenção do imposto, mediante lançamentos contábeis, em sua escrita fiscal e comercial, os quais estarão sujeitos a posterior homologação pela autoridade fiscal.

§ 1º O prestador de serviços deverá escriturar por meio eletrônico, disponibilizado via Internet, mensalmente, as Notas Fiscais ou Faturas emitidas, com seus respectivos valores, emitindo ao final do processamento a Guia de Recolhimento do ISSQN do imposto devido.

§ 2º O responsável tomador dos serviços sujeitos ao imposto deverá escriturar por meio eletrônico, disponibilizado via Internet, mensalmente, as Notas Fiscais ou Faturas dos serviços tomados, efetuando as retenções de ISSQN devidas, emitindo ao final do processamento a Guia de Recolhimento do ISSQN.

§ 3º Fica dispensado de escrituração o serviço comprovado através de Nota Fiscal Avulsa, emitida pela Prefeitura Municipal de Morro da Fumaça.

Art. 16. Os contribuintes que não prestarem serviços sujeitos ao ISSQN e os tomadores que não adquirirem serviços tributados ou não tributados, deverão informar, obrigatoriamente, através da ferramenta Livro Eletrônico, a ausência de movimentação econômica, através de declaração "SEM MOVIMENTO".

Art. 17. Quando o valor do imposto resultar inferior a 30% (trinta por cento) da UFM (Unidade Fiscal do Município), deverá ser acumulado com o imposto correspondente ao período ou períodos subseqüentes, até que o somatório seja igual ou superior a 30% (trinta por cento) da UFM, ocasião em que será recolhido, obedecido o prazo estabelecido na legislação para este último período de apuração, sem os acréscimos de mora.

Parágrafo Único - Ao final do exercício a Fazenda Municipal poderá lançar a guia para recolhimento do imposto acumulado no ano, sem os acréscimos de mora, mesmo que não se tenha atingido o valor de 30% (trinta por cento) da UFM.

Art. 18. Os responsáveis legais e contábeis de todas as pessoas jurídicas mencionadas no caput do artigo 3º deverão efetuar os seus respectivos cadastros através da internet para autorização da Prefeitura e liberação da chave de acesso ao sistema.

Art. 19. O manual de operações do módulo Declarante do Livro Eletrônico e o formato dos arquivos de importação de documentos, emitidos e recebidos, estarão à disposição dos contribuintes no endereço eletrônico constante do artigo 4º deste regulamento.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 21. Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 03 de Janeiro de 2013.
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

MICHEL ANTONIO MACCARI
Secretário Interino de Administração e Planejamento

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

Decreto Nº 004/2013

DECRETO Nº 004/2013, de 03 de Janeiro de 2013.
"DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DA UFM (Unidade Fiscal Municipal), CONFORME ART. 416 e 557, DA LEI COMPLEMENTAR 002/2009 (Código Tributário Municipal)."

O senhor AGNALDO DAVID MACCARI, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, XII, da Lei Orgânica do Município em consonância com o art. 416 e 557, da Lei Complementar nº 002/2009, de 21 de dezembro de 2009;

DECRETA:
Artigo 1º. A Unidade Fiscal Municipal - (UFM), para o ano de 2013 (dois mil e treze), passa a vigorar com o valor de R$ 2,31 (dois reais e trinta e um centavos), para atualização dos Tributos Municipais.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 03 de Janeiro de 2013.
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

MICHEL ANTONIO MACCARI
Secretário Interino de Administração e planejamento

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

Decreto Nº 005/2013

DECRETO Nº 005/2013, de 03 de Janeiro de 2013.
"FIXA O ÍNDICE IPCA, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2009, DE 21/12/2009, PARA ATUALIZAÇÃO DE CORREÇÃO MONETÁRIA DE TODOS OS TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O senhor AGNALDO DAVID MACCARI, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, XII, da Lei Orgânica do Município em consonância com o art. 237, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 002/2009, de 21 de dezembro de 2009;

DECRETA:
Artigo 1º. É fixado o Índice de Correção Monetária de todos os Tributos Municipais, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo- INPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- IBGE, em 5,53% (cinco vírgula cinqüenta e três por cento), para o ano de 2013, conforme artigo 237, parágrafo único, da Lei Complementar n. 002/2009.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 03 de Janeiro de 2013.
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

MICHEL ANTONIO MACCARI
Secretário Interino de Administração e planejamento

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

Portaria Nº 001/2013

PORTARIA Nº 001/2013 DE, 01 DE JANEIRO DE 2013.
NOMEIA MICHEL ANTONIO MACCARI PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS.

O senhor AGNALDO DAVID MACCARI, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o art. 69, inciso IX da Lei Orgânica do Município, Lei 1299 de 02.03.2009.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear MICHEL ANTONIO MACCARI, para o cargo de Secretário Municipal de Finanças. Nível DAS do Quadro de Direção e Assessoramento Superior, com vencimentos em conformidade com o que dispõe a Lei nº 1299/2009, que "Dispõe sobre o acréscimo do número de cargos, altera a denominação de secretarias e cria nova secretária do anexo IV, cargos de provimento em comissão, direção e assessoramento superior - DAS da Lei 1140/2004 de 20 de abril de 2004"

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 01 de Janeiro de 2013
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

Portaria Nº 002/2013

PORTARIA Nº 002/2013 DE, 01 DE JANEIRO DE 2013.
NOMEIA LUCILENE PAGNAN CECHINEL PARA O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

O senhor AGNALDO DAVID MACCARI, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o art. 69, inciso IX da Lei Orgânica do Município, Lei 1299 de 02.03.2009.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear LUCILENE PAGNAN CECHINEL, para o cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura. Nível DAS do Quadro de Direção e Assessoramento Superior, com vencimentos em conformidade com o que dispõe a Lei nº 1299/2009, que "Dispõe sobre o acréscimo do número de cargos, altera a denominação de secretarias e cria nova secretária do anexo IV, cargos de provimento em comissão, direção e assessoramento superior - DAS da Lei 1140/2004 de 20 de abril de 2004"

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 01 de Janeiro de 2013
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MICHEL ANTONIO MACCARI
Secretário Municipal de Finanças

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

Portaria Nº 003/2013

PORTARIA Nº 003/2013 DE, 01 DE JANEIRO DE 2013.
NOMEIA MIGUEL ZACCARON DAROLT PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O senhor AGNALDO DAVID MACCARI, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o art. 69, inciso IX da Lei Orgânica do Município, Lei 1299 de 02.03.2009.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear MIGUEL ZACCARON DAROLT, para o cargo de Secretário Municipal de Saúde. Nível DAS do Quadro de Direção e Assessoramento Superior, com vencimentos em conformidade com o que dispõe a Lei nº 1299/2009, que "Dispõe sobre o acréscimo do número de cargos, altera a denominação de secretarias e cria nova secretária do anexo IV, cargos de provimento em comissão,

direção e assessoramento superior - DAS da Lei 1140/2004 de 20 de abril de 2004"

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 01 de Janeiro de 2013
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MICHEL ANTONIO MACCARI
Secretário Municipal de Finanças

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

Navegantes

Prefeitura

Retificação Aviso de Credenciamento 001/2012 FMS

RETIFICADO - Aviso de Credenciamento Nº. 001/2012FMS-RETIFICADO-
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Processo Administrativo Nº. 062/2012FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Navegantes, torna público que es¬tará credenciando no âmbito do município de Navegantes, pessoas jurídicas especializadas PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA. DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA, EXAMES RADIOLÓGICOS DO TÓRAX , MEDIASTINO E MAMOGRAFIAS AOS USÁRIOS DO SUS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. As empresas interessadas poderão credenciar-se a partir de 02 de janeiro de 2013.
O edital completo encontra-se a disposição na internet, no endere¬ço www.navegantes.sc.gov.br, ou não sendo possível, poderá ser obtido através de cópias, as expensas dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Navegantes, sito a rua João Emlio, n°. 100, Centro, neste Município.
O credenciamento somente se efetivará após publicação do extra¬to do termo de credenciamento no Diário Oficial dos Municípios- DOM.

Navegantes, 02 de janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Retificação Aviso de Credenciamento Nº 002/2012 FMS

RETIFICADO--Aviso de Credenciamento Nº. 002/2012FMS -RETIFICADO.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Processo Administrativo Nº. 092/2012FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Navegantes, torna público que es¬tará credenciando no âmbito do município de Navegantes, pessoas jurídicas especializadas na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA, DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC..
As empresas interessadas poderão credenciar-se a partir de 02 de janeiro de 2013.
O edital completo encontra-se a disposição na internet, no endere¬ço www.navegantes.sc.gov.br, ou não sendo possível, poderá ser obtido através de cópias, as expensas dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Navegantes, sito a rua João Emilio, n°. 100, Centro, neste Município.
O credenciamento somente se efetivará após publicação do extra¬to do termo de credenciamento no Diário Oficial dos Municípios- DOM.

Navegantes, 02 de janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Extrato Contrato Nº 352/2012

EXTRATO CONTRATUAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

CONTRATO Nº..: 352/2012
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
CONTRATADA.: ECCO'S SONORIZAÇÃO LTDA
VIGÊNCIA ..: INÍCIO: 01/01/2012 TÉRMINO: 05/01/2013
LICITAÇÃO .: INEXIGIBILIDADE N° 195/2011

OBJETO .: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SHOW DA DUPLA JOÃO BOSCO E VINÍCIUS PARA APRESENTAÇÃO DURANTE O PROJETO DE VERÃO 2013 NO MUNICIPIO DE NAVEGANTES/SC.

NAVEGANTES, 28 DE DEZEMBRO DE 2012

Extrato Contrato Nº 284/2012

Prefeitura de Navegantes
Extrato do Contrato nº. 284/2012.
Contratante. : Prefeitura Municipal de Navegantes
Contratada : Denir Carraro
Licitação: Dispensa 170/2012
Valor: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)
Dotação: 2.024.3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0001.0
Vigência:Início:01/01/2013 Término: 31/12/2013.

Objeto : O objeto do presente contrato é locação de um imóvel em alvenaria localizado na Rua Dep. Nilton Kucker, nº 279, bairro São Domingos, Município Navegantes/SC, com área construída de aproximadamente 179 m² e área do terreno de aproximadamente 364m².

Navegantes, 11 de dezembro de 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Extrato Contrato Nº 290/2012

Prefeitura de Navegantes
Extrato do Contrato nº. 290/2012.
Contratante. : Prefeitura Municipal de Navegantes
Contratada : Postmix Soluções Gráficas Ltda. Licitação: Dispensa 182/2012
Valor: R$ 7.140,00 (sete mil cento quarenta reais).
Vigência:Início:01/01/2013 Término: 31/12/2013.

Objeto: HOLERITES APLICATIVO PRÉ-NOMINADO E

AUTO-ENVELOPADO COM SERRILHAS LATERAIS, IMPRESSAO DUPLEX COLOUR 4X1, PAPEL SULFITE 75GR/M² NO FORMATO A-5 COLORIDO (FACE EXTERNA) E PRETO MONOCROMATICO (FACE INTERNA), que vigorará de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

Navegantes, 12 de dezembro de 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Extrato Contrato Nº 326/2012
Prefeitura de Navegantes
Extrato do Contrato nº. 326/2012.
Contratante. : Prefeitura Municipal de Navegantes
Contratada : Evaldir Bruno da Silva
Licitação: Dispensa 42/2012
Valor: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil e reais).
Dotação: 2.022.3.3.90.36.15.00.00.00.00.00.
Vigência:Início:01/01/2013 Término: 31/12/2013.

Objeto : O objeto do presente contrato é a locação de um imóvel edificado em alvenaria, medindo aproximadamente 330,00m² de área construída e 666 m² de área total, localizado na Rua Arnaldo Passos nº 632, Bairro Centro, Município Navegantes/SC.

Navegantes, 18 de dezembro de 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Extrato Contrato Nº 328/2012
Prefeitura de Navegantes
Extrato do Contrato nº. 328/2012.
Contratante. : Prefeitura Municipal de Navegantes
Contratada : Ricardo Soares Cabido
Licitação: Dispensa 171/2012
Valor: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)
Dotação: 2.035.3.3.90.36.15.00.00.00.00.
Vigência:Início:01/01/2013 Término: 31/12/2013.

Objeto : O objeto do presente contrato é locação de um imóvel em alvenaria localizado na Rua Aníbal Gaya nº 445, bairro Centro, Município Navegantes/SC, com área construída de aproximadamente 84,37m² e área do terreno de aproximadamente 360 m².

Navegantes, 18 de dezembro de 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Extrato Contrato Nº 353/2012
EXTRATO CONTRATUAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

CONTRATO Nº..: 353/2012
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
CONTRATADA.: ECCO'S SONORIZAÇÃO LTDA
VIGÊNCIA ..: INÍCIO: 01/01/2012 TÉRMINO: 05/01/2013
LICITAÇÃO .: INEXIGIBILIDADE N° 195/2011

OBJETO .: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SHOW BANDA NENHUM DE NOS PARA APRESENTAÇÃO DURANTE O PROJETO DE VERÃO 2013 NO MUNICIPIO DE NAVEGANTES/SC.

NAVEGANTES, 28 DE DEZEMBRO DE 2012

Extrato Termo Aditivo Contrato Nº 202/2012
Prefeitura de Navegantes
Extrato do Contrato nº. 202/2012.
Contratante. : Prefeitura Municipal de Navegantes
Contratada : João José Bento de Souza e
Sérgio Luiz Bento de Souza
Licitação: Dispensa 70/2012
Vigência:Início:01/01/2013 Término: 31/12/2013.

Objeto : O presente Termo Aditivo tem por objeto, promover alteração da vigência pactuada no contrato original, que vigorará a partir de 01 de janeiro 2013 a 31 de dezembro de 2013.

Navegantes, 12 de dezembro de 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Extrato Termo Aditivo Contrato Nº 204/2012
Prefeitura de Navegantes
Extrato do Contrato nº. 204/2012.
Contratante. : Prefeitura Municipal de Navegantes
Contratada : União Futebol Clube
Licitação: Dispensa 68/2012
Vigência:Início:01/01/2013 Término: 31/12/2013.

Objeto : O presente Termo Aditivo tem por objeto, promover alteração da vigência pactuada no contrato original, que vigorará a partir de 01 de janeiro 2013 a 31 de dezembro de 2013.

Navegantes, 14 de dezembro de 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Extrato Termo Aditivo Contrato Nº 282/2012
Prefeitura de Navegantes
Extrato do Contrato nº. 282/2012.
Contratante. : Prefeitura Municipal de Navegantes
Contratada : Roberto Carlos de Souza II
Licitação: Dispensa 169/2012
Valor: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Dotação: 2.035.3.3.90.00.00.00.00.00.
Vigência:Início:01/01/2013 Término: 31/12/2013.

Objeto : O objeto do presente contrato é locação de um imóvel Comercial localizado na Rua 26 de agosto, nº 342, bairro São Pedro, Município Navegantes/SC, com área construída de aproximadamente 92 m².

Navegantes, 11 de dezembro de 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Extrato Termo Aditivo Contrato Nº 294/2012
Prefeitura de Navegantes
Extrato do Contrato nº. 294/2012.
Contratante.: Prefeitura Municipal de Navegantes
Contratada..: Rute Bornhausen
Vigência : Início: 01/01/2013 Término: 31/12/2013.
Licitação : Dispensa 36/2010.
Valor : R$ 25.864,68 (vinte e cinco mil oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).
Dotação:2.054.3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0001.0

Objeto : O presente Termo Aditivo tem por objeto, promover a alteração da vigência e do valor no contrato original, que vigorará

de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

Navegantes, 12 de dezembro de 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Extrato Termo Aditivo Contrato Nº 309/2012
Prefeitura de Navegantes
Extrato do Contrato nº. 309/2012.
Contratante.: Prefeitura Municipal de Navegantes
Contratada..: Luciano Rodrigues Daniel
Vigência : Início: 01/01/2013 Término: 31/12/2013.
Licitação : Dispensa 11/2012.

Objeto : O presente Termo Aditivo tem por objeto, promover a alteração da vigência no contrato original,
que vigorará de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro
de 2013.

Navegantes, 14 de dezembro de 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Extrato Termo Aditivo Contrato Nº 310/2012
Prefeitura de Navegantes
Extrato do Contrato nº. 310/2012.
Contratante. : Prefeitura Municipal de Navegantes
Contratada : Marta Santiago da Silva
Licitação: Dispensa 184/2009
Valor: R$ 6.896,16 (seis mil oitocentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos).
Dotação: 2.061.3.3.90.00.00.00.00.00.
Vigência:Início:01/01/2013 Término: 31/12/2013.

Objeto : O presente Termo Aditivo tem por objeto, promover alteração da vigência e do valor pactuado no contrato original.

Navegantes, 14 de dezembro de 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Extrato Termo Aditivo Contrato Nº 311/2012
Prefeitura de Navegantes
Extrato do Contrato nº. 311/2012.
Contratante. : Prefeitura Municipal de Navegantes
Contratada : Elaine Cristina da Costa dos Santos
Licitação: Dispensa 165/2009
Valor: R$ 20.688,48 (vinte mil seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos)
Dotação: 2.033.3.3.90.00.00.00.00.00.0.10001.0
Vigência:Início:01/01/2013 Término: 31/12/2013.

Objeto : O presente contrato de locação tem por objeto, promover alteração da vigência e do valor pactuado no contrata original, que vigorará de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

Navegantes, 17 de dezembro de 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Extrato Termo Aditivo Contrato Nº 317/2012
Prefeitura de Navegantes
Extrato do Contrato nº. 317/2012.
Contratante. : Prefeitura Municipal de Navegantes
Contratada : Gabriele Ruth Riffel. Vigência:Início:01/01/2013 Término: 31/12/2013.

Objeto : O presente Termo Aditivo tem por objeto, promover alteração da vigência pactuada no contrato original, que vigorará a partir de 01 de janeiro 2013 a 31 de dezembro de 2013.

Navegantes, 17 de dezembro de 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Extrato Termo Aditivo Contrato Nº 336/2012
EXTRATO CONTRATUAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

CONTRATO Nº..: 336/2012
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
CONTRATADA.: MERCOLUX COMERCIAL ELÉTRICA LTDA
VIGÊNCIA ..: INÍCIO: 31/12/2012 TÉRMINO: 31/03/2013
LICITAÇÃO .: CONCORRÊNCIA N° 125/2011
DOTAÇÃO .: 17 - SECRETARIA DE OBRAS, 17.01 - DIRETORIA DE OPERAÇÕES, 1.043 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 4.4.90.00.00. 00.00.00.0.1.0022.000000 - APLICAÇÕES DIRETAS

OBJETO .: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 161/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES E A EMPRESA MERCOLUX COMERCIAL ELÉTRICA LTDA.

NAVEGANTES, 28 DE DEZEMBRO DE 2012

Extrato Termo Aditivo Nº 291/2012
Prefeitura de Navegantes
Extrato do Contrato nº. 291/2012.
Contratante.: Prefeitura Municipal de Navegantes
Contratada..: Jair Hobus
Vigência : 01/01/2013 à 31/12/2013.
Licitação : Dispensa 72/2011.
Valor : R$ 4.975,32 (quatro mil e novecentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos).
Dotação:2.054.3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0001.0

Objeto : O presente Termo Aditivo tem por objeto, promover a alteração da vigência e do valor no contrato original, que vigorará de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

Navegantes, 12 de dezembro de 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Extrato Termo Aditivo Ata Nº 131/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 131/2012.
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Contratada : JEAN CARLOS PEREIRA NUNES - ME
Vigência : Início: 01/01/2013 Término: 06/09/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 131/2012
Recursos : Dotação: 2.049.3.3.90.00.00.00.00.00,

2.050.3.3.90.00.00.00.00.00, 2.051.3.3.90.00.00.00.00.00.

Objeto : PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMN - 131/2012, REFERENTE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES E CENTROS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES.

Navegantes, 28 de dezembro de 2012.

Paial

Prefeitura

TP - 01/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO

1.1 O Município de Paial torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo TÉCNICA E PREÇO
Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação 03/2013 - Tomada de Preços 01/2013.

Objeto:
Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica.
Data e hora da Abertura: 25/01/2013 ás 09horas
Limite para Entrega Dos Envelopes: 25/01/2013 ás 08h45min
Informações complementares:
O Edital completo e informações complementares poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitações do Município de Paial, sito a Rua Goiás n° 400, Centro, Município de Paial de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3451-0045.

Município de Paial - SC em 04 de janeiro de 2013
ALDAIR ANTONIO RIGO
Prefeito Municipal

TP- 02/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO

1.1 O Município de Paial torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo TÉCNICA E PREÇO
Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação 03/2013 - Tomada de Preços 01/2013.

Objeto:
Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica.
Data e hora da Abertura: 25/01/2013 ás 09horas
Limite para Entrega Dos Envelopes: 25/01/2013 ás 08h45min
Informações complementares:
O Edital completo e informações complementares poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitações do Município de Paial, sito a Rua Goiás n° 400, Centro, Município de Paial de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3451-0045.

Município de Paial - SC em 04 de janeiro de 2013
ALDAIR ANTONIO RIGO
Prefeito Municipal

Palmitos

Prefeitura

Aviso de Retificação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO
Processo Licitatório n° 109/2012 - Pregão Presencial n° 022/2012. No ANEXO VII ONDE SE LÊ: Item/Traj 001 - ÔNIBUS - valor unitário: R$ 2,80 - TOTAL R$ 59.920,00; LEIA-SE: Item/Traj 001 - MICRO-ÔNIBUS - valor unitário: R$ 2,35 - TOTAL R$ 50.290,00; ONDE SE LÊ: Item/Traj 002 - ÔNIBUS - valor unitário: R$ 2,80 - TOTAL R$ 63.840,00; LEIA-SE: Item/Traj 002 - MICRO-ÔNIBUS - valor unitário: R$ 2,35 - TOTAL R$ 53.580,00; ONDE SE LÊ: Item/Traj 003 - Kombi e similares - valor unitário: R$ 2,20 - TOTAL R$ 44.000,00; LEIA-SE: Item/Traj 003 - MICRO-ÔNIBUS - valor unitário: R$ 2,35 - TOTAL R$ 47.000,00; NO ANEXO VII ONDE SE LÊ: VALOR TOTAL: R$ 1.093.040,00; LEIA-SE: VALOR TOTAL: R$ 1.076.150,00; ONDE SE LÊ Data da entrega dos envelopes: 11/01/2013 até as 09:00 horas; LEIA-SE: DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 16/01/2013 até as 09:00 horas; ONDE SE LÊ: Data da abertura: 11/01/2013 às 09:30 horas; LEIA-SE: DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 16/01/2013 às 09:30 horas. As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas.

Palmitos, 03 de janeiro de 2013. Norberto Paulo Gonzatti - Prefeito Municipal

Passo de Torres

Prefeitura

Decreto Nº 001/2013

DECRETO Nº. 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.
"NOMEIA GABRIELA GOMES FERRAS PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º. - Fica nomeada, Gabriela Gomes Ferras para exercer o cargo de Secretária Municipal de Administração e Finanças , com remuneração específica em LEI.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 02 de Janeiro de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 02 de janeiro de 2013.

GABRIELA GOMES FERRAS
Secretária de Administração e Finanças.

Decreto Nº 002/2013

DECRETO Nº. 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.
"EXONERA MARIA DE FATIMA DA ROSA, DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Juarez Godinho Scheffer Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1º. - Fica exonerada Maria de Fatima da Rosa, do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 02 de janeiro de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 02 de janeiro de 2013.

GABRIELA GOMES FERRAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Decreto Nº 003/2013

DECRETO Nº. 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.
"EXONERA , CHEIME BORGES STEFFEN DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Juarez Godinho Scheffer Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1º. - Fica exonerada Cheime Borges Steffen, do cargo de Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária -DAS-5.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 02 de janeiro de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 02 de janeiro de 2013.

GABRIELA GOMES FERRAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Portal das Câmaras Municipais

Paulo Lopes

Prefeitura

D e C R e T o Nº 02/2013

D E C R E T O Nº 02/2013
Fixa o horário de expediente das repartições
Públicas e dá outras providências.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 66, IV da Lei Orgânica e o previsto no art. 122 da Lei nº 497/91 de 18 de fevereiro de 1991,

DECRETA:
Art. 1º - O expediente nas repartições públicas municipais a partir do dia 08 de janeiro de 2012 será das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Parágrafo Único - Nas Secretarias ou Unidades onde o expediente, por força das necessidades do serviço, requerer expedientes diferenciados do previsto neste Decreto, fica cada Secretario autorizado a planejar o horário de expediente a adotar.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 07 de janeiro de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios em 08 de janeiro de 2013.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária de Administração

Portaria Nº 002/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 002/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na legislação vigente, resolve:

RENOMEAR, a Servidora Pública Municipal, Zenita Feliciano da Silva, brasileira, portadora do CPF nº 040.811.989-69, matrícula nº 10729, ocupante do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Administração, a disposição da Secretaria Municipal de Administração, nomeada pela portaria nº 029/2012, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 02 de Janeiro de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

Portaria Nº 003/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 003/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na legislação vigente, resolve:

RENOMEAR, o Servidor Público Municipal, Valdir Cardoso da Silva, brasileiro, portador do CPF nº 344.900.949-49, matrícula nº 10730, ocupante do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, a disposição da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, nomeado pela portaria nº 030/2012, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 02 de Janeiro de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 004/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 004/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na legislação vigente, resolve:

RENOMEAR, o Servidor Público Municipal, Valdelir Sartor, brasileiro, portador do CPF nº 725.947.219-72, matrícula nº 10587, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Educação, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, nomeado pela portaria nº 005/2011, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 02 de Janeiro de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 005/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 005/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na legislação vigente, resolve:

RENOMEAR, a Servidora Pública Municipal, efetiva e estável Elize Terezinha Jorge, brasileira, portadora do CPF nº 767.889.629-87, matrícula nº 315, ocupante do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, nomeada pela portaria nº 343/2011, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 02 de Janeiro de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 006/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 006/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na legislação vigente, resolve:

RENOMEAR, o Servidor Público Municipal, Almery Alcides Vieira, brasileiro, portador do CPF nº 595.888.299-68, matrícula nº 10840, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Controle Interno, a disposição da Secretaria Municipal de Administração, nomeado pela portaria nº 315/2012, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 02 de Janeiro de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 007/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 007/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na legislação vigente, resolve:

RENOMEAR, o Servidor Público Municipal, ALDO LAURENTINO, brasileiro, portador do CPF nº 245.478.919-15, matrícula nº 10732, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete do Prefeito, nomeado pela portaria nº 032/2012, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 02 de Janeiro de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Pinheiro Preto

Prefeitura

Decreto Nº 3.745, de 28 de Dezembro de 2012.

DECRETO Nº 3.745, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.
DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município e conforme art. 5 º, da Lei Municipal nº 1.546 de 05 de outubro de 2011.
DECRETA:
Art. 1º Fica anulada a dotação do orçamento vigente no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto abaixo discriminado;

02 Poder Executivo
0203 Secret. de Educação e Cultura
0203.12 Educação
0203.12.361 Ensino Fundamental
0203.12.361.1201 Ensino para Todos
0203.12.361.1201.4032 Manutenção das atividades do ensino fundamental
3191-0000 Aplicações Diretas R$ 2.000,00
Fonte de Recursos 0101

Art. 2º Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) conforme abaixo discriminado;

02 Poder Executivo
0203 Secret. de Educação e Cultura
0203.12 Educação
0203.12.361 Ensino Fundamental
0203.12.361.1201 Ensino para Todos
0203.12.361.1201.4032 Manutenção das atividades do ensino fundamental
3190-0000 Aplicações Diretas R$ 2.000,00
Fonte de Recursos 0101

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto,
28 DE DEZEMBRO DE 2012.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 3.746, de 28 de Dezembro de 2012.

DECRETO Nº 3.746, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.
DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município e conforme art. 5 º, da Lei Municipal nº 1.546 de 05 de outubro de 2011:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, autorizado a proceder suplementação no valor de R$ 700,00 (setecentos reais) na Dotação Orçamentária a seguir discriminada:

02 CHEFIA DO EXECUTIVO
0203 Secretaria de Educação e Cultura
0203.12 Educação
0203.12.361 Ensino Fundamental
0203.12.361.1201 Ensino para todos
0206.12.361.1201.4032 Manutenção das atividades do ensino fundamental
3191-0000 Aplicações Diretas R$ 700,00
Fonte 0119

Art. 2º Para suporte dos créditos adicionais, fica utilizado o valor de R$ 700,00 (Setecentos reais), por conta do Excesso de Arrecadação apurado até dezembro de 2012 na fonte de recursos do Fundeb.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC,
28 DE DEZEMBRO DE 2012.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 3.748, de 28 de Dezembro de 2012.

DECRETO Nº 3.748, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.
DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município e conforme art. 5 º, da Lei Municipal nº 1.546 de 05 de outubro de 2011.
DECRETA:
Art. 1º Fica anulada a dotação do orçamento vigente no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto abaixo discriminado;

02 Poder Executivo
0207 Encargos Gerais do Município
0207.28 Encargos Especiais
0207.28.846 Outros Encargos Especiais
0207.28.846.2800 Amortização da Divida Municipal
0207.28.846.2800.4060 Amortização da Dívida e Encargos Municipais
3290-0000 Aplicações Diretas R$ 2.000,00
Fonte de Recursos 0100

Art. 2º Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) conforme abaixo discriminado;

02 Poder Executivo
0207 Encargos Gerais do Município
0207.28 Encargos Especiais
0207.28.846 Outros Encargos Especiais
0207.28.846.2800 Amortização da Divida Municipal
0207.28.846.2800.4060 Amortização da Dívida e Encargos Municipais
4690-0000 Aplicações Diretas R$ 2.000,00
Fonte de Recursos 0100

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto,
28 DE DEZEMBRO DE 2012.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria N. 029 de 07 de Janeiro de 2013.
PORTARIA N. 029 DE 07 DE JANEIRO DE 2013.
NOMEIA ALESSANDRA SERATTO PARA O EMPREGO PUBLICO DE PSICÓLOGA (CRAS), CONCURSO PÚBLICO 001/2012.
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2012;

Considerando o resultado dos exames médicos realizados pelo candidato aprovado em concurso público;

Considerando o disposto na Portaria n.º 371 24 de outubro de 2012;

Considerando o item 10.4 e 10.5 do Edital de Concurso Público 001/2012;

Considerando o disposto na lei Muncipal Complementar nº 180/2012;

RESOLVE:
Art. 1.º Nomear, mediante concurso público ALESSANDRA SERATTO, brasileira, casada, inscrita no CPF n.º 016.533.569-60, para o exercício do emprego público de PSICÓLOGA (CRAS), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sob regime jurídico Celetista, na forma que dispõe a Lei Complementar nº 180, de 20 de março de 2012, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), com o salário inicial previsto em Lei, lotada na Secretaria de Saúde e Bem Estar Social.

Parágrafo único. A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de nomeação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de janeiro de 2013.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto - SC,
07 de janeiro de 2013.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria N. 030 de 07 de Janeiro de 2013.
PORTARIA N. 030 DE 07 DE JANEIRO DE 2013.
NOMEIA JURCELEI BERTHA PARA O EMPREGO PUBLICO DE ASSISTENTE SOCIAL-CRAS, CONCURSO PÚBLICO 001/2012.
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2012;

Considerando o resultado dos exames médicos realizados pelo candidato aprovado em concurso público;

Considerando o disposto na Portaria n.º 370 24 de outubro de 2012;

Considerando o item 10.4 e 10.5 do Edital de Concurso Público 001/2012;

Considerando o disposto na lei Muncipal Complementar nº 180/2012;

RESOLVE:
Art. 1.º Nomear, mediante concurso público JURCELEI BERTHA, brasileira, divorciada, inscrita no CPF n.º 637.448.139-91, para o exercício do emprego público de ASSISTENTE SOCIAL-(CRAS), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, sob regime jurídico Celetista, na forma que dispõe a Lei Complementar nº 180, de 20 de março de 2012, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), com o salário inicial previsto em Lei, lotada na Secretaria de Saúde e Bem Estar Social.

Parágrafo único. A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de nomeação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de janeiro de 2013.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto - SC,
07 de janeiro de 2013.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 019, de 02 de Janeiro de 2013.
PORTARIA Nº. 019, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.
NOMEIA HELIN PERAZZOLI PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE DE SERVIÇO DE IMPRENSA DO GABINETE DO EXECUTIVO.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
NOMEAR HELIN PERAZZOLI, brasileira, solteira inscrita no CPF sob nº 070.741.229-39, Residente na Linha Santo Izidoro, Pinheiro Preto-SC, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Serviço de Imprensa do gabinete do Executivo, a partir de 02 de maio de 2012.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2013.

Centro Administrativo Municipal, 02 de janeiro de 2013.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 020 de 02 de Janeiro de 2013.
PORTARIA Nº. 020 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.
NOMEIA HELTON BARONCELLO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE BEM ESTAR SOCIAL.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
NOMEAR HELTON BARONCELLO, brasileiro, solteiro inscrito no CPF sob nº 009.452.049-65, Residente na Linha Santo Izidoro, Pinheiro Preto-SC, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Bem Estar Social.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013.

Centro Administrativo Municipal, 02 de janeiro de 2013.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 021, de 02 de Janeiro de 2013.
PORTARIA Nº. 021, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.
NOMEIA SHEILA BARONCELLO PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SUPERVISOR DE SERVIÇOS CONTABEIS.

EUZÉBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR, SHEILA BARONCELLO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº 066.632.699-17, residente na Linha Santo Isidoro, Município de Pinheiro Preto-SC para ocupar o cargo de provimento em Comissão de SUPERVISOR DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, Lotada na Secretaria de Administração com nível DAS-02, do Quadro de cargos e vencimentos do Poder Executivo.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013.

Centro Administrativo Municipal, 02 de janeiro de 2013.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 022, de 02 de Janeiro de 2013.
PORTARIA Nº. 022, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.
NOMEIA EDIVANE PRADELA PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE DE GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR EDIVANE PRADELA, brasileira, solteira, estudante, residente na Rua Frederico Denardi, 66, Bairro São José, no município de Pinheiro Preto-SC para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete do Executivo Municipal, lotada no Gabinete de Prefeito.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013.

Centro Administrativo Municipal, 02 de janeiro de 2013.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 023, de 02 de Janeiro de 2013.
PORTARIA Nº. 023, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.
NOMEIA KARINA CHIARANI, PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE PRÉ ESCOLAR.

EUZÉBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
NOMEAR, a partir desta data, KARINA CHIARANI, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Pré Escolar, lotada na secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com nível de vencimento conforme disposto em LEI.
Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013.

Centro Administrativo Municipal, 02 de janeiro de 2013.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 024, de 02 de Janeiro de 2013.
PORTARIA Nº. 024, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.
NOMEIA SILVANA ORÇATTO, PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE SANITÁRIA.

EUZÉBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
NOMEAR, a partir desta data, SILVANA ORÇATTO, brasileira, solteira, residente na Linha São Roque, interior, neste município de Pinheiro Preto, portadora CPF sob nº 039.994.649-76, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ADMINISTRATIVO DA UNIDADE SANITÁRIA, lotada na Secretaria de Saúde e bem Estar social, com nível de vencimento DAI-02, conforme disposto em LEI.
Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013.

Centro Administrativo Municipal, 02 de janeiro de 2013.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 026, de 02 de Janeiro de 2013.
PORTARIA Nº. 026, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.
NOMEIA ARTEMIO ANTONINHO MIOLLA PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR JURIDICO.

EUZÉBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
NOMEAR, ARTEMIO ANTONINHO MIOLA, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na OAB/SC sob nº. 9652, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR JURIDICO, nível de vencimento DAS-07, Grupo Direção e Assistência Superior, do quadro de pessoal do Poder Executivo. Carga horária de 20 horas semanais, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2013.

Centro Administrativo Municipal, 02 de janeiro de 2013.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Aviso Licitação 002/2013
AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2013
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 22/01/2013, licitação modalidade Pregão Presencial n. 002/2013, tendo como objeto a contratação de serviços de transporte de alunos portadores de necessidades especiais do município de Pinheiro Preto, ano letivo de 2013.

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇO: 22/01/2013 até as 14:00 hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preço nesta mesma data, às 14:15 hs.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa

de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone 49-3562 2000, ou pelo site www.pinheiropreto.sc.gov.br.

EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Edital de Licitação Nº 001/2013 Modalidade Pregão Presencial

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2013
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 21 de janeiro de 2013, licitação modalidade Pregão Presencial n. 001/2013, visando à contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados, para o exercício 2013, na área e formação de Pediatra - um médico.

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇO: 21/01/2013, até as 09:15hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preço nesta mesma data, às 09:30hs.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone 49-35622000, ou pelo site www.pinheiropreto.sc.gov.br

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC,
07 DE JANEIRO DE 2013
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Edital de Licitação Nº 003/2013 Modalidade Pregão Presencial

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2013
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 21/01/2013, licitação modalidade Pregão Presencial n. 003/2012, visando a AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL TIPO ÓLEO DIESEL S-50 PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PINHEIRO PRETO.

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇO: 21/01/2013, até às 14:00 hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preço nesta mesma data, às 14:15 hs.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone 49-35622000, ou pelo site WWW.pinheiropreto.sc.gov.br

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC,
07 DE JANEIRO DE 2013
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Contrato Nº 007/2013

CONTRATO Nº 007/2013

OBJETO: Prestação de serviços de transporte de alunos - ano letivo de 2013
LICITAÇÃO: Modalidade Pregão Presencial 057/2012
EMPRESA CONTRATADA: Transportes B.P. Tur Ltda.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2,06 (dois reais e seis centavos). Preço por Km
DATA DO CONTRATO: 02/01/2013

PREFEITO: EUZÉBIO CALISTO VIECELI

Contrato Nº 009/2013

Á MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
EMENTAS DOS CONTRATOS 2013

CONTRATO Nº 009/2013

OBJETO: Prestação de serviços de transporte de alunos - ano letivo de 2013
LICITAÇÃO: Modalidade Pregão Presencial 057/2012
EMPRESA CONTRATADA: Transportes B.P. Tur Ltda.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos). Preço por Km (Caçador /SC)
DATA DO CONTRATO: 02/01/2013

PREFEITO: EUZÉBIO CALISTO VIECELI

Contrato Nº 010/2013

CONTRATO Nº 010/2013

OBJETO: Prestação de serviços de transporte de alunos - ano letivo de 2013
LICITAÇÃO: Modalidade Pregão Presencial 060/2012
EMPRESA CONTRATADA: Transportes B.P. Tur Ltda.
VALOR DO CONTRATO: R$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais). (Preço unitário por aluno transportado) Pinheiro Preto / Joaçaba
DATA DO CONTRATO: 02/01/2013

PREFEITO: EUZÉBIO CALISTO VIECELI

Edital de Convocação 001/2013- Concurso Público Nº 001/2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2013- CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e, em atendimento ao disposto no Edital n. 001/2011, CONVOCA, obedecida a ordem final de classificação, os candidatos aprovados no Concurso Público para o provimento de vagas no nível inicial de cargos efetivos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, abaixo relacionados:

IDENTIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO
13	FREDVILSON ANTONIO CORDEIRO	MOTORISTA

O candidato acima relacionado deverá, no prazo máximo de 10 dias, contados da data de publicação desta convocação,

providenciar os seguintes exames de saúde, conforme item 10.4 do Edital do concurso Público.

a. Sangue: Hemograma, Glicemia e Sorologia de Lues;
b. Parcial de Urina;
c. Raio-X do Tórax P.A e perfil;
e. Raio X de coluna P.A e perfil - cervical e lombar
d. ECG - eletrocardiograma com laudo (acima de 35 anos).

1. Os EXAMES MÉDICOS deverão ser apresentados para Certificação, aos médicos Credenciados pelo Município, através de agendamento junto a Secretaria de Administração , através dos telefones 3562-2012 ou 3562-2000.

2. Além dos Exames referidos, os candidatos deverão apresentar exames complementares, quando houver solicitação do Médico Credenciado pelo Município de Pinheiro Preto-SC.

3. O candidato deverá ainda apresentar os originais dos documentos de acordo o disposto no item 10.3 do Edital do concurso Público, sendo eles:

a. formulário de Dados Cadastrais;
b. formulário de Declaração de Dependência;
c. formulário de Declaração de Bens;
d. formulário de Declaração de não Acumulação de Cargos, Empregos e/ou Funções;
e. fotocópia da Carteira de Identidade;

f. fotocópia do Título de Eleitor, com confirmação da última votação, assim como, certidão de quitação Eleitoral e Certidão de Crimes eleitorais emitida pelo T.R.E. (pode ser emitida no site do TER-SC) ;
g. fotocópia do Certificado de Reservista;
h. fotocópia de certificado escolar (prova de que o candidato satisfaz o nível de escolaridade exigido no edital do concurso);
i. fotocópia do Cartão do PASEP (caso não esteja inscrito no PASEP deverá ser preenchido o formulário de inclusão do n.º de inscrição junto ao BB, a ser retirado na Coordenadoria de Recursos Humanos);
j. fotocópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
l. fotocópia da Certidão de Casamento;
m. fotocópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s);
n. laudo médico (obtido mediante perícia médica);
o. 1 (uma) foto no tamanho 3X4 colorida atual.
P Carteira de Trabalho
q. comprovante de residência atual (conta luz ou água ou telefone)
r. comprovante de conta bancária

A entrega da Documentação dar-se-á no Setor de Recursos Humanos, sito na Av. Arthur Costa e Silva, 111, Município de Pinheiro Preto-SC, no horário das 07:30hs as 11:30 e das 13:30 as 17:30.

Pinheiro Preto/SC, 07 DE JANEIRO DE 2013.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2013- CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e, em atendimento ao disposto no Edital n. 001/2012, CONVOCA, obedecida a ordem final de classificação, os candidatos aprovados no Concurso Público para o provimento de vagas no nível inicial de cargos efetivos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, abaixo relacionados:

IDENTIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO
16	FABIO JUNIOR GESSI	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA

O candidato acima relacionado deverá, no prazo máximo de 10 dias, contados da data de publicação desta convocação, providenciar os seguintes exames de saúde, conforme item 10.4 do Edital do concurso Público.

a. Sangue: Hemograma, Glicemia e Sorologia de Lues;
b. Parcial de Urina;
c. Raio-X do Tórax P.A e perfil;
e. Raio X de coluna P.A e perfil - cervical e lombar
d. ECG - eletrocardiograma com laudo (acima de 35 anos).

2. Os EXAMES MÉDICOS deverão ser apresentados para Certificação, aos médicos Credenciados pelo Município, através de agendamento junto a Secretaria de Administração , através dos telefones 3562-2012 ou 3562-2000.

4. Além dos Exames referidos, os candidatos deverão apresentar exames complementares, quando houver solicitação do Médico Credenciado pelo Município de Pinheiro Preto-SC.

5. O candidato deverá ainda apresentar os originais dos documentos de acordo o disposto no item 10.3 do Edital do concurso Público, sendo eles:

a. formulário de Dados Cadastrais;
b. formulário de Declaração de Dependência;
c. formulário de Declaração de Bens;

d. formulário de Declaração de não Acumulação de Cargos, Empregos e/ou Funções;
e. fotocópia da Carteira de Identidade;
f. fotocópia do Título de Eleitor, com confirmação da última votação, assim como, certidão de quitação Eleitoral e Certidão de Crimes eleitorais emitida pelo T.R.E. (pode ser emitida no site do TER-SC) ;
g. fotocópia do Certificado de Reservista;
h. fotocópia de certificado escolar (prova de que o candidato satisfaz o nível de escolaridade exigido no edital do concurso);
i. fotocópia do Cartão do PASEP (caso não esteja inscrito no PASEP deverá ser preenchido o formulário de inclusão do n.º de inscrição junto ao BB, a ser retirado na Coordenadoria de Recursos Humanos);
j. fotocópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
l. fotocópia da Certidão de Casamento;
m. fotocópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s);
n. laudo médico (obtido mediante perícia médica);
o. 1 (uma) foto no tamanho 3X4 colorida atual.
P Carteira de Trabalho
q. comprovante de residência atual (conta luz ou água ou telefone)
r. comprovante de conta bancária

A entrega da Documentação dar-se-á no Setor de Recursos Humanos, sito na Av. Arthur Costa e Silva, 111, Município de Pinheiro Preto-SC, no horário das 07:30hs as 11:30 e das 13:30 as 17:30.

Pinheiro Preto/SC, 07 DE JANEIRO DE 2013.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Edital de Chamamento Público Para Atualização Cadastral e Ingresso de Novos Interessados
EDITAL DE CHAMAMENTO
MUNÍCIPIO DE PINHEIRO PRETO
ESTADO DE SANTA CATARINA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E INGRESSO DE NOVOS INTERESSADOS

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através do prefeito Municipal, Srº Euzebio Calisto Vieceli, e Presidente da Comissão Municipal de Licitações, com fundamento no disposto no § único do art. 34 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público o chamamento dos interessados para atualização dos registros cadastrais, para efeito de habilitação em licitações e para o ingresso de novos interessados.

Os interessados deverão dirigir-se ao setor de licitações, sito na Avenida Mal. Costa e Silva, 111, Centro - Pinheiro Preto/SC, fone 3562 2000.

Pinheiro Preto-SC, 04 de janeiro de 2013
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito

Rio do Sul

Prefeitura

Decreto 3045
DECRETO N° 3045, de 03 de Janeiro de 2013.
"EXONERA MARCO AURÉLIO ROSAR"

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 208, de 28/10/2010,
DECRETA:
Art.1° - Exonera, o servidor MARCO AURÉLIO ROSAR, do cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, sendo 01/01/2013 o último dia trabalhado, nos termos do § 6º, do Art. 55º, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, § 2º, do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010 e Art. 2º, da Lei Complementar nº 229 de 20/09/2011, supra citadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
03 de Janeiro de 2013
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

Decreto 3046
DECRETO N° 3046, de 03 de Janeiro de 2013.
"EXONERA EUGENIO VICENZI"

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 208, de 28/10/2010,
DECRETA:
Art.1° - Exonera, o servidor EUGENIO VICENZI, do cargo de Agente Político de Secretário Municipal da Fazenda, sendo 01/01/2013 o último dia trabalhado, nos termos do § 6º, do Art. 55º, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, § 2º, do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010 e Art. 2º, da Lei Complementar nº 229 de 20/09/2011, supra citadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
03 de Janeiro de 2013
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

Decreto 3047
DECRETO N° 3047, de 03 de Janeiro de 2013.
"EXONERA VANIR MARIA CÍRICO RAIZER"

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 208, de 28/10/2010,
DECRETA:
Art.1° - Exonera, a servidora VANIR MARIA CÍRICO RAIZER, do cargo em comissão de Superintendente da Fundação Cultural de Rio do Sul, sendo 01/01/2013 o último dia trabalhado, nos termos do § 6º, do Art. 55º, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, § 2º, do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010 e Art. 2º, da Lei Complementar nº 229 de 20/09/2011, supra citadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
03 de Janeiro de 2013
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

Decreto 3048
DECRETO N° 3048, de 03 de Janeiro de 2013.
"EXONERA MARCIONEI ZUCATELLI"

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 208, de 28/10/2010,
DECRETA:
Art.1° - Exonera, o servidor MARCIONEI ZUCATELLI, do cargo em comissão de Chefe do Gabinete do Prefeito, sendo 01/01/2013 o último dia trabalhado, nos termos do § 6º, do Art. 55º, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, § 2º, do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010 e Art. 2º, da Lei Complementar nº 229 de 20/09/2011, supra citadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
03 de Janeiro de 2013
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

Decreto 3049

DECRETO N° 3049, de 03 de Janeiro de 2013.
"EXONERA ALECIO LEONTINO PEREIRA"

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 208, de 28/10/2010,
DECRETA:
Art.1° - Exonera, o servidor ALECIO LEONTINO PEREIRA, do cargo em comissão de Assessor Especial da Defesa do Cidadão do Gabinete do Prefeito, sendo 01/01/2013 o último dia trabalhado, nos termos do § 6º, do Art. 55º, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, § 2º, do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010 e Art. 2º, da Lei Complementar nº 229 de 20/09/2011, supra citadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
03 de Janeiro de 2013
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

Decreto 3050

DECRETO N° 3050, de 03 de Janeiro de 2013.
"EXONERA JANE MARIA GHIZZO SCHMIDT"

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 208, de 28/10/2010,
DECRETA:
Art.1° - Exonera, a servidora JANE MARIA GHIZZO SCHMIDT, do cargo de Agente Político de Secretária Municipal de Assistência Social e de Habitação, sendo 01/01/2013 o último dia trabalhado, nos termos do § 6º, do Art. 55º, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, § 2º, do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010 e Art. 2º, da Lei Complementar nº 229 de 20/09/2011, supra citadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
03 de Janeiro de 2013
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

Decreto 3051

DECRETO N° 3051, de 03 de Janeiro de 2013.
"EXONERA NILO BORGONOVO"

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 208, de 28/10/2010,
DECRETA:
Art.1° - Exonera, o servidor NILO BORGONOVO, do cargo em comissão de Superintendente da Fundação Municipal de Desportos, sendo 01/01/2013 o último dia trabalhado, nos termos do § 6º, do Art. 55º, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, § 2º, do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010 e Art. 2º, da Lei Complementar nº 229 de 20/09/2011, supra citadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
03 de Janeiro de 2013
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

Decreto 3052

DECRETO N° 3052, de 03 de Janeiro de 2013.
"EXONERA TANIA REGINA CIPRIANI"

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 208, de 28/10/2010,
DECRETA:
Art.1° - Exonera, a servidora TANIA REGINA CIPRIANI, do cargo em comissão de Secretária Adjunta de Saúde, sendo 01/01/2013 o último dia trabalhado, nos termos do § 6º, do Art. 55º, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, § 2º, do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010 e Art. 2º, da Lei Complementar nº 229 de 20/09/2011, supra citadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
03 de Janeiro de 2013
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

Decreto 3053

DECRETO N° 3053, de 03 de Janeiro de 2013.
"EXONERA ZILTON PEDRO DE SOUZA"

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 208, de 28/10/2010,
DECRETA:
Art.1° - Exonera, o servidor ZILTON PEDRO DE SOUZA, do cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, sendo 01/01/2013 o último dia trabalhado, nos termos do § 6º, do Art. 55º, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, § 2º, do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010 e Art. 2º, da Lei Complementar nº 229 de 20/09/2011, supra citadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
03 de Janeiro de 2013
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

Decreto 3054

DECRETO N° 3054, de 03 de Janeiro de 2013.
"EXONERA RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI"

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 208, de 28/10/2010,
DECRETA:
Art.1° - Exonera, o servidor RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, do cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Administração, sendo 01/01/2013 o último dia trabalhado, nos termos do § 6º, do Art. 55º, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, § 2º, do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010 e Art. 2º, da Lei Complementar nº 229 de 20/09/2011, supra citadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
03 de Janeiro de 2013
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

Decreto 3055

DECRETO N° 3055, de 03 de Janeiro de 2013.
"EXONERA TANIA REGINA DE MORAIS"

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 208, de 28/10/2010,
DECRETA:
Art.1° - Exonera, a servidora TANIA REGINA DE MORAIS, do cargo em comissão de Consultor Jurídico Administrativo (20h) da Procuradoria Geral do Município, sendo 01/01/2013 o último dia trabalhado, nos termos do § 6º, do Art. 55º, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, § 2º, do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010 e Art. 2º, da Lei Complementar nº 229 de 20/09/2011, supra citadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
03 de Janeiro de 2013
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

Decreto 3056

DECRETO N° 3056, de 03 de Janeiro de 2013.
"EXONERA RODRIGO FACHINI"

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 208, de 28/10/2010,
DECRETA:
Art.1° - Exonera, o servidor RODRIGO FACHINI, do cargo em comissão de Assessor Especial de Comunicação do Gabinete do Prefeito, sendo 01/01/2013 o último dia trabalhado, nos termos do § 6º, do Art. 55º, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, § 2º, do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010 e Art. 2º, da Lei Complementar nº 229 de 20/09/2011, supra citadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
03 de Janeiro de 2013
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

Decreto 3057

DECRETO N° 3057, de 03 de Janeiro de 2013.
"EXONERA SUELI TERESINHA DE OLIVEIRA"

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 208, de 28/10/2010,
DECRETA:
Art.1° - Exonera, a servidora SUELI TERESINHA DE OLIVEIRA, do cargo de Agente Político de Secretária Municipal de Saúde, sendo 01/01/2013 o último dia trabalhado, nos termos do § 6º, do Art. 55º, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, § 2º, do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010 e Art. 2º, da Lei Complementar nº 229 de 20/09/2011, supra citadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
03 de Janeiro de 2013
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

Decreto 3058

DECRETO N° 3058, de 03 de Janeiro de 2013.
"EXONERA DIEGO DA SILVA OSSEMER"

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 208, de 28/10/2010,
DECRETA:
Art.1° - Exonera a pedido, o servidor DIEGO DA SILVA OSSEMER, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio Técnico Pedagógico da Secretaria Municipal da Educação, sendo 01/01/2013 o último dia trabalhado, nos termos do § 6º, do Art. 55º, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, § 2º, do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010 e Art. 2º, da Lei Complementar nº 229 de 20/09/2011, supra citadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
03 de Janeiro de 2013
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

Decreto 3059

DECRETO N° 3059, de 03 de Janeiro de 2013.
"EXONERA WALDETE ROCHA"

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 208, de 28/10/2010,
DECRETA:
Art.1° - Exonera a pedido, a servidora WALDETE ROCHA, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Assistência Social, sendo 01/01/2013 o último dia trabalhado, nos termos do § 6º, do Art. 55º, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, § 2º, do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010 e Art. 2º, da Lei Complementar nº 229 de 20/09/2011, supra citadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
03 de Janeiro de 2013
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

Decreto 3060

DECRETO N° 3060, de 03 de Janeiro de 2013.
"EXONERA MARISTELA MARCOLINO FARIAS SILVEIRA"

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 208, de 28/10/2010,
DECRETA:
Art.1° - Exonera a pedido, a servidora MARISTELA MARCOLINO FARIAS SILVEIRA, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete, sendo 01/01/2013 o último dia trabalhado, nos termos do § 6º, do Art. 55º, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, § 2º, do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010 e Art. 2º, da Lei Complementar nº 229 de 20/09/2011, supra citadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
03 de Janeiro de 2013
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

Decreto 3061

DECRETO N° 3061, de 03 de Janeiro de 2013.
"EXONERA SINAURI MAURO XAVIER"

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 208, de 28/10/2010,
DECRETA:
Art.1° - Exonera a pedido, o servidor SINAURI MAURO XAVIER, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Habitação da Secretaria de Assistência Social e Habitação, sendo 01/01/2013 o último dia trabalhado, nos termos do § 6º, do Art. 55º, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, § 2º, do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010 e Art. 2º, da Lei Complementar nº 229 de 20/09/2011, supra citadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
03 de Janeiro de 2013
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

Decreto 3062

DECRETO N° 3062, de 03 de Janeiro de 2013.
"EXONERA CARLOS ANTONIO ALVES"

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 208, de 28/10/2010,
DECRETA:
Art.1° - Exonera a pedido, o servidor CARLOS ANTONIO ALVES, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Artes Cênicas da Fundação Cultural do Município de Rio do Sul, sendo 01/01/2013 o último dia trabalhado, nos termos do § 6º, do Art. 55º, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, § 2º, do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010 e Art. 2º, da Lei Complementar nº 229 de 20/09/2011, supra citadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
03 de Janeiro de 2013
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

Decreto 3063

DECRETO N° 3063, de 03 de janeiro de 2013.
"NOMEIA ERENO MARCHI"

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 207 e 208, de 28/10/2010 e suas alterações posteriores,

DECRETA:
Art. 1° - Fica nomeado ERENO MARCHI para, a partir de 02/01/2013, exercer o cargo de Secretário Municipal de Agricultura, nos termos do § 6º, do Art. 55º, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010 e do Art. 11 da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010, supra citadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
03 de janeiro de 2013
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

Decreto 3064

DECRETO Nº 3064, de 03 de janeiro de 2013.
"NOMEIA REGINA GARCIA FERREIRA"

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 207 e 208, de 28/10/2010 e suas alterações posteriores,

DECRETA:
Art. 1° - Fica nomeada REGINA GARCIA FERREIRA para, a partir de 02/01/2013, exercer o cargo de Secretária Municipal de Educação, nos termos do § 6º, do Art. 55º, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010 e do Art. 11 da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010, supra citadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
03 de janeiro de 2013
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

Decreto 3065

DECRETO Nº 3065, de 03 de janeiro de 2013
"NOMEIA CLAUDIO CIMARDI"

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 207 e 208, de 28/10/2010,
DECRETA:
Art.1° - Fica nomeado CLAUDIO CIMARDI, para a partir de 02/01/2013, exercer o cargo em comissão - Assessor Especial de Defesa do Cidadão, nos termos do § 6º, do Art. 55º, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010 e do Art. 11 da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010, supra citadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
03 de janeiro de 2013
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

Decreto 3066

DECRETO Nº 3066, de 03, de janeiro de 2013.
"NOMEIA GIVANILDO SILVA"

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 207 e 208, de 28/10/2010 e suas alterações posteriores,

DECRETA:
Art. 1° - Fica nomeado GIVANILDO SILVA para, a partir de 02/01/2013, exercer o cargo de Secretário Municipal de Administração, nos termos do § 6º, do Art. 55º, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010 e do Art. 11 da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010, supra citadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
03 de janeiro de 2013
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

Decreto 3067

DECRETO Nº 3067, de 03 de janeiro de 2013.
"NOMEIA SERGIO LUIZ CENSI"

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 207 e 208, de 28/10/2010 e suas alterações posteriores,

DECRETA:
Art. 1° - Fica nomeado SERGIO LUIZ CENSI para, a partir de 02/01/2013, exercer o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, nos termos do § 6º, do Art. 55º, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010 e do Art. 11 da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010, supra citadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
03 de janeiro de 2013
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

Decreto 3069

DECRETO Nº 3069, de 03 de janeiro de 2013.
"NOMEIA WILLIAN WALTER SIEVERDT"

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 207 e 208, de 28/10/2010 e suas alterações posteriores,

DECRETA:
Art. 1° - Fica nomeado WILLIAN WALTER SIEVERDT para, a partir de 02/01/2013, exercer o cargo de Superintendente da Fundação Cultural, nos termos do § 6º, do Art. 55º, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010 e do Art. 11 da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010, supra citadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
03 de janeiro de 2013
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

Decreto 3070

DECRETO Nº 3070, de 03 de janeiro de 2013.
"NOMEIA FRANCISCO GOETTEN DE LIMA"

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 207 e 208, de 28/10/2010 e suas alterações posteriores,

DECRETA:
Art. 1°- Fica nomeado FRANCISCO GOETTEN DE LIMA para, a partir de 02/01/2013, exercer o cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, nos termos do § 6º, do Art. 55º, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010 e do Art. 11 da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010, supra citadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
03 de janeiro de 2013
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

Decreto 3071

DECRETO N° 3071, de 03 de janeiro de 2013.
"NOMEIA RAFAEL JOSÉ BELING"

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 207 e 208, de 28/10/2010,
DECRETA:
Art.1° - Fica nomeado RAFAEL JOSE BELING, para a partir de 02/01/2013 , exercer o cargo em comissão - Assessora Especial de Comunicação, nos termos do § 6º, do Art. 55º, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010 e do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010, supra citadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
03 de janeiro de 2013
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

Decreto 3072

DECRETO N° 3072, de 03 de janeiro de 2013.
"NOMEIA RODRIGO NEVES"

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 207 e 208, de 28/10/2010 e suas alterações posteriores,

DECRETA:
Art. 1° - Fica nomeado RODRIGO NEVES para, a partir de 02/01/2013, exercer o cargo de Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente, nos termos do § 6º, do Art. 55º, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010 e do Art. 11 da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010, supra citadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
03 de janeiro de 2013
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

Decreto 3073

DECRETO N° 3073, 03 de Janeiro de 2013.
"ALTERA A FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO DECRETO Nº 1.110 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ESPECIAL DE MAGISTÉRIO Á SRA. TERESINHA ROSA SILVA".

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, usando das prerrogativas previstas no inciso VI do Art. 37 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto no artigo 142 da Lei Complementar n° 099 de 24/04/2003, letra "c" inciso I do artigo 3° e seguintes da Lei Complementar n° 073 de 20/11/2001, letra "c" inciso I do Artigo 19º e seguintes do Decreto n° 119 de 21/03/2002 e art. 6° da EC n° 41/2003, c/c § 5° do artigo 40 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, contida na Decisão nº 5851/2012 e que diz respeito sobre a retificação na fundamentação legal, qual seja, artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003, c/c o § 5° do art. 40 da Constituição Federal.

DECRETA:
Art. 1° - Fica concedida aposentadoria voluntaria especial de magistério por tempo de contribuição, a servidora pública Sra. Teresinha Rosa Silva, brasileira, divorciada, matrícula n° 15938/01, domiciliado e residente na Rua Alfredo Schneider n° 95, Bairro Canta Galo em Rio do Sul - SC, no cargo de Professora, nível 3 classe C, com proventos integrais a partir de 1° de Março de 2010.

Art. 2°- A presente concessão foi homologada no Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, através da Decisão nº 5851/2012, em Sessão do dia 28/11/2012.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Janeiro de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

Resolução CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio do Sul/SC
RESOLUÇÃO Nº 01/2013
PUBLICA PRORROGAÇÃO DO PRAZO SOBRE O REGISTRO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS E/OU INSCRIÇÃO DE SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO-GOVERNAMENTAIS DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E/OU AO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL/SC.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIO DO SUL, criado pela Lei Municipal nº 2.947 de 09 de dezembro de 1994, e no que couber nas Leis Municipais nº 3.204 de 24/09/1998, nº 3.278 de 16/06/2006, nº 4.356 de 28/04/2006 (art. 5º), nº 4.743 de 24/06/2008, nº 5.116 de 20/04/2011, na Constituição Federal, nas Leis nº 12.010 de 2009, nº 12.101 de 2009, nº 12.594 de 2012, no uso de suas competências, com base na Lei nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e nas demais legislações pertinentes à criança e ao adolescente nas áreas de Educação, Saúde e Assistência Social, dentre outros, observando-se o princípio da prioridade absoluta, no território nacional.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar os procedimentos para registro de Entidades

Não Governamentais e a inscrição dos Serviços, Programas e Projetos, para entidades Governamentais e Não-Governamentais que executem Serviços, Programas e Projetos de proteção e/ou socioeducativo, conforme estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente.
I - Entende-se por registro de Entidades, o credenciamento pelo Conselho Municipal dos direitos da Criança e Adolescente/Rio do Sul, SC, para funcionamento das entidades de atendimento não governamentais, que executam Serviços, Programas e Projetos de proteção e/ou socioeducativo.
II- entende-se por inscrição de Serviços, Programas e Projetos das Entidades de Atendimento governamentais e não governamentais, o procedimento de matricular junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente/Rio do Sul, SC, o (s) serviço(s), programa(s) ou projeto(s) de proteção e/ou socioeducativo, conforme artigo 90 do Estatuto da Criação e do Adolescente.

Art. 2º - As Entidades Não Governamentais, já existentes no Município de Rio do Sul, deverão, no período de 07(sete) de janeiro do ano de 2013 (dois mil e treze) á 22(vinte e dois) de abril do ano de 2013 (dois mil e treze), a partir da publicação desta resolução, solicitar seu registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Parágrafo Único - As Entidades Não-Governamentais que vierem a instalar-se no Município, terão prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do registro de seus estatutos, para solicitar o seu registro e inscrever seus Serviços, Programas e Projetos junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, não podendo entrar em funcionamento sem antes ter sido finalizado o registro perante o CMDCA, conforme art. 91 do ECA.

Art. 3º - A solicitação de registro, pela Entidade Não-Governamental, deverá ser feita através de requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, em formulário fornecido pelo Conselho, conforme Anexo I, parte integrante desta Resolução.
Parágrafo Único - O registro terá validade máxima de 04 anos, podendo ser renovado, conforme resolução específica a ser editada pelo Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º - A entidade Não-Governamental deverá apresentar os seguintes documentos para obtenção do registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente:
I - Requerimento de registro (Anexo I), assinado pelo representante legal;
II- Formulário cadastral (Anexo II), específico do Conselho municipal dos Direitos da criança e do Adolescente, preenchido pelo requerente;
III - Cópia do Estatuto da Entidade, devidamente registrado no órgão competente onde deverá constar nas suas finalidades estatutárias, o atendimento da criança e/ ou do adolescente;
IV - Cópia da ata de fundação da entidade;
V - Cópia da última eleição da diretoria;
VI - Certidão de Antecedentes Criminais e Certidão de Distribuição Civil dos representantes legais da entidade (Presidente, 1º Tesoureiro, 1º Secretário, Diretor);
VII - Cartão atualizado de inscrição no CNPJ;
VIII - Cópia do Alvará de Licença para Localização e Permanência fornecida pela
Prefeitura;
IX - Cópia do Alvará Sanitário, expedido pelo órgão competente;
X - Atestado de vistoria do Corpo de Bombeiros;
XI - Plano de trabalho compatível com princípios do Estatuto da Criança e do adolescente, contendo inclusive o sistema avaliativo dos trabalhos desenvolvidos pela entidade e seus Serviços, Programas e Projetos. Caso a entidade estiver funcionando há mais de 1 (um) ano, deve apresentar relatório das atividades desenvolvidas;
XII - Listar a origem dos recursos que garantam a manutenção da entidade.
XIII - Declaração de que a entidade se dispõe a integrar a rede de atenção e proteção á Criança e ao Adolescente. (Anexo III).

Art. 5º Após a análise da documentação apresentada, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, poderá solicitar parecer técnico que discorrerá sobre as instalações físicas da entidade, a sua capacidade de desenvolver o serviço, programa ou projeto apresentado no Plano de Trabalho, bem como outros documentos que se fizerem necessários, das Secretárias Municipais, outros órgãos ou instituições a critério deste Conselho, para uma melhor avaliação.
Parágrafo Único - O órgão gestor, outros órgãos ou instituições terão o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a partir do recebimento da solicitação especificada no "caput" do artigo 5º, para expedir o parecer e/ou documentos solicitados.

Art. 6º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de posse do processo de registro, devidamente instruído, apreciará a solicitação da entidade, emitindo, em caso de deferimento, o "Atestado de Registro".

Art. 7º - As Entidades Governamentais e Não Governamentais deverão, no prazo estipulado no Art. 2º, a partir da publicação desta Resolução, proceder à inscrição de seus Serviços, Programas e Projetos, apresentando:
I - Requerimento (Anexo IV) solicitando a inscrição dos serviços, programas ou projetos, assinado pelo representante legal e responsável técnico do Serviço, Programa ou Projeto;
II - Alvará de localização da sede do serviço, programa ou projeto, fornecido pela prefeitura;
III - Alvará Sanitário;
IV - Atestado de vistoria fornecido pelo Corpo de Bombeiros;
V - Atestado de antecedentes criminais do responsável técnico;
VI - Cópia autenticada do registro no Conselho de Classe e/ou diploma do responsável técnico/coordenador, devendo este pertencer a uma categoria profissional com perfil e/ou entendimento para atuação na área da infância e Adolescência;
VII - Ficha Cadastral (Anexo V) especifica do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, preenchido pelo requerente;
VIII - Projeto do(s) Serviço(s) ou Programa(s) a serem inscritos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Anexo VI).
Parágrafo 1º - No caso de entidade que presta serviços na área de dependência química, deverá ser observada a legislação vigente.
Parágrafo 2º - No caso de entidades que prestem serviços de atenção a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas (SPA), em regime de residência, deverá ser observada o que trata a Resolução - RDC Nº 29, de 30 de Junho de 2011.
Parágrafo 3º O prazo de validade da inscrição dos Serviços, Programas e Projetos governamentais e não governamentais será de no máximo 04 anos, podendo ser renovado, conforme resolução especifica a ser editada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Parágrafo 4º - Toda e qualquer alteração ocorrida nos Serviços, Programas e Projetos inscritos deverá ser comunicada por escrito, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
I - No caso de alteração no serviço, programa ou projeto, adotar-se-á as mesmas providências previstas no art. 5º desta Resolução, a fim de observar se há condição da manutenção do registro ou necessidade de adequação.

Art. 8º Para concessão do registro às entidades e/ou inscrição, dos Serviços, Programas e Projetos, deverão ser observadas as seguintes vedações:
Parágrafo 1º - Será negado registro à entidade nas hipóteses relacionadas pelo art. 91, Lei nº 8.069/90;

Parágrafo 2º - Será negado registro às entidades e inscrição dos Serviços, Programas e Projetos que não respeitem os princípios estabelecidos pela Constituição Federal, pelas Leis nº 8.069/1990, nº 12.010/2009, nº 12.101/2009, nº 12.594/2012, Resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente/CONANDA e que sejam incompatíveis com a política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, traçada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste município e com as demais legislações vigentes no território nacional voltada à criança e ao adolescente;
Parágrafo 3º - O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente não concederá registro para funcionamento de entidades ou inscrição de Serviços, Programas e Projetos que desenvolvam apenas atendimento em modalidades educacionais formais de educação infantil, ensino fundamental e médio;
Parágrafo 4º - Verificada a ocorrência de alguma das hipóteses previstas nos parágrafos anteriores, poderá ser, a qualquer momento, cassado o registro originalmente concedido à entidade ou serviço, programa ou projeto, comunicando-se o fato à Autoridade Judiciária, ao Ministério Público e Conselho Tutelar.

Art. 9º - Indeferido o pedido de registro e/ou inscrição de Serviços, Programas e Projetos, a Entidade poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da ciência do indeferimento interpor recurso que será julgado pela Plenária no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do protocolo do mesmo.
Parágrafo 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através da plenária, em julgamento de recurso, poderá conferir o prazo de até 120 (cento e vinte) dias para a Entidade adequar-se e sanar as deficiências que foram motivo de indeferimento de seu registro e/ou inscrição dos serviços, programas e projetos.
Parágrafo 2º - O parágrafo anterior não contempla as hipóteses previstas no art. 8º desta resolução.

Art. 10º - O prazo máximo para concessão do registro às entidades e/ou inscrição dos Serviços, Programas e Projetos será de 90 (noventa) dias, contados da data do protocolo da solicitação, desde que a situação esteja regular, ou no mesmo prazo, após o julgamento definitivo previsto no parágrafo 1º do art. 9º desta resolução.

Art. 11º - Toda decisão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente relacionada com a concessão, indeferimento, suspensão ou cassação do registro de Entidades Não-Governamentais e inscrição de Serviços, Programas e Projetos das Entidades Governamentais e Não-Governamentais será encaminhada ao Conselho Tutelar, Ministério Público e Autoridade Judiciária, com vistas à fiscalização dos mesmos.

Art. 12º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente comunicar à Promotoria da Infância e Juventude, o nome e endereço das Entidades Governamentais e Não-Governamentais que executem Serviços, Programas e Projetos de proteção e socioeducativos com crianças e/ou adolescentes que não solicitarem suas Inscrições e/ou registros nos prazos estabelecidos nesta Resolução, bem como, em se tratando, a qualquer tempo, que alguma entidade ou serviço, programa ou projeto esteja atendendo crianças ou adolescentes sem o devido registro e/ou inscrição, para que sejam tomadas as medidas cabíveis, na forma do disposto nos artigos 95, 97 e 191 a 193, todos da Lei nº 8.069/90.

Art. 13º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente comunicar ao Poder Judiciário, Ministério Público e Conselhos Tutelares qualquer irregularidade que tenha conhecimento quanto aos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pelas entidades Governamentais e Não-Governamentais.
Parágrafo único - Após a verificação, por parte do órgão responsável da irregularidade comunicada, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente procederá, se for o caso, a suspensão ou cassação do registro da Entidade, assegurando-se à mesma o devido processo legal e o amplo direito de defesa.

Art. 14º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 05/2006 de 21 de março de 2006 deste Conselho.

Rio do Sul, 02 de janeiro de 2013.
CINTIA ADAM
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Edital de Lançamento de Tributos Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL - SC
EDITAL Nº SMF 001/2013, DE 03 DE JANEIRO DE 2013
EDITAL DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
EXERCÍCIO DE 2013

O Secretário Municipal da Fazenda e o Diretor do Departamento de Fiscalização do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município, tornam público o lançamento dos Impostos, Taxas Municipais e Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública, para o exercício de 2013, na forma da Lei Complementar nº 110/2003, sendo:

Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU);
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN);
Taxa de Verificação do Cumprimento de Normas Municipais (TVCNM);
Taxa de Vigilância Sanitária (TVS);
Taxa de Serviço Urbano de Coleta de Lixo (TCL);
Taxa de Segurança Contra Incêndios (TSCI - FUMREBOM);
Taxa de Vistoria de Sistemas de Segurança e Prevenção de Sinistros (TVSSPS);
Contribuição Para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP);

1. MODALIDADES DE PAGAMENTO

1.1 - Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), conforme dispõem os artigos 210 e 213 da Lei Complementar 110/03:

Pagamento até o dia 20.02.2013 com descontos variáveis de 10% ou 15% ou 20% (dez por cento ou quinze por cento ou vinte por cento) em cota única, somente para os valores do Imposto Predial e do Imposto Territorial Urbano;

Para pagamentos parcelados, deverá ser observada a seguinte tabela de vencimentos:

Parcelas	Vencimentos
Parcela única ou 1ª parcela	20/02/2013
2ª parcela	20/03/2013
3ª parcela	18/04/2013
4ª parcela	22/05/2013
5ª parcela	20/06/2013
6ª parcela	23/07/2013

1.2 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN):

1.2.1 - Tributação Fixa:

1.2.1.1 - Profissionais liberais das áreas de medicina, odontologia,

advocacia, engenharia, arquitetura, demais profissionais liberais com Tributação Fixa definida na Tabela II do Anexo II da Lei Complementar 110/2003, Sociedades Uniprofissionais previstas no art. 272, II; conforme dispõe o artigo 290, II, da Lei Complementar 110/2003:

Pagamento parcelado conforme tabela abaixo:

Parcela	Vencimento
1ª parcela	31/01/2013
2ª parcela	28/02/2013
3ª parcela	28/03/2013
4ª parcela	30/04/2013
5ª parcela	31/05/2013
6ª parcela	28/06/2013
7ª parcela	31/07/2013
8ª parcela	30/08/2013
9ª parcela	30/09/2013
10ª parcela	31/10/2013
11ª parcela	29/11/2013
12ª parcela	30/12/2013

1.2.1.2 – Escritórios contábeis optantes pelo regime tributário diferenciado Simples Nacional (art. 272-A):

Pagamento mensal até o dia 20 (vinte) ou o primeiro dia útil seguinte, do mês subseqüente ao da ocorrência do fato gerador, conforme art. 18, inciso II da Resolução CGSN 51 de 22 de dezembro de 2008.

1.2.1.3 – Autônomos de Nível Técnico, com Tributação Fixa definida na Tabela II do Anexo II da Lei Complementar 110/2003, conforme dispõe o artigo 290, II, da Lei Complementar 110/2003:

Pagamento parcelado conforme tabela abaixo:

Parcelas	Vencimentos
1ª parcela	28/02/2013
2ª parcela	30/04/2013
3ª parcela	28/06/2013
4ª parcela	30/08/2013
5ª parcela	31/10/2013
6ª parcela	30/12/2013

1.2.1.4 - Autônomos em geral, com Tributação Fixa definida na Tabela II do Anexo II da Lei Complementar 110/2003, conforme dispõe o artigo 290, II, da Lei Complementar 110/2003:

Pagamento parcelado conforme tabela abaixo:

Parcelas	Vencimentos
1ª parcela	28/02/2013
2ª parcela	31/05/2013
3ª parcela	30/08/2013
4ª parcela	29/11/2013

1.2.2 - Com tributação variável (Homologado) definida na Tabela I do Anexo II da Lei Complementar 110/2003, conforme dispõe o artigo 290, I, da Lei Complementar 110/2003:

Mensalmente até o dia 15 (quinze) ou o primeiro dia útil seguinte, do mês subseqüente ao da ocorrência do fato gerador ou retenção do imposto na fonte pagadora, conforme dispõe o art. 290, I, da Lei Complementar 110/03.

Mensalmente até o dia 20 (vinte) ou o primeiro dia útil do mês subseqüente para os optantes pelo regime tributário diferenciado Simples Nacional, conforme art. 18, inciso II da Resolução CGSN 51 de 22 de dezembro de 2008.

1.3 - Taxa de Verificação do Cumprimento das Normas Municipais (TVCNM), conforme dispõe o art. 356 da Lei Complementar 110/2003:

Pagamento em parcela única, com vencimento em 31/01/2013.

1.4 - Taxa de Vigilância Sanitária (TVS) conforme dispõem os artigos 359 e 364 da Lei Complementar 110/2003:

Parcela única, com vencimento em 31/05/2013.

1.5 – Taxa de Coleta de Lixo (TCL), conforme dispõe o art. 377 Lei Complementar 110/2003:

Parcela	Vencimento
Parcela Única ou 1ª Parcela	20/02/2013
2ª - Parcela	20/03/2013
3ª - Parcela	18/04/2013
4ª - Parcela	22/05/2013
5ª - Parcela	20/06/2013
6ª - Parcela	23/07/2013

1.6 - Taxa de Segurança Contra Incêndio (TSCI), conforme dispõe o art. 368, § 3º da Lei Complementar 110/03:

Parcela	Vencimento
Cota Única	20/02/2013

1.7 - Taxa de Vistoria de Sistemas de Segurança e Prevenção de Sinistros (TVSSPS), conforme dispõem os artigos 371 e 374 da Lei Complementar 110/2003:

Pagamento será efetuado em cota única 30 dias (trinta dias) após a efetivação da vistoria prevista.

1.8 - Contribuição Para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP), conforme dispõem os artigos 379 e 382 da Lei Complementar 110/2003:

Pagamento mensal através de nota fiscal fatura emitida pela concessionária de distribuição de energia, conforme o vencimento da fatura, para os imóveis que possuem benfeitoria.

Pagamento nas mesmas datas previstas para o IPTU, para os imóveis sem benfeitoria ou sem medidores de energia elétrica instalados.

2. PENALIDADES:

A falta de pagamento dos tributos até o vencimento estipulado implica incidência de multa e juros de mora sobre o valor do tributo, como segue:

2.1 - Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia até o limite de 20% (vinte por cento);

2.2 - Juros calculados com base na variação da SELIC, devidos a partir do primeiro dia do mês subseqüente ao do seu vencimento.

3. NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO:

As guias de recolhimento e/ou carnês dos tributos serão distribuídos da seguinte forma:

- IPTU, TSCI (FUMREBOM), TCL e COSIP (para os imóveis sem

benfeitoria ou sem medidores de energia elétrica instalados): As Notificações de Lançamento, juntamente com as Guias de pagamento à vista e carnê para pagamento parcelado, serão distribuídos através dos correios, para o imóvel objeto do imposto ou para o endereço previamente indicado para remessa de correspondência;

3.1.1 - IPTU, TSCI (FUMREBOM), TCL e COSIP (para os imóveis sem benfeitoria ou sem medidores de energia elétrica instalados): Os contribuintes que optarem pela emissão pela web com isenção do Preço Público, receberão pelo endereço eletrônico previamente cadastrado, informações para a emissão da guia de recolhimento a partir de 16/01/2013.

3.2 – TVCNM e TVS: As Notificações de Lançamento, juntamente com as Guias para pagamento à vista, serão distribuídos através dos correios, para o endereço indicado por ocasião do cadastro fiscal ou diretamente para os escritórios contábeis responsáveis pela escrita fiscal, previamente cadastrados.

3.3 – ISSQN com Tributação Fixa: As Notificações de Lançamento, juntamente com o carnê para pagamento parcelado, serão distribuídos através dos correios, para o endereço indicado por ocasião do cadastro fiscal ou diretamente para os escritórios contábeis responsáveis pela escrita fiscal, previamente cadastrados.

3.4 – O ISSQN lançado por homologação (tributação variável), deverá ter sua base de cálculo informada através do uso de sistema informatizado, disponibilizado para este fim pela Secretaria Municipal da Fazenda. As guias de recolhimento do Imposto deverão ser impressas pelo próprio contribuinte ou pelo responsável por sua escrituração contábil e fiscal, após informada a base de cálculo, de acordo com cada atividade da empresa.

4. HORÁRIO DE ATENDIMENTO:

A Secretaria Municipal da Fazenda atende junto ao Centro Administrativo Municipal Prefeito Helmuth Baumgarten:

A partir de 03/01/2013 das 07:30hs as 13:30hs.

5. ESCLARECIMENTOS FINAIS:

5.1 - IPTU

Os Contribuintes que, por qualquer motivo, não tiverem recebido seu carnê do IPTU até o dia 08/02/2013, deverão solicitar segunda via, junto ao sitio www.riodosul.sc.gov.br/servicosonline/emissaodeguias/emissaodeguias/ ou na Secretaria Municipal da Fazenda, sito a praça 25 de julho, 01 - Centro - Rio do Sul – SC.

Discordando do lançamento, o contribuinte poderá encaminhar, por escrito, até a data de vencimento da primeira parcela ou parcela única do IPTU (20/02/2013), pedido de revisão fundamentado à Secretaria Municipal da Fazenda, para reavaliação (conforme arts. 211 e 212 da Lei Complementar nº 110/2003).

5.2 - ISSQN FIXO

Os contribuintes que, por qualquer motivo, não tiverem recebido seu carnê do ISSQN FIXO até o dia 18/01/2013, deverão solicitar segunda via até o dia 25/01/2013, junto à Secretaria Municipal da Fazenda, sito a praça 25 de julho, 01 - Centro - Rio do Sul - SC, andar térreo.

Discordando do lançamento, o contribuinte poderá encaminhar por escrito, na forma estabelecida na legislação municipal para cada tributo, pedido de revisão ou reclamação fundamentado à Secretaria Municipal da Fazenda, que procederá a um recálculo se necessário.

5.3 - TVCNM e TVS

Os contribuintes que, por qualquer motivo, não tiverem recebido seu carnê da TVCNM e TVS até o dia 18/01/2013, deverão solicitar segunda via até o dia 25/01/2013, junto à Secretaria Municipal da Fazenda, sito a praça 25 de julho, 01 - Centro - Rio do Sul - SC, andar térreo.

Discordando do lançamento, o contribuinte poderá encaminhar reclamação, por escrito, à Secretaria Municipal da Fazenda, na forma e prazo previsto no artigo 175 da Lei Complementar nº 110/2003.

5.3 – LOCAIS DE PAGAMENTO

Os pagamentos relativos ao IPTU, TSCI, TCL, ISSQN, TVS, TVSSPS e TVCNM, deverão ser efetuados em qualquer agência bancária ou correspondente bancário, até a data do vencimento.

Rio do Sul, 03 de janeiro de 2013.
JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO
Fiscal de Tributos – Diretor do Departamento de Fiscalização

RUBENS AUGUSTO SCHWARZ MENSLIN
Secretário Municipal da Fazenda

Edital de Retificação N. 001

EDITAL DE RETIFICAÇÃO N. 001
CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO - MAGISTÉRIO

O MUNICÍPIO DE RIO DO SUL - SC, neste ato representado pelo Sr. Garibaldi Antonio Ayroso, Prefeito Municipal, Sr. Givanildo Silva, Secretário Municipal de Administração e Regina Garcia Ferreira, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Rio do Sul, Art. 41 da Lei Complementar 207/2010 e alterações posteriores, Art. 20-B, da Lei Complementar nº 075 de 20/11/2001 e suas alterações posteriores e, mediante as condições estipuladas no Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO a RETIFICAÇÃO do Edital de CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO (POR CONCURSO E POR PERMUTA) do Magistério Público Municipal:

Onde se lê:
11.1 A escolha de vagas será nos dias 07, 08 e 10/01/2013, às 19h, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e deverá ser efetuada pelo próprio candidato, não admitindo-se escolha através de procuração.

Leia-se:

11.1 A escolha de vagas será nos dias 07, 08 e 10/01/2013, às 19h, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, admitindo-se a escolha por representante legal, através de procuração simples.

Onde se lê:
11.2 O candidato que não estiver presente no ato da chamada de sua classificação, perderá o direito de escolha de vaga.

Leia-se:
11.2 O candidato ou seu representante legal, que não estiver presente no momento da chamada, perderá o direito de escolha de vaga.

Rio do Sul, 02 de janeiro de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

REGINA GARCIA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Resultado Final Concurso Interno de Remoção - Magistério

RESULTADO FINAL CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO POR CONCURSO E POR PERMUTA ANO 2013

O MUNICÍPIO DE RIO DO SUL – SC, neste ato representado pelo Sr. Garibaldi Antônio Ayroso, Prefeito Municipal, Sr. Givanildo Silva, Secretário Municipal de Administração e Regina Garcia Ferreira, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Rio do Sul, Art. 41 da Lei Complementar 207/2010 e alterações posteriores, Art. 20-B, da Lei Complementar nº 075 de 20/11/2001 e suas alterações posteriores e, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO (POR CONCURSO E POR PERMUTA) do Magistério Público Municipal.

Educação Infantil

Nome	Pós Graduação	Habilitação	Tempo Serviço	Horas Aperfeiçoamento
IOLANDA WEISS WARMLING	Especifica	Pedagogia	20a 2m 24d	38 horas
ANGELITA BATISTA CORRÊA	Especifica	Pedagogia	8a 6m 17d	96 horas
CRISTIANE RASSINI	Especifica	Pedagogia	7a 5m 21d	104horas
MARLENE CORREA	Especifica	Pedagogia	5a 11m 12d	186 horas
SULENIR SALETE SCHLATTER DA SILVA	Especifica	Pedagogia	5a 9m 13d	152 horas
BEATRIZ SELHORST PEREIRA DA COSTA	Especifica	Pedagogia	5a 9m 6d	296 horas
VÂNIA JOCHEM ALVES	Especifica	Pedagogia	4a 9m 29d	80 horas
JOSIANE KRIEGER	Especifica	Pedagogia	4m 20d	580horas
ANA LUCIA KAMMERS DOS SANTOS	Especifica	Pedagogia	4m 20d	476 horas
NELCIMAR APARECIDA TRZIMAJEWSKI	Especifica	Pedagogia	4m 19d	788 horas
MARGARETH CREUTZBERG	Especifica	Pedagogia	4m 19d	236 horas
ROSELY TEREZINHA HAHNE BRANDT	Especifica	Pedagogia	4m 17d	606 horas
AMANDA CLAUDINO MACHADO JAHN	Especifica	Pedagogia	4m 17d	167 horas
DAIARA RUBIA VANUNCCI	Especifica	Pedagogia	4m 3d	563horas
CLAUDIANE ANDRÉA FELLER	-	Pedagogia	8a 10m 8d	20 horas
ADRIANA CASAGRANDE	-	Pedagogia	4m 21d	180 horas
NEUSA KLAUMANN	-	Pedagogia	4m 18d	307 horas
ROSANI CAMARGO	-	Pedagogia	4m 14d	327 horas
SUSIANE BALDO REINICKE	-	Pedagogia	4m 14d	52 horas
PATRICIA REGINA MENDES	-	Magistério	8a 6m 14d	304 horas

Anos Iniciais

Nome	Pós Graduação	Habilitação	Tempo Serviço	Horas Aperfeiçoamento
VANESSA BAGATTOLI	Específica	Pedagogia	5a 9 m 19 d	476 horas

Pedagogos

Nome	Pós Graduação	Habilitação	Tempo Serviço	Horas Aperfeiçoamento
JOSELA ESTOELE	Específica	Pedagogia	4m 6d	392 horas

Ciências

Nome	Pós Graduação	Habilitação	Tempo Serviço	Horas Aperfeiçoamento
MATEUS DE ANDRADE	Mestrado Especifica	Ciências Biológicas	8a 10m 6d	166 horas
MARISTELA LUIZA FRONZA MARCONSINI	Específica	Ciências/Matemática	21a 10m	162 horas
JOICE SABINA MAY	Especifica	Ciências	4m 20d	600 horas
LIDIANE DE MENECH DA SILVA	Específica	Ciências Biológicas	4m 17d	692 horas

Educação Física

Nome	Pós Graduação	Habilitação	Tempo Serviço	Horas Aperfeiçoamento
MATEUS MARCO BRANDL	Específica	Educação Física	4m 18d	616 horas
ADRIANA PASSOS BONALDO	Não Específica	Educação Física	-	194 horas

Geografia

Nome	Pós Graduação	Habilitação	Tempo Serviço	Horas Aperfeiçoamento
ERIVONETE COSTA LUCIO	Específica	Geografia	10a 9m 27d	80

ARLETE DE SOUZA	Específica	Ciências Sociais	8a 10m 10d	78horas

História

Nome	Pós Graduação	Habilitação	Tempo Serviço	Horas Aperfeiçoamento
MARCIA ELIANA CHIQUETTI	Específica	História	18 a 5m 20d	254 horas

Matemática

Nome	Pós Graduação	Habilitação	Tempo Serviço	Horas Aperfeiçoamento
MARGARETE POFFO NAU	Especifica	Matemática	22a 9m 14d	426 horas

Português

Nome	Pós Graduação	Habilitação	Tempo Serviço	Horas Aperfeiçoamento
NEUZA MARGARETE GIACOMOZZI SCHLUP	Especifica	Letras	10a 9m 9d	386 horas

Italiano

Nome	Pós Graduação	Habilitação	Tempo Serviço	Horas Aperfeiçoamento
RAQUEL DOTTA CORRÊA	Mestrado Especifica	Letras	4m 11d	260 horas

Inscrições Indeferidas

Nome	Motivo
SONIA APARECIDA KLETTENBERG HILLER	Em desacordo com o item 1.1 e 6.4 do Edital de Concurso Interno Remoção.

Rio do sul, 04 de janeiro de 2013
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

REGINA GARCIA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Salto Veloso

Prefeitura

Decreto Municipal Nº 133/2012

Decreto Municipal nº 133/2012
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 22.502,66

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de SALTO VELOSO, SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal 001445/2011 07/12/2011;
Decreta:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 22.502,66 (vinte e dois mil e quinhentos e dois reais e sessenta e seis centavos), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 02 CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade: 0202 SECRETARIA DE ADMINISTR. E FINANÇAS
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0402 ADMINISTRAÇAO GERAL
Projeto/Atividade: 4005 MANUT. DAS ATIV. ADMINISTR. E FINANCEIRAS
Categoria Econômica: 3 DESPESAS CORRENTES
Grupo de Natureza de Despesa: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade de Aplicação: 90 APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS
Sub-Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS
Valor: R$ 11.008,94

Órgão: 02 CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade: 0207 SECRET. DE TRANSP. OBRAS E URBANISMO
Função: 15 URBANISMO
Sub-Função: 452 SERVIÇOS URBANOS
Programa: 1502 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
Projeto/Atividade: 4035 MANUT. DOS SERVUÇOS URBANOS
Categoria Econômica: 3 DESPESAS CORRENTES
Grupo de Natureza de Despesa: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade de Aplicação: 90 APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS
Sub-Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS
Valor: R$ 1.800,00

Órgão: 02 CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade: 0206 SECRET. DE AGROPEC. E MEIO AMBIENTE
Função: 20 AGRICULTURA
Sub-Função: 606 EXTENÇÃO RURAL
Programa: 2001 ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL
Projeto/Atividade: 4039 MANUT. SECRET. AGRICULTURA E MEIO AMB.
Categoria Econômica: 3 DESPESAS CORRENTES
Grupo de Natureza de Despesa: 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade de Aplicação: 90 APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS
Sub-Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS
Valor: R$ 1.800,00

Órgão: 02 CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade: 0204 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 1201 ENSINO PARA TODOS
Projeto/Atividade: 4025 MANUT. DAS ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL
Categoria Econômica: 3 DESPESAS CORRENTES
Grupo de Natureza de Despesa: 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade de Aplicação: 90 APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS
Sub-Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS
Valor: R$ 7.893,72

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º, a redução orçamentária abaixo discriminada:
Órgão: 02 CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade: 0202 SECRETARIA DE ADMINISTR. E FINANÇAS
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0402 ADMINISTRAÇAO GERAL
Projeto/Atividade: 4005 MANUT. DAS ATIV. ADMINISTR. E

FINANCEIRAS
Categoria Econômica: 3 DESPESAS CORRENTES
Grupo de Natureza de Despesa: 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade de Aplicação: 91 APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRA-ORCAMENTARIAS
Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRA-ORCAMENTARIAS
Sub-Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRA-ORCAMENTARIAS
Valor: R$ 11.008,94

Órgão: 02 CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade: 0207 SECRET. DE TRANSP. OBRAS E URBANISMO
Função: 15 URBANISMO
Sub-Função: 452 SERVIÇOS URBANOS
Programa: 1502 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
Projeto/Atividade: 4035 MANUT. DOS SERVUÇOS URBANOS
Categoria Econômica: 3 DESPESAS CORRENTES
Grupo de Natureza de Despesa: 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade de Aplicação: 91 APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRA-ORCAMENTARIAS
Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRA-ORCAMENTARIAS
Sub-Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRA-ORCAMENTARIAS
Valor: R$ 1.800,00

Órgão: 02 CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade: 0206 SECRET. DE AGROPEC. E MEIO AMBIENTE
Função: 20 AGRICULTURA
Sub-Função: 606 EXTENÇÃO RURAL
Programa: 2001 ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL
Projeto/Atividade: 4039 MANUT. SECRET. AGRICULTURA E MEIO AMB.
Categoria Econômica: 3 DESPESAS CORRENTES
Grupo de Natureza de Despesa: 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade de Aplicação: 91 APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRA-ORCAMENTARIAS
Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRA-ORCAMENTARIAS
Sub-Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRA-ORCAMENTARIAS
Valor: R$ 1.800,00

Órgão: 02 CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade: 0204 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 1201 ENSINO PARA TODOS
Projeto/Atividade: 4025 MANUT. DAS ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL
Categoria Econômica: 3 DESPESAS CORRENTES
Grupo de Natureza de Despesa: 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade de Aplicação: 91 APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRA-ORCAMENTARIAS
Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRA-ORCAMENTARIAS
Sub-Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRA-ORCAMENTARIAS
Valor: R$ 7.893,72
Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de dezembro de 2012.
Prefeito Municipal — Contador CRC - SC-15.177/0
PEDRINHO ANSILIERO — ALVARO ANTÔNIO BISCARO

Decreto Municipal Nº 134/2012
Decreto Municipal nº 134/2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 25.000,00

TANIA REGINA DALPIZZOL, GESTOR de SALTO VELOSO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal 001445/2011 07/12/2011;
Decreta:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 SAÚDE
Sub-Função: 301 ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 1001 SAUDE PARA TODOS
Projeto/Atividade: 4014 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SAÚDE
Categoria Econômica: 3 DESPESAS CORRENTES
Grupo de Natureza de Despesa: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade de Aplicação: 90 APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS
Sub-Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS
Valor: R$ 25.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º, a redução orçamentária abaixo discriminada:

Órgão: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 SAÚDE
Sub-Função: 301 ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 1001 SAUDE PARA TODOS
Projeto/Atividade: 4014 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SAÚDE
Categoria Econômica: 3 DESPESAS CORRENTES
Grupo de Natureza de Despesa: 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade de Aplicação: 90 APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS
Sub-Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS
Valor: R$ 25.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do GESTOR, em 28 de dezembro de 2012.

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

Decreto Nº 4.560, de 07 de Janeiro de 2013.
DECRETO Nº 4.560, DE 07 DE JANEIRO DE 2013.
Estabelece o calendário de pagamentos de fornecedores e servidores públicos municipais para o exercício de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do art. 55 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Os pagamentos a fornecedores do Município de São Lourenço do Oeste, a partir do mês defevereiro do exercício de 2013, serão agrupados por período e serão efetuados pela tesouraria, junto a Contadoria Geral do Município, da seguinte forma:
I - quando se referirem a fornecedores das entidadesPrefeitura,

Fundo Municipal de Saúde, Comitê Desportivo Municipal e Instituto Cultural, serão efetivados nas datas estabelecidas no Anexo I deste Decreto, respeitando-se rigorosamente a ordem cronológica de liquidação e a disponibilidade financeira das fontes de recursos;
Parágrafo único. Na hipótese das datas constantes no Anexo I recaírem em finais de semana ou feriados, os pagamentos ficarão prorrogados até o dia útil imediatamente posterior.

Art. 2º Ficam excetuados da previsão constante do art. 1º, os pagamentos relativos a:
I - obrigações com datas de vencimento fixas;
II - repasses de recursos financeiros, a qualquer título, a entidades conveniadas com o Município;
III - obrigações relativas a convênios firmados pelo Município com outros entes da Federação,
IV - auxílios sociais;
V - famílias acolhedoras;
VI - compras on-line de produtos cujos pagamentos ocorram de forma antecipada;
VII - restituições de tributos pagos a maior ou indevidamente.
Parágrafo único. Os pagamentos das obrigações, previstas nos incisos de I a III, serão levados a efeito nas datas estabelecidas nos respectivos instrumentos, obedecidas as próprias fontes de recursos.

Art. 3º Ficam estabelecidas as datas limites para pagamento da Folha de Pagamento dos Servidores Públicos Municipais e o Vale Alimentação para o exercício de 2013, de acordo com a tabela constante do Anexo II, deste Decreto.
§ 1º Na hipótese das datas constantes no Anexo II recaírem em finais de semana ou feriados, os pagamentos ficarão antecipados para o dia útil imediatamente anterior.
§ 2º A remuneração de servidor admitido após o dia 15 do mês, relativamente aos dias trabalhados no mês de admissão, será paga no mês subsequente, de acordo com as datas constantes no Anexo II.

Art. 4ºFica revogado o Decreto nº 4.367, de 10 de fevereiro de 2013 e demais disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 07 de janeiro de 2013.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

ANEXO I
(Decreto nº 4.560, de 07 de janeiro de 2013)

PAGAMENTOS DE FORNECEDORES

RECEBIMENTO E LIQUIDAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS	PREFEITURA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
De 01/01 a 27/01/2013	13/02/2013	11/02/2013
De 28/01 a 11/02/2013	27/02/2013	25/02/2013
De 11/02 a 27/02/2013	12/03/2013	08/03/2013
De 28/02 a 11/03/2013	27/03/2013	25/03/2013
De 12/03 a 27/03/2013	12/04/2013	10/04/2013
De 28/03 a 11/04/2013	29/04/2013	25/04/2013
De 12/04 a 27/04/2013	13/05/2013	09/05/2013
De 28/04 a 11/05/2013	29/05/2013	24/05/2013
De 12/05 a 27/05/2013	12/06/2013	10/06/2013
De 28/05 a 11/06/2013	27/06/2013	25/06/2013
De 12/06 a 27/06/2013	12/07/2013	10/07/2013
De 28/06 a 11/07/2013	30/07/2013	26/07/2013
De 12/07 a 27/07/2013	12/08/2013	08/08/2013
De 28/07 a 11/08/2013	29/08/2013	27/08/2013
De 12/08 a 27/08/2013	12/09/2013	10/09/2013
De 28/08 a 11/09/2013	27/09/2013	25/09/2013
De 12/09 a 27/09/2013	11/10/2013	09/10/2013
De 28/09 a 11/10/2013	30/10/2013	28/10/2013
De 12/10 a 27/10/2013	12/11/2013	08/11/2013
De 28/10 a 11/11/2013	28/11/2013	26/11/2013
De 12/11 a 27/11/2013	12/12/2013	10/12/2013
De 28/11 a 31/12/2013	Até último dia útil de dezembro	Até último dia útil de dezembro

São Lourenço do Oeste, SC, 07 de janeiro de 2013.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

ANEXO II
(Decreto nº 4.560, de 07 de janeiro de 2013).

DATAS LIMITES PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL

MÊS DE REFERÊNCIA	DATA LIMITE PARA PAGAMENTO	DATA LIMITE PARA DEP. VALE ALIMENTAÇÃO
Janeiro	25	15/02/2013
Fevereiro	25	15/03/2013
Março	25	13/04/2013
Abril	25	15/05/2013
Maio	24	15/06/2013
Junho	25	13/07/2013
Julho	25	15/08/2013
Agosto	23	14/09/2013
Setembro	25	15/10/2013
Outubro	25	14/11/2013
Novembro	25	14/12/2013
Dezembro	24	Até 24/12/2013
13º salário	20/13	---xxx---

São Lourenço do Oeste, SC, 07 de janeiro de 2013.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 448/2012, de 26 de Dezembro de 2012.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 448/2012, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.
Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 209/2011.
Origem: Processo Licitatório nº 100/2011, Modalidade Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia nº 07/2011.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: PANDINI CONSTR. E INCORPORACÕES LTDA, CNPJ nº 03.210.836/0001-09.

Objeto: aditar a quantidade de itens e de dilação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 209/2011, de 03/10/2011, por 30 (trinta) dias, lapso este que se faz necessário a fim de proporcionar ao Município tempo suficiente para vistoria e medição final da obra.
Valor: R$ 346.207,58 (trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e sete reais e cinquenta e oito centavos).
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2013.
Data de Assinatura: 26/12/2012.
Vigência: de 26/12/2012 a 25/01/2013.

Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pela contratante e Ailton Pandini - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 469/2012, de 28 de Dezembro de 2012.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 469/2012, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.
Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 189/2010.
Origem: Processo Licitatório nº 105/2010, Modalidade Pregão Presencial nº 58/2010.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: INVIOSAT SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 07.168.167/0001-05.

Objeto: prorrogar a vigência do Contrato nº 189/2010, de 30/09/2010, até 28 de fevereiro de 2013, em razão da necessidade de continuidade da prestação dos serviços para o próximo exercício.
Valor: R$ 19.451,55 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) mensais, totalizando o valor de R$ 38.903,10 (trinta e oito mil, novecentos e três reais e dez centavos), até 28/02/2013.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2013.
Data de Assinatura: 28/12/2012.
Vigência: de 31/12/2012 a 28/02/2013.

Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pela contratante e Emerson Lorensetti - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 470/2012, de 28 de Dezembro de 2012.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 470/2012, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 242/2012.
Origem: Processo Licitatório nº 107/2012, Modalidade Pregão Presencial nº 070/2012.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: INVIOSAT SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 07.168.167/0001-05.

Objeto: prorrogar a vigência do Contrato nº 242/2012, de 10/07/2012, até 28 de fevereiro de 2013, em razão da necessidade de continuidade da prestação dos serviços para o próximo exercício.
Valor: R$ 9.000,00 (nove mil reais) mensais, totalizando o valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), até 28/02/2013.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2013.
Data de Assinatura: 28/12/2012.
Vigência: de 31/12/2012 a 28/02/2013.

Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pela contratante e Emerson Lorensetti - pela contratada.

Edital de Processo Seletivo Nº 001/2013

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2013
ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL PARA O ANO LETIVO DE 2013, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, IX da Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 38, caput da Lei Complementar nº 90 de 2007 e a Lei nº 1.779 de 2008 e suas alterações e da Lei n.º 1.742 de 2008 e suas alterações, Decreto Municipal nº 4.357, de 23 de janeiro de 2012 e suas alterações, o art. 24, inciso V, alínea b, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional/LDBEN nº 9394 de 1996, demais disposições legais aplicáveis a espécie, resolve baixar normas para realização de PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE TÍTULOS, destinado a admissão de professores em caráter temporário e excepcional e formação de CADASTRO DE RESERVA para o ano letivo de 2013, da Rede Municipal de Ensino, regendo-se pelas seguintes regras:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 DOS REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA A INSCRIÇÃO

1.1.1 - O professor não poderá se inscrever neste processo seletivo para vaga temporária quando tiver sido dispensado em contrato anterior, nos últimos 3 (três) anos, resultante de processo disciplinar.

1.2 - As inscrições serão realizadas gratuitamente, on line, pelo próprio candidato, no endereço eletrônico: www.saolourenco.sc.gov.br, da rede mundial de computadores - Internet, no período de 21 a 23 de janeiro de 2013, finalizando-se às 17 horas do dia 23/01/2013.

1.3 - O candidato, ao realizar a sua inscrição on line, deverá imprimir o protocolo de pré-inscrição, o qual deverá analisar o protocolo (comprovante) e verificar a exatidão das informações nele contidas, tornando-se responsável pelas mesmas.

1.4 - Após a inscrição on line, o candidato deverá dirigir-se à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Brasil, nº 1097, piso superior, Centro Comercial Janczeski, Centro, Município de São Lourenço do Oeste, para efetuar a validação de sua inscrição no processo seletivo, entregando seus documentos no período de 21 a 23 de janeiro de 2013, no horário das 08 às 11 horas e das 14 às 17 horas.

1.5 - A inscrição do candidato deverá ser única, podendo optar por duas áreas de atuação, dentre as relacionadas: Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Educação Especial, Reforço Escolar, Correção de Fluxo, ou 02 (duas) disciplinas de 6º ao 9º Ano dos Anos Finais do Ensino Fundamental.

1.6 - A validação da inscrição será realizada pela Comissão responsável pelo processo seletivo, após analisados os documentos.

1.7 - Em hipótese alguma admitir-se-á a validação da inscrição condicional ou por correspondência, aceitando-se, no entanto, por procuração, onde conste obrigatoriamente a menção a este Edital, que deverá ser apresentada juntamente com a documentação.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. Quanto à validação da inscrição, o candidato deverá apresentar na Secretaria Municipal de Educação o recibo da Pré-Inscrição juntamente com cópia e originais dos seguintes documentos:

2.1.1 Obrigatoriamente:
a) Carteira de Identidade (cópia);
b) CPF (cópia);
c) Título de Eleitor e quitação eleitoral (cópia);
d) Comprovante de quitação militar (quando for o caso) (cópia);
e) Declaração atualizada de tempo de serviço, expedida por órgão competente, expressa em anos, meses e dias, com respectivos períodos, rede de ensino (Municipal, Estadual e Particular) com data de início e fim, conforme modelo anexo (se não estiver de acordo com estes critérios não será aceita);

f) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (se for o caso) (cópia);
g) Comprovante de habilitação na área de atuação (conforme detalhado no item 3) (cópia);
h) Comprovante de conclusão de cursos de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado (cópia);

2.1.2. Necessários à comprovação da qualificação do candidato:
a) Certificados de cursos de aperfeiçoamento na área da educação realizados nos anos de 2010, 2011 e 2012, até a quantidade máxima de 400 horas;
b) Certificados de cursos de aperfeiçoamento na área da Educação Especial para os inscritos para a Educação Especial.

3. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA

3.1 - Para atuar na educação infantil:
a) Diploma, declaração, certificado ou certidão de conclusão do Curso de Pedagogia - habilitação mínima em Educação Infantil ou Anos Iniciais; e/ou Curso Normal Superior, com habilitação mínima em Educação Infantil ou Anos Iniciais;
b) Histórico Escolar; ou
c) Comprovante de ter concluído a primeira fase (ou semestre) do Curso de Pedagogia - habilitação mínima em Educação Infantil ou Anos Iniciais; e/ou Curso Normal Superior, com habilitação mínima em Educação Infantil ou Anos Iniciais; ou
d) Diploma, declaração, certificado ou certidão de conclusão do Curso de Magistério (Ensino Médio);

3.2 - Para atuar nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental:
a) Diploma, declaração, certificado ou certidão de conclusão do Curso de Pedagogia - habilitação mínima em Anos Iniciais ou Educação Infantil; e/ou Curso Normal Superior, com habilitação mínima Educação Infantil ou Anos Iniciais;
b) Histórico Escolar; ou
c) Comprovante de ter concluído a primeira fase (semestre) do Curso de Pedagogia - habilitação mínima em Educação Infantil ou Anos Iniciais; e/ou Curso Normal Superior, com habilitação mínima em Educação Infantil ou Anos Iniciais; ou
d) Diploma, declaração, certificado ou certidão de conclusão do Curso de Magistério (Ensino Médio);

3.3 - Para atuar nos Anos Finais do Ensino Fundamental:
a) Diploma, declaração, certificado ou certidão e histórico de conclusão do curso superior e licenciatura plena, em conformidade com a disciplina e área de atuação; ou
b) Comprovação de conclusão da primeira fase (semestre) do curso superior na área em que pretende atuar; ou
c) Diploma e histórico em outro curso superior que tenha, no mínimo, 180 horas na disciplina específica;
d) Para as disciplinas de Inglês e Espanhol poderá se inscrever o candidato que apresentar comprovante de conclusão em Escola de Línguas.
e) O professor habilitado em Educação Física deverá apresentar a carteira de registro no Conselho Regional de Educação Física - CREFI.
f) Para a disciplina de Informática o candidato deverá apresentar o respectivo comprovante de conclusão de curso, conforme constante nas letras "a" a "c";

3.4 - Para atuar na Educação Especial:
a) Diploma, declaração, certificado ou certidão de conclusão do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia.
b) Diploma, declaração, certificado ou certidão de conclusão do Curso de Licenciatura Plena, desde que tenha Curso de Aperfeiçoamento em Libras e ou em Braille.

3.5 - Para atuar na Correção de Fluxo:
a) Diploma, declaração, certificado ou certidão de conclusão do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia - Habilitação em Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

3.6 - Para atuar no Reforço Escolar:
a) Diploma, declaração, certificado ou certidão de conclusão do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia - Habilitação em Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 - A classificação dar-se-á em ordem decrescente, obedecidos os seguintes critérios:

I - Para a classificação dos candidatos inscritos para atuarem na Educação Infantil:
a) Especialização na Área da Educação Infantil;
b) Pedagogia ou Normal Superior - habilitação mínima em Educação Infantil;
c) Conclusão da 5ª fase (semestre) de Pedagogia ou Normal Superior - habilitação mínima em Educação Infantil;
d) Habilitação em Pedagogia ou Normal Superior de Anos Iniciais;
e) Concluída a 1ª fase (semestre) de Pedagogia ou Normal Superior em Educação Infantil;
f) Concluída a 1ª fase (semestre) de Pedagogia ou Normal Superior em Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
g) Diploma ou certificado de conclusão do Magistério (Ensino Médio);

II - Para a classificação dos candidatos inscritos para atuarem nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental:
a) Especialização nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
b) Pedagogia ou Normal Superior - habilitação mínima em Anos Iniciais;
c) Conclusão da 5ª fase (semestre) de Pedagogia ou Normal Superior em Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
d) Habilitação em Pedagogia ou Normal Superior de Educação Infantil;
e) Concluída a 1ª fase (semestre) de Pedagogia ou Normal Superior em Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
f) Concluída a 1ª fase (semestre) de Pedagogia ou Normal Superior em Educação Infantil;
g) Diploma ou certificado de conclusão do Magistério (Ensino Médio);

III - Para a classificação dos candidatos inscritos para atuarem nos Anos Finais do Ensino Fundamental:
a) Especialização na Área Específica de cada disciplina;
b) Licenciatura Plena na disciplina específica (Diploma, declaração e/ou Certificado e Histórico de Conclusão de Curso);
c) Concluída a 1ª fase (semestre) do curso de licenciatura na disciplina específica;
d) Concluído o Curso de Inglês e Espanhol, de acordo com o previsto na letra "d" do item 3.3;
e) Licenciatura plena em outra área, desde que conste na matriz curricular 180 (cento e oitenta) horas/aula na disciplina específica.

IV - Para a classificação dos candidatos inscritos para atuarem na Educação Especial:
a) Especialização na Área da Educação Especial;
b) Licenciatura Plena em Pedagogia - Habilitação em Educação Especial;
c) Diploma, declaração, certificado ou certidão de conclusão do Curso de Licenciatura Plena, desde que tenha Curso de Aperfeiçoamento em Libras ou Braille;
d) Tempo de serviço;
e) Cursos de Aperfeiçoamento.

V - Para a classificação dos candidatos inscritos para atuarem na Correção de Fluxo:

a) Especialização nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
b) Licenciatura Plena em Pedagogia - Habilitação em Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
c) Tempo de serviço na classe de Correção de Fluxo, com comprovação por meio de portaria;
d) Tempo de serviço;
d) Cursos de Aperfeiçoamento.

VI - Para a classificação dos candidatos inscritos para atuarem no Reforço Escolar:
a) Especialização nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
b) Licenciatura Plena em Pedagogia - Habilitação em Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
c) Tempo de serviço;
d) Cursos de Aperfeiçoamento.

5. DO DESEMPATE

5.1 - Verificada a ocorrência de empate após a aplicação dos critérios de classificação definidos no item 4, deste Edital, o desempate será feito a partir da verificação da soma dos pontos das letras "a" e "b":
a) Tempo de serviço no magistério;
b) Número de pontos por horas de aperfeiçoamento.

5.2 - A atribuição de pontos para cada um dos quesitos deverá observar as regras do item 6 deste Edital.
5.3 - No cálculo de pontos por tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 dias ou mais como um mês.

5.4 - Para a contagem de tempo de serviço será considerada como data limite o dia 30 de dezembro de 2012.

5.5 - Persistindo o empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:
a) candidato mais idoso;
b) candidato com maior número de filhos;
c) sorteio público.

6. DA PONTUAÇÃO PARA DESEMPATE

6.1 - Os pontos a serem atribuídos aos candidatos deverão observar as seguintes regras:

6.1.1 - 1,0 (um) ponto para cada mês de tempo de serviço no magistério.

6.1.2 - 1,0 (um) ponto para cada 20 horas em cursos na área da educação até o limite máximo de 400 horas.

7. DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

7.1 - As listas classificatórias serão divulgadas no Mural do Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Duque de Caxias, 789, a partir do dia 28 de janeiro de 2013, no site oficial do Município: www.saolourenco.sc.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios: www.diariomunicipal.sc.gov.br.

8. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

8.1 - O candidato terá o dia 29 de janeiro de 2013, para entrar com pedido de reconsideração, exclusivamente para sua classificação, junto à Comissão do Processo Seletivo, por meio de requerimento.

8.2 - Após analisados eventuais pedidos de reconsideração, o resultado final será divulgado, a partir do dia 30 de janeiro de 2013, por meio de Edital, a ser publicado no mural do Centro Administrativo, no Diário Oficial dos Municípios - DOM (site: www.diariomunicipal.sc.gov.br), e no site oficial do Município: www.saolourenco.sc.gov.br.

9. DAS VAGAS

9.1 - A escolha de vagas será feita de acordo com a ordem de classificação dos candidatos no Processo Seletivo, e conforme consta do quadro abaixo:

Nº Vagas	Área	Cargo
18 CR*	Educação Infantil	Habilitado
04 CR*	Educação Infantil	Não Habilitado
18 CR*	Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Habilitado
04 CR*	Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Não Habilitado
25 CR*	Anos Finais do Ensino Fundamental	Habilitado
10 CR*	Anos Finais do Ensino Fundamental	Não Habilitado
01 CR*	Correção de Fluxo	Habilitado
02 CR*	Reforço Escolar	Habilitado
01 CR*	Educação Especial	Habilitado

*Cadastro de reserva.

9.2 - Os candidatos classificados para as vagas acima anunciadas serão obrigatoriamente convocados, conforme a ordem de classificação.

9.3 - Os candidatos classificados para o cadastro de reserva serão, eventualmente, convocados para contratação, na estrita ordem de classificação e, de acordo com a necessidade e com local de atuação definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

9.4 - Os professores poderão ter carga horária de 10, 20, 30 ou 40 horas semanais, desde que haja compatibilidade de horários.

9.5 - O professor que atuar no turno intermediário, além das funções específicas de seu cargo, poderá atuar como professor de sala, junto aos alunos de 2 e 3 anos de idade, correspondente às horas aulas de atividades do professor titular da turma.

9.6 - Poderão ser contratados professores pedagogos ou habilitados no curso de Normal Superior, para atuarem, nas horas atividades, com as crianças de 2 e 3 anos de idade (vaga remanescente do professor do turno intermediário), de acordo com a necessidade.

9.7 - A partir do dia 31 de janeiro de 2013, o quadro de vagas será afixado no mural da Secretaria Municipal de Educação e no local da escolha.

9.8 - As vagas serão preenchidas pelo número de candidatos necessários, sendo estes responsáveis pelo deslocamento até as Unidades Escolares nas quais prestarão serviço.

9.9 - A escolha de vagas realizar-se-á no dia 31 de janeiro de 2013, no período matutino, a partir das 9 horas, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, para os professores de Educação Infantil e a partir da 14 horas para os professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

9.9.1 - A escolha de aulas para o Ensino Fundamental do 6º ao 9º Ano, nas disciplinas, dar-se-á no período matutino, a partir das 9 horas;

9.9.2 - A escolha das aulas de Arte, Educação Física, Informática,

Inglês, Espanhol, acontecerá no mesmo período do item 9.9.1, para todos os níveis;

9.9.3 - A escolha de aulas para a Correção de Fluxo, Reforço Escolar e Educação Especial, dar-se-á no período vespertino, a partir das 14 horas.

9.10 - Se o candidato não aceitar a vaga a que tem direito será chamado o próximo da lista, permanecendo a sua classificação.

9.11 - O candidato poderá fazer a escolha de vaga pessoalmente ou por procuração.

9.12 - O candidato que não comparecer no dia da escolha, ou seu procurador legal, perderá o direito de optar pelas vagas existentes.

9.13 - No decorrer do ano letivo, o professor convocado para preenchimento de vaga deverá manifestar sua aceitação pessoalmente ou por telefone, no prazo de 12 horas, sendo que a ausência de manifestação neste período implicará desistência da vaga.

9.14 - O professor que escolher aula e desistir da vaga, não será mais chamado no decorrer do ano letivo.

10. DA ADMISSÃO:

10.1 - A partir da homologação do resultado, obedecida a ordem de classificação e após o candidato ter sido julgado apto física e mentalmente para o cargo, mediante exame de médico oficial, o Poder Público preencherá as vagas conforme necessidades da Rede Municipal de Ensino.

10.2 - Para fins de admissão, o professor quando convocado para o preenchimento de vaga deverá, no prazo de 02 (dois) dias, apresentar ao setor competente desta Municipalidade (Gerencia de Recursos Humanos), os documentos descritos no subitem abaixo, sob pena de perder a vaga.

10.2.1 - Cópias e originais:
a) Carteira de Identidade;
b) Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Comprovante de quitação militar (quando for o caso);
d) Certidão de filhos menores de 14 anos;
c) CPF;
d) Certidão de nascimento ou casamento;
e) Comprovante de habilitação na área de atuação (conforme detalhado no item 3);
f) Endereço atualizado (conta de água, luz ou telefone);
g) Número de Telefone para contato;
h) Nº do PIS ou PASEP;
i) Nº da Conta Bancária na Caixa Econômica Federal;
j) Tipagem sanguínea;
k) Registro no CREFI (para os habilitados em Educação Física).

10.2.2 - Originais:
a) Atestado de Saúde Física e Mental;
b) Declaração de Bens;
c) Declaração de Aptidão ao Serviço Público;
d) Declaração de não Acumulação de Cargo/Função;
e) Declaração de dependentes (citando o nome e a data de nascimento);
f) Folha Corrida Judicial para Efeitos Criminais (Fórum);
g) 01 Foto 3 x 4 recente.

10.3 - O professor será admitido em caráter excepcional e temporário, para fins de suprir a ausência temporária do funcionalismo público e substituição, por um período máximo de um ano letivo; podendo ser demitido a qualquer tempo, a critério da Municipalidade e a bem do interesse público.

10.4 - O professor admitido mediante o presente processo seletivo será submetido ao regime jurídico especial, estabelecido pela Lei n.º 1.742 de 2008 (contratação de pessoal do magistério em caráter temporário), com aplicação subsidiária das seguintes leis municipais: Lei Complementar nº 90 de 2007 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal), Lei nº 1.779 de 2008 (Sistema Municipal de Ensino) e Lei Complementar nº 118/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Lourenço do Oeste).

10.5 - Os professores admitidos através do presente processo seletivo, receberão o vencimento constante da tabela abaixo:

Professor habilitado (ensino superior) com carga horária de 40 horas semanais R$ 1.573,97
Professor não habilitado com carga horária de 40 horas semanais R$ 1.024,74

10.6 - O professor contratado com carga horária de 10, 20 ou 30 horas semanais, receberá o equivalente a 25%, 50% e 75%, respectivamente, de acordo com o vencimento correspondente a sua habilitação.

10.7 - Será acrescido ao valor do vencimento, as seguintes vantagens financeiras:

a) percentual de acordo com a Lei nº 1.742/2008, com redação determinada pela Lei Complementar nº 138/2011; e

b) Vale Alimentação, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), de acordo com a Lei nº 1.978/2011.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 - Este processo seletivo terá validade para o ano letivo de 2013.

12.2 - No que tange ao Cadastro de Reserva este constitui somente e tão somente, como uma expectativa de direito do candidato selecionado, portanto, não obrigando o Município à convocação deste último.

12.3 - O professor contratado e que solicitar sua exoneração deverá aguardar o deferimento em exercício, cujo pedido será analisado e decidido no prazo de 07(sete) dias.

12.3.1 - O não cumprimento do disposto no item 12.3 deste edital, implica no pagamento de multa equivalente a 07 (sete) dias de trabalho, cujo valor será descontado no saldo rescisório.

12.4 - O professor será dispensado a qualquer tempo, quando não atender às exigências pedagógicas.

12.5 - O Prefeito Municipal, antes de qualquer nomeação, a bem do interesse público, se reserva no direito de anular o Processo Seletivo.

12.6 - Os candidatos inscritos declaram que aceitam os termos deste edital.

12.7 - Eventuais alterações na legislação municipal relativa a normas inerentes aos servidores públicos, com reflexo na contratação prevista no presente edital, serão automaticamente incorporadas a partir da sua vigência.

12.8 - Eventuais vagas que surgirem durante o ano letivo de 2013,

poderão ser supridas pela admissão dos classificados para o cadastro de reserva neste processo seletivo, respeitando-se a ordem de classificação dos aprovados.

12.9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo processo seletivo, de forma a não prejudicar o nível de habilitação dos docentes, mantidas, em qualquer caso, as condições estabelecidas neste edital.

São Lourenço do Oeste - SC, 03 de janeiro de 2013.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Extrato da Ata do Processo Licitatório Nº 191/2012
EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2012
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 191/2012 - Pregão Presencial Nº 116/2012.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAVADORA E SECADORA INDUSTRIAL PARA UTILIZAR NO CENTRO DE EVENTOS E ESCOLAS BÁSICAS MUNICIPAIS.
FORNECEDOR: TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.303.600/0001-80
VALOR: 37.160,00 (trinta e sete mil cento e sessenta reais).
TOTAL: 37.160,00 (trinta e sete mil cento e sessenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 17/12/2012.
VIGÊNCIA: 17/12/2012 à 31/12/2012.
INFORMAÇÕES: licitações@saolourenco.sc.gov.br, ou (49)3344-8588.

Extrato da Ata do Processo Licitatório Nº 192/2012
EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2012
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 192/2012 - Convite p/ Obras e Serv. Eng. Nº 029/2012.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A SUBSTITUIÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA ALDO LEMOS, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA.
FORNECEDOR: ELETROWATT MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA - CNPJ: 03.070.234/0001-01
VALOR: 69.155,00 (sessenta e nove mil cento e cinquenta e cinco reais).
TOTAL: 69.155,00 (sessenta e nove mil cento e cinquenta e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 11/12/2012.
VIGÊNCIA: 11/12/2012 à 31/12/2012.
INFORMAÇÕES: licitações@saolourenco.sc.gov.br, ou (49)3344-8588.

Extrato da Ata do Processo Licitatório Nº 193/2012
EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2012
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 193/2012 - Convite p/ Obras e Serv. Eng. Nº 030/2012.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA.
FORNECEDOR: GAIA RODOVIAS LTDA - CNPJ: 03.257.777/0001-24
VALOR: 147.100,00 (cento e quarenta e sete mil e cem reais).
TOTAL: 147.100,00 (cento e quarenta e sete mil e cem reais).
DATA DE ASSINATURA: 11/12/2012.
VIGÊNCIA: 11/12/2012 à 31/12/2012.
INFORMAÇÕES: licitações@saolourenco.sc.gov.br, ou (49)3344-8588.

Extrato da Ata do Processo Licitatório Nº 194/2012
EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2012
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 194/2012 - Convite p/ Obras e Serv. Eng. Nº 031/2012.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA TRAVESSA SÃO PEDRO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA.
FORNECEDOR: GAIA RODOVIAS LTDA - CNPJ: 03.257.777/0001-24
VALOR: 54.800,01 (cinquenta e quatro mil oitocentos reais e um centavo).
TOTAL: 54.800,01 (cinquenta e quatro mil oitocentos reais e um centavo).
DATA DE ASSINATURA: 11/12/2012.
VIGÊNCIA: 11/12/2012 à 31/12/2012.
INFORMAÇÕES: licitações@saolourenco.sc.gov.br, ou (49)3344-8588.

Extrato da Ata do Processo Licitatório Nº 195/2012
EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2012
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 195/2012 - Pregão Presencial Nº 117/2012.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE FABRICAÇÃO NACIONAL ANO 2012/2013 ZERO KM, COR BRANCA, MOTOR 2.8, DUAS PORTAS.
FORNECEDOR: VALDIR PAN - CNPJ: 85.373.942/0001-78
VALOR: 90.000,00 (noventa mil reais).
TOTAL: 90.000,00 (noventa mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 19/12/2012.
VIGÊNCIA: 19/12/2012 à 31/12/2012.
INFORMAÇÕES: licitações@saolourenco.sc.gov.br, ou (49)3344-8588.

Extrato da Ata do Processo Licitatório Nº 196/2012
EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2012
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 196/2012 - Pregão Presencial Nº 118/2012.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR PERFURAÇÃO COM DETONAÇÃO DE ROCHA EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO.
FORNECEDOR: ZYDEK E MOCCELLIN LTDA - CNPJ: 02.650.056/0001-17
VALOR: 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais).
TOTAL: 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 21/12/2012.
VIGÊNCIA: 21/12/2012 à 31/12/2012.
INFORMAÇÕES: licitações@saolourenco.sc.gov.br, ou (49)3344-8588.

Extrato da Ata do Processo Licitatório Nº 197/2012
EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2012
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 197/2012 - Pregão Presencial Nº 119/2012.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES TÉCNICAS, COM MEDIÇÕES DAS PRESSÕES DE CADA COMPONENTE E DIAGNÓSTICO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA MARCA CATERPILLAR, PERTENCENTES

AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO.
FORNECEDOR: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A. - CNPJ: 76.527.951/0008-51
VALOR: 21.695,40 (vinte e um mil seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).
TOTAL: 21.695,40 (vinte e um mil seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 21/12/2012.
VIGÊNCIA: 21/12/2012 à 31/12/2012.
INFORMAÇÕES: licitações@saolourenco.sc.gov.br, ou (49)3344-8588.

Extrato da Ata do Processo Licitatório Nº 199/2012
EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2012
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 199/2012 - Convite p/ Compras e Serv. Nº 032/2012.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO PARA O RÉVEILLON 2012/2013.
FORNECEDOR: C.A. SUZIN & CIA LTDA - CNPJ: 02.991.380/0001-07
VALOR: 23.913,00 (vinte e três mil novecentos e treze reais).
TOTAL: 23.913,00 (vinte e três mil novecentos e treze reais).
DATA DE ASSINATURA: 20/12/2012.
VIGÊNCIA: 20/12/2012 à 31/12/2012.
INFORMAÇÕES: licitações@saolourenco.sc.gov.br, ou (49)3344-8588.

Extrato da Ata do Processo Licitatório Nº 201/2012
EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2012
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 201/2012 - Convite p/ Compras e Serv. Nº 033/2012.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E SEGURANÇA PARA REALIZAÇÃO DO RÉVEILLON 2013.
FORNECEDOR: RODRIGO COSTA ME - CNPJ: 03.389.653/0001-00
VALOR: 12.550,00 (doze mil quinhentos e cinquenta reais).
FORNECEDOR: EXCLUSIVA SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA ME - CNPJ: 11.842.550/0001-74
VALOR: 3.000,00 (três mil reais).
TOTAL: 15.550,00 (quinze mil quinhentos e cinquenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 20/12/2012.
VIGÊNCIA: 20/12/2012 à 31/12/2012.
INFORMAÇÕES: licitações@saolourenco.sc.gov.br, ou (49)3344-8588.

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

Decreto N.º 001/2013
DECRETO n.º 001/2013
HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº. 001/2012.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 45, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1.º Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo, objeto do Edital de Processo Seletivo nº. 001/2012, conforme relação de candidatos aprovados em anexo.
Art. 2.º- Fica cancelado no Processo Seletivo 001/2012, o cargo de Bibliotecário, de acordo com o Parecer Jurídico 001/2013.
Art. 3.º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Art. 4.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 04 de janeiro de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado em ____/ ____/2013.

Decreto N°168/2012
DECRETO N°168/2012
Abre Crédito Suplementar por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no Orçamento Fiscal Vigente do Fundo Municipal de Saúde de São Pedro de Alcântara.

ERNEI JOSE STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legal e de conformidade com a autorização que lhe confere a o art. 6º da Lei nº656/2011.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Fiscal Vigente da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara no valor de R$ 11.164,00 (onze mil, cento e sessenta e quatro reais) por conta do Excesso de Arrecadação na dotação abaixo identificada:

11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.01.10.301.12.2.051 - Func. e Manut. Coord. Saude R$ 4.208,00

3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.193 - Aplicações Diretas R$ 4.208,00

11.01.10.301.12.2054 - Func. e Manut. do PSF R$ 5.405,00

3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.193- Aplicações Diretas R$ 5.405,00

11.01.10.301.12.2.056- Func. e Manutenção do PACS R$ 815,00

3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.193 - Aplicações Diretas R$ 815,00

11.01.10.301.12.2.057 - Func. e Manutenção da Saúde Bucal R$ 736,00

3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.193 - Aplicações Diretas R$ 736,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

São Pedro de Alcântara, 20 de dezembro de 2012.
ERNEI JOSÉ SATHELIN
Prefeito Municipal

Decreto N°170/2012
DECRETO N°170/2012
Abre Crédito Suplementar por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no Orçamento Fiscal Vigente da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara.

ERNEI JOSE STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legal e de conformidade com a autorização que lhe confere a o art. 6º da Lei nº656/2011.
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Fiscal Vigente da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara no valor de R$ 20.859,00 (vinte mil oitocentos e cinqüenta e nove reais) por conta do Excesso de Arrecadação na dotação abaixo identificada:

05 - SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.02.8.243.9.2011 - Func. e Manutenção da Assistência Social R$424,00

3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.190 - Aplicações Diretas R$ 424,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS PUBLICOS

07.01.15.452.22.2017 - Funcionamento e Manutenção da Coordenadoria de Serv. Públicos R$ 60,00

3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.190 - Aplicações Diretas R$ 60,00

10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

10.10.20.606.16.2023 - Funcionamento e Manutenção do Fundo Munic. Agropecuário R$ 838,00

3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.190 - Aplicações Diretas R$ 838,00

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

04.01.12.361.4.2006 - Funcionamento e Manutenção do Ensino Fundamental R$ 1.890,00

3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.190 - Aplicações Diretas R$ 1.890,00

04.01.27.812.7.2010 - Func. e Manutenção do Esporte Amador R$ 1.647,00

3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.190 - Aplicações Diretas R$ 1.647,00

08 - ENCARGOS GERAIS

08.01.28.845.24.2021 - Contribuição ao PASEP R$ 16.000,00

3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.190 - Aplicações Diretas R$ 16.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

São Pedro de Alcântara, 21 de dezembro de 2012.
ERNEI JOSÉ SATHELIN
Prefeito Municipal

Decreto N°171/2012

DECRETO Nº171/2012
FICA CANCELADO O RESTO A PAGAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCANTARA ABAIXO IDENTIFICADO.

ERNEI JOSE STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara no uso de suas atribuições legal.

DECRETA:
Art.1º - Fica cancelado os Restos a Pagar da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, abaixo relacionados:

07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

2.016 - FUNC. E MANUT. DA COORDENADORIA DE OBRAS

Empenho n°817/2011 - TRATOR PEÇAS - COM. DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA no valor de R$5.732,91 (Cinco mil, setecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos).
Motivo: Não execução adequada dos serviços, conforme C.I. n°0114/2012.

Empenho n°818/2011 - TRATOR PEÇAS - COM. DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA no valor de R$2.872,80 (dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).
Motivo: Não execução adequada dos serviços, conforme C.I. n°0114/2012.

Art.2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3° - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 26 de dezembro de 2012.
ERNEI JOSE STAHELIN
Prefeito Municipal

Decreto N°172/2012

DECRETO Nº172/2012
Abre Crédito Suplementar por conta do Excesso de Arrecadação no Orçamento Fiscal Vigente da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara.

ERNEI JOSE STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legal e de conformidade com a autorização que lhe confere a o art. 6º da Lei nº656/2011:
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Fiscal Vigente da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara no valor de R$ 92.635,00 (Noventa e dois mil seiscentos e trinta e cinco reais) por conta do excesso de Arrecadação do FUNDEB nas dotações abaixo identificadas:

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

04.01.12.361.04.2.006 - Funcionamento e Manutenção do Ensino Fundamental R$ 50.000,00

3.1.90.00.00.00.00.00.0.2.184 - Aplicações Diretas R$ 50.000,00

04.01.12.365.4.2.008 - Funcionamento e Manutenção da Educação Infantil R$ 42.635,00

3.1.90.00.00.00.00.00.0.2.184 - Aplicações Diretas R$ 40.200,00
3.1.91.00.00.00.00.00.0.2.184 - Aplicações Diretas R$ 2.435,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

São Pedro de Alcântara, 26 de dezembro de 2012.
ERNEI JOSE STAHELIN
Prefeito Municipal

Portaria N.º 001/2013

PORTARIA n.º 001/2013
Nomeia CECÍLIA CAROLINE DE SOUZA para o Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 45, Inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1.º- Nomear CECÍLIA CAROLINE DE SOUZA para o Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 03 de janeiro de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2013.

Portaria N.º 002/2013
PORTARIA n.º 002/2013
Nomeia JOÃO PAULO SOUZA para o Cargo em Comissão de Secretário da Saúde e Desenvolvimento Social.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 45, Inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1.º- Nomear JOÃO PAULO SOUZA para o Cargo em Comissão de Secretário da Saúde e Desenvolvimento Social.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 03 de janeiro de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2013.

Portaria N.º 003/2013
PORTARIA n.º 003/2013
Nomeia MICHELE MAIA DA SILVA para o Cargo em Comissão de Secretária da Administração, Finanças e Planejamento.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 45, Inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1.º- Nomear MICHELE MAIA DA SILVA para o cargo em Comissão de Secretária da Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 04 de janeiro de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2013.

Portaria N.º 004/2013
PORTARIA n.º 004/2013
Admite em Caráter Temporário ELIMAR MAYARA DE ALMEIDA MENEGOTTO para o cargo de Médico Clinico Geral do Programa de Saúde da Família - PSF.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 209, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Admitir em caráter temporário por excepcional interesse público, ELIMAR MAYARA DE ALMEIDA MENEGOTTO para o cargo de Médico Clinico Geral do Programa de Saúde da Família - PSF, contrato de trabalho nº. 001/2013.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 07 de janeiro de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado em ____/ ____/2013.

Portaria N.º 005/2013
PORTARIA n.º 005/2013
Concede Gratificação a Servidora ELIMAR MAYARA DE ALMEIDA MENEGOTTO.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº. 529/2009,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder a servidora ELIMAR MAYARA DE ALMEIDA MENEGOTTO, ocupante do cargo de Médico Clinico Geral - PSF, gratificação específica de acordo com a Lei 529/2009.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 07 de janeiro de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2013.

Portaria N.º 006/2013
PORTARIA n.º 006/2013
Admite em Caráter Temporário FLAVIO AUGUSTO VIEIRA CARDOSO para o cargo de Auxiliar de Enfermagem do Programa Saúde da Família - PSF.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 209, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Admitir em caráter temporário por excepcional interesse público, FLAVIO AUGUSTO VIEIRA CARDOSO para o cargo de Auxiliar de Enfermagem do Programa Saúde da Família - PSF, contrato de trabalho nº. 002/2013.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 07 de janeiro de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2013.

Portaria N.º 501/2012

PORTARIA n.º 501/2012
Concede férias a servidora NAZARÉ DA SILVA.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 91, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder a servidora NAZARÉ DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Saúde, férias por 30 dias que gozará a partir de 07/01/2013 a 05/02/2013, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 31 de dezembro de 2012.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2012.

Contrato Act N.º 001/2013

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO n.º 001/2013

O Fundo Municipal de Saúde de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Ca-tarina, CNPJ/MF nº 08.971.900/0001-98, cuja Sede se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro - São Pedro de Alcântara/SC - Cep: 88.125-000, neste ato representa-do pelo Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 620.977.769-49, residente e domiciliado a Praça Leopoldo Francisco Kretzer, n° 61, Cen-tro, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a Se-nhorita ELIMAR MAYARA DE ALMEIDA MENEGOTTO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº. 068.735.229-02, residente a Avenida Governador Jorge Lacerda, nº.283,Campinas - São José/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 001/2012, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DO CONTRATO
1.1- Este contrato vincula o MUNICÍPIO e o CONTRATADO ao regime constante dos arts. 209 a 211 da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, e suas alterações.
1.2- A contratação, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, não confere di-reito nem expectativa de direito à efetivação no serviço público Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1- O presente contrato tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, das atribuições do cargo de MEDICO CLINICO GERAL DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF, descritas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL
3.1- O CONTRATADO, durante a vigência deste contrato, fará jus à remuneração mensal relativa ao cargo descrito na cláusula segunda supra.
3.2- O pagamento do vencimento dar-se-á juntamente com o dos servidores efetivos e se su-jeita aos mesmos reajustes a que àqueles for de direito.
CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL
4.1- Este contrato, que se dá nos termos de CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, tem sua vigência a partir 07/01/2013, findando no dia 05/07/2013, dia este em que cessa a necessidade temporária da contratação.
4.2- Nos termos do § 2.º, do art. 209, da Lei Municipal n.º 05/1997, poderá haver prorrogação deste contrato, cuja duração máxima nunca poderá exceder a um (01) ano.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
5.1- Constituem motivos para rescisão do contrato:
5.1.1- Acordo entre as partes;
5.1.2- Iniciativa do MUNICÍPIO, sem prévio aviso, quando:
5.1.2.1- O CONTRATADO violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal que rege a função por ele exercida;
5.1.2.2- Por motivo de conveniência e oportunidade, devidamente justificados pelo Secretário da pasta a qual se vincula o CONTRATADO;
5.1.3- Por iniciativa do CONTRATADO, mediante prévio aviso escrito, de no mínimo trinta (30) dias;
5.2- Considera-se falta grave para rescisão do contrato pela administração, sem prévio aviso:
5.2.1- O cometimento de qualquer Infração Disciplinar descrita no Capítulo IV da Lei Muni-cipal n.º 05/1997 (arts. 166 a 178);
5.2.2- O cometimento das seguintes infrações:
5.2.2.1- Ato de improbidade;
5.2.2.2- Incontinência de conduta ou mau procedimento;
5.2.2.3- Negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador;
5.2.2.4- Condenação criminal do CONTRATADO, passada em julgado, caso não tenha havi-do suspensão da execução da pena;
5.2.2.5- Desídia no desempenho das respectivas funções;
5.2.2.6- Embriaguez habitual ou em serviço;
5.2.2.7- Violação de segredo funcional;
5.2.2.8- Ato de indisciplina ou de insubordinação;
5.2.2.9- Abandono de emprego;
5.2.2.10- Ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de ou-trem;
5.2.2.11- Ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o emprega-dor e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
5.2.2.12- Prática constante de jogos de azar;
5.2.2.13- A prática, devidamente comprovada em inquérito administrativo, de atos atentató-rios à segurança nacional.
5.3- Aplica-se a este contrato, especialmente no que diz respeito a sua rescisão, o disposto nos arts. 179 a 208 da Lei Municipal n.º 05/1997.

CLÁUSULA SEXTA - DA ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA
6.1- O MUNICÍPIO, durante a vigência contratual, assegurará ao CONTRATADO assistên-cia médico-hospitalar, vinculando-o ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CON-TRATADO
7.1- As responsabilidades e obrigações do CONTRATADO são as previstas no Estatuto dos Servidores Municipais - Lei Municipal n.º 05/1997, devendo especificamente, prestar com zelo, cordialidade e eficiência os serviços para o qual fora contratado temporariamente.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS DO CONTRATADO
8.1- Os direitos do CONTRATADO são aqueles previstos na Consolidação das Leis do Tra-balho - CLT, e subsidiariamente os previstos no Estatuto dos Servidores Municipais - Lei Municipal 05/1997 e suas alterações, excetuados os específicos do servidor municipal efetivo.
8.2- Assegura-se ao CONTRATADO o pagamento das seguintes verbas rescisórias, quando da rescisão contratual:
8.2.1- 13.º salário proporcional ao tempo do contrato;
8.2.2- Férias proporcionais ao tempo do contrato, acrescidas do terço constitucional.
8.3- O CONTRATADO não gozará do benefício de licença, com ou sem remuneração, sendo que seu afastamento do serviço, por mais de vinte e quatro (24) horas, sem prévia justificati-va, será considerado como pedido unilateral de rescisão do presente contrato de trabalho.

CLÁUSULA NONA - DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
9.1- O CONTRATADO cumprirá a jornada de trabalho de quarenta (40) horas semanais, cumpridas de segunda à sexta-feira, obedecendo ao início, intervalo e término fixados aos servidores efetivos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
10.1- Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Co-marca de São José/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
11.1- Os casos omissos serão supridos pelas regras estabelecidas na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e, subsidiariamente, na Lei Complementar Municipal n.º 05/1997 e suas alte-rações, bem como aos princípios gerais do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO e aos princípios gerais do Direito.

Assim, justos e contratados na forma que ficou expressa, MUNICÍPIO e CONTRATADO firmam este instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas para que produza todos os seus efeitos.

São Pedro de Alcântara/SC, 07 de janeiro de 2013.
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA/SC
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

ELIMAR MAYARA DE ALMEIDA MENEGOTTO
CONTRATADA
Testemunhas:

Contrato Act N.º 002/2013

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO n.º 002/2013

O Fundo Municipal de Saúde de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Ca-tarina, CNPJ/MF nº 08.971.900/0001-98, cuja Sede se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro - São Pedro de Alcântara/SC - Cep: 88.125-000, neste ato representa-do pelo Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 620.977.769-49, residente e domiciliado a Praça Leopoldo Francisco Kretzer, n° 61, Cen-tro, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado o Se-nhor FLÁVIO AUGUSTO VIEIRA CARDOSO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 003.377.859-02, residente e domiciliado a Rua Joaquim Nabuco, nº. 1100 - Monte Cristo - Florianópolis/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CON-TRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com funda-mento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 001/2012, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DO CONTRATO
1.1- Este contrato vincula o MUNICÍPIO e o CONTRATADO ao regime constante dos arts. 209 a 211 da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, e suas alterações.
1.2- A contratação, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, não confere di-reito nem expectativa de direito à efetivação no serviço público Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1- O presente contrato tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, das atribuições do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FA-MÍLIA - PSF, descritas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL
3.1- O CONTRATADO, durante a vigência deste contrato, fará jus à remuneração mensal relativa ao cargo descrito na cláusula segunda supra.
3.2- O pagamento do vencimento dar-se-á juntamente com o dos servidores efetivos e se su-jeita aos mesmos reajustes a que àqueles for de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL
4.1- Este contrato, que se dá nos termos de CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, tem sua vigência a partir 07/01/2013, findando no dia 05/07/2013, dia este em que cessa a necessidade temporária da contratação.
4.2- Nos termos do § 2.º, do art. 209, da Lei Municipal n.º 05/1997, poderá haver prorrogação deste contrato, cuja duração máxima nunca poderá exceder a um (01) ano.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
5.1- Constituem motivos para rescisão do contrato:
5.1.1- Acordo entre as partes;
5.1.2- Iniciativa do MUNICÍPIO, sem prévio aviso, quando:
5.1.2.1- O CONTRATADO violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal que rege a função por ele exercida;
5.1.2.2- Por motivo de conveniência e oportunidade, devidamente justificados pelo Secretário da pasta a qual se vincula o CONTRATADO;
5.1.3- Por iniciativa do CONTRATADO, mediante prévio aviso escrito, de no mínimo trinta (30) dias;
5.2- Considera-se falta grave para rescisão do contrato pela administração, sem prévio aviso:
5.2.1- O cometimento de qualquer Infração Disciplinar descrita no Capítulo IV da Lei Muni-cipal n.º 05/1997 (arts. 166 a 178);
5.2.2- O cometimento das seguintes infrações:
5.2.2.1- Ato de improbidade;
5.2.2.2- Incontinência de conduta ou mau procedimento;
5.2.2.3- Negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador;
5.2.2.4- Condenação criminal do CONTRATADO, passada em julgado, caso não tenha havi-do suspensão da execução da pena;
5.2.2.5- Desídia no desempenho das respectivas funções;
5.2.2.6- Embriaguez habitual ou em serviço;
5.2.2.7- Violação de segredo funcional;
5.2.2.8- Ato de indisciplina ou de insubordinação;
5.2.2.9- Abandono de emprego;
5.2.2.10- Ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de ou-trem;
5.2.2.11- Ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o emprega-dor e superiores hierárquicos, salvo

em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
5.2.2.12- Prática constante de jogos de azar;
5.2.2.13- A prática, devidamente comprovada em inquérito administrativo, de atos atentató-rios à segurança nacional.
5.3- Aplica-se a este contrato, especialmente no que diz respeito a sua rescisão, o disposto nos arts. 179 a 208 da Lei Municipal n.º 05/1997.

CLÁUSULA SEXTA - DA ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA
6.1- O MUNICÍPIO, durante a vigência contratual, assegurará ao CONTRATADO assistên-cia médico-hospitalar, vinculando-o ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CON-TRATADO
7.1- As responsabilidades e obrigações do CONTRATADO são as previstas no Estatuto dos Servidores Municipais - Lei Municipal n.º 05/1997, devendo especificamente, prestar com zelo, cordialidade e eficiência os serviços para o qual fora contratado temporariamente.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS DO CONTRATADO
8.1- Os direitos do CONTRATADO são aqueles previstos na Consolidação das Leis do Tra-balho - CLT, e subsidiariamente os previstos no Estatuto dos Servidores Municipais - Lei Municipal 05/1997 e suas alterações, excetuados os específicos do servidor municipal efetivo.
8.2- Assegura-se ao CONTRATADO o pagamento das seguintes verbas rescisórias, quando da rescisão contratual:
8.2.1- 13.º salário proporcional ao tempo do contrato;
8.2.2- Férias proporcionais ao tempo do contrato, acrescidas do terço constitucional.
8.3- O CONTRATADO não gozará do benefício de licença, com ou sem remuneração, sendo que seu afastamento do serviço, por mais de vinte e quatro (24) horas, sem prévia justificati-va, será considerado como pedido unilateral de rescisão do presente contrato de trabalho.

CLÁUSULA NONA - DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
9.1- O CONTRATADO cumprirá a jornada de trabalho de quarenta (40) horas semanais, cumpridas de segunda à sexta-feira, obedecendo ao início, intervalo e término fixados aos servidores efetivos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
10.1- Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Co-marca de São José/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
11.1- Os casos omissos serão supridos pelas regras estabelecidas na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e, subsidiariamente, na Lei Complementar Municipal n.º 05/1997 e suas alte-rações, bem como aos princípios gerais do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO e aos princípios gerais do Direito.

Assim, justos e contratados na forma que ficou expressa, MUNICÍPIO e CONTRATADO firmam este instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas para que produza todos os seus efeitos.

São Pedro de Alcântara/SC, 07 de janeiro de 2013.
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA/SC
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

FLAVIO AUGUSTO VIEIRA CARDOSO
CONTRATADO
Testemunhas:

Contrato de Prestação de Serviço Nº. 001/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 001/2013

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.613.101/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, e de outro lado ZENILDO ALVES, brasileiro, autônomo, inscrito no CPF/MF sob o n.º 459.957.029-04,RG: 1.057.145, PIS/PASEP n.º 108.77526.18-1, com endereço profissional na Rua João Pering, s/n, Centro, neste Município, doravante denominado CONTRATADO, mediante sujeição mútua às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO:
1.1. Este contrato tem como objeto à prestação de serviço, pelo CONTRATADO à PREFEITURA, de borracharia (conserto e troca de pneus) para os veículos municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES E DO PAGAMENTO:
2.1. A PREFEITURA pagará ao CONTRATADO pela prestação dos serviços definidos na cláusula supra os seguintes valores:
2.1.1. Serviços em pneus e pequeno porte: R$ 10,00 (dez reais).
2.1.2. Serviços em pneus e pequeno porte (Vans e Caminhonetes): R$ 10,00 (dez reais).
2.1.3. Serviços em pneus grandes (caminhões e caçambas): R$ 18,00 (dezoito reais).
2.1.4. Serviços em pneus grandes (máquinas): R$ 35,00 (trinta e cinco reais).
2.2. Para pagamento o CONTRATADO deverá apresentar à PREFEITURA, mensalmente, nota fiscal de prestação dos serviços, numerando e informando todos os veículos em que foram prestados os serviços no período.
2.3. Juntamente com a nota fiscal o CONTRATADO deverá apresentar os requerimentos de conserto, sem os quais o serviço referido não será pago.
2.4. O pagamento será efetuado sempre no quinto (5.º) dia útil de cada mês, devendo o CONTRATADO apresentar ao setor de contabilidade da PREFEITURA, até cinco dias antes do pagamento, dos documentos referidos nos itens 2.2 e 2.3 supra.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO:
3.1. O preço contratado não será reajustado.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:
4.1. O termo final deste contrato é o dia 31/12/2013, sendo seu início a data de sua assinatura.
4.2. Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas as exigências acima citadas.
4.2.1. Também poderá ocorrer a rescisão contratual, por iniciativa da PREFEITURA, por conveniência pública, nos termos definidos na Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS:
5.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
6.1. As partes elegem o foro da Comarca de São José/SC para dirimir quaisquer questões atinentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
6.2. Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Lei nº 8.666/93, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Assim, acordadas e ajustadas PREFEITURA e CONTRATADO assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Pedro de Alcântara/SC, 3 de janeiro de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

ZENILDO ALVES
Contratado

Termo de Desistência Maiara da Silva Ventura
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro.
TERMO DE DESISTÊNCIA
PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 001/2012

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de 2013, MAIARA DA SILVA VENTURA, por livre e espontânea vontade declarou para os devidos fins que DESISTIU da vaga para qual foi aprovada no Processo Seletivo Edital nº. 001/2012, da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, relativo ao cargo de Professor Auxiliar de sala, classificação 04, conforme termo arquivado no Setor de Recursos Humanos do Município.

São Pedro de Alcântara/SC, 04 de janeiro de 2013.

Termo de Posse da Sr. João Paulo Souza Para o Cargo Em Comissão de Secretário da Saúde e Desenvolvimento Social.
TERMO DE POSSE da Sr. JOÃO PAULO SOUZA para o cargo em Comissão de Secretário da Saúde e Desenvolvimento Social.

TERMO DE POSSE da Sr. JOÃO PAULO SOUZA para o cargo em Comissão de Secretário da Saúde e Desenvolvimento Social.

Aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal JUCÉLIO KREMER, no Gabinete do Prefeito, compareceu a Sr. João Paulo Souza, brasileiro, divorciado, residente e domiciliada no Município de Florianópolis/SC, a fim de tomar posse no cargo em Comissão de Secretário da Saúde e Desenvolvimento Social, para o qual foi indicado pelo Prefeito Municipal.
Tomou posse e entrou em exercício assumindo o seguinte compromisso:
"Por minha honra e pela minha Pátria, juro cumprir com exatidão e escrúpulo os deveres inerentes ao cargo em que sou investido, enviando todo esforço e tudo quanto em mim couber a bem no Município e dos meus concidadãos."

Do que para constar, foi lavrado o presente termo de posse que vai assinado pelo senhor Prefeito Municipal e pela empossado.

São Pedro de Alcântara, 03 de janeiro de 2013.
JUCÉLIO KREMER JOÃO PAULO SOUZA
Prefeito Municipal Empossado

Aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal JUCÉLIO KREMER, no Gabinete do Prefeito, compareceu a Sr. João Paulo Souza, brasileiro, divorciado, residente e domiciliada no Município de Florianópolis/SC, a fim de tomar posse no cargo em Comissão de Secretário da Saúde e Desenvolvimento Social, para o qual foi indicado pelo Prefeito Municipal.
Tomou posse e entrou em exercício assumindo o seguinte compromisso:
"Por minha honra e pela minha Pátria, juro cumprir com exatidão e escrúpulo os deveres inerentes ao cargo em que sou investido, enviando todo esforço e tudo quanto em mim couber a bem no Município e dos meus concidadãos."

Do que para constar, foi lavrado o presente termo de posse que vai assinado pelo senhor Prefeito Municipal e pela empossado.

São Pedro de Alcântara, 03 de janeiro de 2013.
JUCÉLIO KREMER JOÃO PAULO SOUZA
Prefeito Municipal Empossado

Termo de Posse da Sra. Cecília Caroline de Souza Para o Cargo Em Comissão de Assessora Parlamentar.
TERMO DE POSSE da Sra. Cecília Caroline de Souza para o cargo em Comissão de Assessora Parlamentar.

Aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal JUCÉLIO KREMER, no Gabinete do Prefeito, compareceu a Sra. Cecília Caroline de Souza, brasileira, casada, residente e domiciliada no Município de São Pedro de Alcântara/SC, a fim de tomar posse no cargo em Comissão de Assessora Parlamentar, para o qual foi indicada pelo Prefeito Municipal.
Tomou posse e entrou em exercício assumindo o seguinte compromisso:
"Por minha honra e pela minha Pátria, juro cumprir com exatidão e escrúpulo os deveres inerentes ao cargo em que sou investida, enviando todo esforço e tudo quanto em mim couber a bem no Município e dos meus concidadãos."

Do que para constar, foi lavrado o presente termo de posse que vai assinado pelo senhor Prefeito Municipal e pela empossada.

São Pedro de Alcântara, 03 de janeiro de 2013.
JUCÉLIO KREMER CECÍLIA CAROLINE DE SOUZA
Prefeito Municipal Empossada

Aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal JUCÉLIO KREMER, no Gabinete do Prefeito, compareceu a Sra. Cecília Caroline de Souza, brasileira, casada, residente e domiciliada no Município de São Pedro de Alcântara/SC, a fim de tomar posse no cargo em Comissão de Assessora Parlamentar, para o qual foi indicada pelo Prefeito Municipal.
Tomou posse e entrou em exercício assumindo o seguinte compromisso:
"Por minha honra e pela minha Pátria, juro cumprir com exatidão e escrúpulo os deveres inerentes ao cargo em que sou investida, enviando todo esforço e tudo quanto em mim couber a bem no Município e dos meus concidadãos."

Do que para constar, foi lavrado o presente termo de posse que vai assinado pelo senhor Prefeito Municipal e pela empossada.

São Pedro de Alcântara, 03 de janeiro de 2013.
JUCÉLIO KREMER CECÍLIA CAROLINE DE SOUZA
Prefeito Municipal Empossada

Termo de Posse da Srta. Michele Maia da Silva Para o Cargo Em Comissão de Secretária da Administração, Finanças e Planejamento.
TERMO DE POSSE da Srta. MICHELE MAIA DA SILVA para o cargo em Comissão de Secretária da Administração, Finanças e Planejamento.

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal JUCÉLIO KREMER, no Gabinete do Prefeito, compareceu a Srta. MICHELE MAIA DA SILVA, brasileira, solteira, residente e domiciliada neste Município, a fim de tomar posse no cargo em Comissão de Secretária da

Administração, Finanças e Planejamento, para o qual foi indicada pelo Prefeito Municipal.
Tomou posse e entrou em exercício assumindo o seguinte compromisso:
"Por minha honra e pela minha Pátria, juro cumprir com exatidão e escrúpulo os deveres inerentes ao cargo em que sou investida, enviando todo esforço e tudo quanto em mim couber a bem no Município e dos meus concidadãos."

Do que para constar, foi lavrado o presente termo de posse que vai assinado pelo senhor Prefeito Municipal e pela empossada.

São Pedro de Alcântara, 04 de janeiro de 2013.
JUCÉLIO KREMER — MICHELE MAIA DA SILVA
Prefeito Municipal — Empossada

Schroeder

Prefeitura

Decreto Nº 2.597/2012, de 31 de Dezembro de 2012

DECRETO Nº 2.597/2012, de 31 de dezembro de 2012
HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO N.º04/2012-SECEL/PMS, REGIDO PELO EDITAL N.º 04/2012.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando, a publicação no Diário Oficial dos Municípios na edição nº. 1134, pág. 230 e seguintes, em 7 de dezembro de 2012, do resultado final do Processo Seletivo nº. 04/2012 – SECEL/PMS para contratação de pessoal por tempo determinado para os quadros de servidores do Município de Schroeder (pessoal para a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer);

Considerando o transcurso do prazo para recursos contra o resultado final do processo seletivo supramencionado.

Considerando, o relatório apresentado pela comissão Especial do Processo Seletivo da educação, nomeada pela Portaria nº. 4.731 de 30 de agosto de 2012, responsável pela organização e operacionalização do Processo Seletivo da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, acima identificado;

D E C R E T A:
Art. 1o Fica homologada a lista classificatória dos cargos abaixo relacionados referente ao resultado final do Processo Seletivo nº. 04/2012 – SECEL/PMS, regido pelo Edital de Processo Seletivo n.º 01-04/2012.

Art. 2º O Processo Seletivo terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final que segue abaixo transcrito com indicação da inscrição, nome, pontuação total e classificação dos candidatos aprovados:

Cargo:	PROFESSOR A				
Nº Inscrição	1.1 Educação Infantil 40h/s	Nota da Prova Objetiva	Nota da Prova de Títulos	Nota Final	Classificação
11975	SIRENE SEGURO GRUCHOSKI	7,48	0,60	8,08	1º
11290	VANDERLEIA SCHULLER	7,48	0,28	7,76	2º
10332	TATIANE LEU	7,48	0,00	7,48	3º
10804	LUCIANE STUY	6,12	1,04	7,16	4º
10766	RAFAELA RAQUEL DE SANTANA	7,14	0,00	7,14	5º
10430	PRISCILA APARECIDA RIGO	6,80	0,22	7,02	6º
11916	LUCIANA GUIMARÃES OPPA	6,80	0,00	6,80	7º
11126	ADRIANA ALEXANDRA WEISSHEIMER STACHERA	5,10	1,30	6,40	8º
10456	PATRICIA DE LIMA	6,12	0,00	6,12	9º
10197	LARISSA GROSSL	5,78	0,10	5,88	10º
10421	CAMILA ROBERTA DE SOUZA THILLES	5,78	0,04	5,82	11º
11770	LIDIA REGINA DREHER LEITE MARTINS	5,78	0,02	5,80	12º
10111	JULIANA NASARIO NASCIMENTO FAGUNDES MACHADO	5,78	0,00	5,78	13º
9997	GRACIELLA STRELOW	5,44	0,00	5,44	14º
12181	IVANE LEU	5,44	0,00	5,44	15º
9970	ADRIANA PRESTES DE SOUZA	5,10	0,00	5,10	16º
10219	DANIELE ESTHER DALCANALLE	5,10	0,00	5,10	17º
10227	PRICILA LOURENÇO	5,10	0,00	5,10	18º
9610	KELLY NATASHA BOOS	5,10	0,00	5,10	19º
Nº Inscrição	1.2 Educação Infantil 30h/s	Nota da Prova Objetiva	Nota da Prova de Títulos	Nota Final	Classificação
10138	LUANA NAGEL DE LIMA	8,50	0,00	8,50	1º
10103	NILSON FELICIANO	7,14	0,28	7,42	2º
10413	SHALLY KATLEEM PISKE	6,80	0,00	6,80	3º
10898	MELANI MURARA	6,46	0,00	6,46	4º

12149	MARY AGATHA PEREIRA CALDAS MAIA	6,12	0,00	6,12	5º
12106	CRISTINA ALVES	5,44	0,00	5,48	6º
Nº Inscrição	1.3 Educação Infantil 20h/s	Nota da Prova Objetiva	Nota da Prova de Títulos	Nota Final	Classificação
11550	DANIELE FERNANDA LANGE	6,12	0,00	6,12	1º
10049	VIVIANE FIEDLER	5,10	0,00	5,10	2º
Nº Inscrição	2.2 Ensino Fundamental (Séries Iniciais) 20h/s	Nota da Prova Objetiva	Nota da Prova de Títulos	Nota Final	Classificação
12092	DENER DE ANDRADE	6,12	0,16	6,28	1º
Nº Inscrição	2.3 Educação Especial – Alunos Portadores de Necessidades Especiais – 40 h/s	Nota da Prova Objetiva	Nota da Prova de Títulos	Nota Final	Classificação
10200	LUCIMAR ESSER	7,82	0,00	7,82	1º
Cargo:	PROFESSOR B				
Nº Inscrição	3.1 Educação Infantil 40h/s	Nota da Prova Objetiva	Nota da Prova de Títulos	Nota Final	Classificação
11240	FLAVIA SOUZA CERQUEIRA PUPO	7,82	0,12	7,94	1º
11134	GABRIELA REGINA ROSSI	7,14	0,36	7,50	2º
11681	CATIA CRISTINA STINGHEN	6,80	0,44	7,24	3º
11410	LOSANGELA BELERS	6,80	0,00	6,80	4º
9822	KETLIN ALAIDE FRITZKE ZILS	6,46	0,10	6,56	5º
11215	DANIELA APARECIDA HILLE	6,46	0,00	6,46	6º
10871	VILMA DA APARECIDA BUENO	6,12	0,14	6,26	7º
11606	IRENE DA SILVA	6,12	0,00	6,12	8º
9628	ROSANA KATIA MASSANERO GESSER	5,78	0,00	5,78	9º
11061	CRISTIANA DA SILVA	5,44	0,00	5,44	10º
9636	MILANA CRISTINA ERDMANN	5,44	0,00	5,44	11º
Nº Inscrição	3.2 Educação Infantil 30h/s	Nota da Prova Objetiva	Nota da Prova de Títulos	Nota Final	Classificação
10960	TATIANE ROSA	5,78	0,28	6,06	1º
10545	ANDRAPAULA VIEIRA HOFFMANN	5,78	0,12	5,90	2º
10553	ELIZABETE MENDES DOS SANTOS	5,78	0,00	5,78	3º
Nº Inscrição	3.3 Educação Infantil 20h/s	Nota da Prova Objetiva	Nota da Prova de Títulos	Nota Final	Classificação
11843	ANA PAULA DE LIMA	6,12	0,02	6,14	1º
10812	SIMONI MUNDSTOCK NUNES	5,10	0,00	5,10	2º
Nº Inscrição	4.1 Ensino Fundamental (Séries Iniciais) - 40h/s	Nota da Prova Objetiva	Nota da Prova de Títulos	Nota Final	Classificação
9741	TATIANA KETLIN ENGEL	7,48	0,28	7,76	1º
11096	CAMILA TRAMPUSCH CAVALHEIRO	7,48	0,00	7,48	2º
10499	VARDILEI DOS SANTOS VICENTE	7,48	0,00	7,48	3º
11827	SONIA PEREIRA DOS SANTOS JURCK	5,10	0,30	5,40	4º
Nº Inscrição	4.2 Ensino Fundamental (Séries Iniciais) - 20h/s	Nota da Prova Objetiva	Nota da Prova de Títulos	Nota Final	Classificação
11924	SABRINA KOLLROSS FERNANDES	6,12	0,00	6,12	1º
10464	DULCE LARA SHMITT	5,78	0,00	5,78	2º
12203	ELIANE MARIZE OLSEN DEPNER	5,78	0,00	5,78	3º
Nº Inscrição	4.3 Educação Especial – Alunos Portadores de Necessidades Especiais - 40h/s	Nota da Prova Objetiva	Nota da Prova de Títulos	Nota Final	Classificação
11991	BEATRIS OELKE	8,16	0,24	8,40	1º

Nº Inscrição	9.1 Subárea – Educação Física – Ensino Fundamental - 40h/aula	Nota da Prova Objetiva	Nota da Prova de Títulos	Nota Final	Classificação
10260	LENITA FELIPPI SOARES	6,46	0,40	6,86	1º
11304	YURI DOLBERTH LEITE	6,46	0,00	6,46	2º
9849	ADRICIA NEUMANN	6,12	0,12	6,24	3º
11983	WILLIAM COTHOVISKY	6,12	0,00	6,12	4º
Nº Inscrição	9.2 Subárea – Educação Física – Ensino Fundamental - 20h/aula	Nota da Prova Objetiva	Nota da Prova de Títulos	Nota Final	Classificação
10340	JOÃO CARLOS OLIVEIRA	8,16	0,00	8,16	1º
Nº Inscrição	10.1 Subárea – Artes - 40h/aula	Nota da Prova Objetiva	Nota da Prova de Títulos	Nota Final	Classificação
10634	JORDANA PRESTINI	6,12	0,20	6,32	1º
Nº Inscrição	10.2 Subárea – Artes - 20h/aula	Nota da Prova Objetiva	Nota da Prova de Títulos	Nota Final	Classificação
11797	MARCOS ROBERTO JOLY	6,46	0,40	6,86	1º
Nº Inscrição	12.1 Subárea – Ciências (Séries Finais) - 20h/aula	Nota da Prova Objetiva	Nota da Prova de Títulos	Nota Final	Classificação
12173	FABIO ALCEU KRONBAUER	8,50	0,00	8,50	1º
9865	BRUNA LUISA ROQUE ROSSI	7,82	0,00	7,82	2º
9806	IVERSON JUNIOR DOS SANTOS RODRIGUES	6,12	0,40	6,52	3º
Nº Inscrição	13.1 Subárea – Matemática (Séries Finais) - 20h/aula	Nota da Prova Objetiva	Nota da Prova de Títulos	Nota Final	Classificação
11401	JANI JOÃO POSSAMAI	6,46	0,00	6,46	1º
Cargo:	PROFESSOR C				

Nº Inscrição	14.1 Educação Infantil - 40h/s	Nota da Prova Objetiva	Nota da Prova de Títulos	Nota Final	Classificação
10367	ELIANE MACIEL	7,82	0,60	8,42	1º
11720	SELEIDE POLETTO WOPEREIS	8,16	0,24	8,40	2º
11967	SHEILA CRISTINA DA SILVA	7,82	0,00	7,82	3º
10189	SILVANE SALETE MAIA PERDONA	7,14	0,60	7,74	4º
9911	ROSILMA DE FATIMA BUENO GRACIOLI	7,14	0,44	7,58	5º
9890	LUZIA PICCOLI BORTOLINI	7,14	0,28	7,42	6º
12084	ABIGAIL REGINA BLAKA	6,80	0,60	7,40	7º
10880	ILENE BESEN	6,80	0,60	7,40	8º
11894	PAMELA DE CARVALHO	7,14	0,24	7,38	9º
9920	RAFAELA FORMENTO DE ANGELIS	6,80	0,52	7,32	10º
10480	MARIA ODETE ZIMMERMANN	5,44	1,50	6,94	11º
12157	CHRISTIANNE DALA RIVA DA SILVA METZNER	6,80	0,12	6,92	12º
10073	ELIANE MARA KICHELESKI KLODZINSKI	6,80	0,12	6,92	13º
11835	ALICE RENATE PATERNO PINHEIRO	6,46	0,20	6,66	14º
10855	VANDA SOARES DA LUZ	6,12	0,40	6,52	15º
11495	JANETE WONCZEWSKI	6,12	0,32	6,44	16º
11444	VANIA SILVA VALENTINA	6,12	0,28	6,40	17º
11118	MARIA CRISTINA JOSÉ CENSI	5,10	0,60	5,70	18º
11754	EDINA APARECIDA DA SILVA GODOOI	5,44	0,20	5,64	19º

11355	ENILSE ALMEIDA DA SILVA	5,10	0,32	5,42	20º
10928	SIRLENE PAVARIN MACIEL	5,10	0,22	5,32	21º
9660	ERICA RABELO DOMINGUES	5,10	0,20	5,30	22
9679	DENISE SCHEIDT	5,10	0,18	5,28	23º
Nº Inscrição	14.2 Educação Infantil - 30h/s	Nota da Prova Objetiva	Nota da Prova de Títulos	Nota Final	Classificação
11533	EDINA PICCOLI CEZARIO	7,82	0,24	8,06	1º
Nº Inscrição	14.3 Educação Infantil - 20h/s	Nota da Prova Objetiva	Nota da Prova de Títulos	Nota Final	Classificação
9792	SAMANTA PATRICIA DORING SIEVERS	7,48	1,20	8,68	1º
10650	NEUSA DAS GRAÇAS FAEDO	5,78	0,52	6,30	2º
12009	MARIA SALETE DOLBERTH LEITE	5,78	0,00	5,78	3º
Nº Inscrição	15.1 Ensino Fundamental (Séries Iniciais) - 40h/s	Nota da Prova Objetiva	Nota da Prova de Títulos	Nota Final	Classificação
9733	FABIENE DAL-RI	7,48	0,36	7,84	1º
11690	DANIELE CRISTINE ROSA JOSEFI	6,80	0,32	7,12	2º
11851	KELLY SANTOS LUGARINI GEROLA	6,12	0,36	6,48	3º
10324	ESTELA CORDEIRO MATEUS	6,12	0,24	6,36	4º
10090	IVANICE DIAS FURTADO	5,10	0,34	5,44	5º
Nº Inscrição	15.2 Ensino Fundamental (Séries Iniciais) - 20h/s	Nota da Prova Objetiva	Nota da Prova de Títulos	Nota Final	Classificação
10278	SANDRA APARECIDA MONTEIRO LUTHER	8,84	1,44	10,00	1º
9903	ROSANGELA MULLER RUBIN	6,80	1,02	7,82	2º

Nº Inscrição	15.3 Educação Especial – Alunos Portadores de Necessidades Especiais - 40h/s	Nota da Prova Objetiva	Nota da Prova de Títulos	Nota Final	Classificação
11045	RICARDO ANTONIO BUENO	6,12	0,02	6,14	1º
11398	EDI RITA DE MARCO	5,44	0,20	5,64	2º
Nº Inscrição	16.1 Subárea – Ética e Cidadania – Ensino Fundamental - 40h/aula	Nota da Prova Objetiva	Nota da Prova de Títulos	Nota Final	Classificação
10847	GIOVANI CUNHA REPLE	5,10	0,00	5,10	1º
Nº Inscrição	12.1 Subárea – Ciências (Séries Finais) - 20h/aula	Nota da Prova Objetiva	Nota da Prova de Títulos	Nota Final	Classificação
9962	GRACIELA DEBIASI	7,14	0,00	7,14	1º
Nº Inscrição	20.1 Subárea – Língua Portuguesa (Séries Finais) - 20h/aula	Nota da Prova Objetiva	Nota da Prova de Títulos	Nota Final	Classificação
10987	MARIA JOSÉ DE AZEVEDO	6,80	0,32	7,12	1º
11746	ELIZANGELA CORDEIRO DE LIMA	5,78	0,20	5,98	2º
Nº Inscrição	PROFESSOR C – PNE	Nota da Prova Objetiva	Nota da Prova de Títulos	Nota Final	Classificação
12122	ANERY SALETE CORREIA	7,14	0,60	7,74	1º
Cargo:	SERVENTE				
Nº Inscrição	Geral 40h/s	Nota da Prova Objetiva	Nota da Prova de Títulos	Nota Final	Classificação
10030	LUCIANE LEU	9,86	0,00	9,86	1º
10863	MEIRE LUCIANE CASTRO CHIQUELEIRO	8,50	0,00	8,50	2º
9830	IVANY TEREZINHA DA SILVA	8,50	0,00	8,50	3º
10537	ROSANGELA HENICKA	8,50	0,00	8,50	4º

10316	CLAUDIA GIMENES DORNELES	8,16	0,00	8,16	5º
9954	MARIA ANGELA DE TOLEDO	8,16	0,00	8,16	6º
10715	ALEXANDRA MARLUCE BARTHE	7,14	0,00	7,14	7º
11380	INES ECCEL HECK	6,80	0,00	6,80	8º
11657	GRACIELE VOLLES	6,29	0,00	6,29	9º
11762	LUCELIA RHODEN	6,12	0,00	6,12	10º

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art.2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 31 de dezembro de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Publicado na mesma data.

GELSON STEIN
Auxiliar de Expediente

Portaria Nº. 4.905/2013, de 07 de Janeiro de 2013.
PORTARIA Nº. 4.905/2013, de 07 de janeiro de 2013.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:
Art. 1° ACEITAR o pedido de demissão, após cumprimento de aviso prévio trabalhado, da servidora Sra. Manoele Elaine Lunelli, adquirindo efeitos retroativos a partir de 06 de janeiro de 2013.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 07 de janeiro de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MARIANI DE OLIVEIRA PALHARES
Secretária de Saúde e Assistência Social

Publicada na mesma data.

JÉSSICA TAIANE WALZ
Diretora de Recursos Humanos

Convocação Processo Seletivo N°. 003/2012-ESF/NASF - Marta Campestrini
Convocação Processo Seletivo n°. 003/2012-ESF/NASF

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. MARTA CAMPESTRINI, inscrita no CPF sob n°. 060.172.929-35, aprovado em 2° lugar no Processo Seletivo n°. 003/2012-ESF/NASF, para o cargo de MÉDICO, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social de Schroeder, ou entrar em contato com a Diretoria de Recursos Humanos (47 3374-6508), até o dia 17 de janeiro de 2013, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de perder a referida vaga, conforme prevê o item 11.4 do edital. devendo tomar posse da referida vaga até o dia 02 de fevereiro de 2013.

Schroeder (SC), 07 de janeiro de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MARIANI DE OLIVEIRA PALHARES
Secretária de Saúde e Assistência Social

Timbó

Prefeitura

Aviso de Pregão Presencial 001-2013 Seguro Patrimonial
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE PREGÃO Nº 000001/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGUROS DOS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ, ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDAÇÕES. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até às 11:00 horas do dia 18 de janeiro de 2013. ABERTURA: dia 18/01/2013 às 11:10 horas. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente do Depto de Compras sito à Av. Getúlio Vargas, 700, Centro - Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br.

Timbo (SC), 17/12/2012.
THOMAZ H. N. CAMPREGHER
Diretor de Administração

Câmara Municipal

Edital de Credenciamento Nº 01/2013
A Câmara Municipal de Timbó torna público pelo presente Edital, para conhecimento de Pessoas Jurídicas interessadas, que fará realizar 8 (oito) dias úteis depois da publicação deste edital, no horário das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 CREDENCIAMENTO, nos seguintes termos e condições:

DO OBJETO E DO LOCAL

O objeto deste Edital visa credenciar emissoras de radiodifusão em ondas médias (AM) e freqüência modulada (FM) que sejam sintonizadas em todo o território do Município de Timbó, para a prestação de serviços de veiculação de Programa Institucional da Câmara Municipal de Timbó, transmitidos durante a programação de segunda a sexta-feira, com 4 (quatro) inserções diárias de 30 (trinta) segundos cada, tendo um boletim semanal de 10 (dez) minutos, toda quinta-feira, entre 8 e 9 horas.

Na vigência deste ato convocatório, a Câmara Municipal receberá propostas para credenciamento de emissoras de rádio, desde que

atendidos os requisitos constantes neste instrumento. A Câmara reserva-se o direito de a qualquer momento e meio utilizar-se de convites a outras emissoras para ampliar o universo de credenciados e aprimorar o serviço de rádio-transmissão de seus programas institucionais.

O local para entrega das propostas e documentação de credenciamento será na Câmara Municipal de Timbó, situada na Rua Germano Brandes Sênior, nº 711, Edifício D'Momm, sala 11, CEP 89.120-000, Centro, Timbó/SC, no horário das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas.

2. DA PROPOSTA

2.1. A proposta de credenciamento deverá ser apresentada por escrito, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ambigüidade com a documentação solicitada neste Edital, em papel timbrado próprio da proponente constando:

2.1.1. Dados da proponente, constando no que couber: nome, razão social (e de fantasia, se houver), endereço, fone/fax/celular e e¬-mail.

2.2. A proposta apresentada incompleta, rasurada, vencida e/ou em desacordo com o estabelecido neste Edital, será considerada inepta e devolvida no ato de seu recebimento às interessadas sem sua autuação e/ou protocolo, podendo este reapresentá-la a qualquer tempo depois de saneadas as pendências assinaladas.

2.3. A apresentação de proposta vincula a(s) proponente(s), sujeitando-as, integralmente as condições deste credenciamento.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. A(s) interessada(s) em credenciar-se junto à Câmara Municipal apresentarão juntamente com suas propostas os documentos (em original ou cópias autenticadas) abaixo descritos, e referentes à sua:

3.1.2. Regularidade Jurídica:

3.1.2.1. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com as alterações vigentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

3.1.2.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.2.3. Comprovante de que a emissora proponente seja sintonizada em todo território do município de Timbó.

3.1.3. Regularidade fiscal:

3.1.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal. A Certidão Negativa Municipal deverá ser apresentada com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente do corpo da certidão, o seu prazo de validade. A Certidão Negativa deverá ser do domicílio ou sede da empresa.

3.1.3.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (FGTS e INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

3.2. Os documentos requisitados para este credenciamento deverão ser apresentados em cópia autenticada, e, preferencialmente, colecionada na ordem deste edital, com as folhas devidamente numeradas e rubricadas (constando a primeira folha um índice onde estejam descritos cada um dos documentos acima com sua respectiva numeração), sendo desnecessária sua encadernação.

3.3 Os documentos (certidões/atestados) apresentados pela(s) proponente(s) e obtidos via internet, necessitam de oportuna validação (confirmação) de sua autenticidade on line em site governamental respectivo por servidor da Câmara Municipal.

3.4. É vedada a participação de dirigentes e servidores dos Órgãos ou Entidades da Administração Municipal, nessa qualidade, em Órgão de direção, gestão, orientação, fiscalização, apoio ou execução da(s) proponente(s), ainda que prevista em Estatuto ou contrato social.

4. DA APROVAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 Para a(s) interessada(s) ter sua proposta aprovada e apta a prestar os serviços oferecidos deverão ser atendidas todas as condições e exigências deste Edital.

5. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos atribuídos para a realização deste credenciamento correrão por conta do Orçamento da Câmara Municipal, exercício 2013, na dotação:

01.00 - Câmara de Vereadores
01.001 - Atividades Legislativas
001.031.0001.2002 - Manutenção da Secretaria Legislativa
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
3.3.90.39.88.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Serviços de Publicidade e Propaganda (Recursos Ordinários)

6. DO CONTRATO

6.1. O contrato de prestação de serviços entre a Câmara Municipal e as empresas julgadas aptas neste Credenciamento para o período compreendido entre 1º de Fevereiro de 2013 até dia 31 de Dezembro de 2013, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, disciplinará as demais obrigações das contratadas.

6.2. Este e as propostas das interessadas farão parte do contrato independente de transcrição.

6.3. Os contratados se obrigam a manter as condições de credenciamento durante o prazo da prestação de serviços pactuados.

7. DA SUBCONTRATAÇAO

7.1. É vedado o cometimento a terceiros (subcontratação) da execução dos serviços objeto deste edital.

8. DOS PREÇOS E DO REAJUSTE

8.1. A Câmara Municipal de Timbó pagará a quantia de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês, rateada entre as emissoras credenciadas, referente ao programa institucional que será transmitido de segunda a sexta-feira, com quatro inserções diárias de trinta segundos cada, das 8h às 13h, tendo um boletim semanal de dez minutos, toda quinta-feira, entre 8 e 9 horas.

8.2. Os preços são fixos e irreajustáveis, exceto por força de disposição legal, especialmente quando comprovadas as situações descritas no art. 65, II, "d", da Lei nº. 8.666/93, ou de prorrogação negociada do contrato, quando as obrigações poderão ser reajustadas com base na variação do IPCA/IBGE, ocorrida durante a vigência contratual.

9. DAS RESPONSABILIDADES

9.1. Nenhuma responsabilidade caberá à Câmara Municipal com relação a terceiros em decorrência de compromissos entre esses e as contratadas.

9.2. As proponentes são inteiramente responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados para o pleito de credenciamento.

10. DO ATENDIMENTO E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. As credenciadas se comprometem a prestar a contento, nos termos e condições deste edital, de suas propostas e do contrato, os serviços propostos à Câmara Municipal.

11. DO DESCREDENCIAMENTO

11.1. A credenciada que descumprir, injustificadamente, as condições estabelecidas para o atendimento constantes neste Edital, ensejará o seu descredenciamento, sem prejuízo de aplicação cumulativa das demais sanções administrativas e civis previstas neste edital e na legislação aplicável, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12. DAS SANÇÕES

12.1. Não cumpridos os compromissos assumidos pelas credenciadas serão aplicadas as seguintes sanções administrativas:
12.1.1. Advertência;
12.1.2. Multa, de até 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços prestados, facultada a cumulação com as demais sanções;
12.1.3. Exclusão (Descredenciamento).
12.1.4. Suspensão temporária do seu direito de licitar e impedimentos de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
12.1.5. Declaração de inidoneidade, para licitar ou contratar com a Administração Pública, em caso de falta maior, a critério e convencimento da Câmara Municipal.

13. DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

13.1. Os documentos necessários ao processo de faturamento/pagamento no âmbito da Câmara Municipal são:
13.1.1. Nota Fiscal, emitida no último dia útil do mês da prestação dos serviços.
13.1.2. Relatório de comprovação de veiculação de programa.
13.1.5. Comprovante de Regularidade Fiscal.

13.2 Os documentos referidos no item 13.1 serão apresentados até o primeiro dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços e o pagamento será realizado no dia 10 do mês da apresentação.

13.3. É vedada a cobrança, em qualquer hipótese, de sobretaxa quando do pagamento dos serviços prestados pelo credenciado.

14. DOS RECURSOS

14.1. Das decisões da Câmara Municipal que culminarem em indeferimento do pleito de credenciamento de qualquer proponente caberá recurso, assegurando-se em qualquer instância o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo e forma da lei.

14.2. Os recursos serão recebidos, analisados e julgados de acordo com a legislação vigente.

15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

15.1. A Câmara Municipal se reserva o direito de anular ou revogar o Edital de Credenciamento por ilegalidade ou conveniência administrativa, através de despacho fundamentado, sem que às interessadas caiba indenização de qualquer espécie.

16. DA DENÚNCIA

16.1. É facultado a qualquer tempo aos credenciados solicitarem seu descredenciamento mediante promoção de denúncia do ajuste pactuado, bastando, para tanto, notificar previamente a Câmara Municipal no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, sob pena de incidência nas sanções administrativas previstas neste instrumento, independente das sanções civis na forma da lei.

17. DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A Câmara Municipal designará servidor, que será o responsável pelo acompanhamento/supervisão do fiel cumprimento do objeto deste Edital, e adotará todas as providências cabíveis e necessárias para a manutenção da regularização na prestação dos serviços credenciados.

18. DA PUBLICIDADE

18.1. O Edital estará à disposição das interessadas na sede da Câmara Municipal, situada na Rua Germano Brandes Sênior, nº 711, Edifício D'Momm, sala 11, CEP 89.120-000, Centro, Timbó/SC, onde eventuais esclarecimentos necessários e/ou complementares poderão ser obtidas através do fone (47) 3382-1433 ou 3382-2177, no período das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas.

18.2. Para a publicidade e ampla divulgação o extrato deste Edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, no sítio eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br e disponibilizado, na íntegra, no sítio da Câmara Municipal na internet em www.camaratimbo.sc.gov.br, podendo ainda ser solicitado pelo e-mail comunicacao@camaratimbo.sc.gov.br.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Os casos omissos serão decididos pela Câmara Municipal, com base na legislação em vigor.
19.2. Não serão aceitas propostas enviadas por telex ou fac-símile.
19.3. Em caso de Revogação ou Anulação deste Edital serão observadas as disposições contidas na Lei 8.666/93.

Timbó(SC), 7 de janeiro de 2013.
RUBENS BORCHARDT
Presidente

Tunápolis

Prefeitura

Portaria Nº 001/2013

PORTARIA Nº 001/2013
EM 02 de JANEIRO de 2013
NOMEIA SECRETARIO EXECUTIVO QUE ESPECIFÍCA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

MAURO LUIZ BAMBERG, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno Cameral, RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Senhora Liane Jacinta Finger Heck, brasileira,

casada, portadora do RG 3.104.709, inscrita no CPF 855427259-53, Ocupante do Cargo Comissionado: Secretario Executivo - Classificação CPC-01, do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo nesta data, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, e funções previstas no respectivo cargo, bem como a assinatura de cheques e o controle da tesouraria desta casa, concedendo-lhe o pagamento dos direitos assegurados pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tunápolis/SC
Em 02 de janeiro de 2013
MAURO LUIZ BAMBERG
Presidente

Dispensa de Licitação Nº 04/2012

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

1. DO OBJETO
Presente Dispensa tem por objeto a aquisição e cessão de uso do Sistema TRRURAL para o Gerenciamento da Produção Primária Municipal de TUNÁPOLIS - SC, durante o exercício de 2013.

2. DO FORNECEDOR
TRSIS LTDA
CNPJ 10.523.866/0001-30
Avenida Dom Pedro II, nº 684 - apto 302, Centro
Município de Videira - SC CEP: 89.560-000

3. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:
A empresa supracitada presta serviços com cessão de uso do Sistema TRRURAL - Versão AMEOSC na qualidade de única proprietária dos direitos do software prestará os serviços de atualização e atendimento técnico. (a versão AMEOSC é de uso exclusivo para os municípios associados à Associação dos Municípios do Extremo Oeste Catarinense).

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
05.01 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
2.023 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
3.3.90.00.00.00.00.00.0104 - Aplicações Diretas

5. PRAZO DE VIGÊNCIA
A presente contração tem sua vigência até 31.12.2013, iniciando-se na data de sua assinatura.

Tunápolis - SC, 28 de dezembro de 2012.
SHEILA INÊS BIEGER EIDT
Responsável pelo Setor de Compras

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

6. ENCAMINHAMENTO

Exmo Sr.
ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

Encaminhamos a Vossa Excelência para ratificação, o Processo de Dispensa de Licitação nº 103/2012, para o qual solicitamos a possibilidade de viabilizá-lo, com a expedição do Termo de Ratificação do Processo.
Salientamos que o referido Processo de Dispensa tem por objeto a aquisição e cessão de uso do Sistema TRRURAL - para o Gerenciamento da Produção Primária Municipal de TUNÁPOLIS - SC, para o exercício de 2013.

Tunápolis - SC, 28 de dezembro de 2012.
SHEILA INÊS BIEGER EIDT
Responsável pelo Setor de Compras

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

7. DO DESPACHO
Tendo em vista as exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o alto e relevante interesse público municipal e social em questão, com base no Art. 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93 e alterações subseqüentes, ratifico este Processo de Dispensa e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados. Publique-se de acordo com o artigo 26, da Lei nº 8.666/93.

Tunápolis - SC, 28 de dezembro de 2012.
ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

8. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Fica homologado e Adjudicado o presente processo de dispensa de Licitação em favor da Empresa TRSIS Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 10.523.866/0001-30, com sede na Avenida Dom Pedro II, 684, na cidade de Videira - SC.
Assim, por conseqüência, determino a elaboração de autorização de fornecimento, com subseqüente empenho, nos moldes deste documento, depois de cumpridas todas as exigências impostas pela Lei nº 8.666/93 para a efetivação do mesmo.

Tunápolis - SC, 28 de dezembro de 2012.
ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

MARCOS ANDRÉ BONAMIGO
OAB/SC-21.991

Processo 103.2012 Tesis Ltda Me

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

1. DO OBJETO
Presente Dispensa tem por objeto a aquisição e cessão de uso do Sistema TRRURAL para o Gerenciamento da Produção Primária Municipal de TUNÁPOLIS - SC, durante o exercício de 2013.

2. DO FORNECEDOR
TRSIS LTDA
CNPJ 10.523.866/0001-30
Avenida Dom Pedro II, nº 684 - apto 302, Centro
Município de Videira - SC CEP: 89.560-000

3. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:
A empresa supracitada presta serviços com cessão de uso do Sistema TRRURAL - Versão AMEOSC na qualidade de única proprietária dos direitos do software prestará os serviços de atualização e atendimento técnico. (a versão AMEOSC é de uso exclusivo para os municípios associados à Associação dos Municípios do Extremo Oeste Catarinense).

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
05.01 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
2.023 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
3.3.90.00.00.00.00.00.0104 - Aplicações Diretas

5. PRAZO DE VIGÊNCIA
A presente contração tem sua vigência até 31.12.2013, iniciando-se na data de sua assinatura.

Tunápolis - SC, 28 de dezembro de 2012.
SHEILA INÊS BIEGER EIDT
Responsável pelo Setor de Compras

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

6. ENCAMINHAMENTO

Exmo Sr.
ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

Encaminhamos a Vossa Excelência para ratificação, o Processo de Dispensa de Licitação nº 103/2012, para o qual solicitamos a possibilidade de viabilizá-lo, com a expedição do Termo de Ratificação do Processo.
Salientamos que o referido Processo de Dispensa tem por objeto a aquisição e cessão de uso do Sistema TRRURAL - para o Gerenciamento da Produção Primária Municipal de TUNÁPOLIS - SC, para o exercício de 2013.

Tunápolis - SC, 28 de dezembro de 2012.
SHEILA INÊS BIEGER EIDT
Responsável pelo Setor de Compras

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

7. DO DESPACHO
Tendo em vista as exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o alto e relevante interesse público municipal e social em questão, com base no Art. 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93 e alterações subseqüentes, ratifico este Processo de Dispensa e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados. Publique-se de acordo com o artigo 26, da Lei nº 8.666/93.

Tunápolis - SC, 28 de dezembro de 2012.
ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

8. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Fica homologado e Adjudicado o presente processo de dispensa de Licitação em favor da Empresa TRSIS Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 10.523.866/0001-30, com sede na Avenida Dom Pedro II, 684, na cidade de Videira - SC.
Assim, por conseqüência, determino a elaboração de autorização de fornecimento, com subseqüente empenho, nos moldes deste documento, depois de cumpridas todas as exigências impostas pela Lei nº 8.666/93 para a efetivação do mesmo.

Tunápolis - SC, 28 de dezembro de 2012.
Enoi Scherer
Prefeito Municipal

Marcos André Bonamigo
OAB/SC-21.991

Ata da Sessão Solene da Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, Para Eleição da Mesa Diretora Em 01.01.2013

ATA DA SESSÃO SOLENE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA, PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA EM 01.01.2013.-
No primeiro dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e treze, com início às 11.horas e 30 minutos, na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, sob a Presidência da Vereadora mais votada na eleição do dia cinco de outubro do ano de dois mil e doze, Vereadora Elise Gretzler Trenhago, realizou-se a Sessão solene da Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, para a eleição da Mesa Diretora. A Senhora Presidente declarou aberta esta sessão especial e solene para eleição da Mesa Diretora para o período de um ano, ou seja até trinta e um de dezembro do corrente ano, informando a todos que esta ata será informatizada e em seguida efetuou a chamada dos Senhores Edis, que foi pela seguinte ordem: Cleni Dias Wiggers, Elise Gretzler Trenhago, Elói Wink, Elói Rohden, Flávio Albano Wendling, Gilberto Lunkes, Mauro Luiz Bamberg, Nilsi Sehn e Sérgio Luís Eidt. Verificou-se a presença dos acima citados e em seguida o Senhor Presidente convidou a Secretária Ad hoc, para efetuar a distribuição das cédulas carimbadas e rubricadas para a votação para Presidente da Mesa Diretora. Foram chamados nominalmente os Senhores Vereadores para depositarem o voto na urna. A Comissão Apuradora foi composta pelos Vereadores Cleni Dias Wiggers, Elói Wink e Mauro Luiz Bamberg. O mesmo procedimento foi adotado para os demais cargos da Mesa. Ao final da votação a Mesa Diretora ficou assim composta: Presidente Vereador Mauro Luiz Bamberg, Vice-Presidente Vereador Flávio Albano Wendling; Primeiro Secretário Vereadora Elise Gretzler Trenhago, Segundo Secretário Vereadora Nilsi Sehn. A Senhora Presidente declarou-os empossados para o período acima citado, e ainda que a nova Mesa Diretora, responderá pela Comissão de Recesso. E, não havendo nada mais a tratar, encerrou-se esta sessão solene da qual para constar, eu Thaís Renata Welter, Secretária Ad hoc e servidora da Câmara Municipal de Vereadores lavrei esta ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes à esta sessão.

Tunápolis - SC., 01 de Janeiro de 2013.

VISÃO ESTRATÉGICA E
INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL,
INOVAÇÃO DOS MODELOS DE GESTÃO

CENTROSUL – FLORIANÓPOLIS – SANTA CATARINA
28, 29 E 30 DE JANEIRO DE 2013

Inscrições através do site:
www.egem.org.br

Cronograma Mensal de Desembolsos 2013

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSOS 2013														
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL ORÇADO 2013	
TOTAL DAS DESPESAS	**1.040.829,77**	**1.079.463,45**	**1.079.400,70**	**1.120.158,13**	**1.188.862,73**	**1.113.648,72**	**1.008.319,42**	**1.099.083,16**	**1.099.263,72**	**1.072.151,13**	**1.106.180,49**	**1.278.241,35**	**13.285.602,77**	**100%**
DESPESAS CORRENTES	**1.005.518,77**	**984.141,35**	**1.024.144,70**	**1.050.102,13**	**1.089.540,73**	**973.482,72**	**991.153,42**	**1.018.917,16**	**1.014.097,72**	**1.041.985,13**	**1.076.014,49**	**1.154.039,17**	**12.423.137,49**	**93,51%**
3.1.00.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	484.561,71	479.145,20	475.163,85	470.146,05	487.560,25	474.178,92	470.164,34	471.189,46	489.156,58	496.147,05	515.156,47	531.486,38	5.844.056,26	43,99%
3.2.00.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	10.000,00	0,08%
3.3.00.00.00.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	520.124,06	504.163,15	523.147,85	579.123,08	601.147,48	498.470,80	520.156,08	546.894,70	524.108,14	545.005,08	560.025,02	621.715,79	6.544.081,23	49,26%
9.9.99.00.00.00.00.00 - Reserva Contingência	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,19%
DESPESAS DE CAPITAL	**35.311,00**	**95.322,10**	**55.256,00**	**70.056,00**	**99.322,00**	**140.166,00**	**17.166,00**	**80.166,00**	**85.166,00**	**30.166,00**	**30.166,00**	**124.202,18**	**862.465,28**	**6,49%**
4.4.00.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	30.145,00	90.156,10	50.090,00	64.890,00	94.156,00	135.000,00	12.000,00	75.000,00	80.000,00	25.000,00	25.000,00	119.028,18	800.465,28	6,03%
4.6.00.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	5.166,00	5.166,00	5.166,00	5.166,00	5.166,00	5.166,00	5.166,00	5.166,00	5.166,00	5.166,00	5.166,00	5.174,00	62.000,00	0,47%

Tunápolis - SC, 08 de janeiro de 2013

ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal

JANETE REMPEL BIEGER
Contadora CRS/SC 027.120-O/5

CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF
Técnico em Controladoria Interna

Metas Bimestrais de Arrecadação 2013

METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO 2013								
ESPECIFICAÇÃO RECEITA	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL PREVISTO 2012	
TOTAL DAS RECEITAS	**2.004.453,86**	**2.200.222,28**	**2.038.152,38**	**2.109.014,03**	**2.210.733,11**	**2.723.027,10**	**13.285.602,77**	**100%**
RECEITAS CORRENTES	**2.342.029,70**	**2.508.250,55**	**2.378.210,53**	**2.434.567,64**	**2.554.175,43**	**3.172.689,06**	**15.389.922,91**	**115,84%**
RECEITAS TRIBUTARIAS	***96.308,82***	***154.212,70***	***94.257,19***	***97.696,29***	***107.005,12***	***137.747,11***	***687.227,23***	***5,17%***
Receitas de Impostos	**56.482,00**	**106.863,84**	**80.162,84**	**79.953,21**	**91.371,55**	**115.562,88**	**530.396,32**	**3,99%**
I.P.T.U	0,00	39.156,25	12.547,89	10.236,54	9.878,59	11.247,44	83.066,71	0,63%
I.S.S	25.147,23	34.589,35	32.189,54	35.647,89	38.790,25	53.553,75	219.918,01	1,66%
I.T.B.I	15.656,25	16.548,09	16.547,89	16.178,21	23.156,47	30.639,79	118.726,70	0,89%
I.R.R.F	15.678,52	16.570,15	18.877,52	17.890,57	19.546,24	20.121,90	108.684,90	0,82%
Taxas	**39.500,26**	**45.189,88**	**10.215,14**	**12.593,24**	**11.477,33**	**17.855,06**	**136.830,91**	**1,03%**
Taxas	39.500,26	45.189,88	10.215,14	12.593,24	11.477,33	17.855,06	136.830,91	1,03%
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	***326,56***	***2.158,98***	***3.879,21***	***5.149,84***	***4.156,24***	***4.329,17***	**20.000,00**	***0,15%***
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	***16.845,65***	***17.154,25***	***13.789,58***	***14.896,36***	***13.897,49***	***15.758,55***	**92.341,88**	***0,70%***
RECEITAS PATRIMONIAL	***9.560,24***	***10.470,47***	***9.977,43***	***12.540,23***	***13.587,26***	***18.647,00***	**74.782,63**	***0,56%***
RECEITAS AGROPECUÁRIAS	***325,64***	***345,26***	***384,56***	***310,77***	***289,48***	***368,64***	**2.024,35**	***0,02%***
RECEITAS DE SERVIÇOS	***89.145,25***	***90.154,83***	***88.111,44***	***93.456,88***	***112.325,87***	***145.343,85***	***618.538,12***	***4,66%***
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**2.125.105,23**	**2.227.952,27**	**2.166.274,30**	**2.209.429,41**	**2.301.288,32**	**2.848.019,87**	**13.878.069,40**	**104,46%**
Transferências Intergovernamentais	**2.125.105,23**	**2.227.952,27**	**2.166.274,30**	**2.209.429,41**	**2.301.288,32**	**2.848.019,87**	**13.878.069,40**	**104,46%**
Transferências da União	*1.030.586,71*	*1.058.235,62*	*1.009.717,19*	*1.032.913,31*	*1.103.984,26*	*1.362.272,46*	*6.597.709,55*	*49,66%*
Cota Parte FPM	891.178,56	887.956,25	841.156,49	856.156,24	905.146,77	1.160.268,60	5.541.862,91	41,71%
Cota Parte ITR	42,50	210,20	145,23	1.589,56	102,20	60,87	2.150,56	0,02%
Cota Parte FEP	9.156,28	10.548,56	10.841,46	12.546,21	11.979,54	16.015,77	71.087,82	0,54%
Transf.Auxílio Financeiros p/Exp. - FEX	3.890,00	4.670,56	4.500,00	4.623,28	5.497,33	4.818,83	28.000,00	0,21%
ICMS Desoneração - Lei Kandir	2.986,57	4.158,25	3.846,89	4.156,76	4.979,48	5.274,82	25.402,77	0,17%
Demais Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Transferências de Recursos do SUS	94.152,29	93.547,82	96.189,58	94.465,08	114.567,09	122.363,53	615.285,39	4,63%
Transferências do FNAS - Assist.Social	12.600,30	12.945,63	12.155,58	14.894,20	14.956,54	13.897,75	81.450,00	0,61%
Transferências do FNDE - Educação	16.580,21	44.198,35	40.881,96	44.481,98	46.755,31	39.572,28	232.470,09	1,75%
Salario Educação	16.580,21	17.546,87	16.871,26	19.578,63	20.192,79	17.890,57	108.660,33	0,71%
Transf.Diretas do FNDE - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	1.701,26	0,00	1.701,26	0,25%
Transf.Diretas do FNDE - PNAE	0,00	7.506,25	5.697,26	6.589,91	6.547,82	4.758,76	31.100,00	5,86%
Transf.Diretas do FNDE - PNATE	0,00	19.145,23	18.313,44	18.313,44	18.313,44	16.922,95	91.008,50	0,69%
Transferências dos Estados	*914.373,16*	*968.392,09*	*956.409,92*	*982.331,37*	*999.731,97*	*1.246.121,34*	*6.067.359,85*	*45,67%*
Cota Parte do ICMS	855.156,32	836.156,48	835.156,89	860.147,54	879.148,57	1.122.633,68	5.388.399,48	40,56%
Cota Parte do IPVA	30.120,00	44.178,56	48.154,19	46.147,88	46.179,12	44.899,07	259.678,82	1,95%
Cota Partes IPI sobre Exportação	9.546,25	16.187,14	17.456,79	19.145,70	18.253,21	25.114,96	105.704,05	0,80%
Cota Parte CIDE	4.185,23	4.256,23	3.741,80	3.985,25	3.925,79	1.987,90	22.082,20	0,14%
Transf.Recursos do Estado p/Programas Saúde	12.590,36	16.148,43	16.145,25	17.150,00	16.470,28	17.526,97	96.031,29	0,72%
Convênio de Transporte Escolar Estado	0,00	48.690,25	32.980,00	32.980,00	32.980,00	31.163,76	178.794,01	1,16%
Outras Transferências dos Estados	2.775,00	2.775,00	2.775,00	2.775,00	2.775,00	2.795,00	16.670,00	0,11%
Transferências Multi Governamentais	*180.145,36*	*201.324,56*	*200.147,19*	*194.184,73*	*197.572,09*	*239.626,07*	*1.213.000,00*	*9,13%*
Transferências de Recursos Fundeb	180.145,36	201.324,56	200.147,19	194.184,73	197.572,09	239.626,07	1.213.000,00	9,13%
Outras Receitas Correntes	**4.738,87**	**7.960,77**	**5.416,03**	**6.237,70**	**5.781,89**	**6.804,04**	**36.939,30**	**0,28%**
Receita de Divida Ativa	4.473,62	5.640,29	3.897,83	4.712,18	4.156,59	3.961,21	26.841,72	0,20%
Multa e Juros de Mora	163,25	1.470,48	866,20	838,27	977,99	1.612,64	5.928,83	0,04%
Receitas Diversas	102,00	850,00	652,00	687,25	647,31	1.230,19	4.168,75	0,03%
RECEITAS DE CAPITAL	**20.230,20**	**49.741,11**	**9.125,15**	**31.915,13**	**27.319,55**	**21.988,44**	**160.319,58**	**1,21%**
Alienações de Bens	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,27%
Operações de Créditos Internos	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,01%
Amortização de Empréstimos	4.230,20	10.241,11	6.825,15	6.415,13	6.819,55	4.988,44	39.519,58	0,30%
Transferências de Convênios	16.000,00	3.000,00	800,00	25.000,00	20.000,00	16.000,00	80.800,00	0,61%
Convênios da União	0,00	2.000,00	0,00	25.000,00	20.000,00	16.000,00	63.000,00	0,47%
Convênios do Estado	16.000,00	1.000,00	800,00	0,00	0,00	0,00	17.800,00	0,13%
Outras Receitas de Capital	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	1.000,00	3.000,00	0,02%
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	**357.806,04**	**357.769,38**	**349.183,30**	**357.468,74**	**370.761,87**	**471.650,40**	**2.264.639,72**	
Dedução do FPM - Formação Fundef	178.235,71	177.591,25	168.231,30	171.231,25	181.029,35	232.053,72	1.108.372,58	
Dedução Lei Kandir - Formação Fundef	597,31	831,65	769,38	831,35	995,90	1.054,96	5.080,55	
Dedução ICMS - Formação Fundef	171.031,26	167.231,30	167.031,38	172.029,51	175.829,71	224.526,74	1.077.679,90	
Dedução IPI Exportação - Fomação Fundef	1.909,25	3.237,43	3.491,36	3.829,14	3.650,64	5.022,99	21.140,81	
Dedução ITR - Fomação Fundef	8,50	42,04	29,05	317,91	20,44	12,17	430,11	
Dedução IPVA - Fomação Fundef	6.024,00	8.835,71	9.630,84	9.229,58	9.235,82	8.979,81	51.935,76	
Total Líquido de Receitas Correntes	**1.984.223,66**	**2.150.481,17**	**2.029.027,23**	**2.077.098,90**	**2.183.413,56**	**2.701.038,66**	**13.125.283,19**	

Tunápolis - SC, 08 de janeiro de 2013

ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal

CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF
Técnico em Controladoria Interna

JANETE REMPEL BIEGER
Contadora CRC/SC 027.120-O/5

Turvo

Prefeitura

Notificação de Repasse

EDITAL DE NOTICAÇÃO DE REPASSES

A Administração Municipal de Turvo, atendendo a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município de Turvo, que recebeu recursos federais conforme abaixo especificado:

- Processo nº 59050.000100/2011-54
Origem dos Recursos: Secretaria Nacional de Defesa Civil /MI
Valor da 1ª Parcela: R$ 70.813,22
Data do recebimento da 1ª parcela: 04/01/2013

Turvo/SC, 04 de janeiro de 2013.

Câmara Municipal

Portaria Nº 15/12, de 31 de Dezembro de 2012.

PORTARIA Nº 15/12, de 31 de dezembro de 2012.
Dispõe sobre a exoneração de cargo de Provimento em Comissão na Câmara Municipal de Vereadores de Turvo.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Turvo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Complementar nº. 011/11, de 28 de setembro de 2011,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, ELISÂNGELA DANDOLINI, CPF nº. 023.489.249/41, OAB/SC nº. 13.983, do Cargo de provimento em Comissão de Assessora Jurídica PC - 020, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Turvo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo, em 31 de dezembro de 2012.
Vereador ÉSIO SIMÃO
Presidente da Câmara

Registrada e Publicada a presente Portaria nesta Secretaria na data Supra.

Vereador ADAIR CONSTANTE
Primeiro Secretário

Portaria Nº 16/12, de 31 de Dezembro de 2012.

PORTARIA Nº 16/12, de 31 de dezembro de 2012.
Dispõe sobre a exoneração de cargo de Provimento em Comissão na Câmara Municipal de Vereadores de Turvo.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Turvo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Complementar nº. 011/11, de 28 de setembro de 2011,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, ALVARO GABRIEL SIMON, CPF nº. 053.509.359/41, do Cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo PC - 040, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Turvo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo, em 31 de dezembro de 2012.
Vereador ÉSIO SIMÃO
Presidente da Câmara

Registrada e Publicada a presente Portaria nesta Secretaria na data Supra.

Vereador ADAIR CONSTANTE
Primeiro Secretário

Portaria Nº 17/12, de 31 de Dezembro de 2012.

PORTARIA Nº 17/12, de 31 de dezembro de 2012.
Dispõe sobre a exoneração de cargo de Provimento em Comissão na Câmara Municipal de Vereadores de Turvo.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Turvo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Complementar nº. 011/11, de 28 de setembro de 2011,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, ELITON PAGNAN, CPF nº. 068.444.109/80, do Cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo PC - 040, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Turvo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo, em 31 de dezembro de 2012.
Vereador ÉSIO SIMÃO
Presidente da Câmara

Registrada e Publicada a presente Portaria nesta Secretaria na data Supra.

Vereador ADAIR CONSTANTE
Primeiro Secretário

Portaria Nº 18/12, de 31 de Dezembro de 2012.

PORTARIA Nº 18/12, de 31 de dezembro de 2012.
Dispõe sobre a exoneração de cargo de Provimento em Comissão na Câmara Municipal de Vereadores de Turvo.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Turvo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Complementar nº. 011/11, de 28 de setembro de 2011,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, SIMONE CADORIN, CPF nº. 894.608.479-00, do Cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo PC - 040, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Turvo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo, em 31 de dezembro de 2012.
Vereador ÉSIO SIMÃO
Presidente da Câmara

Registrada e Publicada a presente Portaria nesta Secretaria na data Supra.

Vereador ADAIR CONSTANTE
Primeiro Secretário

Portaria Nº 19/12, de 31 de Dezembro de 2012.
PORTARIA Nº 19/12, de 31 de dezembro de 2012.
Dispõe sobre a exoneração de cargo de Provimento em Comissão na Câmara Municipal de Vereadores de Turvo.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Turvo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Complementar nº. 011/11, de 28 de setembro de 2011,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, ERIVALDO ROCHA PERES, CPF nº. 444.716.539-20, do Cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo PC - 040, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Turvo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo, em 31 de dezembro de 2012.
Vereador ÉSIO SIMÃO
Presidente da Câmara

Registrada e Publicada a presente Portaria nesta Secretaria na data Supra.

Vereador ADAIR CONSTANTE
Primeiro Secretário

Portaria Nº 20/12, de 31 de Dezembro de 2012.
PORTARIA Nº 20/12, de 31 de dezembro de 2012.
Dispõe sobre a exoneração de cargo de Provimento em Comissão na Câmara Municipal de Vereadores de Turvo.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Turvo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Complementar nº. 011/11, de 28 de setembro de 2011,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, JULIANA ZACCARON, CPF nº. 040.478.899-89, do Cargo de provimento em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo PC - 030, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Turvo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo, em 31 de dezembro de 2012.
Vereador ÉSIO SIMÃO
Presidente da Câmara

Registrada e Publicada a presente Portaria nesta Secretaria na data Supra.

Vereador ADAIR CONSTANTE
Primeiro Secretário

Vargeão

Prefeitura

Edital de Chamamento Para o Exercício 2013.
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA O EXERCÍCIO 2013.
AMARILDO PAGLIA, Prefeito Municipal de Vargeão, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO a todos os interessados, que de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas, que se encontra aberto a possibilidade geral e irrestrita para proceder oREGISTRO CADASTRAL, como fornecedor da administração Pública Municipal de Vargeão, SC.
Maiores informações, poderão ser obtidas junto a Secretaria de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Vargeão, (SC), no horário comercial ou pelo fone/fax (049) 3434-0148.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vargeão, SC,
em 02 de Janeiro de 2013.
AMARILDO PAGLIA
Prefeito Municipal

Errata
ERRATA
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO

Referente ao extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 203/2012 do Município de Vargeão para prorrogação do prazo de vigência, queremos retificar onde se lê (por mais um período de 30 (trinta) dias), leia-se (por mais um período de 90 (noventa) dias).

Vargeão, SC, 03 de janeiro de 2013.
AMARILDO PAGLIA
Prefeito Municipal

Vidal Ramos

Prefeitura

Pregão Presencial Para Registro de Preço Nº. 03/2013 - Pneus Saúde
Prefeitura de Vidal Ramos
Fundo Municipal de Saúde de Vidal Ramos
Setor de Compras
PREGÃO Nº. 03/2013
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 03/2013

OBJETO: PNEUS NOVOS CONFORME RELAÇÃO DESTINADOS À REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS DA FROTA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE. Quantidade apurada por estimativa com previsão de entrega fragmentada de acordo com o consumo, mediante requisição prévia.

REGIMENTO: O Fundo Municipal de Saúde de Vidal Ramos, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, designada pelo PORTARIA Nº. 14/2013 de 03/01/2013, torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de

empresas que pretendam participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 03/2013, do tipo MENOR LANCE POR ITEM, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até o dia 16/01/2013, às 10:00 horas

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos sita à Avenida Jorge Lacerda, 1180, Centro, Vidal Ramos /SC.

ÁREA RESPONSÁVEL: Departamento de Compras e Licitações

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Avenida Jorge Lacerda nº. 1180, centro, Setor de Compras nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 HRS, telefone (47) 3356-1122, e-mail: compras@prefeituravidalramos.com.br.

Prefeito Municipal
LAERCIO DA CRUZ

Pregão Presencial Para Registro de Preço Nº. 07/2013 - Material Manutenção Setor de Obras

Prefeitura de Vidal Ramos
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos
Setor de Compras
PREGÃO Nº. 07/2013
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 07/2013

OBJETO: Constitui objeto do presente certame a MATERIAL DESTINADO A FABRICAÇÃO DE LAJOTAS, BEM COMO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ROTINEIRAS DE CONSERVAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO E SERVIÇOS URBANOS DESENVOLVIDAS PELO DMER BEM COMO EPEI'S NECESSÁRIOS, NO TRANSCORRER DE TODO O EXERCÍCIO DE 2013.

REGIMENTO: A Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, designada pela PORTARIA Nº. 14/2013 em 03/01/2013 torna público, aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 07/2013, do tipo MENOR LANCE POR ITEM, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 15/01/2013 às 10:30 hrs.

LOCAL: Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos sita à Avenida Jorge Lacerda, 1180, Centro, Vidal Ramos/SC.

ÁREA RESPONSÁVEL: Departamento de Compras e Licitações

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Avenida Jorge Lacerda nº. 1180, centro, Setor de Compras nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 HRS, telefone (47) 3356-1122, e-mail: compras@prefeituravidalramos.com.br.

Vidal Ramos, 04 de janeiro de 2013
LAERCIO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Para Registro de Preço Nº. 09/2013 - Pneus Prefeitura

Prefeitura de Vidal Ramos
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos
Setor de Compras
PREGÃO Nº. 09/2013

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 09/2013

OBJETO: PNEUS NOVOS CONFORME RELAÇÃO DESTINADOS À REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS DA FROTA DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E EDUCAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE. Quantidade apurada por estimativa com previsão de entrega fragmentada de acordo com o consumo, mediante requisição prévia.

REGIMENTO: A Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, designada pelo PORTARIA Nº. 14/2013 de 03/01/2013, torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 09/2013, do tipo MENOR LANCE POR ITEM, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS e ABERTURA: Até o dia 16/01/2013, às 9:00 horas.

LOCAL: Departamento Administração da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos sita à Avenida Jorge Lacerda, 1180, Centro, Vidal Ramos /SC.

ÁREA RESPONSÁVEL: Departamento de Compras e Licitações

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Avenida Jorge Lacerda nº. 1180, centro, Setor de Compras nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 HRS, telefone (47) 3356-1122, email: compras@prefeituravidalramos.com.br.

Prefeito Municipal
LAERCIO DA CRUZ

Pregão Presencial Para Registro de Preço Nº. 10/2013 - Aquisição Bateria

Prefeitura de Vidal Ramos
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos
Setor de Compras
PREGÃO Nº. 10/2013

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 10/2013

OBJETO: BATERIA ELÉTRICA PARA REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS AUTOMOTORES COMO CAMINHÕES E ÔNIBUS, BATERIA DE 1ª. LINHA COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. CONFORME NECESSIDADE DE CONSUMO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E DO DMER.

REGIMENTO: A Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, designada pelo PORTARIA Nº. 14/2013 de 03/01/2013, torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS nº. 10/2013, do tipo MENOR LANCE POR ITEM, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até o dia 16/01/2013, às 14:00 horas.

LOCAL: Departamento Administração da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos sita à Avenida Jorge Lacerda, 1180, Centro, Vidal Ramos /SC.

ÁREA RESPONSÁVEL: Departamento de Compras e Licitações

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Avenida Jorge Lacerda nº. 1180, centro, Setor de Compras nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 HRS, telefone (47) 3356-1122, email: compras@prefeituravidalramos.com.br.

ESTE EXEMPLAR DE EDITAL É TRANSCRIÇÃO FIEL DO ORIGINAL ARQUIVADO NO PROCESSO DO PRESENTE PREGÃO.

Vidal Ramos (SC), 07 de janeiro de 2013.
LAERCIO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Para Registro de Preço Nº. 11/2013 - Torno e Solda

Prefeitura de Vidal Ramos
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos
Setor de Compras
PREGÃO Nº. 11.2013

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 11/2013

OBJETO: Constitui objeto do presente certame a SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA MECÂNICA BEM COMO A MATÉRIA PRIMA NECESSÁRIA PARA REMANUFATURAMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013. PODENDO VARIAR PARA MAIS OU PARA MENOS CONFORME AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E EDUCAÇÃO.

REGIMENTO: A Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, designada pela PORTARIA Nº. 14/2013 de 03/01/2013 torna público, aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 11/2013, do tipo MENOR LANCE POR ITEM, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até o dia 16/01/2013, às 15:00 hrs.

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos sita à Avenida Jorge Lacerda, 1180, Centro, Vidal Ramos/SC.

ÁREA RESPONSÁVEL: Departamento de Compras e Licitações

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Avenida Jorge Lacerda nº. 1180, centro, Setor de Compras nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 HRS, telefone (47) 3356-1122, e-mail: compras@prefeituravidalramos.com.br.

LAERCIO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Para Registro de Preço Nº. 12/2013 - Recapagem de Pneus

Prefeitura de Vidal Ramos
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos
Setor de Compras
PREGÃO Nº. 12/2013

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 12/2013

OBJETO: Constitui objeto do presente certame a SERVIÇO ESPECIALIZADO COM EQUIPAMENTO APROPRIADO, BEM COMO A MATÉRIA PRIMA NECESSÁRIA PARA RECAPAGEM DE PNEUS, VULCANISMO RECAUCHUTAGEM E DUPLAGEM, SENDO DE QUANTIDADE APURADA POR ESTIMATIVA A SER FORNECIDA DURANTE O EXERCÍCIO, PODENDO VARIAR PARA MAIS OU PARA MENOS DE ACORDO COM A MANUTENÇÃO DA FROTA.

REGIMENTO: A Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, designada pela PORTARIA Nº. 14/2013 de 03/01/2013 torna público, aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 12/2013, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até o dia 16/01/2013, às 16:00 hrs.

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos sita à Avenida Jorge Lacerda, 1180, Centro, Vidal Ramos/SC.

ÁREA RESPONSÁVEL: Departamento de Compras e Licitações

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Avenida Jorge Lacerda nº. 1180, centro, Setor de Compras nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 HRS, telefone (47) 3356-1122, e-mail: compras@prefeituravidalramos.com.br.

LAERCIO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Registro de Preços Nº. 02/2013 Serviço de Conserto de Pneus, Montagem, Alinhamento e Balanceamento Saúde
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDAL RAMOS
Setor de Compras
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2013

OBJETO: Constitui objeto do presente certame CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO, CONSERTOS, MONTAGEM PNEUS DA FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE. O SERVIÇO A SER REQUISITADO DE FORMA FRAGMENTADA DE ACORDO COM AS DEMANDAS DOS CONSERTOS.

REGIMENTO: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDAL RAMOS, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, designada pelo PORTARIA Nº. 14/2013 de 03 de janeiro de 2013, torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS nº. 02/2013, do tipo MENOR LANCE POR ITEM, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93 e Lei complementar 123/06,

ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Ás 13:45 hrs do dia 15 de janeiro de 2013.

CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES e a SESSÃO DE LANCES: Ás 13:45 hrs do dia 15 de janeiro de 2013, na Av. Jorge Lacerda, nº. 1180 - Centro, no Gabinete do Prefeito.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Avenida Jorge Lacerda nº. 1180, centro, Setor de Compras nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 HRS, telefone (47) 3356-1122, email: compras@prefeituravidalramos.com.br.

Vidal Ramos (SC), 04 de janeiro de 2013.
LAERCIO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Registro de Preços Nº. 08/2013 - Conserto de Pneus, Montagem e Balanceamento e Alinhamento
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos
Setor de Compras
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08/2013

OBJETO: Constitui objeto do presente certame CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO, CONSERTOS, MONTAGEM PNEUS DA FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SETOR DE OBRAS E ADMINISTRAÇÃO. O SERVIÇO A SER REQUISITADO DE FORMA FRAGMENTADA DE ACORDO COM AS DEMANDAS DOS CONSERTOS.

REGIMENTO: A Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, designada pelo PORTARIA Nº. 14/2013 de 03 de janeiro de 2013, torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS nº. 08/2013, do tipo MENOR LANCE POR ITEM, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93 e Lei complementar 123/06,

ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Ás 13:15 hrs do dia 15 de janeiro de 2013.

CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES e a SESSÃO DE LANCES: Ás 13:15 hrs do dia 15 de janeiro de 2013, na Av. Jorge Lacerda, nº. 1180 - Centro, no Gabinete do Prefeito.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Avenida Jorge Lacerda nº. 1180, centro, Setor de Compras nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 HRS, telefone (47) 3356-1122, email: compras@prefeituravidalramos.com.br.

Vidal Ramos (SC), 04 de janeiro de 2013.
LAERCIO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Videira

Prefeitura

Decreto Nº 10.281/13
DECRETO Nº 10.281/13, DE 04 DE JANEIRO DE 2013.
Define o rol dos Feriados e Pontos Facultativos do ano de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE VIDEIRA, SC, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
Art. 1º O rol dos feriados, nos termos da legislação vigente, no curso do ano de 2013, fica assim constituído:

I - 1º de março - Dia do Município - sexta-feira;
II - 29 de março - Sexta-Feira Santa;
III - 21 de abril - Tiradentes - domingo;
IV - 1º de maio - Dia do Trabalho - quarta-feira;
V - 30 de maio - Corpus Christi - sexta-feira;
VI - 07 de setembro - Independência do Brasil - sábado;
VII - 12 de outubro - Nossa Senhora Aparecida - sábado;
VIII - 02 de novembro - Finados - sábado;
IX - 15 de novembro - Proclamação da República - sexta-feira;
X - 8 de dezembro - Dia da Imaculada Conceição - domingo;
XI - 25 de dezembro - Natal - quarta-feira.

Art. 2º Os pontos facultativos, durante o ano de 2013, nas Repartições Públicas Municipais, ressalvadas as necessidades essenciais, são constituídos pelos dias abaixo relacionados:

I - 12 de fevereiro - carnaval - terça-feira;
II - 15 de outubro - terça-feira (comemoração do "Dia do Professor", exclusivo para o magistério público municipal, conforme art. 313 do Estatuto dos Profissionais do Magistério do Município de Videira - Lei Complementar nº 130/12);

III - 28 de outubro - segunda-feira (comemoração do "Dia do Servidor", exceto para o magistério público municipal, conforme art. 313 do Novo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei

Complementar nº 129/12);
IV - 24 de dezembro - véspera de Natal - terça-feira;
V - 31 de dezembro - véspera de Ano Novo - quarta-feira.

Art. 3º Os pontos facultativos relacionados no art. 2º deste Decreto poderão sofrer supressões ou alterações, mediante decreto, se assim o determinar a conveniência e a oportunidade para a Administração Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 04 de janeiro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 04 dias do mês de janeiro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0001/13

PORTARIA nº 0001/13
Exonera Servidor Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 2.100/09, resolve;

RESOLVE
Exonerar, RICARDO BERNARDI, do cargo comissionado de Assessor do Horto Florestal, símbolo DAS-6, nomeado pela Portaria nº 0655/09.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2013.

Videira, 03 de janeiro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de janeiro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0002/13

PORTARIA nº 0002/13
Nomeia Assessor do Horto Florestal

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 2.100/09, resolve;

NOMEAR
IDINARTE JOÃO ALVES, Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer o cargo comissionado de Assessor do Horto Florestal, símbolo DAS-6, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei, para ter exercício na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2013.

Videira, 03 de janeiro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de janeiro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0004/13

PORTARIA nº 0004/13
Nomeia Comissão de Sindicância para apurar os fatos referidos no Processo Administrativo nº 15288/2012

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX da Lei Orgânica do Município e, na Lei Complementar nº 129/12 - Novo Estatuto dos Servidores,

RESOLVE
Art. 1º Designar os servidores, ADRIANA ELVIRA FORNAZARI, MARCOS DEMARTINI e ALVAIR LIRIO BARZOTTO para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos referidos no Processo Administrativo nº 15.288/2012.

Parágrafo único - Os servidores integrantes da comissão ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coleta e elaboração do relatório final.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 03 de janeiro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de janeiro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0005/13

PORTARIA nº 0005/13
Exonera, a pedido, Servidor Público

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XIII, da Lei Orgânica do Município e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 076/2013,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, JUCELIA FABRICIO DONATTI, do emprego público de Agente Comunitário de Saúde no Programa de Agentes Comunitários de Saúde, admitida pela Portaria nº 0928/12.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013.

Videira, 03 de janeiro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de janeiro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0006/13

PORTARIA nº 0006/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 14298/12,

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, a servidora LEEDY MARI PAZIN, Analista de Nível Superior, da referência "A" para a referência "B", a partir de 1º de dezembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2012.

Videira, 03 de janeiro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de janeiro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1665/12

PORTARIA nº 1665/12
Retifica a Portaria nº 0458/00

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XIII, da Lei Orgânica do Município, e a vista do que consta na Lei Complementar nº 112/11, de 25 de novembro de 2011,

RESOLVE
Retificar a Portaria nº 0458/00, de 23 de março de 2000, que admitiu JAQUELINE CRISTINA SCHNEID DA COSTA, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente de Serviço Técnico Administrativo II, e todos os seus atos posteriores, adequando o cargo de provimento efetivo para onde se lê "Agente de Serviço Técnico Administrativo II" leia-se "Atendente de Creche".

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2000.

Videira, 20 de dezembro de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 20 dias do mês de dezembro de 2012.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1666/12

PORTARIA nº 1666/12
Retifica a Portaria nº 0453/00

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XIII, da Lei Orgânica do Município, e a vista do que consta na Lei Complementar nº 112/11, de 25 de novembro de 2011,

RESOLVE
Retificar a Portaria nº 0453/00, de 23 de março de 2000, que admitiu ILDETE DE FÁTIMA R. ZIMMERMANN, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente de Serviço Técnico Administrativo II, e todos os seus atos posteriores, adequando o cargo de provimento efetivo para onde se lê "Agente de Serviço Técnico Administrativo II" leia-se "Atendente de Creche".

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2000.

Videira, 20 de dezembro de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 20 dias do mês de dezembro de 2012.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0003/13

PORTARIA Nº 0003/13
Autoriza a averbação de Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 20022080.1.00018/11-4, e a averbação de Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo IPREV sob o nº 695/2012, nos assentos funcionais do servidor RUI SÉRGIO FERREIRA, detentor da matrícula funcional nº 2451, do cargo de provimento efetivo de Motorista III - Ônibus, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e, à vista do que consta dos Processos Administrativos nº 13501/2012,

RESOLVE
Art.1º Autorizar a averbação nos assentamentos funcionais do servidor, RUI SÉRGIO FERREIRA, detentor da matrícula nº 2451 e do cargo de provimento efetivo de Motorista III - Ônibus, Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 20022080.1.00018/11-4, e a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo IPREV sob o nº 695/2012, para fins de concessão de aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogada as disposições em contrário.

Videira, 03 de janeiro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de janeiro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

PR 01/2013 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013 - PMV
REGISTRO DE PREÇO

O Prefeito Municipal Interino torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 01/2013 - PMV. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL PARA AS SECRETARIAS DE TURISMO E CULTURA, INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA, FINANÇAS, CHEFIA DE GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, EDUCAÇÃO, BOMBEIROS E POLÍCIA MILITAR. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 21 de JANEIRO de 2013, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 14:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 12:30 às 18:30. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012/3566-9032.

Videira/SC, 04 de Janeiro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

PR 02/2013 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013 - PMV
REGISTRO DE PREÇO

O Prefeito Municipal Interino torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 02/2013 - PMV. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE ÓLEO DIESEL PARA AS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 16:00 horas do dia 21 de JANEIRO de 2013, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 16:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 12:30 às 18:30. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012/3566-9032.

Videira/SC, 04 de Janeiro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Edital de Convocação - Educação

Edital de Convocação

O Prefeito de Videira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e emendas, e nos termos do Decreto Nº 10.278/12, que prorroga prazo de validade do Processo Seletivo nº 004/2011- Magistério, com execução técnico- administrativa do Instituto O Barriga Verde, torna público, que ficam convocados os candidatos classificados do Processo Seletivo nº 004/2011, para comparecerem no Centro de Eventos Vitória- CEVI, na Rua XV de Novembro, nº 115- Centro- Videira/SC, nas datas e horários abaixo descritos, a fim de escolherem as vagas/ locais de trabalhos correspondentes ao cargo:
a) Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Dia: 22/01/2013
Horário: 08h30min
b) Cargo: Professor de Educação Infantil (0 a 5 anos)
Dia: 23/01/2013
Horário: 08h30min
c) Cargo: Professor de Séries Iniciais (1º ao 5º ano)
Dia: 23/01/2013
Horário: 10h00
d) Cargo: Especialista Educacional
Dia: 24/01/2013
Horário: 08h30min
e) Cargo: Professor de Ensino Fundamental/Séries Finais (Língua Portuguesa, Matemática, Educação Física, Ciências, Língua Inglesa, Geografia, História, Ensino Religioso e Artes)
Dia: 24/01/2013
Horário: 08h45min
A chamada será presencial e seguirá ordem de classificação e o classificado que, ao ser chamado não estiver presente, só será chamado novamente depois de esgotada a lista de classificação.
O não atendimento, a presente convocação, importará na perda do direito à nomeação e no desfazimento do respectivo ato.

Videira, 02 de janeiro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Resultado Final Apos Recursos do Processo Seletivo Nº 004/12 -Saude

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 004/2012 - SAU
(Após Recursos)

Considerando a apresentação de recursos tempestivamente à Comissão Especial do Processo Seletivo nº 004/2012, e o deferimento destes;

O Prefeito Municipal Interino de Videira, no uso de suas atribuições legais, retifica, homologa e torna público o resultado final do Processo Seletivo – Edital nº 004/2012 - SAU, conforme se apresentam as seguintes relações dos respectivos candidatos aprovados, em ordem da classificação final no Processo Seletivo:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
CLASSIFICACAO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA
1º lugar	50	Terezinha Flavia Feiten Klein	10,0
2º lugar	11	Lucimar de Fatima Alexandre	10,0
3º lugar	16	Rosalia Fatima Suzin	10,0
4º lugar	115	Neuseli Rodrigues da Cruz	10,0
5º lugar	153	Eloir Ribeiro de Souza	10,0
6º lugar	154	Cleila Salete Vink Closs de Morais	10,0
7º lugar	328	Jose Ronaldo Maciel	10,0
8º lugar	183	Elisane Benedetti	10,0
9º lugar	298	Debora Talita Naffin	10,0
10º lugar	121	Noranei Carmen Loof	9,50
11º lugar	112	Lorines Terezinha Reolon	9,50
12º lugar	172	Jane Aparecida Thibes dos Santos	9,50
13º lugar	116	Marilisa Terezinha Meira	9,50

14º lugar	164	Jocelei Machado de Quadros	9,50
15º lugar	19	Juliane Naffin	9,50
16º lugar	283	Cinthia Aparecida Ribeiro	9,50
17º lugar	235	Neiva Palhano	9,50
18º lugar	296	Juliana Débora Pereira	9,50
19º lugar	325	Adriana Facchin Bender	9,00
20º lugar	33	Jucelia Almeida de Souza	9,00
21º lugar	170	Rafaela Dias Moreira	9,00
22º lugar	126	Adelaide Verana	9,00
23º lugar	212	Valeria Silveira	9,00
24º lugar	238	Elizete Maria de Souza Fernandes	9,00
25º lugar	279	Antonio Carlos Rossete	8,50
26º lugar	193	Ivone Brandt Baldissarelli	8,50
27º lugar	120	Daniela Antunes de Castro	8,50
28º lugar	244	Maria Neli Cavichion Cavichion	8,50
29º lugar	255	Marli Terezinha Mello dos Santos Bianchi	8,50
30º lugar	1	Zelinda Mugnol Fellini	8,50
31º lugar	181	Gentila Brigida Scuciato	8,00
32º lugar	114	Adriani Rodrigues Setti	8,00
33º lugar	289	Giane Teixeira de Paula	8,00
34º lugar	248	Maria Irene Rodrigues da Silva Koehler	8,00
35º lugar	70	Adriana Varela Olivério Di Domenico	7,50
36º lugar	179	Marcia Pereira da Silva	7,50
37º lugar	129	Bruna Aparecida dos Santos	7,00
38º lugar	38	Teresa Muller	7,00
39º lugar	259	Terezinha Salete de Lima	6,50
40º lugar	163	Sirlei de Deus Campos	5,00
-	60	Reprovada	
-	95	Reprovada	
-	102	Reprovada	
-	309	Reprovada	
-	14	Ausente	
-	26	Ausente	
-	53	Ausente	
-	59	Ausente	
-	83	Ausente	
-	101	Ausente	
-	107	Ausente	
-	119	Ausente	
-	127	Ausente	
-	130	Ausente	
-	139	Ausente	
-	162	Ausente	
-	167	Ausente	
-	173	Ausente	
-	184	Ausente	
-	204	Ausente	
-	208	Ausente	
-	219	Ausente	
-	230	Ausente	
-	271	Ausente	
-	322	Ausente	
-	329	Ausente	
-	332	Ausente	

CARGO: MOTORISTA II - AMBULÂNCIA

CLASSIFICAÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA
1º lugar	6	Dilton Alexandre da Silva	9,50
2º lugar	78	Airto Gonçalves Padilha	9,00
3º lugar	56	Vanderlei Clenilson Volpatto	8,75
4º lugar	41	Francisco de Assis Berto	8,50
5º lugar	34	Ademar Boniatti	8,25
6º lugar	13	Walmir Lyra	8,25
7º lugar	7	Marcos José Domingues de Souza	8,00
8º lugar	61	Paulo Roberto da Silva Campos	8,00
9º lugar	66	Leandro Thibes Micheletto	8,00
10º lugar	4	Joel Alves de Oliveira	8,00
11º lugar	30	Ines Deon Rissardi	8,00
12º lugar	55	Fernando Irineu Berto	8,00
13º lugar	52	Clodoaldo Borga	7,75
14º lugar	257	Marcio Ogliari	7,75
15º lugar	20	Valdir Foschiera	7,75
16º lugar	42	Jair Bridi	7,75
17º lugar	207	Claudemir José Casagrande	7,50
18º lugar	274	Estiver Domer da Silva	7,50
19º lugar	278	Mauricio Penso	7,50
20º lugar	236	Roberto Olivo	7,25
21º lugar	264	Claudio Cagnin	7,25
22º lugar	240	Cristiano Pires	7,25

23º lugar	306	Romeu Alexandre Buss	7,25
24º lugar	249	Renato Gheller Junior	6,75
25º lugar	315	Mauricio da Silva	6,75
26º lugar	161	Claudir Ribeiro Alves	6,50
27º lugar	182	Cristiano Martins Ventura	6,50
28º lugar	141	Silviane Darol	6.25
29º lugar	108	Adriano Gramasio	6,25
30º lugar	302	João Carlos Cenci	6,25
31º lugar	106	Marlei Terezinha Rigo Perazzoli	6,25
32º lugar	140	Adriana Barbacovi Perazzoli	6,25
33º lugar	245	Orildo Motta	6,25
34º lugar	316	Moises Giovani Oliveira Alves	6,00
35º lugar	166	Miguel Cristiano Barbosa	6,00
36º lugar	132	Luiz Gustavo Galdino	6,00
37º lugar	174	Eloir Chaves Rodrigues	6,00
38º lugar	137	João Valdenir Couto Correa	5,75
39º lugar	201	Valdair Alves de Souza	5.50
40º lugar	31	Gilmar Meireles	5,25
41º lugar	146	Sergio de Souza Jacques	5,00
42º lugar	122	Leandro Gonçalves	5,00
43º lugar	220	Roque Panigaz	4,50
-	15	Ausente	
-	51	Ausente	
-	72	Ausente	
-	75	Ausente	
-	81	Ausente	
-	94	Ausente	
-	97	Ausente	
-	136	Ausente	
-	142	Ausente	
-	199	Ausente	
-	213	Ausente	
-	225	Ausente	
-	254	Ausente	

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA
1º lugar	8	Itamara Zilda Bento Bruneto	10,0
2º lugar	57	Carliza Fiabane	10,0
3º lugar	177	Sandra Regina dos Santos Primonn	9,50
4º lugar	2	Geverson Luiz Rodrigues Batista	9,50
5º lugar	58	Débora Jusiméia Volfe	9,50
6º lugar	71	Clovis Benedetti	9,50
7º lugar	265	Mariana Marilia Savian Bridi	9,50
8º lugar	47	Eroides Lourenço dos Santos Pereira	9,00
9º lugar	221	Cleivania Pelim	9,00
10º lugar	188	Fabiana Martins Ventura	9,00
11º lugar	340	Emerson Luiz Correia	9,00
12º lugar	191	Adriana de Fatima Zuliani Lunkes	8,50
13º lugar	273	Mirian Carla Salvador	8,50
14º lugar	211	Karoline Hartmann Costa	8,50
15º lugar	25	Vanessa Ribeiro da Silveira	8,50
16º lugar	155	Juliana Cristina Petry	8,50
18º lugar	92	Angela Maria Slongo	8,00
19º lugar	104	Greicy Bruschi Carinhato	8,00
21º lugar	118	Andrea Prigol	8,00
22º lugar	32	Flavio Rosa dos Santos	8,00
23º lugar	205	Jecilley Felipe de Oliveira	8,00
24º lugar	222	Maria Elena Arconti	8,00
25º lugar	186	Vaniessa Lins Taborda	7,50
26º lugar	35	Elisangela Aparecida dos Santos	7,50
27º lugar	313	Celia Jacinta Lourenço Rinaldi	7,50
28º lugar	5	Roseli de Lourdes Moraes	7,50
29º lugar	18	Leonardo Fredolino Bragaglia	7,50
30º lugar	287	Suzi Donatti	7,50
31º lugar	280	Eva Joneci do Nascimento Bittencourt	7,00
32º lugar	10	Nalva Rejana da Silva Brandelero	7,00
33º lugar	24	Carla Burghardt de Lima	7,00
34º lugar	214	Elisangela comunelo Cesca	7,00
35º lugar	250	Simone Ruiz de Medeiros Sales	7,00
36º lugar	197	Valeria Grifante	7,00
37º lugar	46	Jaqueline Fagundes de Oliveira	7,00
38º lugar	87	Jucélia Fabricio Donatti	6,50

39º lugar	331	Débora Gilmara Steffen	6,50
40º lugar	223	Solange Kruger Leandro Gonçalves	6,50
41º lugar	124	Jessica Maria Ceron	6,50
42º lugar	216	Fernanda Capagnin Campagnaro	6,00
43º lugar	234	Daiane Luci Pereira da Silva	6,00
44º lugar	226	Michele Lazari	6,00
45º lugar	62	Jussara Rodrigues de Moraes	5,50
46º lugar	133	Monalisa Helena Xavier da Silva Moreira	5,00
47º lugar	17	Marizete Trento	5,00
-	103	Reprovado	
-	301	Reprovado	
-	39	Ausente	
-	43	Ausente	
-	48	Ausente	
-	91	Ausente	
-	105	Ausente	
-	143	Ausente	
-	227	Ausente	
-	270	Ausente	
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO II			
CLASSIFICAÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA
1º lugar	231	Deise Andreola	9,50
2º lugar	196	Bruna Mugnol	9,50
3º lugar	29	Luana Moura	9,50
4º lugar	128	Fernanda Rubini	9,50
5º lugar	160	Lilian Aparecida Von Muhlen	9,00
6º lugar	12	Jean Carlos Perazzoli Andreola	9,00
7º lugar	215	Caroline Viecelli	9,00
8º lugar	99	Jessica Moreira	9,00
9º lugar	68	Leticia Paula Sartor	9,00
10º lugar	65	Vivian Briniak	9,00
11º lugar	242	Ricardo Buratto	8,50
12º lugar	297	Tuane cristiane Savian	8,50
13º lugar	158	Eliane Karine da Silva Kiatkoski	8,50
14º lugar	243	Eva Maria Thibes Barros	8,50
15º lugar	319	Franciele Possera	8,50
16º lugar	74	Jane Tainara Marchetti	8,50
17º lugar	88	Sabrina Surdi	8,50
18º lugar	171	Leonilde Maria Bonetti Ribeiro	8,00
19º lugar	291	Carine Seixas Pinheiro	8,00
20º lugar	178	Cristiane Miozzo	8,00
21º lugar	268	Giovana da Costa Varela	8,00
22º lugar	275	Hendrix Tomax	8,00
23º lugar	3	Ana Paula Zatta	8,00
24º lugar	334	Ivonete Aparecida dos Santos	8,00
25º lugar	168	Carine Viviane Kaiber	8,00
26º lugar	318	Tatiane Pereira dos Santos	8,00
27º lugar	314	Miqueias Dalla Lasta	8,00
28º lugar	89	Ana Maria Tibola	8,00
29º lugar	23	Mayara Guill	8,00
30º lugar	54	Ana Paula Dalzotto Pauletti de Gois	7,50
31º lugar	194	Francisco Edimar Bergamo	7,50
32º lugar	284	Marli Terezinha Reid	7,50
33º lugar	337	Camila Lang	7,50
34º lugar	317	Micheli Reus Elias	7,50
35º lugar	288	Edneia Ana Ungaratto	7,50
36º lugar	256	Tatiana Aparecida Moraes	7,50
37º lugar	109	Liziane Seitenstuecker	7,50
38º lugar	217	Ricardo Padilha	7,50
39º lugar	45	Aline Krist	7,50
40º lugar	80	Janine There Strapazzon	7,50
41º lugar	125	Adrian Henrique Borges	7,50
42º lugar	111	Karla Nava Domingues	7,50
43º lugar	49	Scheila Jaqueline de Almeida de Lima	7,50
44º lugar	21	Bruna Aparecida Rosa	7,50
45º lugar	266	Giovanni da silva Strapazzon	7,50
46º lugar	321	Gisele Aparecida Tonholli	7,50
47º lugar	307	Grazieli Trilha	7,50
48º lugar	198	Camila Testolin	7,50
49º lugar	190	Fabio Donatti	7,50
50º lugar	300	Christian Calis Til	7,50
51º lugar	239	Marina Garcia da Silva Fernandes	7,50
52º lugar	209	Gisliane Ribeiro	7,00
53º lugar	229	Carlos Alberto Fioreze	7,00
54º lugar	241	Simone Varela	7,00
55º lugar	253	Allan Possato	7,00
56º lugar	149	Karolina Vanz	7,00

57º lugar	303	Josiane Pereira dos Santos	7,00
58º lugar	156	Syro Emanuel David	7,00
59º lugar	308	Juliana Rostirola	7,00
60º lugar	203	Bianca Luiza Soares da Silva	7,00
61º lugar	150	Angelita Rampon Kramer	7,00
62º lugar	159	Jedeli Taiane Marcheti	7,00
63º lugar	180	Marines Regina Alves	6,50
64º lugar	157	Kacia Romualdo de Mattos	6,50
65º lugar	67	Adriana Ferlin	6,50
66º lugar	165	Kellly Adriana Greef dos Santos	6,50
67º lugar	276	Vitor Cezar Rodrigues	6,50
68º lugar	295	Francieli Dal Lago	6,50
69º lugar	290	Gislaine Martins	6,50
70º lugar	310	Cristiane Antunes de Macedo	6.00
71º lugar	96	Marly Andrea Gonçalves Ribas	6,00
72º lugar	312	Elizandra Viergutz	6,00
73º lugar	336	Mariana Cornelli	6,00
74º lugar	27	Zoleni Massoco Mengatto	6,00
75º lugar	98	Leila Betina De Martini	6,00
76º lugar	311	Liliane Fontes	6,00
77º lugar	338	Milena Ferreira Guimarães	6,00
78º lugar	247	Flavia Petry	6,00
79º lugar	294	Julio Cezar Santian	6,00
80º lugar	339	Anderson Pian	6,00
81º lugar	152	Ariana Gonçalves Meira	6,00
82º lugar	263	Claudia Scussiato	5,50
83º lugar	185	Juliane Paulina Von Mihlen	5,50
84º lugar	286	Heber Walber Ribeiro Dos Santos	5,50
85º lugar	282	Kelly Regina de Lima	5,50
86º lugar	277	Franciele Fatima Weber	5,50
87º lugar	63	Marilda Bruch	5,50
88º lugar	304	Alberto Jeferson Peixoto Soares	5,50
89º lugar	299	Josiane Bisol	5,50
90º lugar	131	Eduardo Xavier de Oliveira	5.50
91º lugar	330	Alexandra Cristina Konig	5,50
92º lugar	176	Roseli de Fatima Gomes	5,00
93º lugar	195	Célia Donatti Maceda	5,00
94º lugar	320	Regiane Cristina Bender	5,00
95º lugar	110	Adriana Ferreira da Cunha Silva	5,00
96º lugar	206	Andressa Guzzi	5,00
97º lugar	326	Andréia Beatriz dos Santos	5,00
98º lugar	175	Camila Rissardi	5,00
-	28	Reprovado	
-	40	Reprovado	
-	77	Reprovado	
-	93	Reprovado	
-	113	Reprovado	
-	134	Reprovado	
-	148	Reprovado	
-	202	Reprovado	
-	218	Reprovado	
-	224	Reprovado	
-	272	Reprovado	
-	327	Reprovado	
-	9	Ausente	
-	22	Ausente	
-	36	Ausente	
-	44	Ausente	
-	64	Ausente	
-	69	Ausente	
-	73	Ausente	
-	76	Ausente	
-	82	Ausente	
-	84	Ausente	
-	86	Ausente	
-	90	Ausente	
-	100	Ausente	
-	117	Ausente	
-	138	Ausente	
-	144	Ausente	
-	151	Ausente	
-	169	Ausente	
-	187	Ausente	
-	189	Ausente	
-	192	Ausente	
-	210	Ausente	
-	228	Ausente	
-	232	Ausente	
-	233	Ausente	
-	237	Ausente	
-	269	Ausente	
-	293	Ausente	
-	305	Ausente	
-	324	Ausente	
-	333	Ausente	

CARGO: ENFERMEIRO(A)			
CLASSIFICAÇAO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA
1º lugar	79	Sonia Mara Correa Pires Padilha	8,50
2º lugar	260	Sandra Urbano dos Santos	8,00
3º lugar	261	Neusa Fatima da Silva Dalazzen	7,50
4º lugar	251	Taciana Denise Tomasi	7,50
5º lugar	145	Andreia Fatima Lazarin	7,50
6º lugar	85	Grazieli Ferreira da Rosa	7,50
7º lugar	147	Hemily Raap do Nascimento	7,50
8º lugar	335	Jussara Panceri	7,00
9º lugar	281	Mariane Fruet	7,00
10º lugar	292	Anderson Roque Godin	7,00
11º lugar	285	Patricia Aparecida Migliolli	6,50
12º lugar	200	Cristiane Maria Chpieski	6,50
13º lugar	262	Magda Aparecida da silva	6,00
14º lugar	267	Roseli Poli	6,00
15º lugar	135	Helen Balzan	5,00
-	246	Reprovada	
-	252	Reprovada	
-	258	Reprovada	
-	37	Ausente	
-	123	Ausente	
-	323	Ausente	

Videira, 03 de janeiro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Vitor Meireles

Prefeitura

Portaria Nº 002/2013
P O R T A R I A Nº 002/2013

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve CONCEDER:
de acordo com o art. 62, inciso VI e art. 71, da Lei Complementar Municipal nº 007, de 13 de maio de 2003,

Nome: ELAINE CRISTINA FAUSTO ANZINI
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL

Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, Licença sem Vencimentos do cargo de Agente Administrativo e Operacional, 40 horas, da Secretaria de Administração e Finanças, pelo período de 07/01/2013 a 10/04/2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 07 de janeiro de 2013, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC),
03 DE JANEIRO DE 2013.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/ ___/ _____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/2011.

Associações

EGEM

Edital de Convocação Nº 60/2012 _Ago 2013- EGEM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 60/2012 - Assembleia Geral Ordinária

CONVOCA:
O Presidente da Escola de Gestão Pública Municipal - EGEM, Senhor ADERBAL MANOEL DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João Batista, no uso de suas atribuições e visando atender ao disposto nos arts. 9, 10, 11 "a", 12, 13, 15 "a", 16 "b" e 16 "f" do Estatuto Social,

Os senhores prefeitos membros do Conselho de Administração, os senhores prefeitos membros do Conselho Fiscal e os senhores presidentes das associações de municípios de Santa Catarina ou seus legítimos representantes para a Assembleia Geral Ordinária da EGEM, com a seguinte ordem do dia:

Data: 18 de janeiro de 2013
Horário: 09h
Local:Auditório do Golden Executive Hotel
Rua São Benedito, nº 50 - Serraria - São José/SC (As margens da BR 101, entre Biguaçu e São José).

Ordem do Dia:

09h - Abertura da Assembleia Geral e apresentação, apreciação e deliberação sobre o Relatório de Atividades e a Prestação de Contas, relativos ao exercício de 2012 e o Plano de Trabalho da EGEM para 2013;

09h20min - Eleição e posse dos prefeitos que comporão o Conselho de Administração e Conselho Fiscal da EGEM;

10h30 - Encerramento da Assembleia Geral. Florianópolis, 05 de dezembro de 2012.

ADERBAL MANOEL DOS SANTOS
Prefeito de São João Batista
Presidente da EGEM

Consórcios

CIM-AMAVI

Comunicado de Homologação - Convite N° 003/2012
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA AMAVI - CIM-AMAVI

CONVITE Nº 003/2012

COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO

Jocelino Amâncio, Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Amavi - CIM-AMAVI, no uso de suas atribuições, comunica a HOMOLOGAÇÃO do Convite nº 003/2012 que tem como objeto construção de cerca de proteção do Abrigo de Menores situado na rua Walter Rohde, nº 02, na cidade de Vidal Ramos/SC, nos termos previstos no Edital e em seus Anexos, considerando ainda o constante no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e no artigo 4º, inciso XXII da Lei 10.520/2002 e consoante o Termo de Homologação disponível no endereço eletrônico: www.amavi.org.br/cim.

Rio do Sul, 21 de novembro de 2012.
JOCELINO AMANCIO
Presidente do CIM-AMAVI

Comunicado de Homologação - Pregão Presencial N° 03/2012
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA AMAVI - CIM-AMAVI

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2012

COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO

Jocelino Amâncio, Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Amavi - CIM-AMAVI, no uso de suas atribuições, comunica a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 03/2012 que tem como objeto a aquisição de móveis e demais materiais necessários à estruturação de Abrigo Institucional para crianças e adolescentes sediado no Município de Vidal Ramos, nos termos previstos no Edital e em seus Anexos, considerando ainda o constante no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e no artigo 4º, inciso XXII da Lei 10.520/2002 e consoante o Termo de Homologação disponível no endereço eletrônico: www.amavi.org.br/cim.

Rio do Sul, 3 de dezembro de 2012.
JOCELINO AMANCIO
Presidente do CIM-AMAVI

CINCO

Atestado de Aprovação 0001/2013 - Chamamento 0006/2012
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FABRICANTES E/OU FORNECEDORES
PARA CADASTRAMENTO DE PRODUTOS N° 0006/2012

PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES

ANEXO IV

ATESTADO DE APROVAÇÃO 0001/2013

Nos termos do Chamamento Público para cadastramento de produtos, APROVAMOS os seguintes produtos com as respectivas MARCAS E MODELOS dos ITENS discriminados a seguir, apresentados pelas empresas: Modelo Pneus Ltda

ITEM	DESCRIÇÃO DO PNEU	MARCA	MODELO
38	PNEU 255/75R15 TIPO A, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO (50% OFF ROAD 50 ON ROAD), ÍNDICE DE CARGA 109, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	BRIDGESTONE	DUELER A/T
40	PNEU 205/75R16, TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 110, ÍNDICE DE VELOCIDADE Q , APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	BRIDGESTONE	DURAVIS
41	PNEU 215/75R16, TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 113, ÍNDICE DE VELOCIDADE R , APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	GOODYEAR	G-26
52	PNEU 750-16 TIPO A 12 LONAS DIRECIONAL, ÍNDICE DE CARGA 121, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 11 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI	CT 52
86	PNEU 16.9-24 TIPO A, PARA RETRO, 10 LONAS, INDICE DE CARGA 2385 KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	GOODYEAR	INDUSTRIAL SURE GRIP -R4

93	PNEU 12.5/80-18 TIPO A, PARA RETRO, 10 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 2065KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI	PN12
96	PNEU 16.00-25 TIPO A, PARA PÁ CAREGADEIRA 28 LONAS GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	FIRESTONE	SRG E4
97	PNEU 1100-20 TIPO A, 18 LONAS COMPACTADOR LISO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI	BG-200 COMPACTADOR
104	PNEU 10.16.5 10 LONAS PARA BOB CAT	PIRELLI	PN-16
130	CÂMARA DE AR PARA PNEU 18.4 - 30 AGRÍCOLA	TORTUGA	
		VULCAN	
132	CÂMARA DE AR PARA PNEU 18.4 - 34 AGRÍCOLA	TORTUGA	
		VULCAN	

Fraiburgo SC, 04 de janeiro de 2013.
ELÓI RONNAU
Membro da Comissão Especial/Resolução nº 0001/2013

LUIZ FERNANDO RALDI
Membro da Comissão Especial/Resolução nº 0001/2013

NÁDIA DE LORENZI
Membro da Comissão Especial/Resolução nº 0001/2013

Atestado de Aprovação 0002/2013 - Chamamento 0006/2012

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FABRICANTES E/OU FORNECEDORES
PARA CADASTRAMENTO DE PRODUTOS N° 0006/2012

PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES

ANEXO IV

ATESTADO DE APROVAÇÃO 0002/2013

Nos termos do Chamamento Público para cadastramento de produtos, APROVAMOS os seguintes produtos com as respectivas MARCAS E MODELOS dos ITENS discriminados a seguir, apresentados pelas empresas: Bellenzier Pneus

ITEM	DESCRIÇÃO DO PNEU	MARCA	MODELO
22	PNEU 195/55R15 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 85 ÍNDICE DE VELOCIDADE H APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	GOODYEAR	EXCELLENCE
38	PNEU 255/75R15 TIPO A, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO (50% OFF ROAD 50 ON ROAD), ÍNDICE DE CARGA 109, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	GOODYEAR	WRANGLER ADVENTURE
80	PNEU 750-16 TIPO A, PARA IMPLEMENTO, 10 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 1230KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	GOODYEAR	RAIADO MÁQUINA AGRICOLA
86	PNEU 16.9-24 TIPO A, PARA RETRO, 10 LONAS, INDICE DE CARGA 2385 KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	GOODYEAR	INDUSTRIAL SURE GRIP (R4)
96	PNEU 16.00-25 TIPO A, PARA PÁ CAREGADEIRA 28 LONAS GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	GOODYEAR	HRL - 3A
97	PNEU 1100-20 TIPO A, 18 LONAS COMPACTADOR LISO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	GOODYEAR	COMPACTADOR C1

99	PNEU 11L15 TIPO A, IMPLEMENTO 12 LONAS ÍNDICE DE CARGA 1170 KG GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	GOODYEAR	FARM UTILITY
100	PNEU 1400-24 TIPO A, PARA RETRO E MOTO-NIVELADORA 16 LONAS DESENHO V, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	GOODYEAR	SGG 2A
103	PNEU 1400-24 COM 28 LONAS	GOODYEAR	HRL - 3A (E3)
137	CÂMARA DE AR PARA PNEU 1100 - 20 PARA ROLO COMPACTADOR.	TORTUGA	

Fraiburgo SC, 04 de janeiro de 2013.
ELÓI RONNAU
Membro da Comissão Especial/Resolução nº 0001/2013

LUIZ FERNANDO RALDI
Membro da Comissão Especial/Resolução nº 0001/2013

NÁDIA DE LORENZI
Membro da Comissão Especial/Resolução nº 0001/2013

Atestado de Aprovação 0003/2013 - Chamamento 0006/2012

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FABRICANTES E/OU FORNECEDORES
PARA CADASTRAMENTO DE PRODUTOS N° 0006/2012

PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES

ANEXO IV

ATESTADO DE APROVAÇÃO 0003/2013

Nos termos do Chamamento Público para cadastramento de produtos, APROVAMOS os seguintes produtos com as respectivas MARCAS E MODELOS dos ITENS discriminados a seguir, apresentados pelas empresas: Joaçaba Pneus Ltda.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PNEU	MARCA	MODELO
25	PNEU 205/55R16 TIPO A ÍNDICE DE CARGA 91 ÍNDICE DE VELOCIDADE V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI	PHANTON
27	PNEU 245/60R18 TIPO A ÍNDI-CE DE CARGA 104 ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI	SCORPION VERDE
34	PNEU 225/75R15 PARA UTILIZA-ÇÃO EM SERVIÇO MISTO (50% OFF ROAD 50 ON ROAD) , ÍNDI-CE DE CARGA 105, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI	SCORPION ATR
38	PNEU 255/75R15 TIPO A, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO (50% OFF ROAD 50 ON ROAD), ÍNDICE DE CAR-GA 109, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI	SCORPION ATR
42	PNEU 215/80R16 TIPO A, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO (50% OFF ROAD 50 ON ROAD), ÍNDICE DE CAR-GA 107, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI	SCORPION ATR
44	PNEU 255/70R16, TIPO A, ÍNDI-CE DE CARGA 109, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI	SCORPION ATR

47	PNEU 265/75R16 TIPO A, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO (50% OFF ROAD 50 ON ROAD), ÍNDICE DE CARGA 110, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI	SCORPION ATR
69	PNEU 275/80R22.5 TIPO A COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 149, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 19,5MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI	TG85
75	PNEU 11R22.5 TIPO A COM 16 LONAS DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 18 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI	FG85
76	PNEU 11R22.5 TIPO A COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIDADE SULCO 20,5MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI	TG85
77	PNEU 1000R20 TIPO A COM 16 LONAS EIXO DIRECIONAL OU TRAÇÃO MODERADA, TRANSPORTE URBANO, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIDADE SULCO 17 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI	MC-85
106	PROTETOR 750 -16	SBN	
107	PROTETOR 900-20	SBN	
108	PROTETOR 1000 - 20	SBN	
109	PROTETOR 1100 - 22	SBN	

Fraiburgo SC, 04 de janeiro de 2013.
ELÓI RONNAU
Membro da Comissão Especial/Resolução nº 0001/2013

LUIZ FERNANDO RALDI
Membro da Comissão Especial/Resolução nº 0001/2013

NÁDIA DE LORENZI
Membro da Comissão Especial/Resolução nº 0001/2013

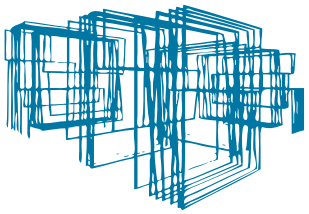

Programa de Gestão de Obras

Programa de Gestão de Obras:
um sistema para ajudar quem constrói o Brasil

www.ciga.sc.gov.br

DOM/SC Assinatura Digital
Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, st=SC, l=FLORIANOPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR SERASA, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2013.01.07 16:35:54 -02'00'